

POLÍTICAS PARA MULHERES EM GOIÂNIA:

perspectivas de gênero, violências
e enfrentamento das desigualdades

Dijaci David de Oliveira
Ana Paula de Castro Neves
Rayani Mariano dos Santos
(Organizadores)

2ª edição



Coleção SocioLogias

Cegraf UFG



Universidade Federal de Goiás

Reitora

Angelita Pereira de Lima

Vice-Reitor

Jesiel Freitas Carvalho

Diretora do Cegraf UFG

Maria Lucia Kons

Conselho Editorial da Coleção SocioLogias

Alessandra Rufino

(Universidade Federal de Roraima)

Dijaci David de Oliveira

(Universidade Federal de Goiás)

Dulce Pimentel

(Universidade Nova de Lisboa)

Karl Martin Monsma

(Universidade Federal do Rio Grande do Sul)

Leonor Arfuch

(Universidad de Buenos Aires)

Marcelo Camurça

(Universidade Federal de Juiz de Fora)

Paulo Alves

(ISCTE-IUL - Instituto Universitário de Lisboa)

POLÍTICAS PARA MULHERES EM GOIÂNIA:

**perspectivas de gênero, violências
e enfrentamento das desigualdades**

Dijaci David de Oliveira
Ana Paula de Castro Neves
Rayani Mariano dos Santos
(Organizadores)

2ª edição

Coleção Sociologias

Cegraf UFG
2025

© 2025 Cegraf UFG

© 2025 Dijaci David de Oliveira; Ana Paula de Castro Neves;
Rayani Mariano dos Santos

Revisão

Vanda Ambrósia Pimenta

Projeto gráfico e diagramação

Laryssa Tavares

1ª edição no formato impresso, em 2025, pelo Cegraf UFG, com o ISBN
978-85-495-1023-5.



SUMÁRIO

PREFÁCIO _____ **8**

Angelita Pereira de Lima

APRESENTAÇÃO _____ **11**

Tatiana Lemos

INTRODUÇÃO _____ **14**

Dijaci David de Oliveira

Ana Paula de Castro Neves

Rayane Mariano dos Santos

AS MULHERES EM GOIÂNIA SEGUNDO OS DADOS DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA _____ **18**

Rayani Mariano dos Santos

Jully Anne Ribeiro da Cruz

Simone de Jesus

**FEMINICÍDIO, DA CONCEPÇÃO À EFETIVAÇÃO:
PERCURSOS E DESAFIOS PARA TRANSPOR
O FEMINICÍDIO MEDIANTE PRÁTICAS DE
POLÍTICAS PÚBLICAS _____ 41**

Jully Anne Ribeiro da Cruz

Dijaci David de Oliveira

**PANORAMA DA VIOLÊNCIA
DE GÊNERO CONTRA MULHERES NO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GO, 2018-2020 _____ 72**

Thainá Gondim Lúcio

Ana Paula de Castro Neves

**A VIOLÊNCIA DE GÊNERO ENFRENTADA
PELAS MULHERES RESIDENTES EM GOIÂNIA
SEGUNDO BASES DE DADOS NACIONAIS _____ 94**

Kamilla Cristina da Cunha Santos

Lara Ramos Maciel

Pedro Luiz Soares

**OBSERVATÓRIOS DE MULHERES:
UMA ANÁLISE DOS *SITES* DISPONÍVEIS
NO BRASIL _____ 116**

Kamilla Cristina da Cunha Santos

Giovana Andrade de Almeida

Bella Ribeiro de Souza Andrade Machado

**MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA:
UMA ANÁLISE BASEADA NOS DADOS DO
CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER NO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** _____ **144**

Verônica Silva Ferreira

Ana Paula de Castro Neves

**PANORAMA DA SAÚDE DAS MULHERES
RESIDENTES EM GOIÂNIA** _____ **163**

Jully Anne Ribeiro da Cruz

Rayani Mariano dos Santos

Simone de Jesus

**O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O
ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES DE
GÊNERO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** _____ **195**

Anny Borges de Souza

Fernanda da Silva Borges

**EDUCAÇÃO E GÊNERO: UM DEVER
CONSTITUCIONAL E UM COMPROMISSO
ASSUMIDO NA AGENDA 2030** _____ **228**

Thalita Igraine Cantidio

Fernanda da Silva Borges

SOBRE OS(AS) AUTORES(AS) _____ **269**



PREFÁCIO

Angelita Pereira de Lima¹

Este livro desvela os desafios para o combate à violência contra as mulheres em Goiânia. Desvelar, aqui, é verbo usado em seu sentido exato, e não como força de estilo: desvelar como quem retira véus ou acobertamentos; desvelar como quem descobre. É assim que se deve fazer uma pesquisa aplicada, isto é, ela deve partir para o descobrimento dos dados existentes e das lacunas insistentes e, dessa maneira, propor soluções efetivas a gargalos específicos.

Assim foi feita a ciência social neste livro. Não se trata de uma pesquisa engajada apenas em uma militância formal ou afeita a modismos de época; o engajamento das pesquisadoras e dos pesquisadores desta obra é de outra ordem. Eles efetivamente buscam aventar os problemas que acometem o cotidiano das mulheres goianienses, muitas vezes, violentadas em suas moradias, em seus trabalhos, em seus trajetos: uma violência presente na esfera mais íntima e privada, no (in)cômodo da casa, e à luz do dia nas vias públicas.

1. Reitora da Universidade Federal de Goiás

Antes desta pesquisa, não existiam dados, sistematizados de uma maneira global, sobre a violência contra as mulheres na capital de Goiás. Existiam, isso sim, fragmentos. Diante da ausência do cruzamento de informações entre os diversos órgãos que, em Goiânia, prestam atendimento a esta população – nas áreas de saúde, segurança, acolhimento, moradia, entre outras –, as políticas públicas destinadas a nós, mulheres, também não poderiam ser feitas de maneira integrada e articulada. Essa consequência lógica gerou, pois, o chamado a esta obra.

Nos noventa anos de nossa capital, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, uniram-se forças para este estudo. E a proposta agora é de que ele seja o ponto de partida para a criação do Observatório Municipal da Violência contra as Mulheres. Tem-se aqui uma organização primeira de alguns marcadores importantes para se começar a compreender as situações de violência que acometem as cidadãs goianienses, mas o plano é que os dados continuem a ser sistematizados, reatualizados ininterruptamente a partir da constituição deste observatório. A ele caberá, ademais, zelar por uma perspectiva de gênero que seja interseccional, isto é, que considere as realidades de sujeitos femininos de distintas faixas etárias, classes sociais e raças.

Este material compõe então uma base sociológica centrada nos direitos humanos e voltada à visão panorâmica do problema, tão necessária para a implantação de políticas públicas para as mulheres no município. Essas políticas farão de Goiânia um lugar mais seguro para aquelas que cotidianamente desejam, mais do que sobreviver, viver em Goiânia.

O direito à cidade passa pela não interrupção do ir e vir – pela manutenção de caminhos em que as existências femininas sejam, efetivamente, respeitadas. Respeitar uma existência é dar primazia, na relação com a alteridade, à autonomia do corpo e do desejo do indivíduo que o habita. A nenhuma de nós essa autonomia é ainda garantida. Por séculos, ainda lutamos por ela. Basta

perceber que ainda se justificam os crimes contra nós – como se crimes fossem justificáveis, como se um assassinato ou um estupro pudessem ser razoáveis sob a alegação de ciúmes, da roupa usada pela vítima ou de qualquer outro destes argumentos estapafúrdios, sintomáticos do pouco valor que ainda se dá à nossa vida, ao nosso desejo, aos nossos corpos, à nossa autonomia. E o pior é que esse problema cultural estruturante, infelizmente, ainda organiza os discursos – e as práticas – sobre os nossos corpos.

Mas os passos para a mudança estão, há gerações de feministas, sendo dados. E hoje são também notórios os avanços institucionais. Este livro é prova disso, pois mostra a articulação, por meio de recursos municipais, entre ciência e ação política, na tentativa de viabilizar estratégias em prol da dignidade humana, da humanização de nossos corpos femininos.

O empenho da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e das(os) pesquisadoras(es) que atuaram na produção deste livro, além da constituição futura do Observatório, movida por estas ações, mobilizará pessoas da sociedade civil organizada, entidades sindicais, cidadãs comprometidas com a luta, cidadãos parceiros e lideranças para as causas das mulheres em Goiânia. Essa mobilização é vital, uma vez que não há política efetiva sem diálogo, tampouco sem controle externo. É a população quem faz a política. Sem ela, não há esperança, pois não há possibilidade de mudança.

Parabenizo a Secretaria, ligada à Prefeitura de Goiânia, por esta iniciativa. Cumprimento as pesquisadoras e os pesquisadores, meus e minhas colegas, que operacionalizaram este projeto, fazendo-o sair do papel. E, num ato de esperar, estimo que, de posse dos dados esmiuçados neste livro, em breve entre em ação em Goiânia o Observatório Municipal da Violência contra as Mulheres. Que ele possa ajudar a conduzir políticas públicas integradas e articuladas, e que elas nos ajudem a viver em segurança, com toda a potência a que temos direito.



APRESENTAÇÃO

Tatiana Lemos¹

*P*olíticas para mulheres em Goiânia: perspectivas de gênero, violências e enfrentamento das desigualdades é o resultado de um trabalho de cooperação entre a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM), Prefeitura de Goiânia, a Universidade Federal de Goiás (UFG) e a Fundação de Apoio à Pesquisa (Funape). O livro traz reflexões sobre a situação da mulher, especialmente no município de Goiânia, contribuindo para conhecermos, cada vez mais, as principais demandas das mulheres dessa cidade e as condições em que vivem.

Em 2021, ao assumir a direção da SMPM, iniciamos um planejamento estratégico de trabalho que incluía o desenvolvimento de uma pesquisa para conhecer melhor as condições das mulheres em Goiânia. Nosso objetivo era obter dados para a elaboração de políticas públicas mais reais e o mais próximo possível das necessidades das mulheres, sobretudo daquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica. De posse dessa ideia, fomos em busca de recursos para concre-

1. Titular da SMPM (janeiro de 2021-outubro de 2023).

tizá-la, sendo agraciada com uma emenda parlamentar da vereadora Sabrina Garcez, que, entendendo a importância de uma pesquisa como essa, contribuiu para sua efetivação.

Para a realização da pesquisa, buscamos a parceria da UFG, uma universidade pública respeitada em nosso estado e no Brasil, graças à sua seriedade e competência científica e acadêmica, e à sua contribuição para o desenvolvimento de Goiás e para a formação de gerações de profissionais. A UFG e a equipe da SMPM que ficou responsável pela pesquisa trabalharam, incansavelmente, no rastreio de dados nas diversas secretarias e órgãos do município de Goiânia, e até mesmo em instituições de outros municípios ou estados que pudessem colaborar com nosso trabalho.

Assim, em 2 de março de 2023, o relatório resultante desse trabalho, Projeto para Análise das Bases de Dados sobre a Situação das Mulheres em Goiânia e Produção de Subsídios para a Criação do Observatório Geral da Mulher Goianiense, foi entregue ao prefeito de Goiânia, Rogério Cruz, e à sociedade, especialmente ao movimento feminista e às mulheres dessa capital. Esse relatório, de importância ímpar, possibilitará desenvolver, com bases reais, muitas políticas públicas para mulheres e integrar as ações das diversas secretarias que compõem a administração municipal.

Entre as várias ações que desenvolvemos à frente da SMPM, de janeiro de 2021 a outubro de 2023, este trabalho é um dos que mais nos enchem de orgulho e alegria, pois é um avanço e um legado para as mulheres goianienses. A segunda parte deste empreendimento será a construção do Observatório da Mulher Goianiense, cuja base já está pronta. Nesse observatório, será feita a atualização de dados e análises utilizadas nas políticas públicas de atendimento às mulheres, no enfrentamento da violência contra elas e nas demais ações destinadas a elevar a condição da mulher como cidadã ativa, participativa, trabalhadora, mãe, esposa e, sobretudo, como ser humano pensante e capaz de contribuir para o desenvolvimento da sociedade em todas as áreas.

Para nós, que já nascemos em uma casa de luta, de pais que buscam contribuir para que a vida do povo trabalhador seja mais digna, que defendem o acesso desse povo aos mais diversos direitos e que lutam pela igualdade de condições entre todos os seres humanos, inclusive, entre homens e mulheres, é uma imensa alegria ter contribuído para esse trabalho. Também é uma alegria ter atuado com uma equipe tão dedicada, capaz e sensível às demandas e necessidades de avanço das mulheres goianienses e de todas as mulheres desse país e do mundo.

Outro contentamento foi produzir, além do relatório, este livro que poderá seguir-se de outros estudos feitos com base nos dados coletados, organizados e analisados. O resultado de nosso trabalho não é só nosso: pertence à sociedade, particularmente às mulheres, e servirá para a luta emancipatória.

Embora já tenhamos avançado, há ainda muito o que fazer: muita luta ainda será necessária para que a violência de gênero seja coisa do passado, para que tenham fim a violência doméstica, a violência política e de todas as formas. Ainda falta muito para que a sociedade deixe o machismo no passado. Muitos degraus ainda precisam ser vencidos até que a mulher possa ser o que ela quiser, ocupar todos os espaços de poder e de trabalho, enfim, todos os espaços na vida, tornando-se respeitada como um ser humano capaz e sujeito de direitos.

Finalizando, agradecemos à equipe da SMPM que participou da pesquisa referida, pela dedicação e pelo suporte a este trabalho, e às secretarias da administração municipal que contribuíram fornecendo dados, participando das reuniões e auxiliando os pesquisadores e as pesquisadoras na concretização da pesquisa. Um agradecimento especial aos integrantes da equipe UFG, nomeadamente, à reitora dessa universidade, Profa. Angelita Lima, que também fez parte da pesquisa, por terem topado esse desafio e dado vida a ele com os resultados entregues às mulheres e à sociedade.



INTRODUÇÃO

Dijaci David de Oliveira
Ana Paula de Castro Neves
Rayane Mariano dos Santos

Goiânia é a capital do estado de Goiás, no Brasil. É a maior cidade do estado, e a segunda da Região Centro-Oeste. Conforme os dados do Censo de 2022, o município conta atualmente com 1.437.237 habitantes, sendo um importante centro econômico, cultural e político da região. Apesar do seu desenvolvimento, Goiânia enfrenta desafios importantes no que diz respeito à igualdade de gênero, visto que as mulheres goianienses, em grande parte, ainda são vítimas da violência doméstica, da discriminação no mercado de trabalho e da falta de acesso a serviços essenciais.

A situação destas mulheres é discutida neste livro, fruto de um projeto de pesquisa interdisciplinar baseado em diferentes fontes de dados e em abordagens teóricas e metodológicas. O livro reúne estudos focados em quatro temas que foram considerados relevantes: a violência contra a mulher, a saúde das

mulheres, a educação das mulheres e a valorização de políticas participativas por meio da criação de ferramentas estratégicas, como o Observatório Municipal da Violência contra as Mulheres.

A sequência de capítulos compõe um panorama das diversas formas de violência, discriminação e desigualdade que afetam as mulheres goianienses e apresenta as políticas públicas existentes para o enfrentamento desses problemas. No capítulo “As mulheres em Goiânia segundo os dados da Agência da Guarda Civil Metropolitana”, Rayani Mariano dos Santos, Jully Anne Ribeiro da Cruz e Simone de Jesus utilizam os dados desta agência para analisar as principais demandas e ocorrências envolvendo as mulheres atendidas pela instituição, destacando os casos de violência doméstica e familiar.

Em “Feminicídio, da concepção à efetivação, Jully Anne Ribeiro da Cruz e Dijaci David de Oliveira discutem o feminicídio, que é o assassinato de uma mulher motivado por razões de gênero. O capítulo procura aprofundar e analisar os desafios para a concretização de políticas públicas de enfrentamento do feminicídio.

Já no capítulo “Panorama da violência de gênero contra mulheres no município de Goiânia, 2018-2020”, Thainá Gondim Lúcio e Ana Paula de Castro Neves, ao traçar esse panorama, mostram, pelos dados obtidos, que a violência de gênero contra as mulheres é um problema grave na cidade. Em “A violência de gênero enfrentada pelas mulheres residentes em Goiânia segundo bases de dados nacionais”, Kamilla Cristina Santos, Lara Ramos Maciel e Pedro Luiz Soares, fundamentando-se nas bases de dados nacionais, comparam a violência sofrida pelas mulheres goianienses com a violência contra as mulheres brasileiras em geral. O capítulo utiliza indicadores socioeconômicos, demográficos e culturais para mostrar as semelhanças e as diferenças desse problema entre as mulheres que vivem em Goiânia e as que vivem em outras regiões do país.

No capítulo “Observatório de mulheres: uma análise dos *sites* disponíveis no Brasil”, Kamilla Cristina da Cunha Santos, Giovana Andrade de Almeida e Bella Ribeiro de Souza Andrade Machado analisam os *sites* brasileiros de observatórios de mulheres, demonstrando que essas agências são uma importante ferramenta para o monitoramento da situação das mulheres no país.

Em seguida, Verônica Silva Ferreira e Ana Paula de Castro Neves, no capítulo “Mulheres em situação de violência: uma análise baseada nos dados do Centro de Valorização da Mulher no município de Goiânia”, investigam a situação das mulheres atingidas por esse problema e que procuram o Cevam, uma organização não governamental atuante em Goiânia desde 1989.

Em “Panorama da saúde das mulheres residentes em Goiânia”, Jully Anne Ribeiro da Cruz, Rayani Mariano dos Santos e Simone de Jesus discorrem sobre esse tema abordando as principais causas de morbidade e mortalidade entre as mulheres na capital, bem como os fatores de risco e de proteção a que estão submetidas.

Na sequência, em “O papel das políticas públicas para o enfrentamento das desigualdades de gênero no município de Goiânia”, Anny Borges de Souza e Fernanda da Silva Borges analisam os principais desafios e perspectivas para a promoção da igualdade de gênero na cidade, considerando os aspectos políticos, econômicos e sociais.

Por fim, no último capítulo, “Educação e gênero: um dever constitucional e um compromisso assumido na Agenda 2030”, Thalita Igraine Cantidio e Fernanda da Silva tratam do tema referido descrevendo algumas experiências pedagógicas que enfatizam a questão de gênero nas escolas de Goiânia.

Este livro é um importante contributo para o conhecimento da situação das mulheres submetidas à violência na capital de Goiás, fornecendo uma visão ampla dos problemas que elas

enfrentam e das perspectivas existentes para elas. O livro é dirigido a um vasto público, incluindo pesquisadores, profissionais, estudantes e quaisquer pessoas interessadas na questão da violência contra as mulheres em Goiânia. Espera-se que ele possa, de fato, contribuir para o conhecimento da realidade dessas mulheres e para o debate sobre as políticas públicas direcionadas à garantia de seus direitos e de sua cidadania. Convidamos os leitores e as leitoras a acompanhar os capítulos que se seguem, com a certeza de que encontrarão informações relevantes, análises críticas e propostas transformadoras.



AS MULHERES EM GOIÂNIA SEGUNDO OS DADOS DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Rayani Mariano dos Santos
Jully Anne Ribeiro da Cruz
Simone de Jesus

O propósito deste capítulo é refletir sobre as políticas de segurança disponibilizadas às mulheres no município de Goiânia e tentar compreender a realidade destas mulheres com base nos dados produzidos pela Agência da Guarda Civil Metropolitana (GCM) de Goiânia durante os atendimentos no município.

Como um órgão de segurança pública, a GCM busca garantir a proteção da população goianiense como um todo, do patrimônio público e do meio ambiente, atuando de forma complementar aos demais dispositivos de segurança pública. Para tanto, realiza suas ações por meio do patrulhamento preventivo, do mapeamento de áreas de risco e do recebimento de denúncias. Estão sob a competência desse órgão os casos de atentados contra a vida; violência doméstica; crimes contra a criança e o

adolescente; crimes contra o patrimônio público; crimes contra o meio ambiente; crimes contra os animais; tráfico de drogas em espaços públicos; uso de cerol e linhas cortantes em pipas;¹ desastres naturais; e a busca por desaparecidos (Goiânia, 2022c). Para o desempenho dessas atribuições, a GCM opera através da Unidade de Comando Regional (UCR) e das Unidades Especializadas. Uma das formas empregadas pela Agência para o policiamento e gerenciamento de crises é a Patrulha Mulher Mais Segura (Goiânia, 2022b).

Entre as políticas previstas para a garantia da segurança das mulheres residentes em Goiânia, está o projeto de criação do Observatório Municipal da Violência contra as Mulheres. Para verificar as condições de fomento desse observatório em Goiânia, foi realizado pelo projeto um levantamento de dados nas secretarias municipais. A averiguação das bases de dados municipais se deu conforme as políticas específicas de cada secretaria. Ao investigar os dados da Secretaria de Segurança Pública, buscou-se analisar, com a cooperação dos servidores da GCM, em que termos as ações do poder público se conectam às mulheres vítimas de violência integradas na rede de atendimento municipal.

Em três ocasiões, reuniram-se os servidores municipais da Segurança Pública de Goiânia e as pesquisadoras do projeto que deu origem a este livro: Projeto para Análise das Bases de Dados sobre a Situação das Mulheres em Goiânia e Produção de Subsídios para a Criação do Observatório Geral da Mulher Goianiense.

1. Empinar pipa é uma atividade recreativa realizada ao ar livre e que abrange diferentes gerações e faixas etárias. Há, todavia, um risco para os transeuntes nos locais em que as pipas são empinadas caso as linhas sejam revestidas em cerol ou fabricadas com materiais cortantes. Já existe, inclusive, uma legislação que criminaliza o uso de cerol e a fabricação e venda desse tipo de linha. O art. 3º do Decreto nº 9.316, de 18 de setembro de 2018, regulamenta a Lei nº 17.700, de 4 de julho de 2012, que “dispõe sobre a proibição, no âmbito do Estado de Goiás, da fabricação, comercialização e utilização do cerol ou de qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas ou similares e dá outras providências” (Governo do estado de Goiás, 2018).

Na primeira reunião, os representantes da GCM apresentaram um conjunto de dados de elaboração própria, relativos aos anos de 2019 a 2021 e que serão tratados a seguir. A agência, especialmente a Patrulha Mulher Mais Segura, prontificou-se, aliás, a alterar seus formulários de atendimento às mulheres para que os dados considerados relevantes pelas pesquisadoras pudessem ser coletados.

No segundo encontro, após discutir com maior profundidade as demandas do Projeto, foi elaborado um questionário, posteriormente enviado ao servidor responsável pela integração entre o ente público e a pesquisa, com as principais questões para a compreensão da situação das mulheres da cidade no âmbito da segurança pública. Apesar da colaboração estabelecida, não houve um retorno das questões enviadas. Portanto, passaremos à discussão dos dados entregues anteriormente pela GCM.

Um dos conjuntos de dados remete ao programa Patrulha Mulher Mais Segura, e outro reporta-se a todos os demais atendimentos realizados pelos diversos núcleos da GCM, havendo ainda interseções entre as informações prestadas na reunião colaborativa.

Programa Mulher Mais Segura

Este programa, voltado ao atendimento de mulheres em situação de violência na capital goiana, foi pensado com base no art. 8 da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), segundo o qual “a política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. Esta seção compreende o funcionamento do programa e seu impacto na manutenção da segurança das mulheres da capital goiana. Pretende-se fornecer aqui uma visão sobre este mecanismo tão caro à proteção das mulheres em situação de violên-

cia doméstica e contribuir para o entendimento das implicações do programa e dos desafios que ele impõe ao poder público.

O Mulher Mais Segura destina-se ao atendimento especializado de suas protegidas e à verificação de medidas protetivas definidas pela Lei Maria da Penha (Goiânia, 2022b). No município de Goiânia, o acompanhamento das mulheres amparadas por medidas protetivas é realizado tanto pela GCM, por meio do programa Patrulha Mulher Mais Segura, quanto pela Polícia Militar de Goiás (PMGO), através do programa Patrulha Maria da Penha. A divisão dos atendimentos tem por critério a origem da medida. A GCM recebe todas as medidas provenientes do Primeiro Juizado de Violência Doméstica e outras encaminhadas pelo Ministério Público Estadual (MPE-GO). Todas as demais, oriundas de outros juizados, são de responsabilidade da PMGO, em razão do contingente de servidores da Guarda hábeis no atendimento de mulheres assistidas pela Patrulha Mulher Mais Segura.

De acordo com Cavalcanti (2012, p. 234), a mulher em situação de violência tem amparo imediato com as medidas protetivas contidas na Lei Maria da Penha, tais como o afastamento do réu do lar, a estipulação de alimentos provisórios à vítima e aos filhos, e a possibilidade de a mulher retornar a casa para retirar seus pertences. Ou seja, neste cenário, não há necessidade de aguardar a instauração do processo criminal, estabelecendo-se urgência na segurança e no bem-estar da vítima.

Do programa Patrulha Mulher Mais Segura, esperam-se os seguintes resultados: o acompanhamento de mulheres beneficiadas com medidas protetivas; o encaminhamento dessas mulheres para a rede de atendimento jurídico e psicossocial; a criação e o desenvolvimento de programas de prevenção primária e secundária para o enfrentamento da violência contra as mulheres, estimulando o envolvimento de organizações governamentais e não governamentais e da comunidade; a qualificação da atuação municipal no enfrentamento da violência contra a mulher, vi-

sando reduzir a incidência desse tipo de crime; a diminuição dos casos de feminicídio; e a integração da GCM com todos os órgãos que atuam no enfrentamento da violência contra a mulher no município de Goiânia (Matos, 2018). As informações fornecidas pelos servidores da GCM, aliadas aos relatórios de produtividade de 2020 e 2021 e às notícias publicadas no *site* oficial da Prefeitura de Goiânia e nas redes de comunicação do Programa, foram essenciais para fortalecer a credibilidade desta pesquisa. Esse material reforça a importância da Patrulha Mulher Mais Segura na assistência às comunidades goianienses que necessitam desse suporte.

Entre os documentos apresentados pela equipe da GCM, está o relatório de atendimento e pesquisa, que é um instrumento de registro de ocorrência do programa Patrulha Mulher Mais Segura. O documento, elaborado por essa agência, é utilizado durante os atendimentos às requerentes de medida protetiva. A cada atendimento, ele deve ser utilizado para a obtenção de informações sobre a requerente e o ocorrido. As informações solicitadas acerca da requerente são o número do processo sob a guarda do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ-GO); a jurisdição a que ele pertence (1º juizado ou outro); o número do sistema GCM; a data do atendimento; o nome da requerente; a data de nascimento, o Registro Geral (RG), o endereço, o telefone e a escolaridade da requerente; se esta possui renda própria; seu tempo de relacionamento com o acusado; a quantidade e idade de seus filhos; se ela foi procurada pelo autor da violência após a medida protetiva e por qual meio; e as principais necessidades da vítima. Já a respeito do requerido/agressor, o relatório apenas solicita seu nome completo e seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e indaga se ele tem o mesmo endereço da requerente. Os dados presentes neste relatório são um importante subsídio no estudo das condições de fomento do Observatório das Mulheres em Goiânia. As pesquisadoras do Projeto para Análise das Bases

de Dados sobre a Situação das Mulheres em Goiânia solicitaram acesso a essas informações, já que os relatórios de produtividade dos anos de 2020 e 2021, entregues pela GCM, não continham esses dados. Contudo não foi possível ter acesso ao sistema da GCM onde esses relatórios estão escaneados.

Pasinato e Severi (2022) acentuam que o acompanhamento de medidas protetivas é uma obrigação do Estado brasileiro e da Constituição Federal e que essas medidas fazem parte dos direitos humanos.

A transparência e o monitoramento a respeito das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) processadas no Poder Judiciário brasileiro no que concerne ao tema da violência doméstica e familiar contra as mulheres e meninas são obrigações do Estado brasileiro junto ao sistema interamericano de direitos humanos. São, ainda, um dever constitucional, além de se configurarem como diretrizes previstas na Lei Maria da Penha (LMP) endereçadas ao sistema de justiça para a adequada implementação das políticas de enfrentamento [da] violência doméstica e familiar no país (Pasinato; Severi, 2022).

O acompanhamento de medidas protetivas é também uma das principais funções do programa Mulher Mais Segura. Tendo em vista a importância desse mecanismo, a Lei nº 14.022/2020 permitiu que, durante a pandemia de covid-19, fossem solicitadas medidas protetivas de urgência por meio de atendimento virtual em canais eletrônicos criados para esse fim, de modo a garantir a celeridade no acesso ao direito. A referida lei prorrogou ainda automaticamente as medidas que estavam em vigor no período da pandemia, dando igual importância a esta providência (Conselho Nacional de Justiça *et al.*, 2022).

Os relatórios de produtividade apresentados pela Patrulha Mulher Mais Segura tendo como referência o período de 2019 a

2021 informam que, nesse intervalo, um total de 1.804 mulheres cadastrou-se no programa com a solicitação de medidas protetivas. Desse total, 621 mulheres foram cadastradas em 2019, 486 em 2020 e 697 em 2021. O relatório referente a janeiro-dezembro de 2021 informa ainda que, naquele ano, das 1.804 medidas que estavam ativas, 298 foram desativadas, ou seja, mais de um terço dessas medidas se tornaram inativas. Isso ocorre porque as medidas protetivas, em especial aquelas realizadas em regime de urgência, são cautelares, não podendo existir por um tempo indefinido, o que resultaria em crime de constrangimento ilegal (Superior Tribunal de Justiça, 2020). Há também os casos em que a requerente e o autor da violência retornam ao relacionamento e, assim, a medida protetiva deixa de ter validade (Pedrão, 2020).

Dessa forma, além das 298 medidas desativadas em 2021, outros casos foram constatados nos dois anos anteriores. O quadro que se apresenta, portanto, em dezembro de 2021, é de um total de 779 medidas protetivas remanescentes, sendo 136 do ano de 2019, 204 do ano de 2020 e 439 do ano de 2021. Observa-se, pelo relatório de produtividade do programa Mulher Mais Segura relativo a 2021, que o segundo semestre obteve o maior número de medidas protetivas inativas, sendo outubro o mês com mais registros de processos desativados, um total de 59 anulações.

Em relação ao recebimento de novas ordens judiciais para a aplicação de medidas protetivas, a média mensal foi de 57,75 medidas no ano de 2021. Só no mês de setembro houve um total de 90 medidas protetivas recebidas, e, no mês de novembro, o quantitativo registrado foi de 81 medidas protetivas. Esses números demonstram a importância de estudos qualitativos que complementem os dados quantitativos coletados e contribuam para a sua compreensão.

Em Goiânia, 200 ordens judiciais foram encaminhadas à GCM no ano de 2021, por meio de ofícios e mandados, e, conforme foi ponderado no relatório desse mesmo ano, houve um aumento nestas demandas a partir do mês de março, verificando-se

um acréscimo desproporcional de 75 ordens judiciais no mês de junho. A razão para tal crescimento não é evidente, o que sugere, mais uma vez, a necessidade de um aprofundamento qualitativo na investigação. Apesar do desconhecimento das causas da multiplicação de medidas protetivas, David *et al.* (2020), no estudo *Perfil dos óbitos femininos por homicídios no município de Goiânia*, relataram que 9,3% dos óbitos com ocorrência no mês de junho de 2008 a 2015 foram decorrentes de violência contra a mulher.

Outro dado importante é o número de acompanhamentos realizados em 2021: apesar da crise pandêmica e sanitária de covid-19, que conduziu a períodos de isolamento e distanciamento social, foi possível prestar nesse ano 725 acompanhamentos às requerentes de medidas protetivas. Contudo, em virtude de um pico de contaminação por covid-19 no município, os atendimentos realizados nos meses de janeiro e março se deram por telefone. Em novembro e dezembro, as ocorrências se multiplicaram, verificando-se um índice de 109 e 102 atendimentos nesses meses, de forma presencial, e 1.459 acompanhamentos por telefone em razão da covid-19. Destacam-se novamente os meses de dezembro e outubro como os meses com maior volume de acompanhamentos, 146 e 140, respectivamente.

Os estudos sobre feminicídio e violência contra a mulher (David *et al.*, 2020; Garcia; Freitas; Höfelmann, 2013; Naved *et al.*, 2018) apontam para uma maior incidência de feminicídios e violência doméstica nos finais de semana e meses de férias, possivelmente pelo fato de o agressor estar em seu domicílio, onde ele produz menos evidências para os seus crimes (Costa; Oliveira, 2020), e pelo aumento do tempo que ele passa em companhia da vítima nesses períodos. As pesquisas mostram ainda a necessidade do monitoramento epidemiológico da violência contra a mulher em prol de evitar desfechos trágicos.

Em relação à idade das mulheres requerentes de medidas protetivas, observamos que a principal faixa etária assistida no

ano de 2021 foi a de mulheres em idade produtiva, dos 18 anos até os 40 anos (68,68%). Entretanto a idade das meninas e mulheres assistidas pelo programa vai de 12 até 71 anos ou mais, conforme pode ser percebido na Tabela 1. Em estudos complementares, Oliveira e Cruz (2022) mostraram que, apesar de não ser uma situação recorrente, na cidade de Goiânia, entre os anos de 2018 e 2020, registraram-se mortes de meninas com idade de 10 a 12 anos e senhoras na faixa de 61 a 99 anos. De acordo com as *Diretrizes nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídios)*, os crimes envolvendo esses grupos etários são compreendidos como feminicídio infantil (ou infanticídio) e gericídio (Pasinato; ONU Mulheres, 2016). Dias, Lopes e Lemos (2018) relatam a ausência de estudos sobre gericídio dentro da temática “violência contra a mulher” e destacam a existência de fortes indicadores que contribuem para o reconhecimento da previsibilidade desse risco.

Tabela 1 – Faixa etária das mulheres atendidas pela GCM através do programa Mulher Mais Segura, em percentuais

Faixa Etária	Percentual
12-17 anos	2,20
18-30 anos	31,87
31-40 anos	36,81
41-50 anos	13,74
51-60 anos	1,10
61-70 anos	3,30
71 anos acima	3,85
Não informada	7,14

Fontes: Sistema Integrado de Informações e Atendimentos da GCM de Goiânia (SIIAGG) (2021); Sistema de Atendimento da GCM de Goiânia (2021); e Administração da Patrulha Mulher Mais Segura (2021).

Muito embora os números referentes às mulheres longevas sejam menores do que os relativos às mulheres em idade produtiva, é importante reforçar a atenção a estes primeiros. Como alertaram Dias, Lopes e Lemos (2018), a violência doméstica é o tipo de criminalidade dominante na faixa de idade mais avançada, e, em seguida, vêm os crimes contra a vida e contra a integridade física, e o cárcere privado. As autoras enfatizam ainda que, entre os casos de violência doméstica, são recorrentes as denúncias de maus-tratos psíquicos, além dos maus-tratos físicos. Nos dados coletados pela GCM, observaram-se ocorrências de agressões física e psicológica da mulher, além de casos de situação de risco e cárcere privado no ano de 2021.

Os procedimentos da GCM incluem a verificação de quebras de medidas protetivas, realizada mensalmente. Em 2021 registraram-se 121 verificações, provavelmente em decorrência de visitas regulares da Guarda aos locais de residência do agressor ou da vítima para averiguar o cumprimento das condições estabelecidas na medida. Destas verificações, 20 aconteceram em setembro, sendo notificada nesse mês uma violação de medida protetiva, e outras 18 ocorreram em dezembro, constatando-se outras duas violações. A violação da medida protetiva tem lugar quando o agressor descumpre as condições estabelecidas entrando em contato com a vítima por qualquer meio existente. Entre os relatos da GCM de Goiânia, destaca-se um caso de violação mediante o contato por via do pix: o agressor enviou centavos para a conta bancária da vítima, aproveitando-se disso para escrever mensagens no detalhamento da transferência. Em suma, uma violação de medida protetiva é qualquer forma que o agressor encontre para perturbar a vida da vítima.

Em uma reunião entre representantes da GCM e as pesquisadoras do projeto que deu origem a este livro, foi informado que não há uma média de tempo de atendimento a mulheres que sofrem violência, tendo em vista a singularidade de cada

caso, mas já houve situações em que a Guarda permaneceu em atendimento por mais de oito horas seguidas. A equipe da GCM enfatizou ainda que a capital goiana conta com um sistema de inteligência e segurança auspicioso, havendo uma proposta de instalação de câmeras para otimizar as investigações com o auxílio da tecnologia de reconhecimento facial. As câmeras deverão atuar em conjunto com um *software* já desenvolvido e em atividade, conhecido por “botão do pânico”, ampliando a segurança das mulheres com medida protetiva requerida.

Outro dado significativo ressaltado na reunião refere-se à verificação geolocalizada: verificação dos acompanhamentos por região. Esse método garante uma melhor compreensão das demandas quando efetivado em conjunto com outros fatores. Todavia os dados fornecidos a esse respeito apresentam incongruências quanto aos percentis de atendimentos. Além disso, em relação aos acompanhamentos mensais às requerentes no ano de 2021, o quantitativo apresentado nesses acompanhamentos difere das informações prestadas no relatório de atendimento e pesquisa do qual se originam os dados, indicando uma necessária reavaliação e diligência, seja no processo de preenchimento desse relatório, seja na comprovação de sua capacidade informacional e acurácia.

Tais informações são indispensáveis na provisão de ações estratégicas para a segurança das mulheres, mas a precisão informacional só pode ser obtida por meio da leitura conjunta dos dados fornecidos. A Tabela 2 apresenta a relação dos dez bairros goianienses com maior quantitativo de atendimentos. Esses bairros contemplam as sete regiões em que se divide a cidade de Goiânia, ou seja, todas elas receberam atendimento no ano de 2021. A maior parcela das demandas veio da Região Sudoeste, que conta com um universo de 103 bairros. A Região Noroeste, composta por 57 bairros, foi a segunda mais atendida naquele

ano, seguida pelas regiões Sul (26 bairros), Norte (73 bairros), Leste (92 bairros), Centro (71 bairros) e Oeste (106 bairros).

Tabela 2 – Proatividade: acompanhamentos dos dez bairros com mais atendimentos da Patrulha Mulher Mais Segura, Goiânia, 2021

Número	Bairro	Quantitativo
1	Conjunto Cachoeira Dourada	12
2	Jardim Novo Mundo	10
3	Setor Bueno	7
4	Setor Cândida de Moraes	7
5	Bairro Floresta	5
6	Jardim Curitiba	5
7	Setor Pedro Ludovico	5
8	Setor Leste Universitário	4
9	Vila Finsocial	4
10	Vila Jardim São Judas Tadeu	4

Fontes: GCM, Relatório de produtividade programa Mulher Mais Segura (janeiro-dezembro 2021); Relação de Mulheres assistidas pela Patrulha Mulher Mais Segura (Goiânia, 2021).

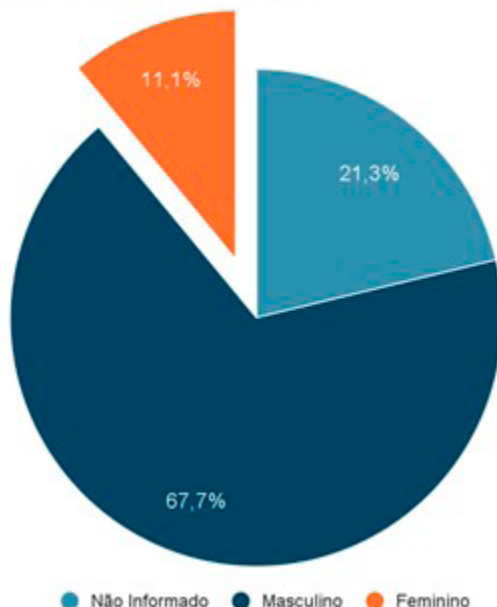
Com base nos dados coletados pelo programa Mulher Mais Segura em Goiânia, torna-se claro que a proteção e o acompanhamento das mulheres vítimas de violência são elementos cruciais para garantir sua segurança e bem-estar. A análise quantitativa revela a dinâmica das medidas protetivas, evidenciando um ciclo de ativação e inativação, muitas vezes, associado a questões legais e comportamentais dos envolvidos. A existência de um número significativo de medidas protetivas ativas e o registro frequente de violações reforçam a necessidade de um monitoramento constante e eficaz. No entanto o entendimento completo e a interpretação acurada desses dados dependem não apenas da abordagem quantitativa, mas também de estudos qualitativos mais aprofundados.

Outras instâncias além da Patrulha Mulher Mais Segura

Nesta seção examinamos as ocorrências atendidas pela GCM de Goiânia entre 2019 e 2021 em outros contextos além do programa Mulher Mais Segura, revelando a complexidade inerente à segurança pública das mulheres nessa capital. Identificamos uma ampla gama de participação feminina nesses contextos, em que as mulheres ocupam diferentes papéis, incluindo o de vítimas, autoras/infratoras, testemunhas, solicitantes ou responsáveis legais, enfim, há uma diversidade de situações. As ocorrências abrangem desde crimes patrimoniais e injúrias até situações mais graves, como violência doméstica, cárcere privado e ameaças. O estudo destaca também os aspectos positivos e os desafios no trabalho da GCM no campo da violência contra a mulher, apontando lacunas no treinamento, dificuldades na coleta confiável de dados e a necessidade de maior integração com outras esferas municipais. Os dados investigados oferecem uma visão fundamental para a criação e melhoria de estratégias de proteção e segurança das mulheres no contexto da segurança pública.

Dos anos de 2019 a 2021, as ocorrências atendidas pela GCM somaram um total de 25.092. Das pessoas envolvidas nas ocorrências, 2.774 eram do sexo feminino, o equivalente a 11% (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Envolvimento das pessoas em ocorrências atendidas pela GCM, por sexo (2019-2021), em percentuais



Fonte: SIIAGG (2022).

Os tipos de envolvimento das mulheres em ocorrências são os mais diversos, prevalecendo como o tipo mais frequente a mulher abordada pela GCM, seguida pelo envolvimento como vítima e solicitante. Uma vez que as mulheres são, geralmente, as responsáveis por suas/seus filhas/os e, muitas vezes, até por suas/seus netas/os, elas aparecem em volume considerável também nas categorias de testemunhas e de responsáveis legais. A situação em que a mulher é vista como incapaz ocupa a nona posição, e mulheres na qualidade de autoras da ocorrência surgem como o quinto tipo de envolvimento com maior volume entre os anos de 2019 e 2021 (Tabela 3). A tabela mostra ainda o envolvimento de mulheres em ocorrências no papel de condutoras de

veículo e infratoras. A GCM informou que, no ano de 2021, houve seis acidentes de trânsito em que mulheres foram atendidas.

Tabela 3 – Tipos de envolvimento de mulheres em ocorrências da GCM (2019-2021), em números absolutos

Tipo de envolvimento	2019	2020	2021	Total geral
Vítima	512	201	276	989
Autora	43	41	63	147
Infratora	14	---	5	19
Testemunha	62	35	58	155
Solicitante	92	79	64	235
Responsável legal	22	24	40	86
Abordada	331	352	355	1.038
Condutora de veículo	27	21	50	98
Incapaz	2	3	2	7
<i>Total</i>	<i>1.105</i>	<i>756</i>	<i>913</i>	<i>2.774</i>

Fonte: SIIAGG (2022).

Em relação à natureza das ocorrências atendidas pela Guarda e ao envolvimento de mulheres nestas ocorrências, a Tabela 4 indica que as mulheres aparecem 35 vezes como autoras/infratoras na categoria crimes patrimoniais, injúrias e ocorrências de trânsito, sendo estes os tipos com maior volume dentro do binômio referido. Todavia, nos casos em que elas são vítimas dos mesmos tipos de ocorrência, esse volume sobe para 79, mais do que o dobro das ocorrências com mulheres autoras/infratoras. A aglutinação de crimes patrimoniais, injúrias e ocorrências de trânsito pode prejudicar a compreensão real do ocorrido, tendo em vista que mulheres são, comumente, os alvos preferidos nos crimes patrimoniais. Nos dados sobre tentativa de latrocínio, temos apenas um caso relatado de mulher como vítima.

Tabela 4 – Principais ocorrências com o envolvimento de mulheres (2019-2021), em números absolutos

Naturezas de ocorrências	Vítimas	Autoras/ infratoras	Total
Homicídio tentado	2	1	3
Latrocínio tentado	1	---	1
Maus-tratos/agressão física, psicológica ou moral a mulheres	55	5	60
Agressões/vias de fato	38	7	45
Ameaças	22	1	23
Assédio sexual	3	---	3
Ato libidinoso/obsceno e importunação sexual	2	---	2
Mulher em situação de risco e/ou em cárcere privado	12	1	13
Violações de medidas protetivas	58	2	60
Crimes patrimoniais/injúrias/trânsito	79	35	114
Apoios e assistências a mulheres	2.450		2.450
Total acumulado (2019-2021)			2.774

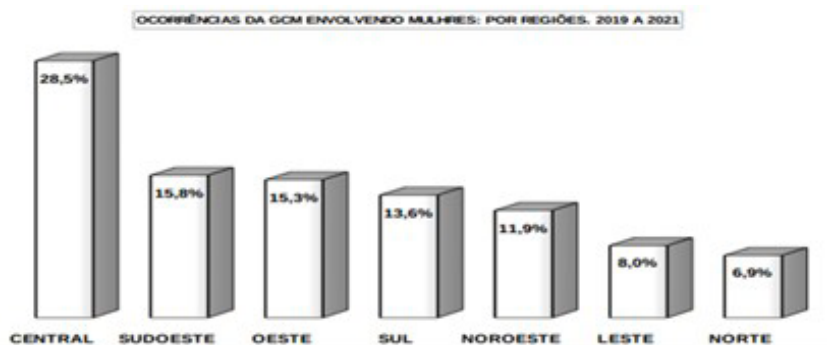
Fonte: SIIAGG (2022).

Conforme se vê pela Tabela 4, as ocorrências enquadradas nos casos de violência doméstica ainda são a principal ameaça à vida da mulher, sendo a violação das medidas protetivas e os maus-tratos/agressão física, psicológica ou moral à mulher as naturezas de ocorrências com os maiores volumes declarados pelo SIIAGG. Aqui é bom lembrar que os crimes patrimoniais/injúrias /trânsito só ultrapassam as ocorrências citadas porque estão agrupados em três categorias. Os crimes enquadrados no art. 21 da Lei das Contravenções Penais, conhecidos como “vias de fato”, aparecem com um volume de 38 ocorrências com mulheres na posição de vítimas e 7 com mulheres autoras/infratoras. Chamam a atenção os dados registrados pela Guarda em relação às

vítimas de ameaças (22) e às vítimas de situação de risco e/ou em cárcere privado (12 mulheres). Das 2.774 ocorrências notificadas, 52 foram casos de mulheres no papel de autoras/infratoras.

Um dos fatores de máxima relevância para a elaboração de políticas públicas direcionadas é a compreensão do contexto em que vivem os sujeitos a que serão destinadas essas políticas. Dessa forma, os dados relativos ao local de residência, à raça/etnia, idade, escolaridade, ocupação e renda desses sujeitos são imprescindíveis para um melhor conhecimento de suas demandas. Todavia, para garantir maior eficácia, essas informações devem ser prestadas sempre em relação à natureza das ocorrências. Essas variáveis são empregadas pela GCM de Goiânia para descrever vítimas de violência atendidas no município (Gráficos 2, 3 e 4).

Gráfico 2 – Ocorrências envolvendo mulheres atendidas pela GCM de Goiânia por regiões (2019-2021), em percentuais



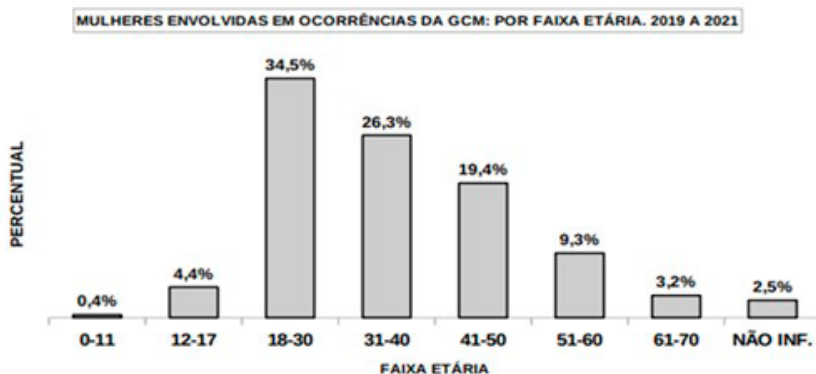
Fonte: SIIAGG (2022).

Diferente do que acontece nos acompanhamentos realizados pela Patrulha Mulher Mais Segura, a Região Central aparece aqui com o maior número de atendimentos, tendo quase o dobro de ocorrências da Região Sudoeste, que ocupa a segunda posição. Ao comparar os dados do Gráfico 2 com as bases dos atendimentos realizados pela Patrulha Mulher Mais Segura e com os dados

da Tabela 2, podemos inferir que a diferença se dá em razão da natureza das ocorrências em que as mulheres foram atendidas.

Em relação à faixa etária das mulheres, o mesmo cenário dos atendimentos feitos pela Patrulha pode ser observado nos serviços prestados por outras instâncias da GCM (Gráfico 3). As mulheres em idade produtiva continuam sendo o maior percentil de envolvimento nas ocorrências, todavia há um aumento percentual de 51,51% para as mulheres acima de 51 anos. A qualidade da informação experimentou uma melhora, tendo em vista que o indicador “Não informado” sofreu uma queda de 4,64 pontos percentuais nos trabalhos da GCM.

Gráfico 3 – Mulheres envolvidas em ocorrências atendidas pela GCM por faixa etária (2019-2021), em percentuais

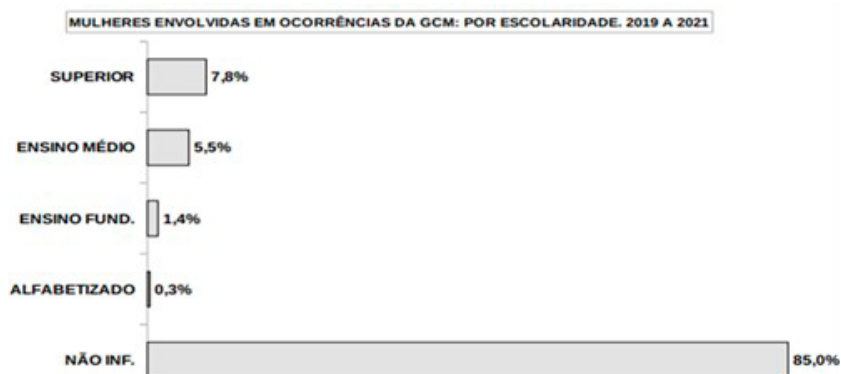


Fonte: SIIAGG (2022).

Os dados referentes à escolaridade das mulheres atendidas nos variados tipos de agências da GCM são descritos no Gráfico 4. Tradicionalmente esses dados se encontram relacionados à renda e a melhores oportunidades de emprego. Olhando para o gráfico, notamos uma ausência de precisão das informações sobre a escolaridade das mulheres atendidas, considerando que o indicador “Não informado” constitui a maioria das respostas

obtidas, 85%. Os outros 15% das respostas se distribuem entre ensino superior (7,8%), ensino médio (5,5%), ensino fundamental (1,4%) e alfabetizada (0,3%).

Gráfico 4 – Mulheres envolvidas em ocorrências atendidas pela GCM por escolaridade (2019-2021), em percentuais



Fonte: SIIAGG (2022).

Diante do exposto, e considerando o diálogo com a GCM, é possível concluir que o trabalho da agência no combate ao fenômeno da violência contra a mulher apresenta potencialidades e desafios. No que se refere aos resultados positivos em 2019-2020, os quais seguramente ainda podem ser otimizados, é possível mencionar, entre outras coisas, a ausência de casos de feminicídios das mulheres acompanhadas pela Patrulha, a participação ativa das guardas mulheres no planejamento e na execução do trabalho e a articulação da Patrulha com a Rede de Atendimento e Proteção à Mulher do Estado de Goiás.

Entre os desafios constatados, citam-se principalmente as deficiências no treinamento das equipes e dos/as novos/as integrantes da Guarda para o trabalho com a violência de gênero; o volume reduzido da equipe da Patrulha Mulher Mais Segura; a baixa sensibilização das outras patrulhas da GCM para lidar com

mulheres vítimas de violência doméstica; as dificuldades de produzir dados confiáveis acerca dos atendimentos; e os obstáculos para um trabalho articulado com outras secretarias municipais.

Referências

CAVALCANTI, Stela Valéria Soares de Faria. *Violência doméstica contra a mulher no Brasil: análise da Lei “Maria da Penha”, nº 11.340/06*. 4. ed. Salvador: JusPodivm, 2012.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA *et al.* (org.). *Avaliação sobre a aplicação das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha*. Brasília: CNJ, 2022.

COSTA, Carmem Lúcia; OLIVEIRA, Lorena de. Violência doméstica e covid-19: como proteger a mulher do próprio lar? *In: DIOTTO, Nariel et al.* (org.). *Estudos de gênero e feminismos na sociedade contemporânea: diálogos jurídicos*. Cruz Alta, RS: Ilustração, 2020. p. 105-122.

COSTA, Frederico Lustosa; CASTANHAR, José Cezar. Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos. *Revista Brasileira de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 37, n. 5, p. 969-992, 2003.

DAVID, Luana Muzzi Vaz; MINAMISAVA, Rute; VITORINO, Priscila Valverde de Oliveira; ROCHA, Maria José Pereira; CARNEIRO, Viviane Santos Mendes; VIEIRA, Maria Aparecida da Silva. Profile of female deaths by homicide in the city of Goiânia = Perfil dos óbitos femininos por homicídios no município de Goiânia. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, v. 73, e201809852020, 2020. Edição suplementar 4: Saúde da mulher e da criança.

DIAS, Isabel; LOPES, Alexandra; LEMOS, Rute. Violência contra as mulheres idosas: o peso das assimetrias de gênero na idade avançada. *Revista Feminismos*, Salvador, 2018.

GARCIA, Leila Posenato; FREITAS, Lúcia Rolim Santana de; HÖFELMANN, Doroteia Aparecida. Avaliação do impacto da Lei Maria da Penha sobre a mortalidade de mulheres por agressões no Brasil, 2001-2011. *Epidemiol. Serv. Saúde*, Brasília, v. 22, n. 3, p. 383-394, 2013. DOI: 10.5123/S1679-49742013000300003.

GARCIA, Ronaldo Coutinho. Subsídios para organizar avaliações da ação governamental. *Planejamento e Políticas Públicas*, Brasília, v. 23, n. 7, p. 70, 2001.

GOIÂNIA. Câmara Municipal. *Estrutura organizacional*. 2022a. Disponível em: [1] https://www.goiania.go.leg.br/institucional/vereadores_1/203. Acesso em: 24 maio 2022.

GOIÂNIA. Prefeitura Municipal. *Prefeitura de Goiânia acompanha 1.100 mulheres com medidas protetivas por meio da Patrulha Mulher Mais Segura*. 2022b. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/prefeitura-de-goiania-acompanha-1-100-mulheres-com-medidas-protetivas-por-meio-da-patrulha-mulher-mais-segura/>. Acesso em: 25 set. 2022.

GOIÂNIA. Agência da Guarda Municipal. *Atribuições*. 2022c. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/shtml/guarda/atribuicoes.shtml#:~:text=a>. Acesso em: 23 out. 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Secretaria de Estado da Casa Civil. *Decreto nº 9.316, de 18 de setembro de 2018*. Regulamenta a Lei nº 17.700, de 4 de julho de 2012, que dispõe sobre a proibição, no âmbito do Estado de Goiás, da fabricação, comercialização e utilização do cerol ou de qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas ou similares e dá outras

providências. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/71514/pdf>. Acesso em: 23 out. 2023.

MATOS, Marclei. Guarda Civil lança o Programa Mulher Mais Segura. *Diário de Goiás*, Goiânia, 8 maio 2024. Disponível em: <https://diariodegoias.com.br/guarda-civil-lanca-o-programa-mulher-mais-segura/121147/>. Acesso em: 14 abr. 2023.

NAVED, Ruchira Tabassum; AL MAMUN, Mahfuz; PARVIN, Kausar; WILLAN, Samantha; GIBBS, Andrew; YU, Marat; JEWKES, Rachel. Magnitude and correlates of intimate partner violence against female garment workers from selected factories in Bangladesh. *Plos One*, v. 13, n. 11, e0204725, Nov. 2018. DOI: 10.1371/journal.pone.0204725.

OLIVEIRA, Dijaci David de; CRUZ, Jully Anne Ribeiro da. Feminicídio, da concepção à efetivação: percursos e desafios para transpor o feminicídio em práticas de políticas públicas. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS, 6., 2022, Goiânia. *Anais [...]*. Goiânia: Faculdade de Ciências Sociais, 2022. Tema: A qualquer descuido da vida, a morte é certa.

PASINATO, Wânia; ONU MULHERES [Brasil] (coord.). *Diretrizes nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres*. Brasília: Ministério da Mulher, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, 2016.

PASINATO, Wânia; SEVERI, Fabiana Cristina. Análise descritiva dos metadados de processos judiciais sobre medidas protetivas de urgência extraídos do Datajud. In: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA et al. (org.). *Avaliação sobre a aplicação das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha*. Brasília: CNJ, 2022.

PEDRÃO, Murilo José. *As medidas protetivas de urgência são revogadas tacitamente com a reconciliação do casal*. 2020.

Disponível em: <https://murilojpedrao.jusbrasil.com.br/artigos/850550983/as-medidas-protetivas-de-urgencia-sao-revogadas-tacitamente-com-a-reconciliacao-do-casal>. Acesso em: 12 set. 2022.

PINHEIRO, Eduardo. *Lei que proíbe venda e fabricação de cerol em Goiás é sancionada com multa de até R\$4 mil*. 2021.

Disponível em: <https://www.maisgoias.com.br/politica/lei-que-proibe-venda-e-fabricacao-de-cerol-em-goias-e-sancionada-com-multa-ate-r-4-mil/>. Acesso em: 23 out. 2023.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. *Agravo regimental no agravo em recurso especial*. Rel. Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, julgado em 2 jun. 2020, DJ, e 15 jun. 2020. Disponível em: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/862570543/agravo-regimental-no-agravo-em-recurso-especial-agrg-no-aresp-1650947-mg-2020-0015723-5>. Acesso em: 12 set. 2022.



FEMINICÍDIO, DA CONCEPÇÃO À EFETIVAÇÃO: PERCURSOS E DESAFIOS PARA TRANSPOR O FEMINICÍDIO MEDIANTE PRÁTICAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS¹

Jully Anne Ribeiro da Cruz
Dijaci David de Oliveira

A história da defesa dos direitos das mulheres, ou ainda, de forma mais ampla, a defesa da perspectiva de gênero, vem de longa data. Existem avanços, mas também existem resistências e mesmo retrocessos. Almeida e Bandeira (2004) destacam que, quando enfim se institucionalizou a necessidade de criação de delegacias para o atendimento das mulheres vítimas de violência, percebeu-se uma clara necessidade de também preparar os/as profissionais para fazer o acolhimento dessas mulheres. Sem capacitação, muitos/as continuavam as práticas dos valores machistas, misóginos e/ou patriarcais, que reforçam a culpa das mulheres nas situações de violência contra elas.

1. Texto adaptado de um artigo publicado pelos autores sob o mesmo título, em 2022, nos *Anais do VI Simpósio Internacional da Faculdade de Ciências Sociais* (UFG). Tema do simpósio: A qualquer descuido da vida, a morte é certa.

O trabalho de investigação de Meneghel *et al.* (2013, p. 530) apontou que a “não-tipificação [dos delitos contra mulheres] permite que eles fiquem velados e muitos permaneçam impunes”. Felizmente eles vêm sendo classificados pela legislação brasileira, como o feminicídio, que, desde 2016, ganhou uma tipificação criminal. Mesmo assim, ainda é emblemática a pergunta “O que é feminicídio?”, e a ausência de compreensão social desse fenômeno mantém vivo o problema. O sistema de justiça criminal brasileiro entende que, uma vez publicada (no *Diário Oficial*) a lei do feminicídio, todos/as devem aplicá-la e, obrigatoriamente, ela deve ser do conhecimento de todos/as. Contudo, a legislação em si abre margem para a interpretação de um crime tanto no processo investigativo, quanto no julgamento dos casos. No mundo real, ainda há que se lidar com outro problema além do entendimento quanto à forma de investigar e julgar um ato criminoso: resta ainda, nas estruturas da sociedade, um embate arraigado em torno da questão de gênero, prejudicando a qualificação dos profissionais. Ainda carecemos de entender melhor a gravidade das questões relacionadas ao feminicídio, assim como tivemos a experiência de compreender e universalizar a perspectiva de gênero e a criação das delegacias das mulheres. Esse amadurecimento seria um meio de assegurar a efetividade da aplicação da lei do feminicídio.

Claro que sabemos que as condições para a prática da lei não se esgotam no campo da logística (planos de capacitação, treinamento de pessoas, orientação, campanhas etc.), mas vão bem além. Resta compreender em que medida a aplicação desta lei contribui para uma transformação nos valores sociais que ainda toleram a violência contra a mulher. Pensando nesta questão, este capítulo se insere no esforço de ampliar a discussão acerca da violência contra as mulheres e de avaliar as repercussões do debate em torno do feminicídio.

Para realizar essa tarefa, atuamos em várias frentes. Primeiro, tomando os dados específicos da cidade de Goiânia como referência, analisamos as práticas de violência contra a mulher entre os anos de 2018 e 2021. Tentamos complementar os dados buscando informações sobre eventuais políticas públicas de enfrentamento do feminicídio na cidade. Em um segundo momento, realizamos uma pesquisa bibliográfica sobre o tema em foco, o feminicídio (crítica, conceitos e recepção), e sobre outros estudos a respeito das práticas de violência/feminicídio em Goiânia. Neste segundo caso, optamos por uma delimitação arbitrária de cunho metodológico: trabalhar com dissertações voltadas para o tema e com artigos publicados em revistas das principais instituições de pesquisas do estado de Goiás (UFG, PUC e UEG).

Esperamos que a realização deste estudo possa contribuir para a ampliação do debate a respeito da recepção de políticas públicas de combate ao feminicídio e, sobretudo, a respeito das resistências e dos obstáculos na e para a implementação dessas políticas.

O que se quer dizer com feminicídio?

Segundo dados da revisão bibliográfica realizada na constituição deste capítulo, o conceito de feminicídio, muitas vezes, tem sua construção organizada pela área jurídica, podendo ainda ser estruturado com base numa vertente específica e generalista (Gomes, 2018; Hauber, 2020). Em ambos os casos, a terminologia nasce para desvelar as ocorrências de mortes violentas de mulheres (MVM), tendo em perspectiva o volume de casos e a ausência de explicações das motivações dessas mortes. O conceito vem substituir o termo homicídio, já que este tem uma característica neutra, capaz de invisibilizar o problema e estagnar a formulação de políticas para o seu enfrentamento.

Como consequência da práxis feminista, a categoria de análise atravessa a teoria do feminismo. Por ocasião do debate a

respeito do tema no legislativo mexicano, Marcela Lagarde y de los Ríos (2006, p. 217) afirma: “un libro puede cambiar la vida; un concepto, una categoría, una mirada, una visión nos permite avanzar muchísimo. Es de todo esto de lo que les estoy hablando; es la incursión feminista en el órgano legislativo de México”. Isto é, existe uma relação entre a teoria sociológica feminista e a prática feminista como movimento social que se articula com os demais campos da sociedade para operar mudanças significativas na garantia dos direitos humanos das mulheres, do seu direito à vida.

Podemos observar esse curso desde a primeira onda feminista e em diversos outros momentos na história. Porém a relação teoria e prática se torna mais nítida quando o marco jurídico trava o debate sobre a categoria feminicídio, trazendo à luz a questão de gênero nos países que adotaram o termo ao criar políticas de enfrentamento da violência contra a mulher. A literatura feminista observa esse conceito de forma mais ampla, ressaltando que ele é abordado na magnitude dos casos de mortes de mulheres em decorrência de uma existência atravessada pelos códigos de gênero. Em um estudo sobre as formas de abordagem do termo feminicídio no contexto latino-americano, Pasinato (2011, p. 230) define esse ato como

consequência de um padrão cultural que é aprendido e transmitido ao longo de gerações. Como parte [do] sistema de dominação patriarcal, o femicídio e todas as formas de violência que a ele estão relacionadas são apresentados como resultado das diferenças de poder entre homens e mulheres, sendo também condição para a manutenção dessas diferenças.

A autora informa que não encontrou consenso no modo de abordagem nos trabalhos acessados. Algumas obras seguiam a abordagem interseccional, indicando que a possibilidade de um imbricamento entre categorias, como classe e raça, ampliava a com-

preensão dos riscos de morte violenta de mulheres. Em outras obras, adotava-se uma abordagem centralizada nos direitos humanos das mulheres e, com este entendimento, considerava-se o feminicídio/femicídio um crime contra a humanidade. Todavia a maioria dos estudos observados ancorou-se no livro *Femicide: the politics of woman killing*, cujas editoras foram Russell e Radford (1992). Em nossa revisão de literatura, ocorreu o mesmo: as autoras e os autores consultados/encontraram formas plurais de abordagem, mas, em suas obras, são frequentes as categorias patriarcado e relações de poder, bem como o referenciamento do livro *Femicide*, mencionado acima. Entre esses/as estudiosos/as, estão Aguiar e Pela (2020), Dutra e Arbués (2020), Gomes (2018), Guruge *et al.* (2019), Hauber (2020), Pinto *et al.* (2021), Silva e Paz (2019) e Vilarinho (2018).

A recorrência de Russell e Radford (1992) nas referências dos trabalhos é motivada pelo fato de ter sido Diana Russell a primeira a cunhar o termo *femicide*, em 1976. Em seus estudos sobre o tema, a autora buscava sensibilizar a sociedade quanto às mortes violentas de mulheres em razão do menosprezo por sua condição social, cultural e étnica. Mais tarde, em um capítulo publicado em coautoria com Jane Caputi no supracitado livro, Russel conceitua o termo da seguinte forma:

Femicide is on the extreme end of continuum of anti-female terror that includes a wide variety of verbal and physical abuse, such as rape, torture, sexual slavery (particularly in prostitution), incestuous and extra familial child sexual abuse; physical and emotional battery, sexual harassment (on the phone, in the street, on the office and in the classroom), genital mutilation (clitoridectomies, excision, infibulations) unnecessary gynecological operations, forced heterosexuality, forced sterilization, forced motherhood (by criminalizing contraception and abortion) psychosurgery, denial of food to women in some cultures, cosmetic surgery, and other mutilations in the

name of beautification. Wherever this forms of terrorism result in death, they become femicides (Russel; Caputti, 1992, p. 15).

Na verdade, quando Lagarde y de los Ríos (2006), anteriormente aqui citada, afirmou que “um livro pode mudar a vida”, tinha em mente o impacto do livro editado por Russel e Radford em seu entendimento sobre os casos de feminicídio na Cidade Juárez, México. No Brasil e em outros países que modificaram suas legislações para incluir como um crime especial as mortes violentas de mulheres em razão de seu gênero, o marco jurídico não conseguiu erradicar essa conduta criminoso da sociedade. No prólogo do *Modelo de protocolo latino-americano para investigação de mortes violentas de mulheres (femicídios/feminicídios)*, Rashida Manjoo (2014, p. 2) afirma:

A falta de compreensão da dimensão de gênero destes crimes e de seu contexto; a insuficiente atenção dada às queixas apresentadas pelas vítimas; as carências nas investigações criminais; a ênfase nos testemunhos – mais do que em outros tipos de provas; a qualificação jurídica errônea dos crimes e a utilização de circunstâncias atenuantes para diminuir as penas são alguns dos muitos obstáculos enfrentados pelas vítimas e seus familiares, em seus esforços para aceder à justiça e obter [dela] uma resposta efetiva.

O *Modelo de protocolo latino-americano* foi criado no ano de 2014, mediante a colaboração entre o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) e a Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres), com o objetivo de sanar as dificuldades no processo de investigação e julgamento dos casos de feminicídio, descritas na citação acima. Cerca de um

ano após o lançamento do *Modelo de protocolo*, o Brasil promulgou a Lei nº 13.104/2015, conhecida como Lei do Feminicídio. Essa legislação modificou o código penal brasileiro, instituindo a qualificação do crime de homicídio e inserindo o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Em maio de 2015, um mês após a promulgação da lei, foi lançado o documento *Diretrizes nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídios)*, uma adaptação do *Modelo de protocolo latino-americano* ao caso brasileiro.

Em ambos os documentos (*Diretrizes nacionais* e *Modelo de protocolo*), o termo feminicídio abrange uma compreensão mais ampla do que na legislação e em sua aplicação nos processos de investigação e julgamento dos casos de feminicídio. Em consonância com a legislatura brasileira, o protocolo latino-americano sustenta que há feminicídio ativo quando ocorrem “mortes de mulheres e meninas como resultado de violência doméstica exercida pelo cônjuge no quadro de uma relação de intimidade ou convivência” (ACNUDH; ONU Mulheres, 2014, p. 19). Mas o feminicídio também é

o assassinato misógino de mulheres; as mortes de mulheres e meninas cometidas em nome da “honra”; as mortes de mulheres e meninas relacionadas a situações de conflito armado (como estratégia de guerra, opressão ou conflito étnico); as mortes de mulheres e meninas relacionadas com o pagamento de um dote; as mortes de mulheres relacionadas à identidade de gênero e à orientação sexual (femicídios lesbofóbicos); o infanticídio feminino e a seleção de sexo baseada no gênero (feticídio); e as mortes de mulheres e meninas relacionadas à origem étnica e à identidade indígena (p. 19).

Tanto o *Modelo de protocolo* quanto as *Diretrizes nacionais* são instrumentos práticos para garantir uma compreensão total

do termo qualificador do crime. Isto é, as atribuições desses documentos atravessam a legislação para colaborar nos processos de investigação e garantir o melhor uso da lei. Basta lembrar que eles se dedicam também aos casos de feminicídio “passivo” ou “indireto”, que incluem

as mortes resultantes de abortos inseguros e clandestinos; a mortalidade materna; as mortes por práticas nocivas (por exemplo, as ocasionadas pela mutilação genital feminina); as mortes vinculadas ao tráfico de seres humanos, ao tráfico de drogas, à proliferação de armas de pequeno porte, ao crime organizado e às atividades das quadrilhas e bandos criminosos; a morte de meninas ou mulheres por negligência, privação de alimento ou maus-tratos; e os atos ou omissões deliberadas por parte de funcionários públicos ou agentes do Estado (ACNUDH; ONU Mulheres, 2014, p. 20).

Em sua maioria, os artigos investigados em nossa revisão de literatura consideram e abordam a modalidade de feminicídio reconhecida como vertente específica (Gomes, 2018; Hauber, 2020), em que a morte é cometida por um parceiro íntimo (Aguiar; Pela, 2020; Dutra; Arbués, 2020; Guruge *et al.*, 2019; Pinto *et al.*, 2021; Silva; Paz, 2019; Vilarinho, 2018). No entanto, além do feminicídio chamado específico (íntimo), há uma gama de modalidades: feminicídios não íntimo, infantil, familiar, por conexão, sexual sistêmico (organizado e desorganizado), por prostituição ou ocupações estigmatizadas, por tráfico de pessoas, por contrabando de pessoas, transfóbico, lesbofóbico, racista e por mutilação genital feminina (Gomes, 2018, p. 2; Hauber, 2020, p. 6; ACNUDH; ONU Mulheres, 2014, p. 20-22).

Assim, em nossa revisão, encontramos o trabalho de Firmino (2020), cuja principal preocupação é a violência letal contra mulheres lésbicas, o lesbocídio. A autora analisa o dossiê

produzido por Peres, Soares e Marques no ano de 2018 e enfatiza a precariedade legislativa existente no âmbito dos crimes de feminicídio de vertente não específica, como o lesbocídio, que são ignorados. O mesmo ocorre com os trabalhos de Lima e Gambetta (2020) e de Moreno, Raesfeld e González (2021), que abordam os crimes contra mulheres indígenas, e com Vieira (2021), que analisa a questão do transfeminicídio. Como bem apontou Manjoo (2014), “a falta de compreensão da dimensão de gênero destes crimes” acaba se tornando um dos obstáculos na obtenção de uma resposta efetiva da justiça.

Então, diante de tantas formas de abordagem, compreender em que consiste o feminicídio implica conhecer essa pluralidade de concepções. Por certo, se tomarmos apenas a definição dada pela legislação brasileira, afirmaremos que o feminicídio tem lugar “quando a morte de uma mulher decorre de violência doméstica e familiar ou quando provocada por menosprezo ou discriminação da condição do sexo feminino” (Brasil, 2015). No entanto, seguindo apenas a legislação, incorreremos na mesma compreensão esvaziada que promoveu demasiada confusão e críticas em torno da questão.

O feminicídio é certamente o desfecho mais trágico imputado às mulheres, sendo produzido em função dos códigos da masculinidade hegemônica, que enaltece a violência, a virilidade e a força em favorecimento à manutenção do poder por aqueles que o detêm.

Da esquerda à direita: as críticas à Lei do Feminicídio

Antes de dar continuidade ao debate anterior, faremos um breve percurso por um campo discursivo que, no nosso entendimento, coloca em xeque as políticas de criminalização da violência contra as mulheres: a Lei do Feminicídio. O foco das críticas

nesse discurso está na ambiguidade do comportamento político dos chamados partidos (e/ou movimentos) progressistas, ao assumirem práticas tradicionalmente conservadoras.

Sozzo (2016), no livro *Posneoliberalismo y penalidad en América del Sur*, destaca as ambivalências da onda de países que elegeram governantes progressistas ao longo dos anos posteriores aos governantes marcadamente neoliberais da década de 1990. O autor chama a atenção para o fato de que os governos progressistas eleitos não apenas deram continuidade às políticas tradicionais de encarceramento, como, em praticamente todos os casos analisados (Venezuela, Argentina, Brasil e Equador), ampliaram o encarceramento.

[El] porcentaje de crecimiento del encarcelamiento en estas dos décadas en América del Sur ha sido extraordinario, aun cuando ha variado fuertemente entre los diferentes contextos nacionales. El crecimiento mayor de la tasa de encarcelamiento se ha producido en Brasil, con un 305% entre 1992 y 2014. Ha sido seguido por Perú (242% entre 1992 y 2015), Colombia (212% entre 1992 y 2015), Uruguay (182% entre 1992 y 2014), Argentina (145% entre 1992 y 2013) y Ecuador (123% entre 1992 y 2014) (Sozzo, 2016, p. 13).

Entre os países citados pelo autor, apenas a Colômbia não passou por uma gestão de governos considerados “progressistas”: mais simplificadamente, aqueles que fizeram discursos publicamente antineoliberais e/ou defenderam investimentos sociais. Dentro do período analisado, o Peru passa pelos governos neoliberais de Alberto Fujimori (1990-2000) e de Alejandro Toledo (2001-2006), mas, em seguida, vêm os progressistas Alan Garcia Perez (2006-2011) e Ollanta Humala (2011-2016). Olhando para o espectro dos países e seus governantes de cunho progressista, a primeira pergunta que podemos fazer é por que eles

mantiveram e mesmo incrementaram as chamadas políticas de encarceramento em massa.

As respostas dadas pelos/as autores/as do livro organizado por Sozzo (2016) indicam que eles/as tentaram escapar do imediatismo ou das respostas fáceis. Para muitos deles, seria simples afirmar que este ou aquele governante “deu uma guinada à direita”, ou que se “vendeu ao capital”, ou ainda “que nunca foi de esquerda”. Enfim, atentando para o debate sobre essa ambivalência, é perceptível que ele acabou motivando uma consistente polêmica em torno do que se convencionou chamar de “esquerda punitivista” (Bonner, 2021; Divan, 2019).

Contudo, antes de entrar nessa discussão, acreditamos ser importante refletir um pouco sobre a chamada crise do sistema carcerário. Mas, afinal, o que estamos chamando de crise? Segato (2003, p. 1), comentando uma pesquisa sobre presos por violência contra mulheres, utiliza a expressão “fracaso endêmico” para falar da crise do cárcere: “Argumento aquí que el sistema penal, con su fracaso endémico, reproduce, espeja y expresa la lógica de la sociedad extensa y representa fielmente los valores de la comunidad moral que la instituye”. A fala da autora é clara. Considerando o que representa a prisão, não podemos esperar nada de novo das pessoas que passam pelos cárceres. Enfim, se o sistema não é capaz de mudar nada, então está em crise.

Para alguns/mas autores/as, a crise está na incapacidade do sistema para promover o que chamam de “ressocialização”, “reintegração” ou “regeneração” dos apenados. Como saída, apontam novas perspectivas para as políticas de “educação prisional”, novas práticas de ressocialização, entre outros mecanismos (Andriola *et al.*, 2008; Graciano, 2010; Muñoz, 2009; Sena, 2004). Outros apontam ainda a “incapacidade do Estado em ampliar o sistema carcerário” e incorporar novos presos, e sugerem a privatização dos presídios (D’Urso, 1999; Gelinski Neto; Franz, 2011).

Evidentemente a lógica do sistema de justiça criminal é bem ampla e complexa. Não se trata de simplesmente prender criminosos. A ideia clássica é de que a prisão servirá de exemplo para a sociedade: descumpriu as normas, será punido. Contudo, nos tempos atuais, o Primeiro Comando da Capital (PCC) demonstrou que, mesmo nas prisões, é possível construir uma organização criminosa, controlar os presídios e ampliar os ganhos (Lucca, 2016). Assim, contra todas as expectativas de melhora, ressocialização, reintegração ou qualquer outro sinônimo que possa ser atribuído a uma mudança no comportamento daqueles que tenham sido apenados, o que acontece na prática é o inverso do exemplo que se espera conseguir.

Na contramão daqueles que acreditam na possibilidade de melhorar o sistema carcerário, desponta a chamada teoria do desencarceramento, que propõe um freio nas políticas de “endurecimento penal”, focadas na ampliação das penas, construção de mais presídios, políticas de tolerância zero, entre outras medidas. Lima (2001, p. 93) é um dos que se filiam à teoria descrita, entendendo que “a privação de liberdade só deve ser aplicada para criminosos mais perigosos e para os crimes mais violentos”. Na mesma direção, defendemos que o combate ao encarceramento em massa deve existir e continuar, e, de igual maneira, a privação de liberdade não pode ser desassistida de mecanismos que promovam a reflexão e a requalificação das pessoas apenadas.

Nessa perspectiva, emergem os estudos do Brennan Center for Justice. Conforme os/as pesquisadores/as desta instituição (Roeder; Eisen; Bowling, 2015), o encarceramento em massa, aos níveis de hoje, tem um benefício desprezível sobre o controle do crime: de acordo com a chamada teoria da tolerância zero, quanto menos criminosos circulando na sociedade, mais segura estaria ela; porém, embora cresça a população carcerária, os crimes permanecem numerosos ou ainda sobem. Os dados apresentados figuram no livro *What caused the crime decline?*, cujos/as autores/as

destacam que a taxa de encarceramento aumentou mais de 60% no período de 1990 a 1999, mas a taxa de crimes violentos caiu apenas 28%. Em contrapartida, na década seguinte, mesmo com um crescimento de apenas 1% na taxa de encarceramento, os crimes violentos caíram 27% (Roeder; Eisen; Bowling, 2015).

O que então tem contribuído para a redução da criminalidade? Conforme o relatório do Brennan Center for Justice, nas cinquenta cidades mais populosas do mundo, a redução se deveu ao aumento do efetivo de policiais, mas, em especial, do trabalho policial de recolher dados sobre a criminalidade e fazer a identificação de seus padrões. Ou seja, qualificar mais a polícia torna-a mais eficiente. Enfim, Roeder, Eisen e Bowling, ainda contrariando os defensores da teoria do encarceramento, demonstram que fatores sociais, econômicos e ambientais também desempenham um papel importante na queda da criminalidade. Entre eles, sobressaem o envelhecimento da população, a melhoria na renda e a diminuição no consumo de álcool.

No Brasil, no ano de 2015, o Supremo Tribunal Federal foi provocado, entre outras coisas, quanto à falência do sistema prisional, caracterizado como “estado de coisas inconstitucional” no país. Essa crítica se encontra registrada no documento conhecido como Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347 (ADPF 347). Entre as considerações observadas no acórdão da Arguição, já nas notas introdutórias, está a adjetivação do sistema penitenciário brasileiro como uma instituição degenerada por várias falhas:

SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL – SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA – CONDIÇÕES DESUMANAS DE CUSTÓDIA – VIOLAÇÃO MASSIVA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS – FALHAS ESTRUTURAIS – ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL – CONFIGURAÇÃO. [No] presente quadro de violação massiva e persistente de direitos fundamentais, decorrente de falhas estruturais e fa-

lência de políticas públicas e cuja modificação depende de medidas abrangentes de natureza normativa, administrativa e orçamentária, deve o sistema penitenciário nacional ser caracterizado como “estado de coisas inconstitucional” (Brasil, 2015).

Cinco anos depois do julgamento da ADPF 347, o Conselho Nacional de Justiça retomou o debate lançando um informe que analisava em retrospecto os temas que perpassaram o julgamento (Conselho Nacional de Justiça, 2021). A respeito do estado de coisas inconstitucional do sistema prisional, o ministro do Supremo Tribunal Federal à época, Edson Fachin, frisou:

Os estabelecimentos prisionais funcionam como instituições segregacionistas de grupos em situação de vulnerabilidade social. Encontram-se separados da sociedade os negros, as pessoas com deficiência, os analfabetos. E não há mostras de que essa segregação objetive – um dia – reintegrá-los à sociedade, mas, sim, mantê-los indefinidamente apartados, a partir da contribuição que a precariedade dos estabelecimentos oferece à reincidência (Milanez, [2015?]).

Esta avaliação feita por Edson Fachin nos coloca diante do principal problema do encarceramento massivo, a seletividade penal. Os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) ilustram esse quadro: tendo como referência os anos de 2010 a 2020, a média de pessoas negras privadas de liberdade nesse período é de 59,23%, e a dos encarcerados que não concluíram o ensino fundamental é de 59,8%. Todavia os presos por crime patrimonial ou tráfico de drogas ainda conseguem ultrapassar essas classes em quantidade, equivalendo à média de 73% (Conselho Nacional de Justiça, 2020, p. 8). Lourdes Bandeira e Mireya Suárez (2001) escreveram que a ordem públi-

ca e a liberdade individual entram em conflito quando há discriminação de classe e de raça nos aparelhos responsáveis pela democracia e segurança pública.

A crise do sistema penitenciário, tal como acabamos de descrever, leva-nos de volta para a pergunta inicial desta seção: se os defensores de políticas progressistas têm demonstrado que o encarceramento em massa não produz os efeitos esperados e que as políticas de mais punição são ineficazes, por que a insistência em transformar mais práticas agressivas contra as mulheres em tipologias criminais? A tipificação do feminicídio como crime hediondo não é suficiente? Esse feito não foi desacompanhado de um modelo oficial para a compreensão integral do fenômeno e para a sua investigação, o já citado *Modelo de protocolo latino-americano de investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídios/feminicídios)*. Esse documento é anterior à transformação do feminicídio em crime hediondo no Brasil, e, tão logo se realizou aqui esta mudança legal, foi organizado um projeto de implementação do protocolo. Como já dissemos, esse projeto originou o documento *Diretrizes nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídios)*.

A necessidade de ampliar nossa capacidade de compreensão sobre as razões dos homicídios é patente. Pessoas são mortas simplesmente por serem negras ou índias, ou ainda por serem mulheres. Saber as condições que determinam a morte de cada um desses segmentos é fundamental para que se possam elaborar mecanismos capazes de reduzir ou erradicar as mortes cometidas unicamente pelo fato de a vítima pertencer a determinado grupo racial ou por ser mulher. Ou seja, a iniciativa é simples, mas seu desdobramento é complexo. No caso dos feminicídios, o caminho para sua erradicação é lutar contra a eliminação das mulheres e reconhecer os valores e as práticas sociais que tentam perpetuar a dominação sobre elas.

Ainda que a tipificação do feminicídio tenha sido positiva, é indiscutível que, ao aumentar as tipologias criminais, estamos ampliando as possibilidades de punição e de encarceramento. Contudo, não há como jogar essa consequência nas costas das iniciativas de constituição do instituto do feminicídio. A razão disso está no fato de que o feminicídio não amplia o universo de pessoas apenas, mas sim requalifica um grupo de homicídios por conta de suas características específicas. Ou seja, no universo dos homicídios – que já possuem penas elevadas –, alguns crimes podem ser denominados feminicídios e ter sua punição aumentada.

E a punição não é o único objetivo da tipificação. O principal objetivo é a prevenção do surgimento de novos casos, sendo imprescindíveis políticas públicas que promovam a educação para a paz, o respeito aos direitos das mulheres e a igualdade de gênero.

Em busca da justiça: os dados e as políticas públicas

Visando compreender o panorama da violência contra a mulher no município de Goiânia, realizamos uma busca nas bases de dados do Sistema de Informação sobre a Mortalidade (SIM), situado na esfera nacional. De igual maneira, solicitamos à ouvidoria do Observatório da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), sob o respaldo da Lei nº 12.527/11, Lei de Acesso à Informação, a relação dos dados estatísticos a respeito da violência doméstica contra a mulher no município de Goiânia. A seguir, apresentamos as tabelas fornecidas pelas bases selecionadas, ou seja, os dados coletados na SSP-GO e no SIM.

As informações prestadas pelo SIM são originadas da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, em sua 10ª revisão (CID-10), sob os códigos de X60 a Y09 e Y36. No SIM estão dispostos os casos de homicídios de mulheres e os casos de suicídio de mulheres, tendo em

vista a análise mais abrangente do termo feminicídio, que pode ser caracterizado pelo suicídio de uma mulher. Segundo as bases consultadas (SIM e SSP-GO), a terminologia empregada na CID não condiz, necessariamente, com a tipologia do Código Penal, havendo, portanto, discrepâncias entre as informações desse código e os dados fornecidos pelas duas bases. Por conseguinte, traçamos aqui um debate sobre a análise dos dados apresentados por elas e sobre as políticas públicas presentes em Goiânia para o enfrentamento da violência contra a mulher.

Os dados gerais do SIM a respeito das mortes violentas de mulheres no município no ano de 2018 revelaram um total de 80 mortes (Tabela 1), o que significa 23% do total das mortes de mulheres em Goiânia naquele ano. Se cotejarmos esses resultados pelo binômio raça/cor, teremos um volume de 49 mortes de mulheres negras (entre pretas e pardas), sendo 31 dessas mortes causadas por homicídio e 18 por suicídio.

Em 2019, segundo os dados do SIM, o número de mulheres mortas na capital goiana diminuiu de 80 para 67, e, dessas mortes, 57% foram de mulheres negras. Essa queda, portanto, não diminui o risco de ser uma mulher negra em Goiânia.

Tabela 1 – Número geral de mortes violentas de mulheres no município de Goiânia entre os anos de 2018 e 2020

	2018	2019	2020
Homicídio	50	26	27
Suicídio	30	41	30
Total	80	67	57

Fonte: SIM/DataSUS.

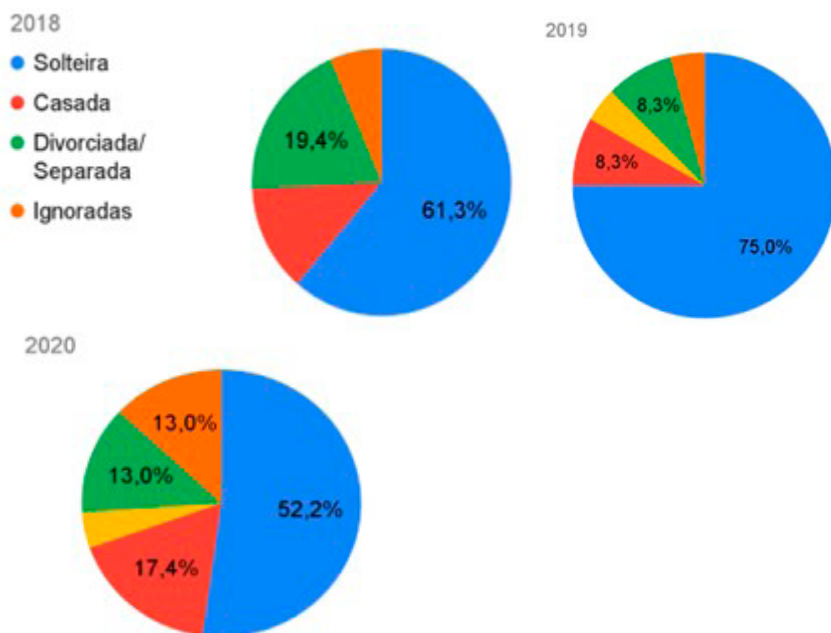
Em 2020, o SIM notificou 27 casos de homicídio e 30 casos de suicídio, o que representa 14% das mortes de mulheres relatadas naquele ano. Em relação à raça/cor, existe uma aparente perda de informação no mesmo ano, tendo em vista que o campo des-

tinado a mulheres pretas não retornou nenhum resultado, sendo apontados 39 casos de mortes violentas de mulheres pardas. Considerando que em 2018 negras e pardas representaram 61,25% e em 2019 somaram 57%, tudo indica que em 2020 juntaram-se os dados desses dois grupos em um único subgrupo, o de pardas, cujo percentual, 68,42%, é semelhante aos dois anteriores.

A carência de informações sobre mulheres negras vítimas de mortes violentas está presente nos diversos campos informativos, sejam eles direcionados ao grau de escolaridade, ao estado civil, à idade das vítimas etc. Tal negligência dificulta uma ação de enfrentamento através de medidas de segurança pública. Vidas e histórias atravessadas pela invisibilização de suas demandas. De forma interseccional e sob um viés decolonial, Lima e Gambetta (2020) trazem esse problema para a sua elaboração das motivações dos assassinatos das mulheres negras – e indígenas. As autoras enfatizam o conceito de “bionecropolítica genderizada”, que produz e legitima o extermínio de mulheres. Segundo elas, esse fenômeno é um elemento central nas relações étnico-raciais. Como mostraram Silva (2020) e Moreno, Raesfeld e González (2021), a análise do feminicídio de forma interseccional adotada por Lima e Gambetta auxilia na elaboração de políticas públicas focalizadas e no combate aos olhares viciados que tendem a não compreender a gravidade da situação.

Entre os aspectos pertinentes para a compreensão do quadro de violência sofrida pelas mulheres em Goiânia, estão ainda o estado civil e a idade dessas mulheres (Gráficos 1 e 2). Como pode ser observado no Gráfico 1, de 2018 a 2020, as vítimas de homicídio no município, em sua maioria, eram solteiras. Ainda assim, podemos supor que as investigações realizadas em Goiânia seguem o mesmo princípio de que, para caracterizar feminicídio, o crime tem de apontar uma provável relação íntima entre a vítima e seu algoz.

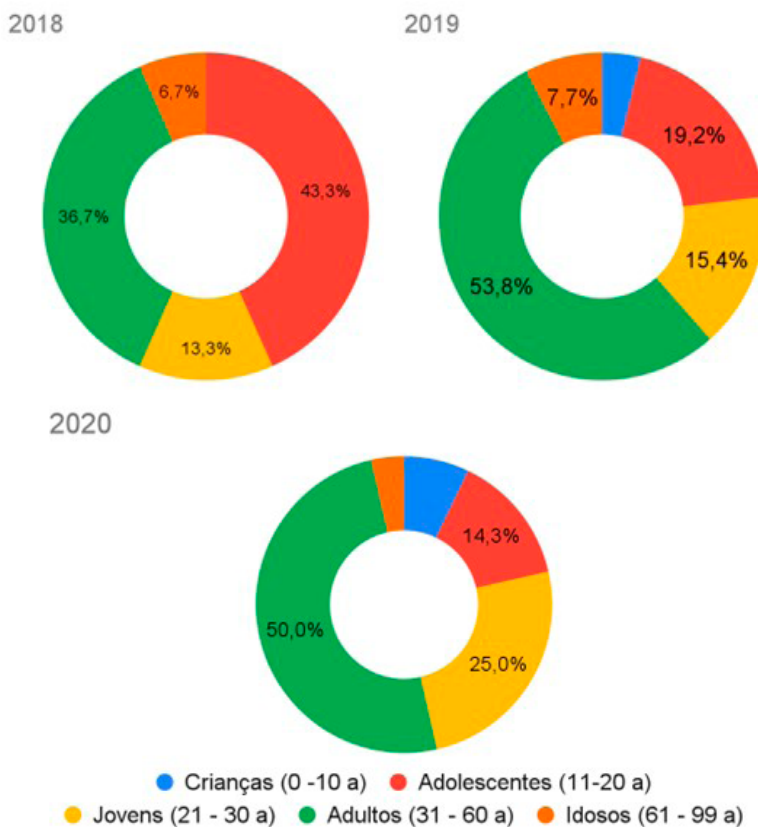
Gráfico 1 – Estado civil das mulheres vítimas de homicídio em Goiânia (2018-2020)



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados originais do SIM/DataSUS.

No que concerne à faixa etária, o Gráfico 2 indica que, apesar de 2018 ter sido o ano com maior número de mortes violentas de mulheres, não houve infanticídio (ou feticídio) nesse período, e as mortes de mulheres idosas (gericídio) somaram apenas 6,7% do total de mortes de mulheres. Já os anos de 2019 e 2020 apontaram tanto a morte de meninas quanto a de mulheres idosas. Dias, Lopes e Lemos (2018), investigando a literatura voltada à violência contra a mulher, vão relatar a ausência de referências à violência infligida à mulher idosa, principalmente antes dos anos de 1990. No entanto, as autoras ressaltam a existência de fatores que colaboram no reconhecimento da previsibilidade do risco de violência contra idosas.

Gráfico 2 – Faixa etária das mulheres vítimas de homicídio em Goiânia (2018-2020)



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados originais do SIM/DataSUS.

Segundo a nossa revisão de literatura focada nos casos de feminicídio em Goiânia, em 2018 houve um aumento de 22,58% no número de casos (Tabela 2). No mesmo ano, 46,2% das ocorrências de feminicídio registradas em Goiás aconteceram na capital (Silva; Paz, 2019, p. 93). Diante da ausência dos dados referentes ao ano de 2021 na base do SIM, não é possível apresentá-los aqui. Todavia, apresentamos, na Tabela 3, os dados do observatório da violência gerenciado pela SSP-GO.

Tabela 2 – Quantidade de vítimas de violência doméstica contra a mulher em Goiânia, 2018

Natureza da violência	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Feminicídio	0	2	1	1	2	1	0	1	1	1	0	1	11
Estupro	2	1	5	1	1	2	1	3	2	2	1	4	25
Ameaça	163	147	200	156	174	177	172	181	208	182	153	215	2.128
Lesão corporal	69	45	61	51	81	76	87	86	77	80	83	127	923
Crimes contra a honra (calúnia, difamação e injúria)	165	148	207	160	176	183	176	182	211	184	157	216	2.165

Fonte: SIM/DataSUS.

Não obstante a elevação dos casos de feminicídio em 2018, indicada por nossa revisão bibliográfica, os dados do SIM e os do Observatório de Segurança Pública de Goiás demonstram uma queda nos feminicídios de 2018 a 2021 (Tabelas 2 e 3). No entanto, essa realidade não se aplica à amplitude do cenário de violência doméstica contra a mulher em Goiânia. Basta lembrar que os dados fornecidos pelo Observatório (Tabela 3) são obtidos com base no Registro de Atendimento Integrado (RAI), que configura o estágio inicial da informação. Após essa etapa, é instaurado o inquérito, podendo a investigação confirmar ou não as informações apresentadas ou modificar a qualificação. Essa mudança pode significar o aumento do número de casos enquadrados em cada uma das categorias, podendo também representar a redução da quantidade de casos de uma qualificação ao incorporar outra. Como exemplo, temos a situação descrita no trabalho realizado por Dutra e Arbués (2019, p. 694), na cidade de Goiás. Segundo as autoras, ali “eram registrados em média 30 casos mensais de violência contra a mulher, contudo, somente 30% chegavam, efetivamente, a virar processo”. Sem contar que a questão da subno-

tificação é uma realidade patente na cidade. “Estima-se que o número seja ainda maior, tendo em vista que muitas mulheres se calam por medos ou razões diversas” (p. 694).

Tabela 3 – Volume de casos de violência doméstica contra a mulher em Goiânia, por ano e categoria de violência (2018-2021)

Natureza da violência	2018	2019	2020	2021
Feminicídio	11	1	4	4
Estupro	25	66	60	50
Ameaça	2.128	3.432	2.949	3.425
Lesão corporal	923	1.775	1.683	1.830
Crimes contra a honra (calúnia, difamação e injúria)	2.165	2.600	2.630	3.283

Fonte: Observatório de Segurança Pública do Estado de Goiás, 2022.

Atentando-nos para a Tabela 3, é visível a redução do número de feminicídios dentro do período 2018-2021, ainda que, nesse caso, o termo se refira a uma vertente específica, para a qual o feminicídio é cometido por um parceiro íntimo. De qualquer forma, a tabela nos oferece mais inquietações do que explicações. Ao compararmos as Tabelas 2 e 3, surge uma pergunta: afinal, por que acreditamos que a perspectiva da presunção do feminicídio é importante? Ademais, por que os processos de investigação não seguem as diretrizes formuladas para a investigação de feminicídios? Pelas tabelas, parece fazer-se necessário reforçar a existência dos feminicídios passivos e, dessa maneira, perceber de forma ampliada a situação de violência em que mulheres e meninas vieram a óbito em Goiânia. Ou seja, o quadro total desses dados reforça a necessidade de se produzir e pensar mais a respeito da situação da mulher no município.

Se ao olhar para a revisão bibliográfica realizada, pensarmos somente nos periódicos selecionados para esta pesquisa, os vinculados à UFG, UEG e PUC-GO, perceberemos um baixo volume de publicações que abordam a temática no estado de Goiás e,

principalmente, na capital. Isto sinaliza uma circunstância de fragilidade na elaboração de políticas públicas de enfrentamento das violências operadas contra as mulheres no município de Goiânia.

Considerações finais

Inicialmente trouxemos aqui o debate sobre a construção conceitual de feminicídio, que, de modo genérico, é a morte violenta de mulheres motivada por sua condição de mulher. Por meio desse debate, ficou claro que a tipificação do feminicídio objetiva desvelar em que medida muitos casos de homicídios se inscrevem nesse tipo específico de morte violenta. Tal especificação se tornou necessária pelo fato de a abordagem generalista de homicídios não permitir essa percepção. Tanto que, em razão dessa lacuna, muitas mulheres continuam a morrer e o discurso simplista do senso comum segue professando: “Morreu porque estava no lugar errado, na hora errada”, em vez de “morreu porque era mulher”. Aqui se inscreve uma história de dominação masculina perpetuada por uma tradição patriarcal e cerceadora das práticas que buscam uma equidade de gênero.

Percebemos também que, embora a lei brasileira tenha tentado abarcar as diretrizes do *Modelo de protocolo latino-americano para investigação de mortes violentas de mulheres (femicídios/feminicídios)*, um documento elaborado por organismos multilaterais, o que ela conseguiu foi simplificar a concepção de feminicídio, deixando de abranger inúmeras situações importantes apontadas pelo protocolo. Entre os casos não incorporados, estão os feminicídios não íntimo, infantil, familiar, por conexão, sexual sistêmico (organizado e desorganizado), por prostituição ou outras ocupações estigmatizadas, por tráfico de pessoas, por contrabando de pessoas, transfóbico, lesbofóbico, racista e por mutilação genital feminina.

Em seguida, procuramos discutir em que medida as políticas de criminalização da violência contra mulheres, particularmente, do feminicídio, poderiam ser tratadas, em sua individualidade, como “mais uma política de encarceramento”. Destacamos que, conhecendo a realidade e os dados das políticas de encarceramento no Brasil e no mundo, não há como fazer uma defesa do sistema carcerário. Ele está em crise, e o encarceramento não produziu uma redução da violência. Assim, prender mais homens agressores não reduziria, simultaneamente, a violência contra as mulheres. Logo, as políticas de criminalização da violência de gênero contra a mulher não devem acirrar a cultura do encarceramento.

Essas políticas fizeram uma reclassificação do homicídio visando identificar mais profundamente algumas causas de violência letal antes de aplicar a lei. O feminicídio foi tipificado a partir desta reclassificação.

Entre as prioridades da criminalização da violência contra a mulher, está o rompimento com uma estrutura que perpetua a desigualdade de gênero. Embora se saiba que nenhuma lei representa uma solução para os problemas sociais, a expectativa dessas políticas é trazer profundas transformações dos valores sociais. A violência de gênero e mais especificamente a violência letal contra as mulheres clamam por essas mudanças. Assim, à execução das leis, devem se aliar outros desdobramentos sociais, como processos de educação em direitos humanos, políticas afirmativas e outras soluções.

Por fim, isto não foi objeto de discussão no texto, mas podemos incluir entre os mecanismos de redução do encarceramento uma política de descriminalização das drogas. No Brasil, quase um terço dos encarceramentos tem relação com a chamada “guerra às drogas”. Logo, se optarmos por essa solução, poderemos restringir consideravelmente a população carcerária do país. Noutra vertente, se enfrentarmos adequadamente o racismo, poderemos novamente assegurar esta redução, uma vez que mais

da metade dos presos é composta de negros, e isso não é uma simples constatação de que negros são criminosos; é o uso de uma prática racista para determinar quem comete crime ou não.

Na última seção do capítulo, retomamos de modo mais específico a discussão do feminicídio em Goiânia. Acreditamos que os dados concretos nos permitem compreender, em parte, a realidade das mulheres e perceber a importância do aprofundamento das políticas de proteção a elas, incluindo o debate sobre o feminicídio. Para tanto, trouxemos as informações da base de dados do SIM, complementando-as com as do Observatório da SSP-GO. Os dados do SIM nem sempre eram semelhantes aos do Observatório. Isso requer dos pesquisadores um maior cuidado ao informar de onde vêm os dados.

Outra constatação importante é a existência de uma distinção na terminologia empregada na classificação de crimes pelo Código Penal. Isso significa que há discrepâncias entre as informações constantes nesse documento e os dados fornecidos pela SSP-GO.

Percebemos também um descuido na consolidação dos dados. As mulheres negras, por exemplo, que, juntamente com as pardas, representam a maioria das vítimas de mortes violentas, não figuram no ano de 2020. Isso pode ter implicações significativas, já que elas constituem um grupo vulnerável e, portanto, ter dados confiáveis a seu respeito é fundamental para a construção de políticas públicas mais assertivas direcionadas a elas.

Por fim, chama a atenção o alto volume de registros de violência doméstica nos dados do RAI. Esse quadro é um forte indicador de que o cenário de violência letal contra mulheres tende a se manter ou tornar a subir caso não se adotem outras políticas complementares de enfrentamento da violência contra as mulheres.

Referências

ANDRIOLA, Wagner Bandeira (coord. general); HOLANDA, Maria Zélia Maia (coord. adjunta); VITORINO, Grace Troccoli; MACHADO, Rosélia Costa de Castro; BARBOSA, Maria José; MAIA, Madeline Gurgel Barreto (coord.). Proyecto educando para la libertad: la educación en establecimientos penitenciários bajo el análisis. In: UNESCO (org.). *Educación en prisiones en latinoamérica: derechos, libertad y ciudadanía*. Brasília: Unesco, 2008. p. 43-60.

ACNUDH – Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos; ONU MULHERES – Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ed.). *Modelo de protocolo latino-americano de investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio)*. Brasília: ONU Mulheres, 2014.

AGUIAR, Rodrigo Queiroz de; PELA, Marcia Cristina Hizim. Misoginia e violência de gênero: origem, fatores e cotidiano. *Revista Sapiência: Sociedade, Saberes e Práticas Educacionais*, Iporá, GO, v. 9, n. 3, p. 68-84, jul.-set. 2020.

ALMEIDA, Tânia Mara Campos de; BANDEIRA, Lourdes. A violência contra as mulheres: do acolhimento à (in)tolerância. In: BANDEIRA, Lourdes; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de; MENEZES, Andrea Mesquita de (org.). *Agende ações em gênero cidadania e desenvolvimento violência contra as mulheres: a experiência de capacitação das DEAMs da Região Centro-Oeste*. Brasília: [S. n.], 2004. p. 53-78. (Cadernos Agende, v. 5).

BANDEIRA, Lourdes; SUÁREZ, Mireya. Ordem pública, discriminação e repressão. In: OLIVEIRA, Dijaci David de; SABBIS, Sales Augusto dos; BRITO E SILVA, Valéria Getúlio de

(org.). *Violência policial: tolerância zero?* Goiânia: Editora da UFG; Brasília: MNDH, 2001. p. 129-150.

BONNER, Michelle. O que é o populismo punitivista?: uma tipologia baseada na comunicação midiática. *Matrizes*, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 77-102, jan.-abr. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *ADPF nº 347 MC/DF*: medida cautelar na arguição de descumprimento de preceito fundamental [Decisão sobre o estado de coisas inconstitucional pelo STF]. Rel.: Min. Marco Aurélio. Órgão julgador: Supremo Tribunal Federal Pleno, 9 de setembro de 2015. Brasília, DF: STF, 2015.

BRASIL. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Diretrizes nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídios)*. Brasília: Imprensa Nacional, 2016.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *O sistema prisional brasileiro fora da Constituição: 5 anos depois: balanço e projeções a partir do julgamento da ADPF 347*. Brasília: CNJ, 2021.

DIVAN, Gabriel Antinolfi. Revisitando a esquerda punitiva: relações sociais, poder e agenda atual da criminologia crítica. *Revista Eletrônica Direito e Política*, Itajaí, v. 14, n. 1, jan.-abr. 2019. ISSN 1980-7791. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica. Acesso em: 29 jul. 2022.

D'URSO, Luiz Flávio Borges. *Direito criminal na atualidade*. São Paulo: Atlas, 1999.

DUTRA, Renata Botelho; ARBUÉS, Margareth Pereira. O ranço do coronelismo e o poder de tornar os Corpos Dóceis: a naturalização da violência contra as mulheres na cidade de Goiás. *Fragmentos de Cultura*, Goiânia, v. 29, n. 4, p. 684-696,

2020. Disponível em: DOI 10.18224/frag.v29i4.7750. Acesso em: 29 jul. 2022.

FIRMINO, Camila Rocha. Os dados governamentais e a violência letal contra lésbicas no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 28, n. 1, e63222, 2020.

GELINSKI NETO, Francisco; FRANZ, Giovane. A crise carcerária e a privatização do sistema prisional. In: ENCONTRO DE ECONOMIA CATARINENSE, 5., 2011, Florianópolis. *Anais* [...] Florianópolis: Ed. Udesc Esag, 2011. Tema: Crescimento e sustentabilidade.

GOMES, Izabel Solyszko. Feminicídios: um longo debate. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 26, n. 2, e39651, 2018.

GRACIANO, Mariangela. *A educação nas prisões: um estudo sobre a participação da sociedade civil*. 2010. 261 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

GURUGE, Sepali; ZANCHETTA, Margareth S.; ROCHE, Brenda; LUCCHESI, Stephanie Pedrotti. Novas vidas, novos desafios: acesso a serviços de violência por parceiro íntimo para mulheres imigrantes de língua portuguesa. *Rev. Eletr. Enferm.*, Goiânia, v. 21, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.5216/ree.v21.55653>. Acesso em: 28 jul. 2022.

HAUBER, Gabriella. Por que o termo feminicídio incomoda tanto?: um estudo de caso de comentários de *posts* da página do Facebook do Jornal O Globo. *Cadernos Pagu*, Campinas, SP, v. 59, e205913, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/18094449202000590013>. Acesso em: 28 jul. 2022.

LAGARDE Y DE LOS RIOS, Marcella. Del femicidio al feminicidio. *Desde el Jardín de Freud*, [S. l.], n. 6, p. 216-225, 2006.

Disponível em: <https://revistas.unal.edu.co/index.php/jardin/article/view/8343>. Acesso em: 15 jul. 2022.

LIMA, Fátima; GAMBETTA, Julia B. “PAREM DE NOS MATAR”: a bionecropolítica genderizada e a persistência de mulheres indígenas e negras na América Latina. *Gênero*, Niterói, v. 20, n. 2, p. 85-109, 2020.

LIMA, Flávio Augusto Fontes de. Penas e medidas alternativas: avanço ou retrocesso? In: NETO, Paulo de Mesquita; SAPORI, Luís Flávio; WANDERLEY, Cláudio Burian; VIEIRA, Oscar Vilhena; LIMA, Flávio Augusto Fontes de; TISCORNIA, Sofia (org.). *A violência do cotidiano*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001. (Série Cadernos Adenauer, 2).

LUCCA, Diogenes. *Diário de um policial: o submundo do crime narrado por um comandante do GATE*. São Paulo: Planeta, 2016.

MANJOO, Rashida. Prólogo. In: ACNUDH – Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos; ONU MULHERES – Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ed.). *Modelo de protocolo latino-americano de investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio)*. Brasília: ONU Mulheres, 2014.

MENEGHEL, Stela Nazareth; CECCON, Roger Flores; HESLER, Lilian Zielke; MARGARITES, Ane Freitas; ROSA, Stefania; VASCONCELOS, Valmir Dorn. Femicídio: narrativas de delitos de gênero. *Interface*, Botucatu, v. 17, n. 46, p. 523-533, jul.-set. 2013.

MILANEZ, Bruno Augusto Vigo. ‘Estado de coisas inconstitucional’ e o sistema penitenciário brasileiro. [2015?]. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/estado-de-coisas-inconstitucional-e-o-sistema-penitenciario-brasileiro/247862191>. Acesso em: 13 maio 2015.

MORENO, Mariana Juárez; RAESFELD, Lydia Josefa; GONZÁLEZ, Rosa Elena Durán. Diagnóstico interseccional de violencia hacia mujeres indígenas. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 29, n. 1, e63207, 2021.

MUÑOZ, Vernor. *El derecho a la educación de las personas privadas de libertad*. Brasília: CNDH, 2009.

PASINATO, Wânia. “Feminicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. *Cadernos Pagu*, Campinas, SP, n. 37, p. 219-246, 2011.

PINTO, Isabella Vitral; VASCONCELOS, Nadia Machado de; BORDONI, Polyana Helena Coelho; SANTOS, Ana Pereira dos; MALTA; Deborah Carvalho; BEVILACQUA, Paula Dias. Atuação de estados e capitais no enfrentamento à violência contra as mulheres no contexto da covid-19 no Brasil. *Revista Feminismos*, Salvador, v. 9, n. 1, p. 229-244, jan.-abr. 2021. Disponível em: www.feminismos.neim.ufba.br. Acesso em: 28 jul. 2022.

ROEDER, Oliver; EISEN, Lauren-Brooke; BOWLING, Julia. *What caused the crime decline?* New York: Brennan Center for Justice at New York University School of Law, 2015.

RUSSEL, Diana; CAPUTTI, Jane. Femicide: sexist terrorism against women. In: RUSSELL, Diana; RADFORD, Jill (ed.). *Femicide: the politics of women killing*. New York: Twayne Publisher, 1992. p. 13-21.

RUSSELL, Diana; RADFORD, Jill. *Femicide: the politics of women killing*. New York: Twayne Publisher, 1992.

SEGATO, Rita Laura. *El sistema penal como pedagogia de la irresponsabilidad y el proyecto ‘Habla preso: el derecho humano a la palabra en el carcel’*. Brasília: Ed. UnB, 2003. (Série Antropologia, v. 329).

- SENA, Paulo de. *Assistência educacional nos estabelecimentos penais*. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2004. 31 p.
Estudo elaborado pela Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados.
- SILVA, Rosária de Fatima de Sá Pereira da. Mulheres no fio da navalha: feminicídio, barbárie e pedagogia da crueldade. *Gênero*, Niterói, v. 21, n. 1, p. 285-310, 2020.
- SILVA, Waldete Vicente da; PAZ, Suelayne Lima da. Direitos humanos frente violência doméstica e feminicídio no estado de Goiás. *Revista Plurais*, Anápolis, GO, v. 9, n. 1, p. 82-99, jan.-abr. 2019.
- SOZZO, Máximo (org.). *Postneoliberalismo y penalidad en América del Sur*. Buenos Aires: Clacso, 2016. E-book.
- VIEIRA, Vanrochris Helbert. Transfeminicídio no Brasil: uma reflexão ecotransfeminista. *Gênero*, Niterói, v. 22, n. 1, p. 1-17, 2021.
- VILARINHO, Murilo. Patriarcalismo entrincheirado e crimes de honra: histórias de mulheres que superaram a violência de gênero e se tornaram símbolos dos direitos humanos. *Fragments de Cultura*, Goiânia, v. 28, n. 2, p. 182-190, abr.-jun. 2018. Disponível em: DOI 10.18224/frag.v28i2.6205. Acesso em: 29 jul. 2022.



PANORAMA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA MULHERES NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GO, 2018-2020¹

Thainá Gondim Lúcio

Ana Paula de Castro Neves

A violência doméstica contra a mulher ganhou maior debate após a Declaração de Belém, em 9 de julho de 1994, e tornou-se objeto de pesquisas acadêmicas, legislação específica, relatórios acadêmicos, políticas públicas e outras iniciativas. Apesar da atenção dada ao tema a partir daquele momento, esse tipo de violência ainda é recorrente no Brasil e em todo o mundo. No estado de Goiás, os níveis de violência doméstica contra a mulher são impressionantes, como demonstram as pesquisas. Segundo o *Anuário brasileiro de segurança pública* (2021), as cidades de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Senador Canedo e Trindade estão entre os municípios em que as taxas de mortes violentas intencionais de mulheres foram superiores à média na-

1. Este capítulo é parte da dissertação *A (re)construção das masculinidades em um grupo reflexivo para homens autores de violência doméstica e familiar em Goiânia*, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Faculdade de Ciências Sociais, UFG.

cional nos anos de 2019 e 2020 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021). Isso significa que estas cidades, especialmente Goiânia, são os locais mais perigosos para mulheres viverem no estado de Goiás.

Desde o século XIX, os direitos humanos das mulheres foram reconhecidos em tratados internacionais, algo fundamental para garantir que os Estados se conscientizem do fenômeno da violência de gênero e passem a exercer a devida diligência na prevenção de violações desses direitos. Entretanto a legitimação dos direitos das mulheres permanece ineficaz no enfrentamento da violência contra elas, seja a violência física ou emocional. Afinal, conforme a ampla definição dada pela Convenção de Belém do Pará, em 1994, a violência de gênero extrapola a dimensão material. Ela é configurada por “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (Comissão Interamericana de Direitos Humanos, 1994).

No município de Goiânia, os altos índices de violência contra as mulheres estão fortemente associados aos papéis de gênero codificados nas práticas históricas sociais e à imposição de desigualdades entre homens e mulheres pelo patriarcado.² Neste contexto, o presente capítulo teve por objetivo analisar o panorama da violência contra as mulheres no município, no período de 2018 a 2020, com base nos informes técnicos emitidos por órgãos oficiais. Foram consultados o *Atlas da violência* (Ipea, 2020) e o *Anuário brasileiro de segurança pública* (Fórum Brasileiro..., 2021), que realizam o mapeamento dessa violência em Goiânia. Através de dados oficiais fornecidos por esses documentos, analisam-se a notificação e a subnotificação de casos de violência doméstica na capital goiana. O caminho metodológico utilizado

2. Para Saffioti (2004), o patriarcado é um caso específico das relações de gênero. Nesse sistema, tais relações são desiguais e hierárquicas, em virtude da dominação e exploração das mulheres pelos homens, configurando a opressão feminina.

é a pesquisa documental com abordagem quali-quantitativa, incluindo um estudo bibliográfico para alicerçar o debate sobre o problema investigado. Em um primeiro momento, abordam-se algumas perspectivas das legislações sobre a violência contra mulheres e, posteriormente, traz-se uma discussão sobre os dados coletados.

Perspectivas das legislações

A violência doméstica e os direitos humanos têm sido objeto de crescente produção legislativa, tanto nacional quanto internacionalmente. Desde a Convenção do Pará, em 1994, e, anos depois, a vitória paradigmática de Maria da Penha ao obter o reconhecimento das violações que denunciara no âmbito da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a regulação internacional dos direitos da pessoa humana tem desempenhado um papel importantíssimo na legitimação de mudanças legislativas que afetam posições jurídicas no Brasil. Um marco histórico nos direitos humanos das mulheres, no campo dos tratados e convenções internacionais, foi a I Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada na Cidade do México, proclamando o ano de 1975 como o Ano Internacional da Mulher e, de 1975 até 1985, a Década das Nações Unidas para a Mulher (ONU Mulheres-Brasil, [1995?]). A Conferência resultou na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (Cedaw) (Nações Unidas-Brasil, [197-]) ou, simplesmente, Convenção da Mulher. O documento desta convenção foi adotado pela Assembleia Geral da ONU, em 18 de dezembro de 1979, entrando em vigor em 3 de setembro de 1981.

A Convenção da Mulher também prevê a possibilidade de ação afirmativa, englobando áreas como trabalho, saúde, educação, direitos civis e políticos, estereótipos sexuais, prostituição e família. Foi o primeiro instrumento internacional a definir de forma

abrangente os direitos humanos das mulheres e tinha dois propósitos específicos: promover os direitos das mulheres na busca da igualdade de gênero e acabar com qualquer discriminação contra elas. O Brasil tornou-se signatário desta convenção e gradativamente incorporou normas de proteção aos direitos humanos das mulheres. A adesão ao sistema internacional e regional de direitos humanos é voluntária, mas, uma vez que uma convenção ou outro ato internacional são ratificados por um país, este fica vinculado à comunidade internacional, contraindo a obrigação de aderir às normas acordadas. Cada instrumento internacional de direitos humanos está ligado ao Comitê Internacional de Monitoramento e Fiscalização, que atua solicitando informes aos Estados sobre a situação dos direitos humanos no país.

Por meio da Resolução 48/104, os tratados internacionais sobre os direitos da mulher (Nações Unidas-Brasil, [197-]) reconhecem a aplicação universal dos direitos e princípios relativos à igualdade, segurança, liberdade, integridade e dignidade de todos os seres humanos, com ênfase específica para as mulheres. Esses tratados, somados ao constante monitoramento, têm sido essenciais para a cobrança de alterações na legislação e para a adoção de políticas públicas de prevenção e proteção às mulheres em situação de violência, entre elas, as delegacias especiais de atendimento à mulher, os Centros de Referência e as Casas Abrigo.

A implantação das delegacias de atendimento à mulher teve início com a mobilização feminista dos anos 1970-1980 (Silva *et al.*, 2012), dentro da qual a luta pelo reconhecimento da violência doméstica contra as mulheres começou a se tornar prioridade. A primeira delegacia da mulher foi implantada em São Paulo, em 1985.

Os Centros de Referência e as Casas Abrigo somam-se às delegacias em um trabalho paralelo de combate à violência contra as mulheres e socorro às vítimas. Os Centros são espaços de acolhimento/atendimento psicológico e social, de orientação e

de encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência. Devem proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação da condição de violência enfrentada, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania (Brasil, 2006a).

As Casas Abrigo são um serviço de acolhimento institucional (Resolução CNAS nº 109/2009) desenvolvido para acolher mulheres em situação de violência doméstica e familiar que estejam sob o risco de morte – acompanhadas ou não de seus/suas filhos/as). Essas casas têm por objetivo garantir a integridade física e emocional das mulheres, além de auxiliar no processo de reorganização de suas vidas e no resgate de sua autoestima (Brasil, 2011).

Entre as normas de proteção à mulher incorporadas no Brasil, encontra-se o exemplo emblemático da Lei Maria da Penha, surgida a partir de um caso de violência doméstica grave, sofrido por Maria da Penha Maia Fernandes. A criação da lei foi uma resposta do governo brasileiro à necessidade de condenação desses casos de violência no país, na tentativa de diminuí-los e combatê-los.³

A Lei Maria da Penha utiliza o termo “mulheres em situação de violência”, e não “mulheres vítimas de violência”, pretendendo, com isso, adequar o conceito, ou seja, as mulheres são não apenas vítimas de violência, mas também sujeitos de direitos, capazes de se desvencilhar da situação enfrentada. A Lei entende que o termo “situação” indica algo transitório, ao passo que a expressão “vítima” foca na violência e sugere que a mulher permanece na posição de passividade. Em seu artigo 3º, parágrafo 1º, além de declarar a violência contra a mulher uma violação dos direitos humanos, a Lei obriga os Estados a planejar a adoção de políticas públicas para proteger os direitos humanos das mulheres (Brasil, 2006b).

3. Disponível em: <https://www.todapolitica.com/lei-maria-da-penha/>. Acesso em: 10 abr. 2023.

Antes de a Lei Maria da Penha entrar em vigor, a violência doméstica e/ou familiar contra a mulher era enquadrada na Lei nº 9.099/1995 e tratada como crime de menor potencial ofensivo. Isso significa que a violência de gênero era banalizada e as penas geralmente se reduziam ao pagamento de cestas básicas ou à prestação obrigatória de trabalhos comunitários. Não havia dispositivo legal para coibir e prevenir essa violência, nem ferramentas para trabalhar com o homem autor de um ato de violência. Após denunciar o autor de violência doméstica, a mulher em situação de violência ainda tinha de levar a intimação para que ele comparecesse perante o delegado. Isso evidencia que o poder jurídico executava a lei de forma problemática, podendo colocar a mulher em uma situação de risco. Por isso, para o Consórcio das ONG que participaram da criação da Lei Maria da Penha, era fundamental desvincular a nova norma da Lei nº 9.099/1995. Necessário se fazia mudar o cenário da velha legislação, e, após pouco mais de quatro anos de muito debate com o Executivo, o Legislativo e a sociedade civil, a Lei Maria da Penha foi sancionada em 7 de agosto de 2006.

Mais tarde, no dia 9 de março de 2015, seria sancionado o projeto da Lei nº 8.305/14, Lei do Feminicídio, promulgada durante o governo Dilma V. Rousseff (2011-2016). De acordo com a ementa dessa lei, ela

altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos (Brasil, 2015).

Segundo Flávia Piovesan (2009), esse foi o marco a partir do qual a violência de gênero, ou seja, a violência contra a mulher em razão de ela ser mulher e de sua feminilidade, passou a ser uma violação

de direitos humanos. Pelo exposto, muitos foram os avanços conquistados pelas mulheres, todavia, como veremos a seguir, a violência contra elas ainda é um problema social grave no município de Goiânia.

A violência contra mulheres em Goiânia no período de 2018-2020: o que dizem os dados

Para alicerçar o debate sobre o problema investigado neste capítulo, elegeram-se um estudo bibliográfico e uma pesquisa documental: uso de documentos de várias naturezas como fonte de dados. Essas fontes foram examinadas sob uma abordagem quali-quantitativa, uma combinação de métodos qualitativos, a exemplo da análise textual, e quantitativos, como a estatística. Essa abordagem permite uma análise mais completa, uma vez que os dados são examinados sob diversas perspectivas, o que possibilita o esclarecimento de possíveis contradições entre as informações coletadas e uma exploração mais ampla do objeto de estudo.

A análise da violência contra as mulheres no município de Goiânia, no período de 2018 a 2020, teve como fontes principais os informes técnicos do *Atlas da violência* (Ipea, 2020) e os dados emitidos pelo *Anuário brasileiro de segurança pública* (Fórum Brasileiro..., 2021), que realizam o mapeamento dessa violência. Na perspectiva adotada e com base nos dados coletados e catalogados, a pesquisa procurou sinalizar a realidade das mulheres goianas em situação de violência, investigando o problema sob as perspectivas de gênero, de direitos humanos, da sociologia, da antropologia e de outras áreas de conhecimento que pudessem contribuir para o tema.

As formas de violência tipificadas pela Lei Maria da Penha e identificadas em Goiás têm alarmado a população. Os dados aqui apresentados sobre essa violência originam-se dos boletins

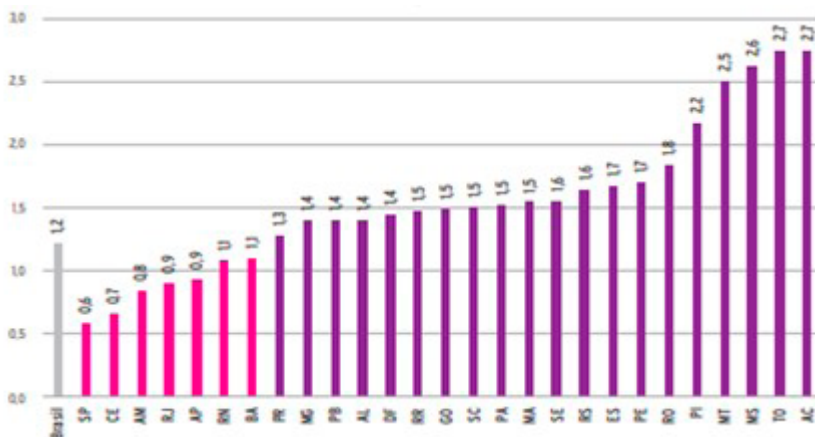
de ocorrência da Polícia Civil do Estado de Goiás. É muito forte nesse estado o histórico de violência contra mulheres e, em especial, contra mulheres negras e indígenas. Em alguns relatórios, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta que a incidência desse tipo de violência em Goiás chega a ser maior do que em todas as outras unidades da Região Centro-Oeste juntas (Distrito Federal, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul). Conferindo ênfase à capital goiana e à região metropolitana, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública destaca que, nas cidades de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Senador Canedo e Trindade, as taxas de mortes violentas intencionais foram superiores à média nacional nos anos de 2019 e 2020 (Fórum Brasileiro..., 2021).⁴

O Observatório da Violência da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás também levantou a existência de 119 casos de feminicídio no estado entre os anos de 2018 e 2020. As informações disponíveis no Observatório são provenientes do Sistema de Registro de Atendimento Integrado (RAI) e, portanto, podem ser ampliadas à medida que se dê o andamento das investigações nos “procedimentos policiais instaurados para a apuração dos fatos” (Goiás, 2021).

O Gráfico 1 apresenta os resultados da taxa de feminicídio em 2021 no Brasil e nas unidades federativas, de acordo com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Goiás, com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Conforme demonstra o gráfico, no ano referido, Goiás se mantém na média, com 1,5% de casos de feminicídio.

4. Os dados dos anuários são tradicionalmente recolhidos do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), CID-BR 10 (Fórum Brasileiro..., 2021).

Gráfico 1 – Taxas de feminicídio por cem mil mulheres, Brasil e unidades federativas, 2021



Fontes: Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-Goiás; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A violência de gênero contra mulheres é compreendida como um fenômeno de base multifatorial, e o feminicídio, em congruência com o que foi afirmado pela ONU Mulheres, é um fenômeno transdimensional. Colaboram para a sua perpetração as esferas social e cultural.

As mortes violentas de mulheres por razões de gênero são um fenômeno global. Em tempos de guerra ou de paz, muitas dessas mortes ocorrem com a tolerância das sociedades e governos, encobertas por costumes e tradições, revestidas de naturalidade, justificadas como práticas pedagógicas, seja no exercício de direito tradicional – que atribui aos homens a punição das mulheres da família –, seja na forma de tratar as mulheres como objetos sexuais e descartáveis (ONU Mulheres, 2012, p. 14).

Na obra intitulada *Femicide: the politics of women killing*, escrita por Diana Russel e Jill Radford em 1992, Russel conceituou o termo “feminicídio” da seguinte forma:

Femicídio está no extremo do contínuo terror antifeminino, que inclui uma grande variedade de abusos verbais e físicos, como estupro, tortura, escravidão sexual (particularmente na prostituição), abuso sexual infantil incestuoso e extrafamiliar; agressão física e emocional, assédio sexual (no telefone, na rua, no escritório e na sala de aula), mutilação genital (clitoridectomias, excisão, infibulações), operações ginecológicas desnecessárias, heterossexualidade forçada, esterilização forçada, maternidade forçada (criminalizando a contracepção e o aborto), psicocirurgia, negação de alimentos às mulheres em algumas culturas, cirurgia plástica e outras mutilações em nome do embelezamento. Onde quer que essas formas de terrorismo resultem em morte, elas se tornam femicídios (Russel; Caputti, 1992, p. 15, tradução nossa).

O terror ao feminino de que fala o trecho acima induz a amplos meios de controle da existência, do corpo, da psique e da concepção identitária do sujeito autorreconhecido como mulher em diversas civilizações. **Esse controle gera atos de agressão que tolhem a liberdade e terminam levando à morte.** Marcella Lagarde y de los Ríos acrescenta a essa compreensão a estrutura sob a qual se faz possível a ocorrência dos crimes de feminicídio.

Para que o feminicídio ocorra, há uma concorrência criminosa de silêncio, omissão, negligência e conivência das autoridades encarregadas de prevenir e erradicar esses crimes. Feminicídio ocorre quando o Estado não oferece garantias às mulheres e não cria condições seguras para suas vidas na comunidade, no lar ou em seus espaços de trabalho, trânsito ou lazer. Mais ainda, quando as autori-

dades não desempenham suas funções de forma eficiente. É por isso que o feminicídio é um crime do Estado (Lagarde y de los Ríos, 2004, p. 8, tradução nossa).

Esse sentimento antifeminino não configura uma ocorrência pontual nem é uma conduta exclusiva de uma condição psicopatológica; como apontam Russel e Caputti (1992), ele é antagônico a essas possibilidades, consistindo em um conjunto de ações e deliberações imputadas contra as mulheres. Embora as mortes violentas de mulheres aconteçam por diferentes causas, é preciso romper com o “essencialismo” que define as mulheres como portadoras de atributos essenciais e imutáveis e determina a morte delas. Emprestamos esse conceito apresentado por Deepika Bahri (2013, p. 669), que faz uso de Pina Werbner (1997) para esclarecer que “essencializar é atribuir a uma pessoa, categoria social, grupo étnico, comunidade religiosa ou nação uma qualidade constitutiva fundamental, básica e absolutamente necessária”. O essencialismo tem em seu cerne a presença de um pensamento hegemônico dominante que se transfigura na dominação patriarcal, masculina.⁵

Todavia, embora o poder patriarcal seja detido por homens, “os homens que obtêm benefícios patriarcais e raciais e

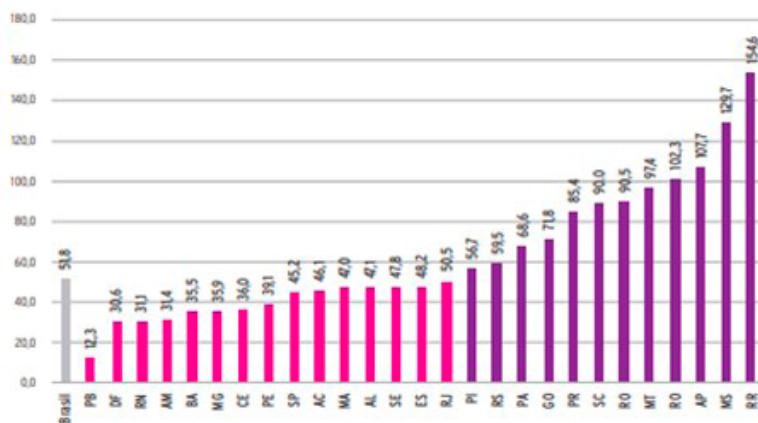
5. Max Weber, em *Economia e sociedade*, define o patriarcalismo como a dominação tradicional, advinda de uma perpetração de poder que é expressa na origem da própria palavra dominação. A figura do patriarca é a figura do *dominus*, cujo radical, em latim, *domus*, equivale a casa, moradia. Na organização social, segundo Weber, a mulher estava presente *ab initio*, encontrando-se submetida à “autoridade doméstica” do homem, em razão da superioridade “normal da energia física e psíquica” (Weber, 2004, p. 234) que este detinha. Tudo aquilo que fosse inerente à mulher geraria razões para a perpetração de sua subalternidade. Essa relação era constituída pela ideia de propriedade privada: “os filhos de todas as mulheres submetidas ao poder doméstico de um homem, seja esposa, seja escrava, são considerados, independentemente da paternidade física, ‘seus’ filhos, bem como são considerados ‘seu’ gado os animais nascidos de seus rebanhos” (p. 235). Weber compreende a dominação patriarcal como algo ilimitado, primordialmente legitimado pela continuidade da servidão daqueles que são dominados. Para ele, o patriarcalismo é a dominação doméstica, cujas normas são estatuídas de forma arbitrária e segundo costumes heterônomos.

aqueles que sofrem os custos impostos pela ordem da masculinidade hegemônica e da supremacia branca, não são os mesmos” (Viveros Vigoya, 2018, p. 182). No limite do sistema patriarcal, permanecem os homens negros dominados pela masculinidade hegemônica, isto é, pelo homem branco colocado como um padrão a ser alcançado para a complementaridade do que seria, nesse sentido, ser homem. Não basta, portanto, ser homem, é preciso ser branco, pois o homem negro representa a toxidade e a inferiorização do *self*.

Na esteira dessa desumanização, as mulheres pertencentes às populações coloridas também encarnavam total desprezo: a elas o ônus do aprofundamento das humilhações e dos maus-tratos, especialmente, os estupros. Até hoje, aliás, estes sobressaem na lista de violências sofridas pelas mulheres, sobretudo, pelas negras.

O Gráfico 2 diz respeito à taxa média de estupros no Brasil contra o gênero feminino em geral.

Gráfico 2 – Taxa média de estupro e estupro de vulnerável (por cem mil mulheres), praticado contra vítimas do gênero feminino, Brasil e unidades federativas, 2021



Fontes: Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-Goiás; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Todas as formas de violência são hediondas, mas esta, a violência sexual, é ainda mais hedionda por causa das cicatrizes profundas que deixa na vítima. Em 2021, Goiás ficou acima da média nacional de estupros de mulheres, com 71,8% de cada cem mil mulheres, ao passo que a média no Brasil ficou em torno de 51,8% para cada cem mil habitantes do sexo feminino. De acordo com as análises de Saffioti (2015), pode-se pressupor que, em Goiás, uma mulher negra, pobre e homoafetiva corre o risco de ser estuprada em razão da hipersexualização das mulheres negras, ou em virtude do preconceito contra sua orientação sexual, ou quem sabe por pertencer a uma periferia, ou ainda pelos três fatores. Entretanto uma mulher branca, heterossexual e de classe média alta poderá, da mesma forma, ser estuprada por um desconhecido ou pelo cônjuge etc. Neste contexto, o preâmbulo da Convenção de Belém do Pará afirma que a violência contra a mulher transcende todos os setores da sociedade, independentemente de sua classe, raça ou grupo étnico, níveis de salário, cultura, nível educacional, idade ou religião, e afetação às suas próprias bases.

O Gráfico 2 nos leva a presumir a veracidade dessa afirmação, pois as taxas elevadas de estupros de mulheres sugerem complexidades e ramificações sociais da violência contra elas. Segundo Saffioti (2015), essa violência gera um círculo vicioso, em que as relações de dominação e exploração tornam-se uma disputa pelo poder e controle sobre o corpo feminino, provocando o medo. Essas situações colocam as mulheres como dominadas em razão de sua natureza feminina, ou seja, a violência sexual seria apenas uma resposta da naturalização dos papéis de gênero. Rossi (2016), citando Schreiner, afirma que a violência de gênero é construída socialmente e origina-se de uma fragmentação da violência. Nos termos do autor, ela “desenvolve um complexo conjunto de ideias e comportamentos que pretendem generalizar e perpetuar o ideário da inferioridade feminina, justificando,

portanto, a [subordinação da mulher]” (Rossi, 2016, p. 30). Isso significa que a violência sexual contra mulheres está atrelada a um pilar principal, que é o gênero. Ela é, portanto, uma das formas de violência de gênero.

Entre suas expressões mais fortes está a cultura do estupro, ainda presente no estado de Goiás, apesar das inúmeras conquistas das lutas feministas, como a promulgação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) e da Lei do Feminicídio (Lei nº 11.104/15), e a criação das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher. Para Rossi (2016, p. 98), a cultura do estupro “consiste em um conjunto de crenças e normas de comportamento que acaba culpando a vítima pelo abuso sofrido e normalizando a violência sexual”. Na Tabela 1, temos alguns dados referentes às vítimas de violência doméstica contra a mulher na cidade de Goiânia em 2021. Por meio desses dados, podemos observar que a ameaça é a violência mais sofrida pelas mulheres goianienses (3.425 vítimas no ano), seguida dos crimes contra a honra (3.283), lesão corporal (1.830), estupro (50) e, por último, feminicídio (4).

Tabela 1 – Quantidade de vítimas de violência doméstica contra a mulher em Goiânia, 2021

QUANTIDADE DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM GOIÂNIA EM 2021													
NATUREZAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
FEMINICÍDIO	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	4
ESTUPRO	5	4	1	4	8	2	3	9	3	6	2	3	50
AMEAÇA	296	257	276	282	292	248	259	301	312	309	299	294	3425
LESÃO CORPORAL	149	149	136	127	153	135	147	169	159	189	163	154	1830
CRIMES CONTRA A HONRA (CALÚNIA, DIFAMAÇÃO E INJÚRIA)	260	236	278	272	268	233	262	293	310	325	285	261	3283

Fonte: Sistema de Informação de Mortalidade, DataSUS.

Os dados dessa tabela foram retirados do painel RAI Ocorrências, acessado através da ferramenta Qlik Sense. Foram considerados apenas crimes consumados em decorrência de violência doméstica contra uma vítima do sexo feminino. Pelos dados

da tabela, no ano de 2021, houve apenas 4 notificações de casos de feminicídio, todavia os casos de ameaça chegaram a 3.425 apenas naquele ano, o que mostra a possibilidade de algum feminicídio ter sido subnotificado como homicídio. Ainda é possível inferir que os fatores complicadores, como número dos crimes contra a honra e de lesão corporal, tenham colaborado para as subnotificações dos casos de feminicídios.

Na perspectiva de Chauí (2011), a violência contra a mulher é o resultado da supremacia do poder masculino, e o agressor opõe-se à ética porque trata seres sensíveis e racionais, dotados de linguagem e de liberdade, como se fossem coisas, isto é, irracionais. Nessa mesma direção, Saffioti (2015) acentua que as mulheres, quando vítimas de violência, recebem um tratamento de não sujeitos, e isso reflete o patriarcado, que designa uma formação social em que os homens detêm o poder. Assim como Chauí, Saffioti também diz que a violência de gênero, inclusive em suas modalidades familiar e doméstica, não ocorre aleatoriamente, mas deriva de uma organização social de gênero que privilegia o masculino.

Considerando esses pontos de vista, não é demais afirmar que a violência contra as mulheres em Goiânia está inscrita em uma cultura machista e sexista, perpetuada pelos elementos da lógica patriarcal (a exaltação do masculino e a inferiorização do feminino), que são cotidianamente produzidos e reproduzidos pela sociedade.

Entre as mulheres, socializadas todas na ordem patriarcal de gênero, que atribui qualidades positivas aos homens e negativas, embora nem sempre, às mulheres, é pequena a proporção destas que não portam ideologias dominantes de gênero, ou seja, poucas mulheres questionam sua inferioridade social. Desta sorte, também há um número incalculável de mulheres machistas. E o sexismo não é somente uma ideologia, reflete, também, uma estrutura de

poder, cuja distribuição é muito desigual, em detrimento das mulheres (Saffioti, 2015, p. 37).

Discutindo o patriarcado, Delphy (1996 *apud* Souza-Lobo, 2011, p. 189-190) também acentua que, definidos dentro de uma estrutura de gênero, os homens são, antes de mais nada, dominantes, com características que lhes permitem permanecer dominantes. Assim, nos termos da sociologia contemporânea, segundo postula a autora, a estrutura social é primária: o homem como indivíduo está engendrado nos códigos da masculinidade, pertencentes a uma estrutura que é anterior. E, ainda que tal estrutura não seja imutável, ela se caracteriza por uma continuidade decorrente da ausência de autocritica, que conduz à cristalização dos papéis de gênero. Semelhante compreensão é demonstrada por Monique Wittig (2006, p. 23-24, tradução nossa):

O pensamento dominante se recusa a se analisar para entender o que o põe em questão [...]. Por sua vez, os homens sabem perfeitamente que dominam as mulheres e foram educados para isso. Eles não precisam dizer isso o tempo todo, porque raramente falam de domínio sobre o que já possuem.

Os mecanismos sob os quais se cristaliza a opressão da mulher e se reitera o homem como sujeito universal de direito são diversos e estão atados à diferença sexual e à heteronormatividade como primazia. Encontram-se presentes nos discursos de senso comum, inclusive aqueles fomentados por instituições tradicionais, como o Vaticano e os demais organismos que contestam a noção de gênero. Segundo Butler (2003, p. 185),

se o Vaticano procura substituir a linguagem do gênero pela linguagem do sexo, é porque [...] deseja rebiologizar a diferença sexual, ou seja, restabelecer uma noção biologicamente estreita de reprodução como destino social da mulher.

É perceptível como o debate de gênero tem se mostrado, por vezes, essencial ao estabelecimento de políticas de enfrentamento das violências destinadas às “pessoas femininas”⁶ e, da mesma sorte, indispensável à garantia de qualidade do seu bem viver. Em que pese a importância desse debate, instituições instrucionais, como a igreja, buscam influenciar escolas e famílias a se posicionar em percepções contrárias à relevância da questão, designando-a como “ideologia de gênero”. Desta maneira, enfatizam a perspectiva determinista e recusam a existência de alegações científicas relativas ao termo gênero. Nesse ponto, é imprescindível ressaltar duas questões. Primeiro, o debate de gênero não discorre apenas sobre o ser feminino; ao contrário, explana também o estabelecimento do ser masculino. Segundo, como Butler (2003) abordou, o Vaticano contesta a noção de gênero porque, para ele, é fundamental restabelecer a maternidade como fonte de sentido da vida da mulher.

Neste terreno, discursos e dinâmicas estendem-se aos ordenamentos criados dentro das codificações de gênero, estabelecendo a normatividade, ou mais precisamente, a heteronormatividade (Preciado, 2011, p. 13), e o que é apreendido como desviante passa a ser entendido como punível, questionável, reprovável. A esse respeito, afirma Wittig (2006, p. 105, tradução nossa): “Creio que mesmo as categorias filosóficas abstratas agem sobre o real como sociais. A linguagem projeta feixes de realidade sobre o corpo social, marca-o e molda-o violentamente.”

A imposição hegemônica dos critérios de escolha dos corpos dignos violenta os corpos desde o nascimento, deixando-os socialmente marcados e conduzindo-os a uma vida em sofri-

6. A utilização desse termo vem proporcionar uma ampliação conceitual dos corpos inseridos e estigmatizados como não portadores de virilidade. Lugones (2014, p. 937) traz luz à questão ao construir sua teoria sobre a colonialidade de gênero. Do ponto de vista da autora, no grupo daqueles que eram vistos como não humanos, estavam os que eram percebidos como não homens. O resultado dessa equação, além da subjugação de todo aquele que não tinha virilidade, era o estupro.

mento – corpos tolhidos de uma existência realmente digna, impedidos de apenas viver livres e em paz em seus próprios modos de ser e de sentir.

A estipulação de uma conduta que estigmatiza corpos em prol de um padrão de comportamento atinge, aliás, todas as vidas, seja de mulheres ou de homens. Conforme indicam os dados da Organização Mundial da Saúde quanto às taxas de mortalidade masculina e suas causas, a masculinidade tóxica tem sido a mão armada que extingue a vida não apenas de mulheres, mas também de homens e meninos. São inúmeros os casos relativos a acidentes de trânsito, homicídios e suicídios ocasionados pelas normas dessa masculinidade. Entretanto o fenômeno global da violência de gênero afeta, sobretudo, as mulheres, milhões delas, nos contextos sociocultural, econômico e político.

Considerações finais

O estado de Goiás apresenta altos índices de violações dos direitos humanos das mulheres, especialmente nos âmbitos doméstico e familiar. Esse quadro nos motivou a analisar a situação das mulheres que sofrem com essa violência na cidade de Goiânia, e, para isso, utilizamos dados estatísticos referentes ao período de 2018 a 2020.

Os resultados deste estudo revelaram que a violência de gênero contra as mulheres em Goiânia é uma questão complexa e multifacetada, envolvendo fatores históricos, culturais, sociais, econômicos e institucionais. A julgar pelos dados, houve no município, entre 2018 e 2020, um aumento significativo dos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, e, em consequência, cresceu o número de denúncias e medidas protetivas. Também ficaram evidentes as limitações e os desafios enfrentados por essas mulheres para romper o círculo de violência e acessar os serviços de atendimento e de justiça. Portanto é necessá-

rio que sejam implementadas políticas públicas efetivas e integradas para prevenir, combater e erradicar a violência de gênero contra as mulheres em Goiânia, garantindo, assim, o respeito aos seus direitos humanos e à sua cidadania.

Referências

BAHRI, Deepika. Feminismo e/no pós-colonialismo. Tradução de: Andréia Guerini e Juliana Steil. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 21, n. 2, p. 659-688, maio-ago. 2013.

BRASIL. Presidência da República. *Norma técnica de padronização: Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência*. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006a. Disponível em: http://www.mulheres.ba.gov.br/arquivos/File/Legislacao/6_NormaTecnicaUniformizacaoCentrosdeReferenciaAtendimentoaMulher2006.pdf. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. *Lei nº 11.340/2006, de 7 de agosto de 2006*. [Lei Maria da Penha]. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006b; Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. Presidência da República. *Diretrizes nacionais para o abrigo de mulheres em situação de risco e de violência*. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/hp/acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/diretrizes-nacionais-para-o-abrigo-de-mulheres-em-situacao-de-risco-e-de-violencia. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. [Lei do Feminicídio]. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, p. 1, col. 2, 10 mar. 2015.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CHAUÍ, Marilena. *A violência contra a mulher e a supremacia do poder masculino*. São Paulo: XYZ, 2011.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, “Convenção de Belém do Pará”*. Belém do Pará: Comissão Interamericana de Direitos Humanos Brasil, 1994. Disponível em: <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em: 20 jan. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário brasileiro de segurança pública*. Brasília: [S. n.], 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v6-bx.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2022.

GOIÁS (Estado). Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. *Estatísticas de segurança pública*. 2021. Disponível em: <https://goias.gov.br/seguranca/estatisticas/>. Acesso em: 20 ago. 2022.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Atlas da violência*. Brasília: Ipea, 2020.

LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcella. Por la vida y la libertad de las mujeres: fin al femicidio. *El Día*, La Plata, n. 5, p. 8, feb. 2004.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935-952, set.-dez. 2014.

NAÇÕES UNIDAS-BRASIL. Casa ONU-Brasil. *A ONU e as mulheres*. [197-]. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/mulheres/>. Acesso em: 20 nov. 2022.

ONU MULHERES-BRASIL. *Conferências mundiais da mulher*. [1995?] Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias/>. Acesso em: 20 nov. 2022.

ONU MULHERES-BRASIL. *Conferências mundiais da mulher*. 2012. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias/>. Acesso em: 20 nov. 2022.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos: desafios e perspectivas contemporâneas. *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*, Porto Alegre, RS, v. 75, n. 1, p. 107-113, jan.-mar. 2009.

PRECIADO, Beatriz. Multidões *queer*: notas para uma política dos “anormais”. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 11-20, jan.-abr. 2011.

RUSSEL, Diana; CAPUTTI, Jane. Femicide: sexist terrorism against women [Prefácio]. In: RADFORD, Jill; RUSSEL, Diana

E. H. (ed.). *Femicide: the politics of woman killing*. New York: Twayne, 1992.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Expressão Popular: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2015.

SILVA, Priscila Arruda da; KERBER, Nalú Pereira da Costa; SANTOS, Silvana Sidney Costa; OLIVEIRA, Adriane Maria Netto de; SILVA, Mara Regina Santos da; LUZ, Geisa dos Santos. Violência contra a mulher no âmbito familiar: estudo teórico sobre a questão de gênero. *Enfermería Global*, Murcia, v. 11, n. 2, p. 251-258, abr.-jun. 2012.

SOUZA-LOBO, Elisabeth. *A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência*. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2011.

VIVEROS VIGOYA, Mara. *As cores da masculinidade: experiências interseccionais e práticas de poder na Nossa América*. Belo Horizonte: Papéis Selvagens, 2018.

WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Trad. Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. São Paulo: Editora UnB: Imprensa Oficial, 2004. 2 v.

WITTIG, Monique. *El pensamiento heterosexual y otros ensayos* [1981 ou 1982]. Madrid: Egales, 2006.



A VIOLÊNCIA DE GÊNERO ENFRENTADA PELAS MULHERES RESIDENTES EM GOIÂNIA SEGUNDO BASES DE DADOS NACIONAIS

Kamilla Cristina da Cunha Santos

Lara Ramos Maciel

Pedro Luiz Soares

A história das mulheres é cheia de lacunas. São inúmeras as informações que faltam nos livros de história, na literatura, na geografia e em dados estatísticos. O fato é que, por muitos séculos, as mulheres foram relegadas ao esquecimento, ao silenciamento e ao enclausuramento na vida doméstica, sendo, inclusive, infantilizadas, consideradas incapazes de exercer poder sobre si mesmas. Desta sorte, foram igualmente alijadas de exercer a cidadania plena (Colling, 2021; Pinsky; Pedro, 2020; Del Priore; Pinsky, 2020; Pinsky; Pinsky, 2008).

Ainda hoje, mesmo após a assinatura de diversos pactos internacionais e legislações nacionais que versam sobre os direitos das mulheres, não é uma tarefa fácil encontrar informações concretas e oficiais sobre a situação delas no país. Afunilando a

pesquisa para estados e municípios, essa tarefa se torna cada vez mais árdua, principalmente quando a conjuntura política instalada nesses sítios é conservadora, amparada no extremismo religioso evangélico e recheada de desinformação, como se verifica, por exemplo, na questão do combate à “ideologia de gênero”.

Ao buscar informações a respeito da situação das mulheres que residem em Goiânia, deparamo-nos, em algumas secretarias municipais, com a ausência de dados organizados que facilitassem uma análise mais aprofundada sobre esse público no município. Em outras, mesmo com os dados organizados, não havia pessoal suficiente para selecionar e disponibilizar essas informações em relatórios ou documentos que pudessem ser acessados por pessoas externas às secretarias ou aos órgãos institucionais.

Diante disso, a equipe do Projeto para Análise das Bases de Dados sobre a Situação das Mulheres em Goiânia e Produção de Subsídios para a Criação do Observatório Geral da Mulher Goianiense, realizado em uma parceria entre a Faculdade de Ciências Sociais (FCS-UFG) e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, ligada à Prefeitura de Goiânia, precisou buscar dados locais em sistemas de informação nacional, como o Censo da Educação Superior, a Pesquisa Nacional de Saúde, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) e a Pesquisa Nacional da Saúde do Escolar (PeNSE). Os dados coletados nesses sistemas referem-se especificamente à questão das mulheres nas áreas da educação, da saúde e do mercado de trabalho. Tais informações são importantes para a construção de um panorama mais abrangente da situação das mulheres, no sentido de extrapolar dados sobre violência e óbito – feminicídios ou não.

A obtenção dos dados referidos é essencial para combater a desigualdade de gênero e o silenciamento das questões concernentes às mulheres goianienses em situação de violência, bem como para cobrar a implantação de políticas públicas eficientes

e ativas que atendam, de fato, essas mulheres. Afinal, elas representam mais da metade da população de Goiânia: 51,84% dos habitantes, o equivalente a quase 815 mil mulheres (PNADC, 2022). E um fato curioso é que, ao analisar esses números enfatizando o critério de raça, percebemos que mais de 55% das mulheres residentes no município são classificadas como pretas ou pardas, contra 43% de mulheres brancas – as demais são amarelas, 1,15%, e indígenas, 0,43%. Isso demonstra a grande necessidade de pensar políticas públicas que não apenas visem a equidade de gênero e a inclusão social, mas também enxerguem as estatísticas de modo interseccional, compreendendo que é preciso ir além dos números e focar nas questões de raça e classe. Afinal, elas afetam bastante a vida social, política e econômica das mulheres.

Este capítulo teve origem nestas discussões, estando, portanto, dividido em seções que enfatizam a educação, a saúde e o mercado de trabalho das mulheres em Goiânia. Com a intenção de obter uma análise mais abrangente dos fatores sociodemográficos relacionados a estes temas, extraímos de microdados de instituições governamentais as informações trabalhadas. Foram considerados recortes de gênero, cor, idade e escolaridade. Os dados foram analisados por meio dos softwares R e Stata. Para garantir a precisão e confiabilidade das estatísticas descritivas, como a média, frequência e frequência relativa, deu-se atenção especial à ponderação da amostra, levando em conta fatores populacionais.

Como a estatística descritiva é considerada uma etapa inicial da análise dos dados (Freund; Simon, 2000) e se propõe a descrever, organizar, reduzir e representar esses dados de modo a auxiliar na análise do fenômeno observado sem inferir qualquer coisa além do que eles demonstram, foi necessário realizar uma análise estatística inferencial com base nos resultados obtidos. Com isso, aprofundamos o debate e discutimos as conclusões tendo como referência a realidade social concernente às questões de gênero (Crespo, 2002).

Na seção voltada para a educação, utilizamos dados da base do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), aplicado pelo Ministério da Educação. Os dados trabalhados, fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), referiam-se aos anos de 2015 a 2019. Foram excluídos da análise os resultados daqueles que fizeram a prova apenas como treineiros. Na seção sobre o panorama dos jovens escolares em Goiânia, usamos dados originários da PeNSE de 2019, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com os Ministérios da Saúde e da Educação. Para essa seção, são considerados apenas estudantes com idades entre 13 e 17 anos, frequentando do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e do 1º ao 3º ano do ensino médio.

As informações relacionadas à renda e ao trabalho das mulheres residentes em Goiânia foram conseguidas por meio dos microdados da PNADC referentes ao primeiro trimestre de 2022 e disponibilizados pelo IBGE. As flutuações do mercado de trabalho brasileiro e as características sociodemográficas desse mercado são acompanhadas trimestralmente pela PNADC.

Por fim, os números alusivos à saúde foram provenientes da Pesquisa Nacional de Saúde (2019), realizada em conjunto pelo Ministério da Saúde, pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e pelo IBGE. Para essa seção em particular, foram considerados apenas homens e mulheres com mais de dezoito anos e residentes em Goiânia.

Compreendemos que esses dados podem dar uma visão muito generalizada sobre a situação das mulheres no município de Goiânia, uma vez que foram coletados em bases de dados nacionais. Todavia, diante da escassez de informações locais, foi preciso recorrer a eles como novas estratégias de pesquisa a fim de levantar o material necessário para este estudo.

Dados sobre a educação das mulheres em Goiânia

No Brasil, somente em 1827 é que a presença feminina foi permitida legalmente no ambiente escolar (Colling, 2021). A partir de então, as mulheres podiam aprender a ler, escrever e lidar com algumas coisas de aritmética, apenas o básico para torná-las capazes de cumprir com o seu papel de “educadoras da primeira infância” dos filhos e futuros cidadãos brasileiros. Todavia, essa restrição não as impediu de abraçar tal oportunidade e aprender o máximo que podiam e de buscar condições melhores de instrução formal.

Em 1832, Nísia Floresta, importante defensora da educação feminina no país e a primeira escritora brasileira a dedicar-se aos estudos de gênero, publicou o livro *Direitos das Mulheres e injustiças dos homens*, em que desafiou as tradições e os costumes da sociedade para denunciar o mito da superioridade do homem e defender as mulheres como pessoas inteligentes e merecedoras de direitos iguais. Com isso, na segunda metade do século XIX, a escritora provocou diversas mulheres, principalmente das classes média e alta, a um debate em defesa da ampliação da educação feminina e do preparo profissional das mulheres no país. A polêmica resultou em uma nova lei, criada em 1879, autorizando as mulheres a frequentar a faculdade – desde que autorizadas pelo pai, se solteiras, ou pelo marido, se casadas.

Foi assim que os níveis de instrução formal das mulheres foram aumentando e se tornando cada vez mais altos do que os dos homens. Na área pedagógica, por exemplo, uma das primeiras atuações profissionais remuneradas das mulheres¹ no país, elas passaram gradativamente a constituir a maioria até dominar a área de ensino básico. Contudo, mesmo se tornando mais

1. Mulheres brancas, principalmente, visto que as mulheres pretas ainda estavam relegadas aos cuidados domésticos das casas dos mais ricos.

instruídas, as mulheres seguiam, e ainda seguem, com uma remuneração inferior à dos homens (Pinsky; Pinsky, 2008).

Atualmente, em 2021, a evolução da escolaridade das mulheres não é tão diferente. Quando analisamos os dados de acesso à educação em Goiânia, verificamos uma paridade educacional entre homens e mulheres até as séries primárias, ou seja, até a 5ª série do ensino fundamental. Todavia, conforme demonstra a Tabela 1, os números relativos à escolaridade começam a indicar uma pequena diferença entre os dois sexos a partir do 6º ano do ensino fundamental II e do 3º ano do ensino médio.

Tabela 1 – Estimativa do total de escolares do 6º ano do fundamental ao 3º ano do ensino médio em Goiânia, 2019

	Gênero		Total
	Feminino	Masculino	
	43.168	40.160	83.328
Intervalo de confiança	[40.225-46.111]	[37.640-42.680]	[79.198-87.458]

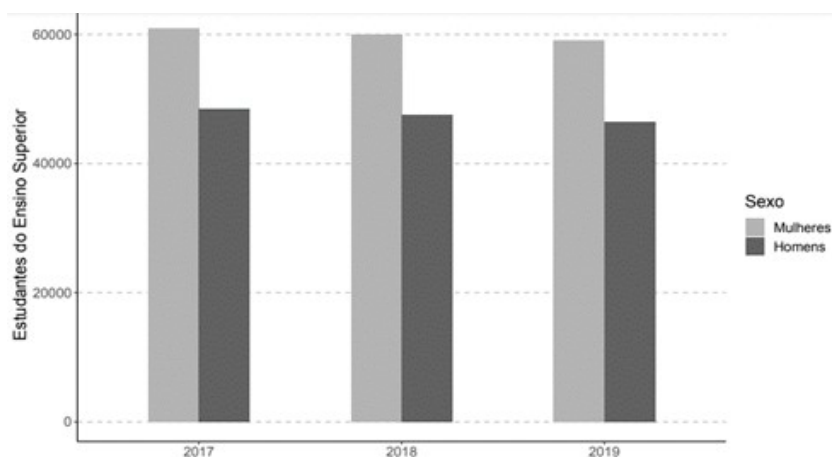
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da PeNSE/IBGE (2019). Intervalo de confiança de 95%.

Essa realidade prossegue ao examinarmos os dados de acesso ao ensino superior, em que a quantidade de mulheres matriculadas continua sendo maior que a de homens (Gráfico 1). As informações coletadas do Censo da Educação Superior, entre 2017 e 2019, apontam para a hipótese de que o sexo feminino, no estado de Goiás, tem mais interesse em cursar o ensino superior e atingir níveis mais altos de escolaridade. Apesar disso, constatou-se que as mulheres apresentaram desempenho inferior ao dos homens na média geral do Enem e nas médias em humanas, matemática e natureza, em todos os anos avaliados.

Em linguagens, a média alcançada pelas mulheres foi maior que a dos homens em 2017, mas caiu em 2018 e 2019, repetindo-se a posição observada nas áreas do conhecimento supracitadas. O

cenário se inverte apenas quando se trata das médias em redação, em que a hegemonia é feminina, com notas superiores às masculinas em todos os anos abordados. Isso demonstra que, ainda hoje, as mulheres continuam sendo maioria nas áreas de humanas e linguagens, áreas tidas como de cuidado, ordenamento social e formação cidadã, voltadas para as emoções e a fala, remetendo às “qualidades naturais” das mulheres. Em contrapartida, estas continuam longe das áreas tecnológicas e de cálculo, de onde foram culturalmente excluídas no início do século XIX.

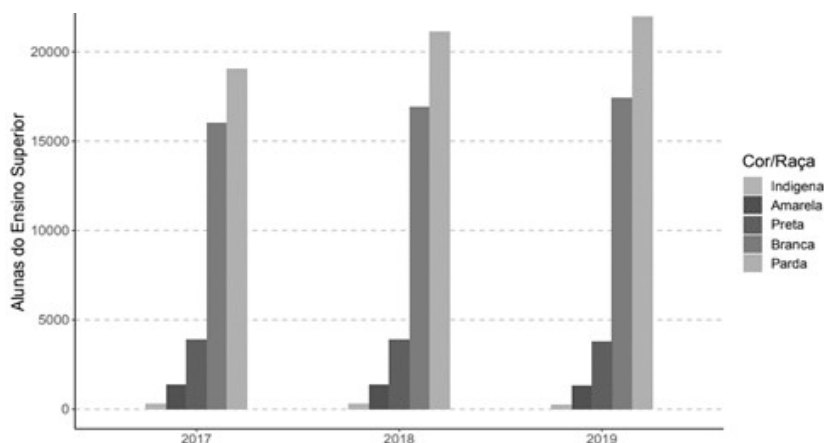
Gráfico 1 – Quantidade de alunos matriculados no ensino superior em Goiás (2017-2019)



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do Censo da Educação Superior (2017-2019).

Pelas notas gerais do Enem no mesmo período, averiguamos que os brancos tiram as notas mais altas, mas, conforme demonstra o Gráfico 2, ao diferenciarmos entre homens e mulheres, percebemos que o maior número de alunas matriculadas em uma graduação é composto de pardas, seguidas das brancas e pretas, respectivamente.

Gráfico 2 – Quantidade de alunas matriculadas no ensino superior segundo a cor (2017-2019)



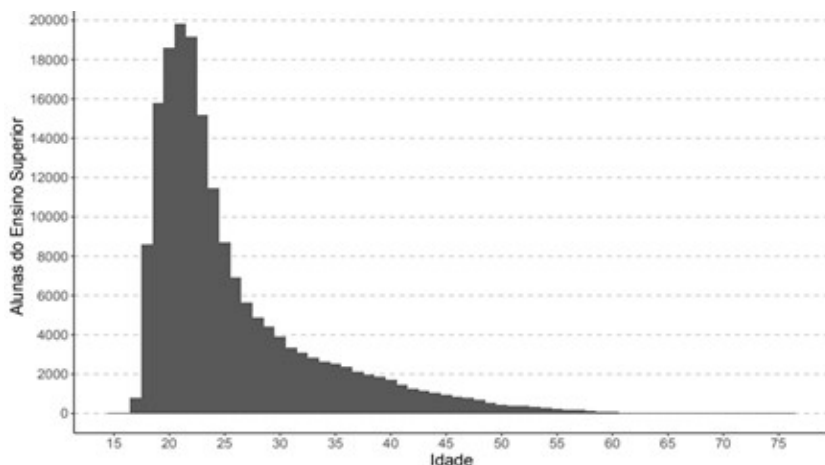
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do Censo da Educação Superior (2017-2019).

Nos três anos analisados, as mulheres indígenas são as que possuem as notas menores no Enem e, consequentemente, seu acesso à universidade é mais restrito. O poder público deve, portanto, atentar-se a isso e estipular políticas públicas para alavancar o acesso dessas mulheres a um ensino de maior qualidade, incentivando-as a qualificações mais altas. Outro ponto a ser notado é que as alunas brancas e as pardas extrapolam muito em quantidade as alunas das demais cores, o que mostra a importância da manutenção das cotas raciais nas universidades.

A respeito da faixa etária das estudantes de ensino superior no período mencionado, as informações são escassas, mesmo nos bancos de dados nacionais. Ainda assim, foi possível concluir que a maioria das alunas tem entre 20 e 25 anos, com a frequência nos cursos subindo de forma gradativa dos 16 até os 22, e caindo paulatinamente conforme aumenta a idade, a partir dos 24 anos (Gráfico 3). De qualquer modo, os dados revelam que,

nos últimos 15 anos, o incentivo ao ensino superior e a ampliação de vagas para o acesso de mulheres de todas as classes sociais surtiram algum efeito na sociedade, corroborando o discurso de que as mulheres devem ser mais qualificadas para almejar melhores trabalhos e remunerações.

Gráfico 3 – Frequência das alunas do ensino superior pela idade (2017-2019)

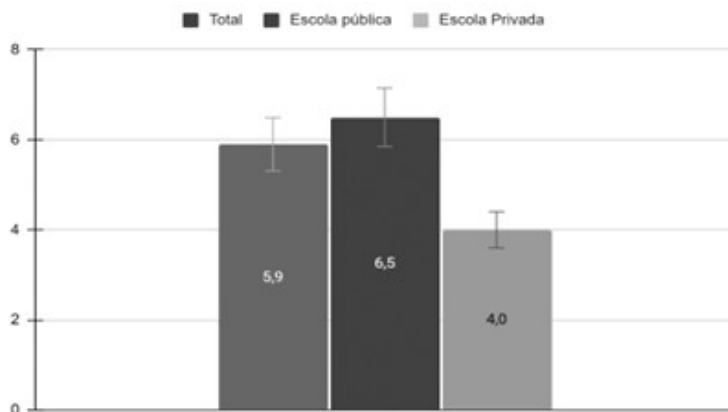


Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do Censo da Educação Superior (2017-2019).

Outro fator relevante no que se refere à educação das mulheres em Goiânia é a evasão escolar de meninas no ensino fundamental e no ensino médio, nas redes pública e privada, em virtude da gestação na adolescência. Segundo os dados da PeNSE e do IBGE de 2019, quase 6% das estudantes em idade escolar (de 13 a 17 anos) engravidaram naquele ano, conforme exposto no Gráfico 4. Quando analisamos esse gráfico, as taxas de gravidez de adolescentes escolares parecem baixas, mas, olhando para os números, das 43 mil adolescentes entre 13 e 17 anos matriculadas nas escolas de Goiânia (Tabela 1), temos uma média aproximada de 2.600

registros de gestações na adolescência. É conveniente observar ainda que os dados apontam uma maior vulnerabilidade das meninas de escolas públicas em relação à gravidez nessa faixa etária.

Gráfico 4 – Escolares de 13 a 17 anos que engravidaram em Goiânia (%) em 2019



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da PeNSE/IBGE (2019). Intervalo de confiança de 95%.

Aliado a isso, a orientação recebida no ambiente escolar sobre prevenção de gravidez foi mais relatada pelo gênero feminino, com 74,8%, contra 71,8% dos meninos. Esse resultado leva-nos a inferir a imposição social de uma responsabilidade maior às mulheres em relação à sexualidade e à escolha de métodos contraceptivos, embora a orientação para a prevenção de infecções sexualmente transmissíveis tenha se dado estatisticamente igual entre os gêneros (82%).

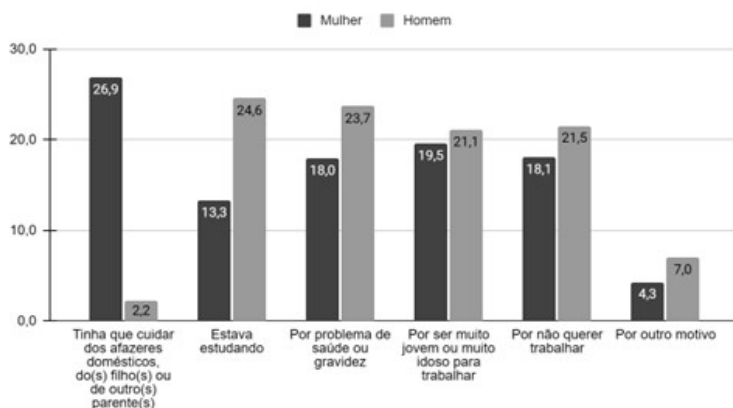
Dados sobre emprego e renda das mulheres em Goiânia

O acesso ao mercado de trabalho ainda é uma tarefa árdua para muitas mulheres, apenas pelo fato de serem mulheres. O

que isso quer dizer? Que o fato de a mulher menstruar mensalmente e estar sujeita a engravidar já é um pretexto para se duvidar da capacidade laboral feminina. No caso de mulheres que já possuem filhos, estes se tornam o impeditivo para uma contratação, visto que, ainda hoje, as mulheres mães, em sua maioria, cuidam de seus filhos sozinhas ou, mesmo que o pai conviva com os filhos, são elas que interrompem a sua atividade laboral para atender a prole em alguma emergência.

Ou seja, embora as mulheres tenham ascendido a uma gama de atividades laborais na sociedade contemporânea, ainda são as principais cuidadoras da casa e da família, e, quando buscam empregos remunerados, têm de se submeter a atividades com salários inferiores se quiserem manter o seu sustento. O Gráfico 5 evidencia que, em Goiânia, por exemplo, é alto o número de mulheres que se encontram desempregadas, e o principal motivo alegado por elas é o trabalho doméstico não remunerado realizado na família (Federici, 2019) e o cuidado com os filhos ou com outros familiares.

Gráfico 5 – Motivos apresentados por mulheres e homens em Goiânia para não procurar emprego (%), início de 2022



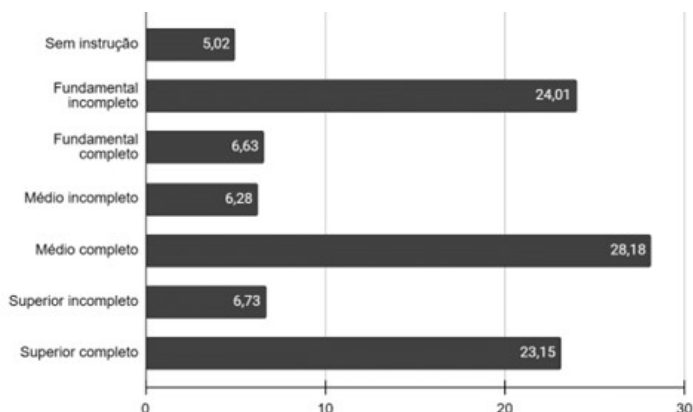
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da PNADC (1º trimestre de 2022).

Essas estatísticas mostram que a dupla ou a tripla jornada continuam sendo os principais motivos que desencorajam as mulheres de entrar na força de trabalho remunerada, seguidos pela idade, pela simples opção de não trabalhar e pelas questões relacionadas à saúde e gravidez. Entre as que estavam desempregadas, 26,9% afirmaram não procurar emprego por estarem ocupadas com afazeres domésticos. Quanto aos homens, sua principal alegação foi relacionada ao estudo, reforçando o que as feministas denunciam como divisão sexual do trabalho ligada às relações sociais do sexo.

Além disso, conforme se vê no Gráfico 6, cerca de um terço das mulheres goianienses ou que residem em Goiânia não concluíram o ensino básico, e aproximadamente 30% não têm instrução ou não terminaram o ensino fundamental. Todavia, mais da metade das residentes no município possuem o ensino médio ou o superior completos.

A baixa escolaridade dificulta ainda mais a inserção das moradoras de Goiânia no mercado. Essa infeliz realidade exige a adoção de políticas públicas para ser erradicada.

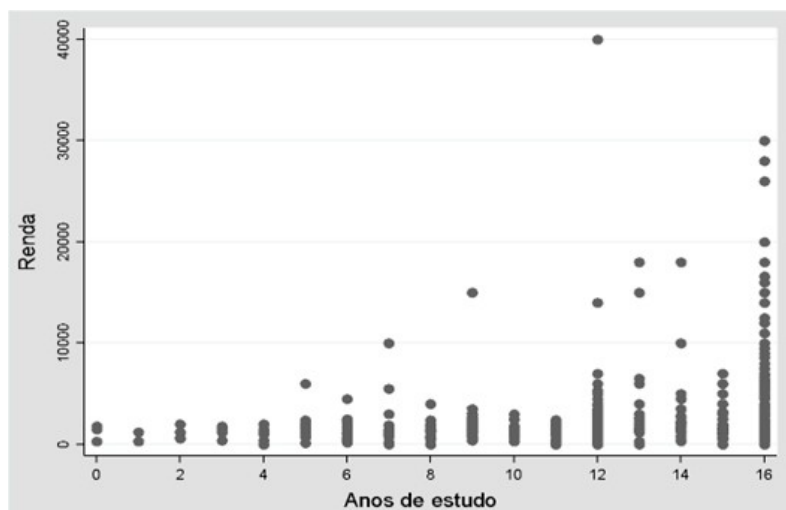
Gráfico 6 – Escolaridade das mulheres em Goiânia (%), início de 2022



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da PNADC (1º trimestre de 2022).

Ainda de acordo com os dados da PNADC/IBGE do primeiro trimestre de 2022, é possível segregar a amostra de mulheres residentes em Goiânia em três categorias de trabalhadoras e relacionar suas rendas ao seu nível de escolaridade. A amostra se compõe de trabalhadoras formais, informais (sem vínculo empregatício) e empregadoras/autônomas. A título de exemplificação, são setores formais a administração pública, a educação, a saúde, a indústria e os serviços profissionais, ao passo que os setores de construção civil, serviços pessoais e coletivos, e serviços ligados à alimentação classificam-se como informais. Observamos um percentual superior de mulheres na primeira categoria, com cerca de 54% de empregadas formais, seguidas por empregadoras ou trabalhadoras autônomas (31% da população amostral) e por empregadas informais (15%). O Gráfico 7 faz um demonstrativo da relação entre o grau de escolaridade das mulheres residentes em Goiânia e a renda percebida por elas.

Gráfico 7 – Renda *versus* anos de estudos das mulheres em Goiânia, início de 2022



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da PNADC (1º trimestre de 2022).

Como se verifica acima, pelos dados coletados na PNADC (2022), quanto maior a qualificação das mulheres, quanto mais anos passam na escola, maiores os seus salários. Conforme os anos de estudo aumentam, o salário aumenta gradativamente: as mulheres com 16 anos ou mais de estudo recebem salários consideravelmente superiores à média salarial da população feminina em Goiânia (R\$2.897,00), enquanto as que não possuem instrução ou não completam o ensino fundamental (perto de 30% dessa população) recebem salários inferiores à média e, muitas vezes, insuficientes para manter uma vida com qualidade, o que impacta diretamente a saúde delas e de suas famílias.

Na percepção de Silvia Federici (2019), o trabalho domiciliar feminino é uma estratégia capitalista de longo prazo que funciona até hoje nas sociedades ocidentais e orientais. As mulheres são responsabilizadas pelos afazeres domésticos ou, sob o pretexto de que elas estão apenas usando de suas “habilidades naturais” de mulher, atribuem-se a elas as profissões ligadas ao cuidado, como a docência e a enfermagem, por exemplo. Afinal, elas já executam tais tarefas no ambiente doméstico sem nenhum pagamento, e muitas, quando buscam remuneração, não tendo uma formação adequada, ficam sujeitas a honorários muito aquém do merecido.

De acordo com a autora, “muitas mulheres escolhem [o trabalho de doméstica] na tentativa de conciliar a obtenção de uma renda com o cuidado de sua família” (Federici, 2019, p. 227) e se tornam vítimas de patrões exploradores que procuram mão de obra barata, pagando valores ínfimos por um trabalho que é culturalmente relegado às mulheres. E mais: embora não tenhamos dados que descrevam a ocupação feminina por etnia e cor, ao analisar o acesso das mulheres ao ensino superior (Gráfico 2), podemos inferir que as pretas são as mais impactadas pelos salários inferiores na sociedade goianiense. Ou seja, é preciso manter e ampliar as políticas de cotas para que essas mulheres

possam ter melhor acesso a níveis mais altos de escolaridade e romper com o círculo da pobreza.

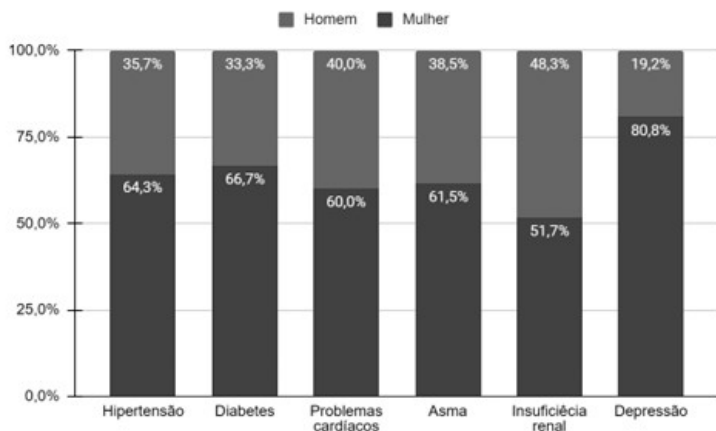
De modo análogo, é necessário implantar políticas educativas de combate à evasão escolar precoce em decorrência de gravidez na adolescência, situação descrita na seção anterior. Afinal, esse problema concorre grandemente para um maior número de mulheres desempregadas por questões domésticas e familiares. Sem contar os reflexos da evasão escolar na vida profissional das mulheres que a vivenciaram, cujos salários são inferiores aos percebidos por aquelas que continuaram os estudos até uma faculdade ou pós-graduação.

Dados sobre o autocuidado das mulheres em Goiânia

A preocupação com o autocuidado se tornou ponto central na vida de homens e mulheres pelo mundo. Questões ligadas à saúde mental e psicológica, à prática de exercícios físicos e a uma alimentação balanceada tornaram-se pontos-chave para o que se costuma denominar qualidade de vida. A professora e enfermeira Regina Witt (1996), ao falar sobre autocuidado fundamentada em Oren (1985), define-o como uma prática individual que visa manter a saúde e o bem-estar pessoal, e, desse modo, atender a necessidades próprias do indivíduo para a continuação da vida ou a automanutenção da saúde.

Embora possamos pensar no autocuidado como algo que incide diretamente sobre todos os gêneros de modo semelhante, ao analisar os dados sobre a saúde de homens e mulheres, perceberemos certa diferença entre ambos no que concerne às doenças crônicas não transmissíveis que mais atingem os dois sexos, como demonstra o Gráfico 8.

Gráfico 8 - Prevalência de doenças crônicas não transmissíveis em Goiânia, por sexo (%), 2019



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da Pesquisa Nacional de Saúde/IBGE (2019).

Ao analisar os números da Pesquisa Nacional de Saúde de 2019, percebemos que, em Goiânia, a maioria das pessoas diagnosticadas com as doenças crônicas não transmissíveis elencadas é do sexo feminino. Dos pacientes com hipertensão, 64,3% são mulheres e 35,7% são homens. Os problemas cardíacos também prevalecem entre as mulheres, que representam 60% dos pacientes, enquanto os homens somam 40%. O mesmo vale para a asma, com 61,5% de pacientes do sexo feminino e 38,5% de pacientes do sexo masculino. A diferença diminui quando se trata da insuficiência renal, ainda que a prevalência continue sendo feminina: 51,7% das pessoas diagnosticadas são mulheres, e 48,3% são homens. No que se refere ao diabetes, 66,7% das pessoas atingidas são mulheres, quase o dobro da taxa identificada para os homens, que é de 33,3%. Já a depressão se destaca pela distância entre os números: 80,8% dos pacientes acometidos são do sexo feminino, contra apenas 19,2% do sexo masculino. O alto número de diagnósticos de depressão entre o público feminino é alar-

mante, mas as mulheres são também as que mais buscam por tratamentos psicológicos. Muitos fatores podem influenciar na depressão sofrida pelas mulheres, mas grande parte da doença se deve a uma vida dependente de maridos e filhos ou à falta de valorização profissional.

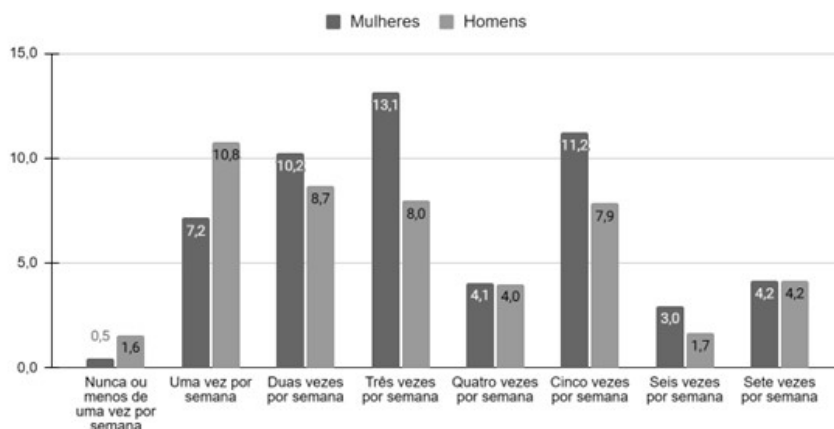
O segundo diagnóstico que mais atinge as mulheres é o diabetes, e isso não é novidade. Em 1996, Regina Witt publicou o resultado de uma pesquisa feita com 100 pessoas diabéticas, das quais 65 eram mulheres. Destas, 36 se identificavam como do lar, ou donas de casa. Nesse ponto da pesquisa, Witt concluiu que os homens pensavam primeiro em si, quando questionados sobre o autocuidado, ao passo que as mulheres respondiam, em sua maioria, que se preocupavam primeiro com o marido e os filhos, mesmo após o diagnóstico da doença. E que só se colocariam em primeiro lugar se houvesse, em decorrência da doença, alguma alteração em sua integridade física ou mental. No estudo realizado, diz a autora, “a diabetes parece não ser motivo suficiente para que as mulheres pensem primeiro em si” (Witt, 1996), e isso se deve muito ao fato de estarem sujeitas, ao longo de suas vidas, a uma educação para o cuidado. Meninas e mulheres aprendem a colocar-se em segundo plano a todo momento, dando maior importância às atividades de cuidar e maternar.

De maneira geral, a maior prevalência de doenças crônicas entre mulheres pode ter sido detectada em razão da maior frequência com que elas buscam atendimento médico e, consequentemente, são diagnosticadas. Isso reflete o que a literatura já evidenciou em relação à busca por serviços de saúde preventiva pela população adulta brasileira: as mulheres tendem a procurar esses serviços em maior proporção do que os homens (Pineiro *et al.*, 2002; Silva; Torres; Peixoto, 2020).

Embora os números das doenças crônicas não transmissíveis continuem altos, os dados mais atuais apontam a existência de uma prática decisiva na prevenção e no tratamento dessas en-

fermidades: a prática regular de atividades físicas. Presente em todos os níveis da medicina preventiva, a prática de exercícios, além de prevenir e tratar essas doenças, possibilita a redução da incapacidade física causada pela evolução delas. O Gráfico 9 contém dados sobre a frequência de atividades físicas apresentada por homens e mulheres.

Gráfico 9 – Prática semanal de exercício físico ou esporte em Goiânia, por sexo (%), 2019



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da Pesquisa Nacional de Saúde/IBGE (2019).

Os números da Pesquisa Nacional de Saúde (2019) demonstram que, no município de Goiânia, as mulheres têm mais consciência do que os homens sobre a importância de se movimentar. Das pessoas que não se exercitam nem um dia por semana, 1,6% é composto por homens e 0,5%, por mulheres. Entre as que se exercitam somente um dia por semana, 10,8% são homens, contra 7,2% das mulheres. Já entre os que praticam alguma atividade física duas vezes por semana, as posições se invertem: 10,2% são do sexo feminino, e 8,7% são do sexo masculino.

Em seguida há um aumento da diferença percentual, com 13% das pessoas que praticam atividades físicas três dias por semana sendo mulheres e 8% sendo homens. No caso de quem se exercita quatro dias por semana, quase há um empate, com 4% de homens e 4,1% de mulheres. As mulheres também são maioria entre as pessoas que fazem exercícios físicos cinco vezes por semana: 11,2% de mulheres *versus* 7,9% de homens. A diferença continua grande entre aqueles que se exercitam seis dias por semana, representados por 3% de mulheres e 1,7% de homens.

Os achados mostram que, durante a semana, as mulheres praticam exercícios físicos com maior frequência, possivelmente, por se preocuparem mais com a prevenção e o tratamento de doenças crônicas, que se manifestam mais em mulheres do que em homens. Todavia há outra hipótese para explicar essa superposição das mulheres no campo das atividades físicas: a motivação para a prática do exercício. De acordo com Cobo, Cruz e Dick (2021), os homens tendem a se envolver em atividades físicas principalmente durante o trabalho ou nos momentos de lazer, enquanto as mulheres são mais ativas em deslocamentos associados a suas tarefas cotidianas, como compras, acompanhamento dos filhos à escola, consultas médicas, entre outras circunstâncias.

Por fim, como a prática de atividades físicas está diretamente ligada não somente à prevenção, mas também ao tratamento de doenças crônicas, o autocuidado, aos poucos, vai se consolidando entre as mulheres, que já começam a lutar para quebrar paradigmas e se colocar em primeiro plano nas mais variadas questões.

Considerações finais

Diante da escassez de informações organizadas e divulgadas sobre a situação de mulheres e meninas no município de Goiânia, no que se refere à educação, à saúde e ao mercado de

trabalho, os dados desta pesquisa precisaram ser coletados de sistemas estatísticos nacionais. Só assim conseguimos ter uma noção, embora generalizada em muitos pontos, sobre a influência desses três aspectos na vida das mulheres goianienses. Para obter melhores resultados, tivemos de cruzar os dados coletados nas análises apresentadas, visto que os números referentes ao acesso à educação feminina dialogam diretamente com a questão de emprego e renda das mulheres. Esse cruzamento apontou que a situação precária vivida por muitas delas ou o fato de atingirem salários melhores do que a média são realidades determinadas por sua formação, ou não, em uma universidade.

No entanto, há diversos impedimentos para que as mulheres cheguem até esse alto nível de instrução e de salário, e o principal deles continua sendo o cuidado com a família, com os filhos e com o lar, o trabalho doméstico não remunerado. Sem falar do alto número de meninas que engravidam durante a adolescência, na etapa escolar, e precisam interromper precocemente os estudos. Isso concorre diretamente para o trabalho informal e subalternizado a que elas se submetem depois para conseguir o seu sustento e o da família.

Além disso, a baixa instrução e o alto nível de dedicação à maternidade e ao trabalho doméstico, colocando o cuidado dos outros à frente do cuidado de si, resultam em complicações de saúde. Ao analisar as doenças crônicas não transmissíveis, constatamos que as mulheres lideram em todas elas, com alto grau de depressão e diabetes. Mas nem tudo foi negativo no campo da saúde. Os dados sobre o autocuidado no quesito atividade física indicaram que as mulheres são mais ativas e estão se preocupando mais com o cuidado do corpo e, portanto, da mente.

Muitas informações não puderam ser analisadas com base na raça ou classe social, o que nos daria um panorama mais amplo das mulheres em determinados aspectos. Tais variáveis nos permitiriam saber, por exemplo, quais as mulheres que mais es-

tão se cuidando com exercícios físicos e se as meninas que engravidaram durante a etapa escolar retornaram às salas de aula depois de algum tempo. Daí a importância de o município de Goiânia fazer a intersecção entre raça, etnia e classe social ao coletar, organizar e divulgar informações específicas sobre as mulheres residentes na cidade. Só assim saberemos, de fato, a situação dessas mulheres no que diz respeito à saúde, à educação e ao mercado de trabalho.

Referências

- COBO, Barbara; CRUZ, Claudia; DICK, Paulo C. Desigualdades de gênero e raciais no acesso e uso dos serviços de atenção primária à saúde no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 26, n. 9, p. 4021-4032, 2021.
- COLLING, Ana Maria. *A cidadania da mulher brasileira: uma genealogia*. São Leopoldo: Oikos, 2021.
- CRESPO, Antônio Arnot. *Estatística fácil*. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- DEL PRIORI, Mary; PINSKY, Carla Bassanezi. *História das mulheres no Brasil*. 10. ed. São Paulo: Contexto, 2020.
- FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. Tradução de Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.
- FREUND, John E.; SIMON, Gary A. *Estatística aplicada*. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2000.
- PINHEIRO, Rejane Sobrino; VIACAVA, Francisco; TRAVASSOS, Cláudia; BRITO, Alexandre dos Santos. Gênero, morbidade, acesso e utilização de serviços de saúde no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 4, p. 687-707, 2002.

PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. *Nova história das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2020.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi. *História da cidadania*. São Paulo: Contexto, 2008.

SILVA, Silvia Lanziotti Azevedo da; TORRES, Juliana Lustosa; PEIXOTO, Sérgio Viana. Fatores associados à busca por serviços preventivos de saúde entre adultos brasileiros: Pesquisa Nacional de Saúde, 2013. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 3, p. 783-792, 2020.

WITT, Regina Rigatto. Gênero e diabetes: implicações para o autocuidado. In: LOPES, Marta Julia Marques; MEYER, Dagmar Estermann; WALDOW, Vera Regina (org.). *Gênero e saúde*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 150-156.



OBSERVATÓRIOS DE MULHERES: UMA ANÁLISE DOS SITES DISPONÍVEIS NO BRASIL¹

Kamilla Cristina da Cunha Santos

Giovana Andrade de Almeida

Bella Ribeiro de Souza Andrade Machado

A falta de informação específica sobre raça, gênero e classe em diversas instituições brasileiras é um impedimento para o alcance de uma sociedade mais equitativa no acesso a direitos e políticas públicas. Para combater a exclusão e a discriminação de grupos mais vulneráveis socialmente, é importante abrir espaços que reúnam dados sobre as especificidades de cada grupo social e que sejam acessíveis a toda a sociedade. Na tentativa de contribuir em alguma medida para o surgimento desses espaços, debateremos neste capítulo sobre a

1. Este capítulo foi apresentado no 6º Simpósio Internacional de Ciências Sociais, realizado na Faculdade de Ciências Sociais da UFG, em Goiânia, no período de 10 a 12 de agosto de 2022.

desigualdade de gênero, mais especificamente, a desigualdade entre homens e mulheres.²

Muitas são as pesquisas que têm analisado, por diferentes vieses, a questão da desigualdade social, cultural, histórica, política e econômica entre homens e mulheres na sociedade. Todavia, consagra-se comum a todos esses estudos a noção de que homem e mulher são conceitos construídos socialmente e carregados de significados que instituem papéis atrelados ao que é ser homem e ao que é ser mulher. Dentro desses conceitos, o homem deve ser o detentor do poder econômico e social, enquanto a mulher fica relegada ao lar, ao cuidado e à educação da prole (Rubin, 2017; Safiotti, 2004; Scott, 1995). E esses papéis, que se reforçam e se autoafirmam, têm impacto direto no modo como as mulheres são vistas e tratadas até hoje em nossa sociedade.

A falta de dados mais específicos sobre as questões das mulheres é, na verdade, um projeto que foi construído ao longo da história, conforme pode ser comprovado pela invisibilidade da maior parte dos escritos e pesquisas realizadas por mulheres até o século XVIII. Além disso, informações a respeito da condição das mulheres ainda são escassas, tendo sido necessários o estabelecimento e a assinatura de diversos pactos, convenções, encontros e leis com o intuito de findar, ou ao menos diminuir, essa forma de desigualdade.

Como resultado, o país passou a divulgar relatórios específicos, principalmente a partir dos anos 2000, com informações sobre violência doméstica e assassinato de mulheres, por exemplo. Ainda, diversas cidades e estados começaram a criar *sites*

2. Na realidade, adotar esses termos é cair no binarismo sexual, uma questão já problematizada por diversos estudos. O problema é que, da perspectiva dos observatórios analisados, a palavra mulher indica especificamente o sexo de nascimento. Em uma escala de conhecimento mais amplo, considerado ideal, os *sites* deveriam abordar todas as mulheres, incluindo as trans e outros gêneros não binários, mas esta não é a realidade com que nos deparamos.

com o propósito de divulgar dados oficiais sobre as mulheres, os chamados Observatórios de Mulheres.

Esses observatórios/*sites* compilam dados sobre o público feminino de diversas cidades e estados do Brasil. Com a pretensão de analisá-los, realizamos neste capítulo uma pesquisa exploratória visando identificar as temáticas mais abordadas, a frequência de suas publicações, as fontes de informação que estas utilizam e o conteúdo que difundem. A pesquisa resultou do projeto intitulado Análise das Bases de Dados sobre a Situação das Mulheres em Goiânia e Produção de Subsídios para a Criação do Observatório Geral da Mulher Goianiense. A finalidade do referido projeto, idealizado pela Faculdade de Ciências Sociais da UFG e pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, da Prefeitura de Goiânia, é construir o Observatório da Mulher de Goiânia.

Para o estudo dos observatórios de mulheres, empregamos aqui os instrumentos da “análise de conteúdo”, fundamentada em Laurence Bardin (2016). Segundo a autora, essa metodologia “leva em consideração as significações (conteúdo) [e] eventualmente a forma e a distribuição [dos] conteúdos e formas” (p. 49).

Ao todo, a amostragem analisada neste capítulo compreendeu quatorze observatórios (Quadro 1), sendo treze deles voltados para a situação das mulheres no Brasil e um para as mulheres na América Latina como um todo. Este último foi incluído por servir de base para a construção dos demais *sites*.

Quadro 1 – Lista dos observatórios de mulheres analisados

Observatório da Mulher de Fortaleza	Observatório da Mulher Distrito Federal
Observatório USP Mulheres	Observatório Mulher Teresina
Observatório da Violência de Gênero no Amazonas	Observatório da Mulher contra a Violência – Senado Federal
Observatório de Políticas Públicas para Mulheres no Espírito Santo	Observatório da Violência contra a Mulher de Santa Catarina

continua //

Observatório das Mulheres Rurais do Brasil	Observatório Judicial da Violência contra a Mulher – Estado do Rio de Janeiro
Observatório Municipal de São Paulo da Violência contra a Mulher	Observatório Brasil de Igualdade de Gênero
Observatório de Violência Política contra a Mulher	Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe

Fonte: Santos, Almeida e Machado (2022).

A análise primária dos *sites* foi realizada em fevereiro de 2022. Nesse percurso inicial, constatamos que o Observatório Brasil de Igualdade de Gênero, criado em 8 de março de 2009 pelo governo federal, ficou desativado entre 2019³ e 2023, quando a Portaria n° 29, de 2023, dispôs sobre a reativação do *site*. Esse observatório foi lançado com o intuito de servir como um “mecanismo estratégico para subsidiar a formulação e implementação das políticas públicas para as mulheres no Brasil e [acompanhar os] indicadores de desigualdades de gênero e dos direitos das mulheres” (Brasil, 2013). Os indicadores observados são estrutura demográfica, autonomia econômica, enfrentamento de violências, educação para a igualdade e cidadania, e mulheres em espaços de poder e decisão. Durante o período em que o *site* ficou desativado, obtivemos explicações mais detalhadas por meio de trabalhos acadêmicos que falaram sobre ele.

Outro *site* que ficou fora do ar no período da pesquisa foi o Observatório Municipal de São Paulo da Violência contra a Mulher, que está desativado desde 2022, embora estivesse funcionando em fevereiro do mesmo ano. Contudo, como já havíamos coletado informações anteriormente sobre esses observatórios, eles continuaram em nossa análise.

O trabalho com os materiais dos *sites* demonstrou que os observatórios de mulheres são importantes fontes de dados oficiais, podendo contribuir diretamente para a efetivação dos direi-

3. O site ficou desativado durante a gestão do presidente Jair Bolsonaro, retornando somente com a nova gestão do atual presidente Lula da Silva.

tos humanos e da cidadania das mulheres. Eles são de grande utilidade na implantação de políticas públicas que visem combater a discriminação contra a mulher em suas mais variadas formas.

Apontamentos sobre gênero e sobre a cidadania da mulher

Nas últimas décadas, as relações de gênero foram postas em evidência e começou-se a questionar a posição que as mulheres ocupam na sociedade. Desafiou-se a construção binária dos conceitos de feminino e masculino, e colocou-se em xeque tudo o que concerne valor a eles. Multiplicaram-se as investigações voltadas ao tema, trazendo à tona toda a discriminação que as mulheres vêm sofrendo ao longo da história e que impacta diretamente os dias atuais.

Foi a estudiosa Gayle Rubin que primeiro falou sobre o sistema “sexo/gênero”, em 1975, para expor a opressão social vivida pelas mulheres. De acordo com a autora, nesse sistema, as características sexuais biológicas determinam a posição social das pessoas. Trata-se de um sistema binário, que estabelece arbitrariamente o que é ser homem e mulher. Adriana Piscitelli (2002) e Heleieth Saffioti (2004) seguem no mesmo percurso de Rubin ao compreenderem que, para ampliar o olhar sobre a realidade social das desigualdades de gênero, a sociedade deve acolher o conceito de gênero, e não o binarismo sistêmico.

Joan Scott, historiadora feminista, considera que o conceito de gênero ajuda a perceber as complexas conexões entre várias formas de interação humana e que, somente quando se analisa a história por meio desse conceito, é possível entender “as formas particulares e contextualmente específicas pelas quais a política constrói o gênero e o gênero constrói a política” (Scott, 1995, p. 89). Ou seja, utilizando o gênero como um conceito para desestabilizar as construções sociais fundamentadas no determi-

nismo biológico homem-mulher, cujos preceitos estabelecem os papéis sociais como algo natural e imutável, podemos analisar melhor como o poder é articulado em nossa sociedade.

Apesar de não refutar a concepção de Scott, Flávia Biroli (2018) acrescenta que não é somente o sistema binário que determina como a sociedade está articulada. É preciso considerar ainda as questões de raça, classe social, sexualidade e outros fatores que provocam a desigualdade não apenas entre homens e mulheres, mas também entre as próprias mulheres e entre os próprios homens. Essas questões integram o conceito de interseccionalidade, desenvolvido por Kimberlé Crenshaw, em 1959, para denunciar o sistema discriminatório que afetava, principalmente, as mulheres negras. Elas denunciavam estruturas quase imperceptíveis e naturalizadas, que não foram colocadas em pauta na análise das desigualdades de gênero efetivada pelas pensadoras citadas anteriormente.

Tanto o sistema binarista denunciado por Rubin, Scott, Piscitelli e Saffioti quanto as questões de raça e classe social enfatizadas por Biroli trazem à tona uma questão central: as mulheres vivem em desigualdade social, histórica, política e econômica em relação aos homens. Não faz muito tempo, elas eram consideradas incapazes de responder e decidir por si mesmas. O poder de decisão sobre todas as questões das mulheres, no espaço público e no privado, foi relegado aos homens: ao pai, ao marido, ao irmão, ao padre, ao médico e ao jurista. E isso teve impacto direto na construção da cidadania das mulheres, ou melhor, na defasagem da cidadania feminina no Brasil.

Fazendo uma genealogia da cidadania da mulher brasileira, Ana Maria Colling (2021) lembra que as mulheres foram excluídas do direito de cidadania e do conceito universal de cidadão, e ressalta o prejuízo desse fato para a conquista de direitos dessa grande parcela da população. E mesmo quando as mulheres começam a ser reconhecidas como cidadãs de direito (político), continuam subordinadas ao poder marital. Foi somente

há alguns anos, com o estabelecimento da Constituição Federal Brasileira de 1988, que as mulheres adultas tiveram garantidos os seus direitos políticos, sociais e civis de modo igualitário aos homens. Depois de muita luta e denúncia de grupos feministas, as mulheres conseguiram ser consideradas iguais a eles perante a lei. E, mesmo assim, ainda hoje é preciso lutar pela manutenção desses direitos, visto que não são acessados de modo integral.

Para a socióloga Maria de Lourdes Manzini-Covre (1991), desfrutar da cidadania é poder exercer o direito pleno à vida, e somente quem desfruta desse direito em sua forma plena são os homens brancos e ricos. Os demais segmentos sociais, incluindo mulheres brancas e negras, trabalhadoras ou não, vivem uma “cidadania em construção”, devendo lutar para alcançar sua cidadania plena, para efetivar os direitos legalmente adquiridos. Em semelhante direção, Colling (2021, p. 198) afirma:

é necessário que as mentalidades se modifiquem, juntamente com a permanente luta das mulheres pela efetiva implementação dos dispositivos constitucionais. Sendo assim, a igualdade efetiva de homens e mulheres está muito além da mera igualdade jurídica.

Ou seja, não basta apenas legislar e difundir que os direitos estão garantidos; é preciso uma mudança mais radical no pensamento sociocultural para se atingir uma equidade de gênero na sociedade.

Os observatórios de mulheres como fontes de informação

Informações sobre a situação das mulheres no Brasil ainda hoje são silenciadas na sociedade, na mídia e no próprio Estado. Essa é uma herança histórica vinda de uma pretensa neutralidade científica, em que todos os indivíduos passaram a ser repre-

sentados no masculino nas pesquisas, mesmo que se afirmasse que todos e “todes” estavam representados nesses espaços. Esse triste cenário culmina com o apagamento das mulheres no meio público e o seu encarceramento nos ambientes privados, onde foram relegadas a uma subalternidade social, cultural, histórica e política. Se a mulher era feita para o lar e não respondia por si própria, por que levantar dados específicos sobre ela?

Felizmente, porém, as informações a seu respeito são vistas hoje como essenciais, e, além de relatórios estatísticos para suprir tal necessidade, surgiram muitas iniciativas de criação de observatórios de mulheres na última década. Ana Mouraz Lopes (2010) enfatiza que há duas justificativas para esse fenômeno, a primeira relacionada com o *accountability* (prestação de contas) nas políticas públicas, e a segunda ligada a “um exercício de multiplicidade dos olhares possíveis sobre os fenômenos sociais, que a sociedade civil e as suas Instituições personificam” (p. 78). Mas a implantação de observatórios pode também ser uma forma de medir a efetividade das políticas públicas destinadas aos “clientes” acompanhados por essas agências.

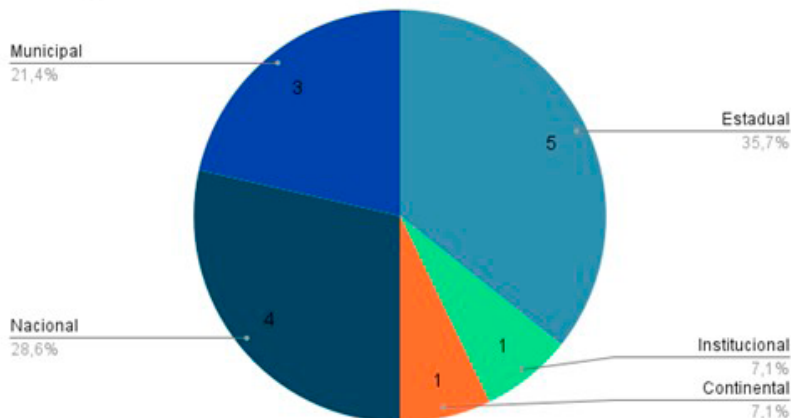
Sejam iniciativas institucionais, públicas ou privadas, os observatórios de mulheres são instrumentos de informação que servem para difundir a condição cidadã da mulher, combater a desigualdade e garantir a proteção dos direitos humanos fundamentais do grupo social feminino. Constituem a publicização de dados relativos a questões que tangem à mulher, possibilitando, dessa maneira, o desenvolvimento de estudos e de políticas públicas mais efetivas nesse terreno e garantindo o acesso das mulheres aos seus direitos básicos e fundamentais. Daí a importância desses observatórios para a análise da situação das mulheres em diversas cidades.

Nesta pesquisa, analisamos o mapa dos *sites* selecionados para o estudo, as temáticas mais abordadas e o conteúdo mais difundido por eles, e suas fontes de informações. O Gráfico 1 traz

a esfera de abrangência (municipal, estadual, nacional etc.) dos quatorze observatórios de mulheres investigados.

Gráfico 1 – Abrangência dos observatórios de mulheres

Abrangência



Fonte: Santos, Almeida e Machado (2022).

Conforme se vê, a maioria dos *sites* se enquadra na escala municipal, ou estadual, ou nacional. Três são municipais, o Observatório Mulher Teresina, o Observatório da Mulher de Fortaleza e o Observatório Municipal de São Paulo da Violência contra a Mulher. Outros cinco compõem a categoria do domínio estadual: Observatório da Violência contra a Mulher de Santa Catarina; Observatório da Violência de Gênero no Amazonas; Observatório Judicial da Violência contra a Mulher do Estado do Rio de Janeiro; Observatório de Políticas Públicas para Mulheres no Espírito Santo (Observatório MulherES); e o Observatório da Mulher do Distrito Federal.

Na esfera nacional, encontram-se quatro *sites*, o Observatório da Mulher contra a Violência – Senado Federal; o Observatório das Mulheres Rurais do Brasil; o Observatório de Violência Política contra a Mulher; e o Observatório Brasil de Igualdade de Gênero, administrado pelo Ministério das Mulheres.

Apenas dois dos observatórios que integram o universo desta pesquisa localizam-se em âmbitos diferentes, o Observatório USP Mulheres, de caráter institucional, e o Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe, na escala continental. O *site* da USP divulga informações mais restritas, especificamente voltadas para a situação das mulheres na Universidade de São Paulo. Já o outro, produzido pela Comisión Económica para América Latina y el Caribe (Cepal), reúne dados mais abrangentes, voltados às mulheres da América Latina como um todo.

Entre os *sites* pesquisados, destacamos o Observatório Brasil de Igualdade de Gênero, idealizado durante o governo da presidenta Dilma Rousseff, pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Este foi o primeiro observatório das mulheres criado no Brasil, tendo se tornado possível graças ao diálogo com o Cepal, após a criação do Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe.

O foco do Observatório é a disseminação de informações gerais e nacionais sobre as desigualdades de gênero e a divulgação dos direitos das mulheres brasileiras, visando a promoção da equidade de gênero entre homens e mulheres no país. O *site* considera, ainda, as múltiplas formas de desigualdades entre a diversidade de mulheres, levando em conta as questões raciais, sexuais, geracionais, regionais etc., além das deficiências físicas.

Busca também monitorar indicadores de gênero objetivando a promoção e garantia de direitos e políticas públicas para as mulheres, bem como promover o acesso à informação e à produção de conteúdo sobre a igualdade de gênero. Tais ações incentivam o diálogo entre entidades e governos nas esferas nacional e internacional, de modo a fortalecer a participação social. O *site* disponibiliza conteúdos produzidos com o intuito de monitorar e avaliar a situação socioeconômica das mulheres no Brasil; de acompanhar o alcance das políticas públicas destinadas à promoção da igualdade de gênero; e de fomentar, por meio

de dados e informações, a mídia brasileira sobre a temática das mulheres e de gênero.

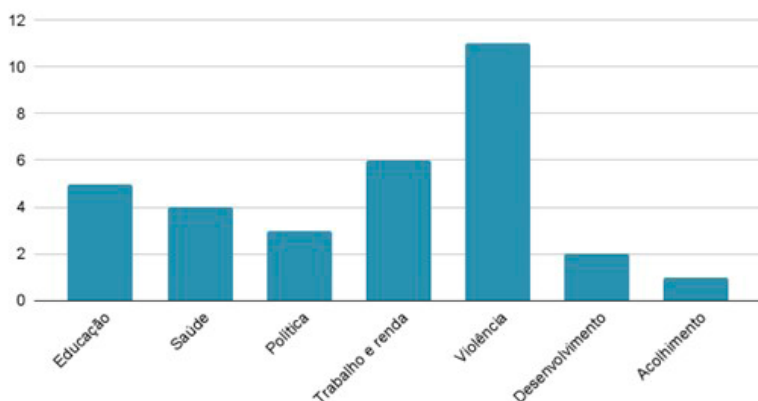
Análise dos observatórios de mulheres selecionados para estudo

Para uma discussão mais detalhada dos observatórios de mulheres, dividimos o conteúdo referente a eles em temática, tipos de publicação, periodicidade das publicações e fontes de informações.

Temática

A categorização por temática foi necessária em virtude da variação dos temas das publicações de um observatório para outro. Os *sites* podem abordar diversas questões, como educação, saúde, política, trabalho e renda, violência, desenvolvimento social e acolhimento, ou focar em apenas um aspecto, como violência e política. O Gráfico 2 apresenta as temáticas mais recorrentes entre os observatórios.

Gráfico 2 – Temáticas abordadas nos observatórios de mulheres



Fonte: Santos, Almeida e Machado (2022).

É possível perceber que a maioria dos *sites* disponibiliza dados relativos à violência contra a mulher, enquanto questões sobre desenvolvimento social e acolhimento são temas menos recorrentes nos observatórios analisados. Isso demonstra que há uma necessidade social e governamental de se combater a violência contra a mulher, principalmente a violência física e o feminicídio. Todavia, levando em conta a baixa divulgação de informações a respeito do acolhimento, que normalmente se referem a casas de apoio às mulheres violentadas, e acerca do desenvolvimento social, conclui-se que pouco se está investindo, de fato, na implantação de políticas públicas efetivas nesses setores.

Educação

A abordagem dessa temática inclui dados de escolaridade e presença feminina em ambientes de ensino e aprendizagem, bem como publicações que abordam a importância da educação para a superação da violência de gênero. O último tema aparece, por exemplo, no Observatório da Violência contra a Mulher de Santa Catarina:

os/as profissionais da educação, como atores sociais corresponsáveis pelo projeto de mudança das crenças socialmente aceitas que propagam as desigualdades de gênero, podem, assim, promover ações preventivas e de atenção às situações de violência contra a mulher.

Todavia, apesar dessa preocupação educativa presente em alguns *sites*, a maioria das informações educacionais divulgadas pelos observatórios está focada em estatísticas numéricas. O Observatório USP Mulheres, por exemplo, aponta graficamente a realidade das mulheres na Universidade de São Paulo no que concerne à presença delas na instituição em todos os níveis de

discência (graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e estágios), além de apresentar dados quantitativos referentes à educação das servidoras da universidade.

Saúde

Para debater a temática da saúde, os observatórios publicam dados e textos. O Observatório da Violência Contra a Mulher de Santa Catarina divulga um texto em que a violência contra as mulheres é tratada como um problema de saúde pública. A publicação enfatiza as consequências da violência doméstica e intrafamiliar para a saúde das mulheres e aponta respostas e formas de prevenção às violências.

A violência doméstica gera riscos de morbidade e de agravos à saúde, tais como morte por homicídio, suicídio e tentativa de suicídio, [...] depressão, ansiedade, hiperatividade, dificuldade de aprendizagem, uso e abuso de drogas, além da gravidez indesejada e do risco de contaminação por doenças sexualmente transmissíveis, entre elas o HIV, quando [ocorre a] violência sexual.

Os demais observatórios apresentam os dados em números e gráficos, como é o caso do Observatório MulherES, do Espírito Santo, o qual reúne números em relatórios referentes a saúde reprodutiva, morbidade e mortalidade feminina, saúde mental, mortalidade materna e infecções sexualmente transmissíveis. O Observatório Mulher Teresina, por sua vez, traz um levantamento sobre o adoecimento por câncer e outro sobre as tentativas de suicídio entre as mulheres da capital piauiense. No trato de políticas públicas para mulheres, esses temas são quase invisíveis.

Política

Dos observatórios selecionados, três apresentam algum conteúdo a respeito da política, o Observatório MulherES, o Observatório da Igualdade de Gênero e o Observatório de Violência Política contra a Mulher. Os dois primeiros reportam-se à presença e à participação de mulheres na política. O Observatório MulherES publica números estatísticos sobre a participação feminina na política nas escalas nacional, estadual e municipal. O da Igualdade de Gênero fornece dados da esfera continental, com foco na América Latina, principalmente nos países sul-americanos que assinaram o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

O terceiro, o Observatório de Violência Política contra a Mulher, por sua vez, reúne em um relatório o conjunto das investigações realizadas entre os anos de 2020 e 2021 a respeito das eleições municipais ocorridas nas capitais brasileiras em 2020. Dividido por temas, o relatório fornece análises de dados coletados em pesquisas desenvolvidas diretamente com mulheres candidatas às prefeituras dessas capitais ou colhidos na análise do horário gratuito de propaganda eleitoral. Divulga ainda informações relacionadas à porcentagem de mulheres no poder executivo e no poder judiciário, e o número de prefeitas e vereadoras eleitas no Brasil.

Trabalho e renda

A profundidade com que a questão trabalhista é tratada nos observatórios varia entre eles. O Observatório da Mulher do Distrito Federal é o que explora o tema com maior riqueza de detalhes, reunindo vários tipos de gráficos relativos ao mundo do trabalho. Até mesmo o tempo gasto por mulheres no trajeto para

o trabalho e os meios de transporte usados por elas nesse deslocamento são descritos em gráficos. O tema é tratado com especificidade também pelo Observatório das Mulheres Rurais do Brasil. Ele aborda a quantidade de mulheres inseridas em cada uma das áreas de trabalho dentro da agricultura, relata suas funções e informa se estão em cargos de liderança ou não. Os dados desse observatório aparecem também nos atuais boletins disponibilizados pelo Observatório Brasil de Igualdade de Gênero.

Outros cinco observatórios fazem referências ao tema, apresentando, por exemplo, dados estatísticos inerentes ao total de mulheres responsáveis por suas famílias e registradas no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico). Com maior frequência, demonstram alguns aspectos da desigualdade de gênero presentes na realidade das mulheres brasileiras: a forma como o mercado de trabalho se apropria da força de trabalho e do tempo dessas mulheres, em grande parte, atingidas pelo desemprego e pela pobreza.

Nenhum dos observatórios analisados fez recorte de raça/cor para saber quem são as mulheres que mais sofrem com a pobreza extrema e com os problemas trabalhistas, ocupando a base da pirâmide econômica. Esses dados precisam ganhar visibilidade, pois, conforme já mencionado, mesmo entre as mulheres, existe desigualdade social (Biroli, 2018), sendo necessárias políticas de combate ao problema.

Violência e feminicídio

As temáticas que recebem maior atenção nos *sites* analisados são a violência contra a mulher e o feminicídio, conforme se vê a seguir, na apresentação dos observatórios que fazem estas abordagens:

- Observatório Judicial da Violência contra a Mulher do Estado do Rio de Janeiro: respeitando a identidade das

vítimas, traz informações sobre as ações penais mais aplicadas e sobre os processos que se encontram em tramitação no estado. Informa ainda o número de medidas protetivas de urgência atendidas e a quantidade de atendimentos do projeto Violeta e Feminicídio, que visa combater o feminicídio no estado.

- Observatório da Violência de Gênero no Amazonas: apresenta um mapa mais detalhado, levantando questões como abandono de incapaz; abandono de lar; ameaça de morte; apropriação indébita; calúnia/injúria/difamação; constrangimento ilegal; danos materiais; desaparecimento; desordem; estelionato; estupro; furto; homicídio; injúria racial; lesão corporal; maus-tratos; rapto; roubo; tentativa de homicídio; violação de domicílio; e violência doméstica e familiar. Contudo, embora os dados sejam mais abrangentes, não foi possível identificar as fontes de informação de onde foram coletados.
- Observatório da Violência contra a Mulher de Santa Catarina: fornece dados atualizados e completos de violências físicas e sexuais, como lesão corporal, feminicídio e estupro.
- Observatório da Mulher de Fortaleza: possui um mapa interativo dividido por bairros e regiões da cidade e faz circular dados de violência doméstica, familiar e sexual contra a mulher. O mapa ajuda a população a identificar os bairros ou locais em que há mais violência contra as mulheres em Fortaleza, podendo indicar as regiões onde o poder público precisa intensificar as ações de enfrentamento da violência doméstica.
- Observatório da Mulher do Distrito Federal: publica informações a respeito da violência doméstica na ca-

pital federal, possibilitando fazer um comparativo com a violência existente ali nos anos anteriores, por região administrativa, bem como reconhecer características do crime de violência contra a mulher e o perfil das vítimas e dos autores. Divulga um gráfico de acompanhamento da violência doméstica no Distrito Federal desde 2010 e traz dados sobre o descumprimento de medidas protetivas, o estupro, a importunação sexual e o período em que mais ocorrem esses crimes, como o dia da semana e o horário típicos.

- Observatório das mulheres do Cepal: traz dados e análises sobre vários tipos de feminicídio, mas foca, principalmente, naqueles provocados por companheiros ou ex-companheiros das vítimas, abrangendo o feminicídio íntimo e doméstico.

Os números referentes à violência analisada por esses observatórios só reduzirão, de fato, quando forem consideradas as questões históricas e socioculturais envolvidas nesse processo. Enquanto houver reforço social e cultural dos papéis de gênero instituídos para homens e mulheres na sociedade (Rubin, 2017; Safiotti, 2004; Scott, 1995), somente o punitivismo prevalecerá, trazendo uma crescente sensação de medo, mas não a mudança.

Desenvolvimento social

Apenas dois observatórios abordam a temática do desenvolvimento social: o Observatório da Mulher do Distrito Federal e o Observatório da Violência contra a Mulher de Santa Catarina. O primeiro tem como foco as mulheres atendidas pelas unidades vinculadas à Subsecretaria de Assistência Social (Sedes); as mulheres inscritas em programas sociais do governo; a quantidade de mulheres registradas no CadÚnico. O segundo, embora seja

voltado especificamente à violência de gênero no estado de Santa Catarina, publicou também um texto enfatizando a importância de considerar a participação das mulheres no processo de desenvolvimento social do estado.

Se as mulheres fossem incluídas no processo de desenvolvimento, as aldeias, bairros, cidades e países teriam melhores níveis de qualidade de vida e condições de sobrevivência! Porém, ao excluir pelo menos a metade da população do acesso aos bens e aos espaços (terra para sobrevivência), o atual modelo de desenvolvimento atribui prioridade aos interesses masculinos, gerando desigualdade e pobreza.

Apesar do tom emotivo na escrita, o texto não aponta formas reais de participação das mulheres no desenvolvimento social nem informa se existem, no estado, políticas públicas para efetivar esse anseio.

Acolhimento

A informação acerca do acolhimento de mulheres realizado pelas cidades ainda é ínfima. Apenas o Observatório da Mulher do Distrito Federal abordou o tema e apresentou dados. O *site* traz informações sobre os atendimentos prestados pela Secretaria da Mulher por meio da Campanha #MulherVocêNãoEstáSó, iniciada em razão da pandemia do covid-19, e analisa o perfil das mulheres cadastradas no projeto OPORTUNIDADES quanto à situação de trabalho e nível de ensino.

Apresenta, ainda, o número de atendimentos mensais concretizados em 2021 pelas seguintes agências: Núcleos de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica (NAFAVD) (por sexo e por unidade); Centros Especializados de Atendimen-

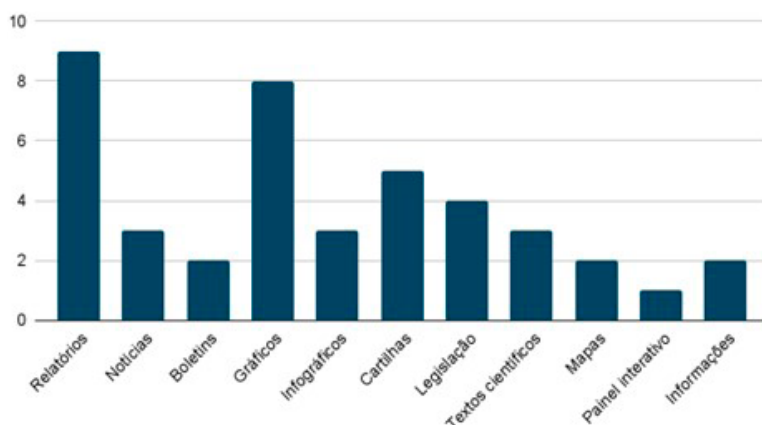
to à Mulher (Ceam); Casas Abrigo; Empreende Mais Mulher (dividido por curso); Unidade Móvel; e projeto Mulheres Hipercriativas, que promove atividades voltadas para o empreendimento em áreas como artesanato, gastronomia, moda, beleza, *marketing* digital, produção audiovisual e empreendedorismo criativo.

Tipos de publicação

Para analisar os tipos de publicação divulgados nos observatórios de mulheres, tivemos de fazer uma leitura da estrutura geral dos *sites* de modo a identificar os formatos mais adotados para suas publicações e para a difusão de dados. Nessa leitura, percebemos que a maioria apresenta gráficos e relatórios como modo principal de difusão das informações sobre as situações das mulheres, ou seja, há uma predominância de conteúdos quantitativos nos *sites* digitais. Os dados propagados na forma textual aparecem em formatos diversos, abrangendo a variedade dos conteúdos abordados pelos observatórios.

De maneira geral, materiais como relatórios, boletins, infográficos, cartilhas e textos científicos são disponibilizados no formato PDF e reunidos em uma única página por onde podem ser acessados. Notícias, gráficos e mapas, por sua vez, costumam aparecer em abas específicas, acessadas através do menu principal. Publicações da área de legislação circulam em PDF ou são hospedadas diretamente no *site*. Cada *site* possui conteúdos publicados em um formato ou mais. O Gráfico 3 apresenta a relação dos tipos de publicação difundidos pelos observatórios.

Gráfico 3 – Tipos de publicação dos observatórios de mulheres



Fonte: Santos, Almeida e Machado (2022).

Pelo gráfico, podemos perceber que as publicações em forma de dados numéricos, como relatórios e gráficos, são as mais presentes nos *sites* analisados, enquanto cartilhas e textos científicos configuram metade dos formatos publicados. Isso indica que os responsáveis pelos observatórios estão priorizando coletas e estatísticas que possam suprir a falta de dados observada nos documentos governamentais, tentando combater o silenciamento de informações relacionadas às mulheres. Os formatos mais informativos e textuais, como cartilhas, boletins e textos científicos, cuja finalidade seria formar (ou nutrir) a população que busca por esse tipo de conteúdo, são abordados com menor preocupação. Um ponto a se considerar nessa diferenciação é a jovialidade da maioria dos *sites*, cujas criações iniciaram no Brasil a partir de 2012. Assim, muitos ainda estão em fase de implementação e não têm página específica, compondo uma página das Secretarias (Municipais ou Estaduais) de Políticas para Mulheres.

Frequência de publicação

A frequência de publicação varia de acordo com o *site*, indicando, reiteradamente, a falta de pessoal e/ou de verba para continuar fomentando os observatórios de mulheres após a publicação efetiva dos *sites*. Tanto que, no período de desenvolvimento desta pesquisa, o Observatório Municipal de São Paulo da Violência contra a Mulher e o Observatório Brasil de Igualdade de Gênero encontravam-se fora do ar, não sendo possível verificar qual era a frequência de publicação deles.

Vários outros observatórios, mesmo estando em funcionamento, encontram-se desatualizados ou com uma frequência muito baixa de publicações, como se pode notar pela lista a seguir:

- Observatório da Violência de Gênero no Amazonas: não é atualizado desde 2016.
- Observatório da Mulher contra a Violência – Senado Federal: apresenta muitos dados e gráficos, entretanto o último relatório data de 2019. Desde então, a única atualização do *site* é composta por relatórios e divulgações de eventos publicados até o ano de 2021 com a temática da violência contra a mulher.
- Observatório USP Mulheres: usa seu espaço para comunicados e avisos, principalmente relacionados à segurança das mulheres dentro do *campus*. Dispõe de uma área para a publicação de artigos e relatórios científicos sobre o observatório e as questões de gêneros. Não existe uma periodicidade definida para tais publicações. Quando é necessário difundir algo importante dentro do assunto para a comunidade acadêmica, utiliza-se o *site* do observatório.
- Observatório Mulher Teresina: não possuía *site* próprio à época da realização deste estudo e, por isso, tinha suas publicações veiculadas em uma aba da Secre-

taria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres. Identificamos três produções do Observatório, sendo um relatório anual referente ao ano de 2021; uma cartilha sobre violência em relacionamentos afetivos; e um boletim centrado na violência sexual contra meninas. A frequência dos boletins é anual, enquanto as cartilhas são mais pontuais, sendo publicadas para divulgar campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

- Observatório Judicial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Estado do Rio de Janeiro: embora este *site* tenha uma aba para notícias, elas aparecem em pequena quantidade e não são publicadas com frequência. Os relatórios sobre violência doméstica e familiar contra a mulher elaborados pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro também são publicados somente a cada dois anos. Em contrapartida, dados estatísticos sobre feminicídios no estado são mensais e estão atualizados.
- Observatório da Violência contra a Mulher de Santa Catarina: publica mensalmente dados referentes a violências físicas e sexuais contra a mulher, e seu relatório circula desde o ano de 2021. As notícias estão sendo divulgadas com uma frequência que varia de dois dias a um mês entre uma publicação e a outra seguinte.
- Observatório da Mulher do Distrito Federal: mesmo sem postar notícias periodicamente, apresenta dados atualizados e alguns estudos e relatórios sobre o tema da violência contra a mulher. Seus gráficos e relatórios são anuais.
- Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe: seus informes sobre as desigualdades de gênero são difundidos anualmente em temas-chave,

como trabalho remunerado e não remunerado; pobreza e formas de uso do tempo pelas mulheres; participação das mulheres nas tomadas de decisões; representação da mulher na política; violência de gênero; saúde e direitos reprodutivos da mulher. Muitos resultados de pesquisas são divulgados no decorrer do ano, não se deixando o *site* parado por muito tempo.

Fontes dos dados

A última categoria analisada foram as fontes dos dados utilizadas como base para fomentar as informações publicadas nos *sites*. Os observatórios, conforme já esclarecido, organizam e consolidam dados de áreas diversas, como segurança, saúde e educação. Os números, no entanto, são coletados por outros órgãos, específicos de cada uma das áreas a ser abordadas. Esses órgãos são, em sua maioria, secretarias municipais e estaduais. No caso dos observatórios que tratam dados de todo o território nacional, as estatísticas provêm, em geral, de institutos de pesquisa, como o IBGE.

Em razão da natureza do *site* e da temática principal abordada pelo observatório, alguns dados são coletados de apenas uma fonte. Por exemplo, o *site* do Observatório Judicial da Violência contra a Mulher do Estado do Rio de Janeiro é fomentado exclusivamente com informações advindas do Banco de Dados do Poder Judiciário Fluminense. Já o Observatório da Mulher contra a Violência – Senado Federal divulga informações coletadas do Instituto de Pesquisa DataSenado, e o Observatório das Mulheres Rurais do Brasil, criado em 2022, alimenta-se, principalmente, de dados do Censo Agropecuário, feito pelo IBGE.

Ao contrário desses observatórios, outros abrangem temáticas diversificadas e, desse modo, precisam de mais fontes de consulta para obter um alcance e um cruzamento maior de

dados. Na esfera estadual, o *site* que conta com a cooperação do maior número de secretarias de estado para a consecução de dados é o Observatório MulherES, do Espírito Santo, que possui como fontes as Secretarias Estaduais de Saúde; de Segurança Pública e Defesa Social; de Educação; de Controle e Transparência; da Ciência, Tecnologia e Inovação; de Educação Profissional; de Desenvolvimento Econômico; de Direitos Humanos; de Economia e Planejamento; de Gestão e Recursos Humanos; e de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social. Além do apoio destas secretarias, o Observatório MulherES recebe ainda a cooperação da Superintendência Estadual de Comunicação Social; do Ministério Público do Espírito Santo; da Defensoria Pública; da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo; do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher; da Escola de Serviço Público; e do Banco do Estado do Espírito Santo.

No âmbito municipal, o Observatório da Mulher de Fortaleza é o que consegue estabelecer mais redes para a coleta de dados, contando com o apoio da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SMDHDS), do Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Francisca Clotilde e da Coordenadoria de Políticas Especiais para Mulheres. O Observatório da Mulher Teresina, por sua vez, recebe dados da Fundação Municipal de Saúde (FMS), do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde e da Polícia Civil.

Também observamos coletas de dados nas delegacias de polícia, por meio de consulta aos arquivos e boletins de ocorrência, preservando o sigilo e garantindo o acesso aos dados públicos; nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras); nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas); nos conselhos tutelares; nos cartórios; nas unidades básicas de saúde; nas assembleias legislativas; e nos tribunais de

Justiça. Um vasto nicho a se cobrir, a depender dos objetivos específicos e das temáticas que cada observatório queira abranger e divulgar.

É apenas um começo

Na década de 2010, cresceu o número de observatórios brasileiros criados na internet com a proposta de retirar do silenciamento diversas questões postas de lado ao longo da história. Esse é o caso das questões inerentes às mulheres, que, por muito tempo, foram alijadas da sua condição de cidadãs. Somente agora, sobretudo com a ação desses observatórios, nota-se uma corrida contra o tempo para reduzir os danos causados por essas lacunas.

Este capítulo analisou quatorze observatórios de mulheres dedicados às mais diversas abrangências e temáticas, sendo a principal delas a violência contra a mulher. De modo geral, todos eles são guiados por um único objetivo: combater a discriminação e a desigualdade social que conduziu milhares de mulheres a uma cidadania precária, uma cidadania ainda em construção, como diz Manzini-Covre (1991).

Embora os observatórios estudados tenham como foco central a violência contra a mulher, poucos são os que publicam textos informativos sobre as questões que levam a esse tipo de violência na sociedade, como as desigualdades de gênero na educação, na renda, na representatividade política e na cultura em geral. Lamentavelmente, pois só alcançaremos, de fato, uma redução da violência de gênero quando esses diversos fatores forem considerados como potenciais geradores da desigualdade entre homens e mulheres.

As análises demonstraram que os observatórios de mulheres, se bem utilizados para retirar do silenciamento social as informações sobre as mulheres e as desigualdades por elas enfrentadas, são importantes instrumentos para o alcance da equidade de gê-

nero. Por meio do conhecimento, da informação, da publicização de dados oficiais é que conseguiremos fortalecer as mulheres e garantir o respeito à sua cidadania e aos seus direitos humanos. Somente conhecendo as diferenças, poderemos lutar e pedir a implantação de políticas públicas mais efetivas nesse terreno.

O convênio entre a Universidade Federal de Goiás e a Secretaria Municipal de Políticas Públicas de Goiânia, aberto com esse intuito, é um importante passo na busca por subsídios para a criação do Observatório da Mulher de Goiânia, cujo maior desafio será obter dados oficiais sobre as mulheres residentes no município e firmar parcerias que se tornem fontes constantes de informações.

Todavia, apesar da expectativa criada em torno desse projeto, sabemos das dificuldades na construção de um observatório, sendo a maior delas o modo como os dados serão abordados e divulgados nesse canal. Esse problema da forma de abordagem dos dados foi constatado na maioria dos *sites* analisados. O formato digital permite vários tipos de publicações, e é preciso selecionar modelos que vão além de estatísticas numéricas e gráficos com porcentagens, pois, embora essenciais, eles não são suficientes. E mais: informações relativas às classes sociais, às mulheres pretas e às mulheres trans, e às desigualdades de acesso que vivem rotineiramente devem ser conteúdos de ordem nesses observatórios.

Mais do que considerar a linguagem a ser empregada em um observatório de mulheres e a relevância do cruzamento de informações e pesquisas para a análise de dados, há de se construir uma rede de apoio e uma base de conhecimento capazes de trazer ao debate as questões mais específicas no terreno da desigualdade social, econômica, educacional, política e cultural entre mulheres e homens. Eis aí o desafio, e isso é apenas o começo.

Referências

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2016.

BIROLI, Flávia. *Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. Ministério das Mulheres. *Observatório Brasil da Igualdade de gênero*. Brasília: Ministério das Mulheres, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero/obig>. Acesso em: 10 out. 2024.

COLLING, Ana Maria. *A cidadania da mulher brasileira: uma genealogia*. São Leopoldo: Oikos, 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. *On intersectionality: essential writings*. New York: The New Press, 2015.

LOPES, Ana Mouraz. Observatório da vida nas escolas: entre a universidade e a escola. *Momento: Diálogos em Educação*, Rio Grande, v. 19, n. 2, p. 77-87, 2010. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/momento/article/view/1499>. Acesso em: 13 jul. 2022.

MANZINI-COVRE, Maria de Lourdes. *O que é cidadania?* São Paulo: Brasiliense, 1991. (Coleção Primeiros passos).

PISCITELLI, Adriana. Re-criando a (categoria) mulher? In: ALGRANTI, Leila Mezan (org.). *A prática feminista e o conceito de gênero*. Campinas: Ed. IFCH/Unicamp, 2002. p. 7-42. (Textos didáticos, v. 48).

RUBIN, Gayle. O tráfico de mulheres: notas sobre a “economia política” do sexo [1975]. In: RUBIN, Gayle. *Política do sexo*.

Tradução Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: Ubu, 2017. p. 9-21

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Kamilla; ALMEIDA, Giovana; MACHADO, Bella.

Mapeando os observatórios de mulheres no Brasil. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS, 6., 2022, Goiânia. *Anais [...]*. Goiânia: FCS, 2022.

Tema: A qualquer descuido da vida, a morte é certa. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1dvUTbBxzBoPzYd-oIUixyF9CHRJvDBsW/view>.

Acesso em: 10 out. 2024.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. *Educação e Sociedade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul.-dez. 1995.

Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 18 jul. 2022.



MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA: UMA ANÁLISE BASEADA NOS DADOS DO CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA¹

Verônica Silva Ferreira
Ana Paula de Castro Neves

A violência e a opressão contra as mulheres no Brasil têm raízes no contexto histórico e sociocultural do país, perpetuando um comportamento colonial ocidental de apropriação e expropriação dos corpos femininos, dentro de uma lógica que coloca o homem no centro de todas as coisas e o vê como símbolo de autoridade e de poder político e econômico. Esse quadro é resultante de uma sociedade com estruturas patriarcais de natureza capitalista, econômica e paternalista.

Seguindo os passos dos demais estados brasileiros, Goiás vem reproduzindo historicamente, década após década, uma conjuntura caracterizada pelo homem colonizador, padroeiro,

1. Este capítulo originou-se do trabalho de conclusão de curso intitulado *Abrigo de mulheres em situação de violência e sob ameaça no município de Goiânia-GO*, do curso de bacharelado em Ciências Sociais – Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás.

coronel e proprietário, e, portanto, pela supremacia do gênero masculino. Apesar disso, o movimento feminista em Goiânia, surgido no cenário do regime militar brasileiro entre 1970 e 1980, continua sua história e se consolida como um movimento organizado em prol dos direitos das mulheres.

Com as contribuições teóricas de estudos feministas no Brasil, somadas às ações do movimento feminista brasileiro em sua década inicial, o combate e a prevenção da violência contra as mulheres assumem no país um caráter insurgente, pressionando os governos por mudanças. A sequência de conquistas advindas das demandas do movimento apareceu com o fim da ditadura militar, já no processo de redemocratização e na elaboração da nova constituição. Nesse contexto, na metade da década de 1980, foram criadas no Brasil as primeiras Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, também denominadas Delegacias de Defesa da Mulher, ou simplesmente Delegacias da Mulher. A primeira foi aberta em São Paulo no ano de 1985, sob a atuação da delegada Rosmary Corrêa. Com a abertura dessa delegacia, enfatizou-se o Estado Democrático de Direito, consolidando-se a transição política do governo militar para o civil e a redemocratização do Estado (Pasinato; Macdowell, 2008, p. 8).

As políticas públicas de assistência e apoio às mulheres em situação de violência estão previstas no art. 9º da Lei Maria da Penha. Todavia compete às gestões de estados e municípios a instalação, o funcionamento e a manutenção das organizações que prestam esses serviços, bem como a destinação de subsídios a esses órgãos, ainda que estejam vinculados a secretarias ou organizações não governamentais. Em Goiânia, as diretrizes para a política municipal de enfrentamento da violência contra a mulher são fornecidas pela recente Lei nº 10.887/23 (Goiânia, 2023), que alterou o Decreto-Lei Ordinária nº 10.793/22.

Em setembro de 1985, o governador Iris Rezende assinou o Decreto Estadual nº 2.505/85, que criou, dentro da Secretaria

de Segurança Pública de Goiás, a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, subordinada à Delegacia Geral de Polícia de Goiânia. Anos mais tarde, a delegacia criada por Iris Rezende transformase em uma delegacia especializada no atendimento à mulher e passa a fazer parte da Polícia Civil de Goiás. Esse arranjo de políticas públicas intersetoriais pode ser compreendido como uma forma de interligação entre agentes e atores, um conjunto de práticas e ações sociais “compostas por diferentes tipos de intervenções, provenientes de diferentes tipos de políticas” (Vianna, 2010, p. 25).

No município de Goiânia, a transversalidade resultante desses arranjos entre parceiros do setor público, de setores privados, organizações não governamentais e outras entidades configura-se numa rede que contribui para o fortalecimento das ações de combate, enfrentamento e prevenção da violência de gênero. Partindo dessa realidade, o presente estudo prioriza uma melhor compreensão dos atendimentos às mulheres em situação de violência doméstica realizados pelo Centro de Valorização da Mulher Consuelo Nasser (Cevam), situado em Goiânia, e analisa a política pública adotada nas Casas Abrigo desta cidade. Essa política está prevista nas *Diretrizes nacionais para o abrigo de mulheres em situação de risco e de violência*, segundo as quais o abrigo está condicionado à necessidade e ao atendimento dos pré-requisitos (Brasil, 2011).

Para a análise dos atendimentos prestados pelo Cevam, utilizamos uma entrevista semiestruturada, sob a perspectiva da abordagem qualitativa, com a representante legal e presidente voluntária da instituição. A entrevista aconteceu de forma remota, através da plataforma Google Meet, considerando a agenda e os horários disponíveis da entrevistada, além do distanciamento social imposto pelo período pandêmico de covid-19, no qual se desenvolveu a atividade. A entrevistada não conseguiu dispo-

bilidade para responder a todas as perguntas previstas no roteiro, que, dessa maneira, foi preenchido apenas parcialmente.

Na pesquisa qualitativa de dados por meio da entrevista semiestruturada, o pesquisador elabora um roteiro de perguntas abertas e predefinidas, podendo, entretanto, fazer perguntas adicionais durante a entrevista, para o enriquecimento do diálogo. Esta abordagem permite ao entrevistado maior flexibilidade para responder as perguntas, além de possibilitar a produção de mais informações e, portanto, uma maior exploração dos temas discutidos. A técnica pode contribuir para a descrição, explicação ou interpretação de um fenômeno ou comportamento humano, sendo especialmente útil para a compreensão de aspectos subjetivos, tais como opiniões, valores, atitudes, crenças e experiências pessoais (Gil, 2010). A entrevista semiestruturada é conduzida de forma menos controlada pelo pesquisador, dando ao entrevistado mais liberdade para expressar suas ideias e experiências. A análise das respostas obtidas requer que o pesquisador ajuste suas perspectivas pessoais e teóricas, identificando categorias que possam emergir dos dados e realizando comparações entre estas categorias (Gil, 2010).

No contexto desta pesquisa, a entrevistada contribuiu com informações relativas à história e contextualização do surgimento da ONG Cevam, e as respostas fornecidas ajudaram a construir um panorama da rotina administrativa e burocrática desta Casa Abrigo.

As Casas Abrigo em Goiânia

A proposta das Casas Abrigo para mulheres em situação de violência e sob risco de vida configura-se como estratégia de ação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de Goiânia, cuja finalidade é prestar atendimento a mulheres que

estejam sofrendo violência doméstica e vivendo sob ameaça de morte, sem ter para onde ir.

As mulheres são encaminhadas a esses centros de proteção depois de terem passado por outros atendimentos da rede de enfrentamento e combate da violência contra as mulheres, ou procuraram esses abrigos, elas mesmas, por meio de parceiros dessa rede, como a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180, criado para denúncias) ou a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher. A expedição da medida protetiva e do encaminhamento às Casas Abrigo depende da avaliação de risco e vulnerabilidade feita pela assistência social dentro de unidades integrantes da rede citada, como a Delegacia Especializada ou a Casa da Mulher Brasileira.

Esse aparelhamento estatal de proteção às mulheres, de enfrentamento e combate da violência contra elas só evidencia um problema sociocultural recorrente na história do Brasil: a perpetuação da violência de gênero. Motivada pela desigualdade de direitos, essa violência está consolidada na sociedade e explicita formas de relação, de exploração e subordinação da mulher nos mais diversos campos, como descrevem Vieira, Garcia e Maciel (2020, p. 3):

O sentimento de posse do homem sobre a mulher e a naturalização da violência cotidiana, especialmente a invisibilização da violência simbólica sofrida por nós, têm em comum as raízes de uma sociedade patriarcal, androcêntrica e misógina.

A coleta de informações descritivas obtidas por meio das entrevistas aplicadas à representante legal do Cevam fornece uma perspectiva do modo de funcionamento de alguns serviços prestados na capital goiana por essa ONG e pela secretaria referida. Os dados desvendam a burocracia administrativa de encaminhamento às Casas Abrigo, as normas internas e a rotina administrativa dessas casas, as atividades ali desenvolvidas e o acompanhamento psicológico e terapêutico disponível às abrigadas.

Conforme se vê pelo Quadro 1, além das Casas Abrigo, existem também as Casas de Acolhimento, que se diferenciam das primeiras pela natureza do serviço prestado, pelo objetivo desse serviço e pelo público atendido. Tanto o abrigo quanto o acolhimento estão previstos nas *Diretrizes nacionais para o abrigo de mulheres em situação de risco e violência*.

Quadro 1 – Principais diferenças entre abrigo e acolhimento

Características	Casa-Abrigo	Casa de Acolhimento
Nomenclatura na tipificação sócio-assistencial	Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência (Resolução CNAS nº 109/2009).	Serviço não incorporado aos serviços sócio-assistenciais.
Natureza	Serviço público , de longa duração (de 90 a 180 dias) e, em geral, sigiloso.	Serviço público , de curta duração (até 15 dias) e não-sigiloso.
Público-alvo	Mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte (acompanhadas ou não de seus filhos/as).	Mulheres em situação de violência de gênero (em especial da doméstica e familiar e vítimas do tráfico de pessoas), que não estejam sob risco de morte (acompanhadas ou não de seus filhos/as).
Objetivo do Serviço	- Garantir a integridade física e emocional das mulheres; - Auxiliar no processo de reorganização da vida das mulheres e no resgate de sua autoestima.	- Garantir a integridade física e emocional das mulheres; - Realizar diagnóstico da situação da mulher para encaminhamentos necessários.

Fonte: Brasil (2011).

Centro de Valorização da Mulher Consuelo Nasser (Cevam), Goiânia

Em 1986, a entrevistada nesta pesquisa² conheceu a Consuelo Nasser, fundadora do Cevam em Goiânia, e começou a trabalhar com ela na revista *Presença*. Sua atuação nesse periódico

2. A respondente é graduada em Jornalismo e História pela Universidade Católica de Goiás e em Direito pela Uni Anhanguera. Na área de História, cursou também o mestrado. Sempre trabalhou como repórter e assessora de imprensa no âmbito da gestão pública e, desde 2014, possui uma agência de comunicação.

foi marcada, a partir de 1987, pela dedicação à questão do feminismo e pela divulgação dos atendimentos do Cevam.

Ao ser indagada sobre sua rotina de trabalho como presidente voluntária dessa Casa Abrigo, a entrevistada aproveitou o ensejo para discorrer também sobre o surgimento e contexto desse centro de proteção da mulher. Falou brevemente da história e atuação do movimento feminista em Goiânia na década de 1980 e expôs sua percepção do modo como o Judiciário, o Legislativo e o Executivo tratavam as questões relacionadas à violência contra mulheres.

Segundo ela, o Cevam foi criado em 1981, em meio ao período de declínio da ditadura militar, marcado por um acirramento muito intenso desse contexto nos domínios físico e ideológico. Naquele período, algumas poucas mulheres em Goiânia já se agrupavam para reivindicações e protestos na Praça Cívica, no Centro Cultural Marieta Telles e em outros locais públicos da cidade. Entretanto, para participar desses eventos, tais mulheres deveriam estar na companhia de seus maridos, filhos ou irmãos maiores de idade, ou portar documento com a autorização de seus maridos ou tutores. Se não houvesse o documento comprobatório da autorização, elas seriam presas. O Cevam nasce através desse movimento de mulheres organizadas em luta por uma democracia inclusiva que abrangesse a população feminina.

Depois do breve relato sobre o contexto em que surge esse centro de proteção, a entrevistada fala de sua rotina de trabalho como presidente da instituição:

Sou presidente voluntária do Cevam, e como nós somos uma ONG [...], não recebemos salário [...]. Administro juntamente com a equipe: vice-presidente, tesoureiro, conselheiros fiscais, médicos, enfermeiros, psicólogos etc. Fazemos o possível para que essa equipe se sinta pertencente à causa da mulher. Em janeiro nós elaboramos o planejamento anual, temos reuniões a cada quinze dias para de-

finir a rotina organizacional de sempre. A burocracia em torno da documentação, do tratamento de dados de prontuários. Da última semana de dezembro de 2021 até o dia 20 de janeiro de 2022, o administrativo do Cevam passou a organizar mensuração, propostas, metas, sistematizando e fazendo um planejamento anual para o ano de 2022. Esse mesmo procedimento é feito a cada final de ano.

Na sequência, consideramos a questão da localização das Casas Abrigo de acordo com as *Diretrizes nacionais para o abrigamento de mulheres em situação de risco e de violência*, que instituem o caráter sigiloso da localização dessas casas. Assim, pedimos para que a entrevistada comentasse a respeito do perfil do Cevam no Facebook, que divulga essa localização. Nos termos da entrevistada, a organização tem o conhecimento desse perfil e da divulgação de sua localidade.

Sim, temos o conhecimento do perfil no Facebook e sabemos que é divulgada a localização. A Consuelo Nasser, em 1986, guardou todo o arquivo das mulheres que por lá passaram. [O] governador Iris Rezende não via “relevância” em guardar esses arquivos, mas ela os manteve guardados consigo até 1997. Logo ela conseguiria a mudança do antigo local do Cevam para a atual sede onde ficam esses arquivos. O Cevam não prioriza, essencialmente, todas as diretrizes nacionais para o abrigamento de mulheres em situação de risco e violência. Nós temos 48 câmeras internas, só na sede principal, em uma área total de 2.800 m², e temos a constante presença da polícia militar, que faz rodízio entre os períodos matutino, vespertino e noturno. Nesta sede, há 25 anos, nunca ninguém tentou entrar para agredir ou matar qualquer abrigada. Mas na história do Cevam teve uma casa alugada no setor Jardim Europa pela Consuelo Nasser e que abrigava mulheres que chegavam e se contextualizavam em situação de violência e

perseguição [...]. Em determinada ocasião, uma mulher se abrigou na casa, onde permaneceu durante 5 dias e criou laços de amizade com uma outra abrigada, que estava há mais tempo na casa. Certo dia, a recém-abrigada propôs uma fuga, as duas combinaram de fugir da Casa Abrigo, e, na ocasião da fuga, o ex-marido da vítima que se encontrava abrigada há mais tempo estava aguardando-a em uma emboscada no Setor Balneário Meia Ponte, onde a matou juntamente com seu filho.

O encaminhamento ao Cevam é pouco conhecido dentro das instituições agentes da rede de enfrentamento e combate à violência contra as mulheres em Goiânia, mas a entrevistada afirma que as mulheres em contexto de violência de gênero ou vulnerabilidade social procuram esse centro de proteção para pedir ajuda. É nesse atendimento inicial que as assistentes sociais parceiras e a administração do Cevam fazem a triagem da mulher, especificando então o tipo de serviço de que ela precisará. Como a entrevistada era presidente e gestora do Cevam, foi solicitado a ela que comentasse sua experiência no atendimento a mulheres em situação de risco e vulnerabilidade.

Dentro do programa Cevam, nós criamos alguns projetos e agora nós estamos com um quarto programa, que é o projeto das Penas/Medidas Alternativas, desenvolvido juntamente com o TJ-GO (Tribunal de Justiça de Goiás). Então é preciso que haja organização jurídica e administrativa nesses projetos. Apresentamos relatórios anuais e temos o contador, o advogado, temos os gerentes dos projetos, que dialogam com o órgão conveniado quanto aos procedimentos, e seguimos aprendendo a cada dia. Tudo isso para a prestação de contas anual. Só então é possível melhorar a qualidade do serviço prestado. Quem aplica a ficha de anamnese social às mulheres que são acolhidas é a assistente social, logo ela é quem está apta a trabalhar

os critérios de abrigamento. [...] o médico da nossa equipe está também capacitado para prestar esse atendimento. No jurídico [temos] nossa advogada Renata Barbieri. O meu atendimento é no sentido burocrático e administrativo da gestão do Cevam.

O artigo “Revelando desfechos do cuidado com a mulher em situação de violência conjugal” (Carneiro *et al.*, 2021) apresenta uma coleta de dados informacionais embasados no referencial teórico empregado e em entrevistas/narrativas com 2 grupos amostrais compostos por 31 profissionais graduados na área da saúde. As autoras priorizam as ações de enfrentamento da violência conjugal ressaltando que o cuidado com a saúde da mulher em situação de violência implica positivamente o seu fortalecimento. Ao contrário, a ausência desse cuidado reverbera negativamente em agravamentos à saúde da mulher, podendo ocasionar até mesmo seu óbito. O estudo enumera as implicações positivas dos cuidados com a saúde da mulher, bem como as consequências negativas do não cuidado/negligenciamento, e destaca a significância de um posicionamento adequado do profissional no enfrentamento da violência conjugal.

Para conseguir informações sobre o acompanhamento psicológico e emocional da mulher abrigada no Cevam, perguntamos à entrevistada se era possível (sem revelar nomes) citar casos de traumas psicológicos ou danos psicossomáticos de alta complexidade presenciados ao longo de sua trajetória como responsável pela entidade.

Tem sim, vou falar sobre 2 casos que foram horrorosos. Um de uma mulher de 27 anos, que perfurou a própria barriga com uma faca, causando um ferimento profundo e extenso, porque não queria manter uma gravidez indesejada do marido agressor. Por volta de 7 ou 8 horas da manhã, ela chegou à Casa Abrigo, [e] assim que a equipe

percebeu a lesão, foi prestada toda a assistência médica. Ela contou que seu propósito era retirar o feto de sua barriga, de modo a interromper a gestação indesejada, fruto de violência sexual. Já tinha 4 filhos. Prestado o socorro e o acompanhamento a essa mulher, a criança nasceu e sobreviveu. Teve outra situação, com outra mulher, uma senhora de 59 anos, que vivenciou violência patrimonial e sexual, cometida pelo marido e pelo filho. Ela residiu na Casa Abrigo em torno de 4 meses. Foi muito difícil para ela: chorava muito e não conseguia dormir. Ela fazia acompanhamento psicoterapêutico com o Dr. Ricardo Lucas, durante 2 vezes na semana. Seu tratamento teve uma duração mínima de 8 meses.

Em outra fala relacionada à saúde mental das abrigadas no Cevam, é possível entender o que já existe nessa área de cuidados na instituição e o que ainda se busca implementar, seja por meio de registro ou de liberação. Essa fala corresponde à resposta da entrevistada à nossa pergunta sobre a relevância da psicoterapia como opção de tratamento para as abrigadas.

É maravilhoso! O Cevam existe há 41 anos como Casa Abrigo, e agora nós temos o projeto Cevam Saúde, em que a Dra. Eliana Frota acompanha todos os protocolos de atendimento, tanto físico quanto mental. Estamos ainda em processo de registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás (Cremego), e, assim que tivermos esse registro, abriremos os dois consultórios. Até a abertura dos consultórios, continuamos o atendimento em outros consultórios parceiros ou pelo teleatendimento. O tratamento psicoterapêutico auxilia mulheres nos mais diversos traumas e transtornos advindos da violência doméstica, e pode ser aplicado em duas fases: na fase mental, em que é trabalhado o psicológico/emocional da mulher, e na fase

de habilidades/capacitação. Tudo com o foco no resgate da autovalorização e autonomia dessas mulheres.

A relativa autonomia do Cevam no que concerne às suas diretrizes também nos chamou a atenção durante a entrevista. Como pontua a própria entrevistada, esta casa não segue à risca as *Diretrizes nacionais para o abrigo de mulheres em situação de risco e de violência*, uma vez que não depende do encaminhamento dessa população pelas Delegacias Especializadas no Atendimento a Mulheres ou pela rede de enfrentamento e combate da violência contra as mulheres. O Cevam divulga seu trabalho por meio de suas próprias ações ou programas sociais, de jornais e de sua conta-perfil no Facebook, disponibilizando também seu número de contato e sua localização em *sites* de pesquisa. Diante desta relativa independência, ele se atribui também certa liberdade em relação às *Diretrizes*. Por exemplo, além de receber as mulheres em situação de violência sem exigir o encaminhamento fornecido por outras instituições, ele não segue o período de abrigo definido pelas *Diretrizes*. Esse documento deixa claro o caráter provisório ou de passagem atribuído às Casas Abrigo, estipulando um prazo máximo de 90 a 180 dias para a permanência das abrigadas. Essa regra, porém, não é adotada pelo Cevam, que não tem perfil transitório ou de passagem, de modo que o prazo de permanência das abrigadas pode se estender até que elas apresentem total melhora, capacidade e autonomia para sair do acolhimento. E, tendo saído, elas podem também retornar para o abrigo, se necessário. Foi o que nos fez ver a entrevistada quando lhe perguntamos em quais circunstâncias ocorre a prorrogação do prazo de abrigo da vítima.

Como nós somos uma entidade privada, nós não ficamos sujeitos a abrigar só em um período de 90 a 180 dias, conforme a lei. O protocolo padrão de acolhimento de mulheres abrange desde o relato de violência, por parte da mulher abrigada, até a sentença final do processo judicial

contra o agressor. Esse protocolo não imputa obrigatoriedade na permanência da abrigada, ou seja, a qualquer momento que ela quiser sair do abrigo, ela pode assinar o termo e sair. As pessoas só saem de lá com a sentença do processo garantida. Não é igual ao espaço público, que é regido por algumas legislações que dizem que o abrigamento não pode exceder o prazo determinado pelas diretrizes nacionais. No Cevam a mulher abrigada permanece o tempo que for necessário para a recuperação, capacitação e reintegração à vida em sociedade. E pode voltar a qualquer momento, quando necessário.

No que se refere ao desenvolvimento, bem-estar, resgate da autoestima e à valorização das mulheres abrigadas no Cevam, a entrevistada explicou que esses aspectos dependem do trabalho de conscientização e informação realizado com essas mulheres no campo das relações afetivas e do despertar para a segurança e valorização de suas vidas. Segundo ela, esse trabalho se desenvolve

por meio de palestras educativas. A psicóloga da equipe [...] escolhe os métodos que serão aplicados, bem como as formas lúdicas (filmes, apresentações, vídeos) que geralmente trazem bons resultados. Além das palestras diárias, há também atividades como a exibição de filmes e documentários seguidos da roda de conversa. A psicóloga [...] afirma que os resultados positivos obtidos através dessas dinâmicas podem ser percebidos nas avaliações individuais, a cada sessão, com cada abrigada.

Ainda em relação a esse trabalho que a instituição desenvolve em prol do resgate da autoestima e da conscientização sobre a violência de gênero, perguntamos à entrevistada de que maneira é feita a orientação das abrigadas para a identificação das formas de “violência invisível” (ou violência psicológica e emocional) sofrida.

É no formulário social e por meio do preenchimento da ficha de anamnese que se descobre esse perfil. A própria mulher, muitas vezes, não se dá conta de que também sofre essa violência invisível, porque é algo tão naturalizado na nossa sociedade patriarcal, que, às vezes, passa despercebido pela própria vítima. Então, ela entendendo o que é, como e onde acontece esse tipo de violência, rotulada como violência invisível, será identificada com clareza a violência mental e emocional, no diagnóstico e pela mulher. Assim, tendo essa clareza, ela consegue montar uma linha cronológica disso e aplicar em sua vida por inteiro.

O recorrente aumento dos registros de ocorrências de violência doméstica e intrafamiliar coloca em relevo o papel das políticas públicas no enfrentamento e combate dessa violência. Cientes dessa importância, os governos devem incentivar, seja por meio de campanhas, programas ou tecnologias, toda forma de combate à violência de gênero e investir nestas ações. Com esta compreensão, indagamos de nossa entrevistada por que é importante, no entendimento dela, que se mantenham documentos como a *Política* e o *Pacto nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres*.

A constituição, tal como é, foi aprovada em 1988, e confirmou juridicamente que a mulher tem cérebro e alma. Contudo, apesar desse entendimento, não se muda a visão de uma geração, de uma sociedade, de uma comunidade do dia para noite, fazendo-a entender que o respeito e tolerância devem ser questões *sine qua non* no tratamento coletivo entre as pessoas. Trabalho não só de uma, mas de muitas gerações. Vivenciamos situações de um desrespeito humano muito grande, um embate de conciliação humana muito amplo. Por que existe Casa Abrigo para mulheres? Por que existe feminicídio? Porque a sociedade normalizou matar mulheres por diversos motivos, in-

clusive, por não serem vistas como autônomas. Isso vem da primeira estrutura social, cultural e jurisdicional posta, onde mulheres, idosos, deficientes e crianças são vistos não como humanos, mas como propriedade. Diante da evolução e do tão sonhado desenvolvimento, movimentos feministas e movimentos pelos direitos humanos cobraram das sociedades uma medida de contenção dessa violência, e o que se tem hoje no Brasil de políticas públicas para as mulheres, de políticas públicas de combate à violência de gênero, ainda é muito recente.

A violência de gênero, além de resultar em doenças psicossomáticas, traumas, sequelas e casos crônicos de comportamento agressivo que atravessam gerações, também pode causar danos irreversíveis. Pensando nisso, procuramos saber de nossa entrevistada se já existiu no Cevam alguma vítima de violência sexual que, mesmo com acompanhamento psicológico, não conseguiu superar o trauma da agressão vivenciada.

Sim, muitos casos. Tem casos que não têm jeito, partindo do princípio de que a pessoa precisa querer sair daquele lugar da dor. [...] a dor vai sendo trabalhada sessão por sessão, no sentido de resgate da autoestima e de superação. Todavia tem sim mulheres que não conseguem dar o próximo passo, e isso é muito individual. Nesses casos, esse acompanhamento psicológico acontecerá pelo resto da vida.

Enfim, estas falas nos ajudam a trazer uma prospecção das contribuições e dos benefícios das políticas de abrigo a mulheres em situação de violência e ameaça, e indicam a necessidade de evolução dessas políticas. É preciso que os agentes intersetoriais da rede de enfrentamento e combate da violência contra as mulheres fomentem propostas de melhoria dos meca-

nismos da rede, bem como a criação de políticas públicas complementares, envolvendo o debate com a sociedade.

Considerações finais

Neste capítulo, pudemos inferir a importância do Cevam, em Goiânia, para o combate à violência de gênero contra as mulheres goianienses e/ou residentes no município.

De acordo com a entrevista aplicada à representante legal e presidente voluntária do Cevam, a instituição apresenta certa autonomia nas ações em prol de suas abrigadas, uma vez que não prioriza totalmente as *Diretrizes nacionais para o abrigo de mulheres em situação de risco e violência*. Com isso, a entrevistada quer dizer, entre outras coisas, que o Cevam não depende do encaminhamento de mulheres pelas delegacias especializadas ou pela rede de enfrentamento e combate à violência contra as mulheres. A mulher em situação de violência pode procurar diretamente esta Casa Abrigo, que é divulgada por meio de ações ou programas sociais, de jornais, de sua conta-perfil no Facebook e da disponibilização do seu número de contato e localização em sites de pesquisa.

Ainda destoando das *Diretrizes*, a instituição não tem caráter transitório ou de passagem, de modo que o prazo de permanência da abrigada pode se estender até que ela apresente total melhora, capacidade e autonomia para sair do acolhimento. E, se necessário, depois de sair, ela pode também retornar para o Cevam.

Um dos pressupostos gerais da pesquisa é o descompromisso do Estado para com as políticas de enfrentamento e combate da violência contra mulheres, ficando exposta a ausência de governabilidade nesse terreno. Os governos não conseguem conter os agressores nem a reincidência nos casos de violência conjugal. Constata-se, enfim, uma real falha do Estado em promover uma educação pública capaz de combater a hegemonização do

gênero masculino, de forma a gerar igualdade social e equidade de gênero, raça e etnia.

Em suma, apesar das muitas conquistas no campo abordado, elas ainda não se mostram suficientes para um enfrentamento satisfatório da violência de gênero contra as mulheres. É certo que já existem leis e decretos de regulamentação e implementação de secretarias municipais e estaduais centradas em políticas para mulheres, além de um ministério voltado para a mulher, as questões raciais e os indígenas. Entretanto, faz-se necessário pautar a crescente demanda por políticas de abrigamento, de acolhimento e de habitação que atendam à população feminina em situação de violência e sob ameaça. Também não se pode perder de vista a vulnerabilidade socioeconômica em que se encontram muitas mulheres e seus filhos. Sem falar de sua extrema fragilidade psicológica e emocional resultante de uma sintomática desigualdade social geradora da violência de gênero no país.

Referências

ACNUR; ONU Mulheres; UNFPA. *Casa da Mulher Brasileira: espaço integrado e humanizado de atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar: guia de leitura*. 2021. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2021/06/casa-da-mulher-brasileira-online.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. *Diretrizes nacionais para o abrigamento de mulheres em situação de risco e de violência*. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/diretrizes-nacionais-para-o-abrigamento-de-mulheres-em-situacao-de-risco-e-de-violencia>. Acesso em: 8 set. 2022.

CARNEIRO, Jordana Brock *et al.* Revelando desfechos do cuidado com a mulher em situação de violência conjugal. *Acta Paulista de Enfermagem*, v. 34, eAPE001555, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ape/a/JFBjNpZSCSHncNpMRqZ9SZJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 27 ago. 2022.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOIÂNIA. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres. *Competências*. 2022. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/secretaria/secretaria-municipal-de-politicas-para-as-mulheres/>. Acesso em: 18 ago. 2022.

GOIÂNIA. Prefeitura Municipal. Chefia da Casa Civil. *Lei nº 10.887, de 5 de janeiro de 2023*. Consolida a legislação goianiense relativa à proteção e defesa da mulher. 2023. Disponível em: https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2023/lo_20230105_000010887.html#ART000148INCO00010. Acesso em: 26 jul. 2023.

PASINATO, Wânia; MACDOWELL, Santos Cecília. *Mapeamento das delegacias da mulher no Brasil*. 2008. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/mapeamento-das-delegacias-da-mulher-no-brasil>. Acesso em: 5 ago. 2022.

VIANNA, Maria Lucia Teixeira Werneck. Desafios e tensões na construção da seguridade social. [Entrevista cedida a] Salviana de Maria Pastor Santos Sousa. *Rev. Pol. Públ.*, São Luís, v. 14, n. 2, p. 317-323, jul.-dez. 2010. Disponível em: <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/442/833>. Acesso em: 5 ago. 2022.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato;
MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o
aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?
Revista Brasileira de Epidemiologia, São Paulo, SP, v. 23,
2020. Disponível em: [https://www.scielo.br/j/rbepid/a/
tqcyvQhqQyjtQM3hXRywsTn/?format=pdf&lang=pt](https://www.scielo.br/j/rbepid/a/tqcyvQhqQyjtQM3hXRywsTn/?format=pdf&lang=pt). Acesso
em: 28 ago. 2022.



PANORAMA DA SAÚDE DAS MULHERES RESIDENTES EM GOIÂNIA

Jully Anne Ribeiro da Cruz

Rayani Mariano dos Santos

Simone de Jesus

Em saúde pública, dado significa o registro de observações, de medidas objetivas e de características de pessoas e fatos que compõem uma ocorrência de saúde em determinado tempo e lugar. Nessa linha, o dado agrega significado aos eventos de saúde (Cunha; Vargens, 2017). Os dados, quando processados e convertidos em um contexto significativo, transformam-se em informação. Através da informação se garantem a eficiência no agir do poder público e a produção de conhecimento.

A Constituição Federal de 1988 estabelece:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (Brasil, 1988).

A responsabilidade de garantir esse direito é compartilhada pela União e pelos estados e municípios. A carta magna também assegura, no art. 5º, inciso I, que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos [da] Constituição” (Brasil, 1988). Vê-se então que o direito à saúde é guiado pelos princípios da universalidade e igualdade, e que a igualdade entre homens e mulheres é um dos direitos e garantias fundamentais. Apesar disso, sabe-se, porém, que o contexto brasileiro ainda é marcado por desigualdades profundas de gênero e que a saúde das mulheres possui especificidades que devem ser consideradas pelos entes públicos em sua atuação.

Diante disso, o objetivo deste capítulo é apresentar e discutir dados relativos à saúde das mulheres residentes em Goiânia. Assim como os outros capítulos deste livro, este faz parte do Projeto para Análise das Bases de Dados sobre a Situação das Mulheres em Goiânia e Produção de Subsídios para a Criação do Observatório Geral da Mulher Goianiense. Os dados aqui analisados são fruto da pesquisa realizada por esse projeto e foram obtidos por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. De todas as secretarias da Prefeitura de Goiânia com as quais entramos em contato, esta foi a que forneceu a maior quantidade de dados.

Os dados discutidos nas seções a seguir, que abrangem a morbidade e mortalidade feminina, a vacinação de mulheres e a internação de mulheres, são referentes aos anos de 2019 a 2021.

Internações de mulheres atendidas no Sistema Único de Saúde (SUS) em Goiânia, de 2019 a 2021

O objetivo desta seção é discorrer sobre as principais doenças que levam as mulheres residentes no município de Goiânia à internação pelo SUS. Nessa tarefa, usamos os dados de morbidade fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de

Goiânia, que são produzidos pelo Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde (SIH-SUS). Esses dados são gerados através das doenças de notificação obrigatória, das doenças e acidentes de trabalho e das internações hospitalares, que geram os diagnósticos.

Os registros das doenças que ocasionaram internações obedecem à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), que é estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS). A CID determina a classificação e codificação das doenças e uma ampla variedade de sinais, sintomas, achados anormais, denúncias, circunstâncias sociais e causas externas de danos e/ou doenças. Por conseguinte, a sigla é usada para classificar a causa da internação. De tempos em tempos, a CID é revista. Embora sua décima primeira edição (CID-11) já esteja em vigor desde 1º de janeiro de 2022, usaremos sua versão anterior, a CID-10, publicada em 1992, uma vez que trabalharemos com os dados de 2019, 2020 e 2021.

Existe uma hierarquia nos conceitos listados nessa classificação. Grupos maiores incluem grupos menores, que apresentam conceitos mais específicos. Esse mecanismo ajuda os profissionais da saúde no dia a dia, facilitando os diagnósticos. Por exemplo, o Capítulo I, “Doenças infecciosas e parasitárias”, abrange doenças causadas por parasitas, como cólera, amebíase, tuberculose, viroses e micoses. Em síntese, agrupa as doenças infecciosas causadas por bactérias, fungos, protozoários e vírus. Os códigos variam de A00 a B99. Portanto não será possível, neste estudo, identificar as causas específicas das internações de mulheres, mas tão somente o grande grupo em que está inserida a doença que provocou essas internações.

Com base nos 22 capítulos da CID e nos dados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, foram elaboradas as tabelas abaixo, referentes a doenças, sinais, sintomas, achados anormais, queixas, circunstâncias sociais e causas externas que le-

varam as mulheres de Goiânia a internações entre os anos de 2019 e 2021. A Tabela 1 mostra os grandes grupos (capítulos) de doenças que provocaram internações de homens e mulheres nesse período. Nesses grupos, notamos a prevalência de alguns diagnósticos e uma certa constância dos números e das principais causas de internações no período analisado, o que só não acontece no caso das internações derivadas de doenças infecciosas e parasitárias.

Tabela 1 – Internações de mulheres e homens, por ano pesquisado, com base em capítulos da CID-10

Diagnóstico CID-10 (capítulo)	2019	2020	2021	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3.799	9.077	14.787	27.663
II. Neoplasias (tumores)	5.492	4.946	5.038	15.476
III. Doenças do sangue e dos órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	469	395	433	1.297
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	879	746	890	2.515
V. Transtornos mentais e comportamentais	5.278	4.596	4.522	14.396
VI. Doenças do sistema nervoso	1.571	986	1.110	3.667
VII. Doenças do olho e anexos	1.135	829	925	2.889
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide	113	51	76	240
IX. Doenças do aparelho circulatório	7.981	6.824	7.584	22.389
X. Doenças do aparelho respiratório	5.522	3.554	2.512	11.588
XI. Doenças do aparelho digestivo	7.114	5.210	5.273	17.597
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1.058	808	865	2.731
XIII. Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	2.415	1.231	1.422	5.068
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	5.166	3.726	4.140	13.032
XV. Gravidez, parto e puerpério	11.479	10.543	10.513	32.535
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	2.413	2.558	2.625	7.596
XVII. Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	662	323	425	1.410
XVIII. Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	1.188	1.050	964	3.202

continua //

Diagnóstico CID-10 (capítulo)	2019	2020	2021	Total
XIX. Lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas	12.401	10.924	11.814	35.139
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	0	0	0	00
XXI. Contatos com serviços de saúde (atendimento para exames e investigações, circunstâncias da reprodução, riscos potenciais relativos a doenças sexualmente transmissíveis etc.)	1.341	1.595	1.867	4.803
XXII. Códigos para propósitos especiais	0	2	0	2
Total	77.476	69.974	77.785	225.235

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados originais da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Quando comparadas as motivações para internações entre os anos observados, o Capítulo 1 se destaca pela inconstância dos números de internações, como mencionado. As doenças infecciosas e parasitárias, incluídas nesse capítulo, saem de 3.799 em 2019 para 14.787 em 2021. Esse aumento, possivelmente, foi alavancado pela infecção por covid-19. Contudo, os dados não nos permitem fazer tal afirmação, uma vez que não apresentam os tipos específicos de infecções.

Somados os três anos, as principais causas de internação da população residente em Goiânia são as seguintes: lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas, com 35.139; gravidez, parto e puerpério, com um total de 32.535; doenças infecciosas e parasitárias, com 27.663; doenças do aparelho circulatório, com 22.389; doenças do aparelho digestivo, com 17.597; neoplasias (tumores), com 15.476; transtornos mentais e comportamentais, 14.396; doenças do aparelho geniturinário, 13.032; e doenças do aparelho respiratório, 11.588.

Olhando diretamente para os dados de internações femininas (Tabela 2), temos um volume expressivo de internações reincidentando nos mesmos capítulos que apresentamos na tabela anterior. Ainda é possível notar, ao compararmos as duas tabelas,

que alguns casos de internações são mais comuns entre os homens do que entre as mulheres. Por exemplo, as internações femininas provocadas por transtornos mentais e comportamentais (Capítulo V) representam apenas 38,8% do total de internações. Outro aspecto a se destacar nas internações de mulheres é a constância dos dados em vários capítulos, com poucas oscilações entre um ano e outro. Existe um leve declínio no número de internações de um ano para outro no que concerne aos capítulos XV e XVIII. Em contrapartida, um pequeno aumento de incidências nos anos observados acontece nos Capítulos XVI e XXI.

Tabela 2 – Ocorrências de internações do sexo feminino, por ano pesquisado, com base em capítulos da CID-10

Diagnóstico CID-10 (capítulo)	2019	2020	2021	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1.713	4.012	6.591	12.316
II. Neoplasias (tumores)	3.130	2.730	2.664	8.524
III. Doenças do sangue e dos órgãos hematopoieticos e alguns transtornos imunitários	266	217	247	730
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	513	385	468	1.366
V. Transtornos mentais e comportamentais	2.012	1.800	1.779	5.591
VI. Doenças do sistema nervoso	810	493	492	1.795
VII. Doenças do olho e anexos	510	325	403	1.238
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide	64	26	42	132
IX. Doenças do aparelho circulatório	4.078	3.146	3.602	10.826
X. Doenças do aparelho respiratório	2.734	1.653	1.180	5.567
XI. Doenças do aparelho digestivo	3.537	2.564	2.588	8.689
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	460	271	320	1.051
XIII. Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	1.046	473	545	2.064
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2.882	1.908	2.113	6.903

continua //

Diagnóstico CID-10 (capítulo)	2019	2020	2021	Total
XV. Gravidez, parto e puerpério	11.479	10.543	10.512	32.534
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	1.194	1.277	1.324	3.795
XVII. Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	345	160	179	684
XVIII. Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	528	471	410	1.409
XIX. Lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas	3.956	3.325	3.520	10.801
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	0	0	0	0
XXI. Contatos com serviços de saúde	703	739	755	2.197
XXII. Códigos para propósitos especiais	0	2	0	2
Total	41.960	36.520	39.734	118.214

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados originais da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

No ano de 2020, as doenças do sistema nervoso, representadas no Capítulo VI, sofreram uma queda de quase 50% nas internações em relação aos dados apresentados no ano de 2019; já no ano de 2021, os dados se mantiveram praticamente invariáveis em relação ao ano anterior. Isso se repete nos Capítulos XIII e XVII. Os Capítulos II, V e X também apresentaram um declínio considerável do volume de internações, ainda que em menor escala. O Capítulo I revelou acentuada elevação no volume de incidências, e o Capítulo XXI, conforme dito, também demonstrou um aumento de ocorrências entre os anos investigados.

Na Tabela 3, aparecem as internações de mulheres por ano pesquisado e segundo a raça/cor.

Tabela 3 – Internações de mulheres segundo a raça/cor por ano pesquisado

Raça/cor	2019	2020	2021	Total
Branca	3.295	2.269	4.401	9.965
Preta	438	401	572	1.411
Parda	24.282	20.694	25.304	70.280
Amarela	847	591	512	1.950
Indígena	9	7	3	19
Sem informação	13.089	12.558	8.942	34.589
Total	41.960	36.520	39.734	118.214

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados originais da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

As informações presentes na tabela indicam que, nos anos observados, as mulheres atendidas nos serviços de saúde pública, em sua maior parte, declaram-se como pardas (70.280). Mulheres que se julgam brancas somaram 9.965. Há ainda um total de 1.950 mulheres que se consideram amarelas, seguidas de 1.411 autodeclaradas pretas e 19 que se veem como indígenas.

É necessária uma atenção especial ao volume de casos de internação sem informação, um número superior ao de mulheres autodeclaradas brancas, pretas, amarelas e indígenas, separadamente. A categoria “internações sem informação” só não supera a das mulheres autodeclaradas pardas. Já na Tabela 4, que analisa o número de internações por capítulo e por raça/cor, a perda de informação, no total, é superior a todas as demais classificações.

Para gerar a Tabela 4, solicitamos à Secretaria Municipal de Saúde os dados referentes aos anos de 2019, 2020 e 2021, como ocorreu nas tabelas e gráficos anteriores. Entretanto esses dados, relativos a internações por capítulo e por raça/cor, vieram agrupados de 2012 a 2021, acontecendo o mesmo com as informações pertinentes a internações por faixa etária/capítulo, como se verá

adiante. Portanto não foi possível avaliar em separado os três anos propostos nem calcular o impacto da covid-19, ocorrida no final desse intervalo maior.

Tabela 4 – Internações por capítulo e por raça/cor entre 2012 e 2021

Raça/cor	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	Sem informação	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	5.302	275	10.072	291	2	12.506	28.448
II. Neoplasias (tumores)	2.714	380	7.266	312	3	21.708	32.383
III. Doenças do sangue e dos órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	442	24	1.119	16	0	1.220	2.821
IV. Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	1.373	39	2.010	167	1	2.580	6.170
V. Transtornos mentais e comportamentais	836	301	6.618	786	18	10.863	19.422
VI. Doenças do sistema nervoso	649	69	2.461	114	0	3.541	6.834
VII. Doenças do olho e anexos	458	44	2.622	48	0	1.102	4.274
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide	92	11	238	19	0	343	703
IX. Doenças do aparelho circulatório	8.861	306	13.227	484	4	18.718	41.600
X. Doenças do aparelho respiratório	8.660	157	10.765	333	2	11.311	31.228
XI. Doenças do aparelho digestivo	4.740	276	13.381	861	1	16.587	35.846

continua //

Raça/cor	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	Sem informação	Total
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	859	31	1.831	45	2	1.513	4.281
XIII. Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	1.306	88	3.966	175	1	3.769	9.305
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	4.760	176	11.153	335	0	13.086	29.510
XV. Gravidez, parto e puerpério	3.655	974	46.650	1.106	19	70.067	122.471
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	682	18	4.465	41	3	4.639	9.848
XVII. Malformações congênicas, deformidades e anomalias cromossômicas	337	23	1.188	77	1	1.163	2.789
XVIII. Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	383	33	2.247	46	0	1.816	4.525
XIX. Lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas	4.653	214	18.381	382	0	9.481	33.111
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	1	0	8	0	0	10	19

continua //

Raça/cor	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	Sem informação	Total
XXI. Contatos com serviços de saúde	741	50	2.596	60	0	3.284	6.731
XXII. Códigos para propósitos especiais	1	0	1	0	0	1	3
Total	51.505	3.489	162.265	5.698	57	209.308	432.322

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados originais da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Como se verifica na tabela acima, mulheres pardas continuam representando, na série temporal avaliada, a maior parte das internadas. A principal motivação para estas internações, quando decorrentes de doenças, encontra-se no Capítulo XIX: “Lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas”, que causam 18.381 internações. No segundo maior grupo cotejado por raça/cor, o de mulheres brancas, temos um grande volume de internações decorrentes das doenças do aparelho circulatório (8.861) e do aparelho respiratório (8.660).

Já a população de mulheres que se identificam como pertencentes à raça amarela apresentou um volume considerável de internações (861) resultantes de doenças do aparelho digestivo (Capítulo XI) e de doenças mentais e comportamentais (Capítulo V), 786 internações. O Capítulo II, “Neoplasias”, foi o que mais apresentou internações (causadas por doenças) relativas à população de mulheres pretas, 380 internações. A população de mulheres indígenas, na série temporal observada, somou um total de 57 internações distribuídas pelos diversos capítulos, mas com maior incidência no Capítulo V, “Transtornos mentais e comportamentais”, 18 casos.

Visando entender a relação entre a questão geracional e as incidências de internação, analisamos segundo a faixa etária/capítulo os dados oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Visto que eles compreendem a série temporal de 2012 a 2021, con-

forme dito, não se constatou um grande impacto estatístico provocado pela pandemia de covid-19, ocorrida no final desse período.

As ocorrências de internações por doenças infecciosas e parasitárias (Capítulo I) não são muito discrepantes entre as diferentes faixas etárias. As neoplasias (Capítulo II) ocorrem em todas as faixas etárias, mas, a partir dos 30 anos, tendem a aumentar. As doenças do sangue (Capítulo III) apresentam um grande número de informações ignoradas (144) sobre a faixa etária, além de valores que não mostram uma grande variação entre as idades. Com um baixo volume total de internações (6.170), as doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas (Capítulo IV) atingem principalmente a faixa etária compreendida entre 1 e 4 anos de vida (789 internações) e estão presentes em todas as idades.

Nas tabelas anteriores, vimos que uma grande quantidade de mulheres busca internações em virtude de transtornos mentais e comportamentais (Capítulo V). Tal realidade se confirma na Tabela 5, a seguir, segundo a qual essa procura começa a crescer a partir da faixa etária iniciada aos 10 anos de idade e aumenta vertiginosamente a partir dos 20 anos. O volume das internações se mantém em ascensão até a faixa que compreende os 44 anos de idade e, daí em diante, começa a retrair.

Em relação às internações causadas pelas doenças dos nervos (Capítulo VI), seu maior pico acontece na faixa etária de 50 a 54 anos. Todavia a incidência de internações de mulheres em virtude dessas doenças é baixa (6.834), considerando que os dados apresentados são referentes a quase uma década. As doenças do olho (Capítulo VII) incidem com maior frequência sobre as mulheres a partir dos 40 anos, mantendo-se em crescimento até os 69 anos. Depois, até os últimos anos de vida, decresce o número de internações por essa motivação. No caso das doenças de ouvido (Capítulo VIII), há um baixo volume de internações ocasionadas por elas (703) considerando a série temporal. Em todo caso, seu pico acontece na faixa etária de 35 a 39 anos.

Tabela 5 – Internação de mulheres em Goiânia de 2012 a 2021 por faixa etária/capítulo (picos em destaque)

Faixa etária	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
< 1 ano	1.608	81	62	350	1	250	46	12	119	3.474	369	127
1-4 anos	2.519	508	146	789	12	365	115	45	55	4.900	1.084	355
5-9 anos	1.091	468	106	367	13	226	103	44	63	2.723	950	228
10-14 anos	811	520	156	139	740	251	45	34	416	716	1.312	195
20-24 anos	990	573	187	201	1.249	288	63	37	695	766	2.063	259
25-29 anos	1.235	907	174	237	1.726	250	96	43	1.147	794	2.559	248
30-34 anos	1.432	1.477	157	364	2.286	327	81	55	1.667	808	2.970	292
35-39 anos	1.694	2.513	198	385	2.659	470	99	84	2.437	837	3.262	282
40-44 anos	1.838	3.719	214	378	2.835	537	148	70	2.808	907	3.162	276
45-49 anos	1.872	4.298	217	396	2.731	586	215	74	3.534	1.023	3.145	313
50-54 anos	2.005	3.695	155	399	2.088	768	366	58	4.052	1.153	3.110	325
55-59 anos	2.037	3.219	147	403	1.602	648	545	48	4.619	1.398	2.932	262
60-64 anos	1.925	2.970	134	364	758	515	559	19	4.478	1.464	2.478	223
65-69 anos	1.785	2.389	170	307	362	378	607	15	4.225	1.678	2.028	234
70-74 anos	1.573	1.838	157	247	117	311	522	5	3.743	1.867	1.476	187
75-79 anos	1.350	1.398	130	240	35	210	344	1	3.204	2.006	1.073	125
80 anos ou mais	2.009	1.463	167	363	17	265	241	1	4.243	3.614	1.177	187
Informação ignorada	674	347	144	241	191	189	79	58	95	1.100	696	163
Total	28.448	32.383	2.821	6.170	19.422	6.834	4.274	703	41.600	31.228	35.846	4.281

continua //

Faixa etária	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	TOTAL
< 1 ano	9	506	5	9.427	660	98	157	0	98	0	17.459
1-4 anos	111	760	0	16	405	119	875	1	105	0	13.285
5-9 anos	174	502	5	3	217	106	1.081	0	49	0	8.519
10-14 anos	295	1.967	22.610	54	126	160	1.476	2	136	1	32.162
20-24 anos	385	2.700	37.074	108	124	188	2.503	0	540	0	50.993
25-29 anos	432	2.568	29.782	84	146	244	2.443	1	1.479	1	46.596
30-34 anos	580	2.597	19.164	67	126	281	2.537	2	1.456	0	38.726
35-39 anos	687	2.802	9.870	30	122	352	2.499	1	944	0	32.227
40-44 anos	713	2.865	2.820	16	110	333	2.351	1	438	0	26.539
45-49 anos	812	2.451	206	1	109	455	2.302	2	247	0	24.989
50-54 anos	961	1.980	12	2	124	394	2.363	0	218	0	24.228
55-59 anos	988	1.726	7	3	123	353	2.297	2	229	0	23.588
60-64 anos	922	1.516	3	4	89	349	2.136	1	247	0	21.154
65-69 anos	650	1.248	0	2	65	304	1.777	2	184	1	18.411
70-74 anos	488	980	3	5	29	239	1.712	2	99	0	15.600
75-79 anos	353	788	0	6	13	199	1.546	0	86	0	13.107
80 anos ou mais	418	1.071	0	16	10	241	2.306	2	109	0	17.920
Informação ignorada	327	483	910	4	191	110	750	0	67	0	6.819
Total	9.305	29.510	122.471	9.848	2.789	4.525	33.111	19	6.731	3	432.322

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados originais da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Vacinação em Goiânia

Os dados sobre vacinação em Goiânia de 2019 a 2021 (Tabela 6) mostram que, para a maior parte das vacinas, houve certo equilíbrio entre a quantidade de homens e a de mulheres vacinados contra as diferentes doenças. Nos três anos analisados, homens tomaram um total de 713.614 doses de vacinas, e mulheres, 746.373 doses. Essa diferença pode ser explicada pelo fato de que, historicamente, no Brasil, as mulheres cuidam mais da saúde do que os homens. Segundo dados do Programa Nacional de Saú-

de, em 2019, a proporção de mulheres que procuraram médicos foi superior à dos homens (82,3% contra 69,4%) (Gandra, 2021). Porém, conforme é possível observar na Tabela 6, para algumas vacinas, o número de doses ministradas em homens naquele ano foi superior ao de doses aplicadas em mulheres. No mesmo período, entretanto, houve um número bastante superior de mulheres que tomaram a Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola): 37.384 mulheres contra 28.561 homens.

Uma das vacinas em que as mulheres superam em grande quantidade o número de homens é a da Hepatite B, que, aliás, ajuda a explicar por que os índices de vacinação das mulheres nos três anos analisados é superior. Apesar de essa vacina ser indicada para recém-nascidos, as pessoas não imunizadas na infância devem tomar três doses dela quando adultas. A vacina contra Hepatite B é especialmente recomendada para mulheres grávidas não vacinadas na infância, sendo este, provavelmente, o motivo pelo qual as mulheres tomam essa vacina muito mais do que os homens em Goiânia.

Outra questão importante a ser destacada é a diferença na taxa de vacinação na cidade de Goiânia nos anos de 2019 e 2020: no ano de 2020, essa taxa revelou-se muito inferior à de 2019. Foram aplicadas no total 519.589 vacinas em 2019, ao passo que, no ano seguinte, ministraram-se 389.132. Ou seja, foram 130.457 doses a menos. Em 2021, o número subiu para 550.972. Apesar de um pouco superior ao número de vacinas aplicadas em 2019, esse total ainda não parece ter sido suficiente para suprir a carência de doses aplicadas em 2020.

Tabela 6 – Vacinação em Goiânia (2019-2021)

Vacinas	2019			2020			2021		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
BCG (contra formas graves de tuberculose)	8.902	8.579	17.481	6.613	6.315	12.928	8.549	8.126	16.675

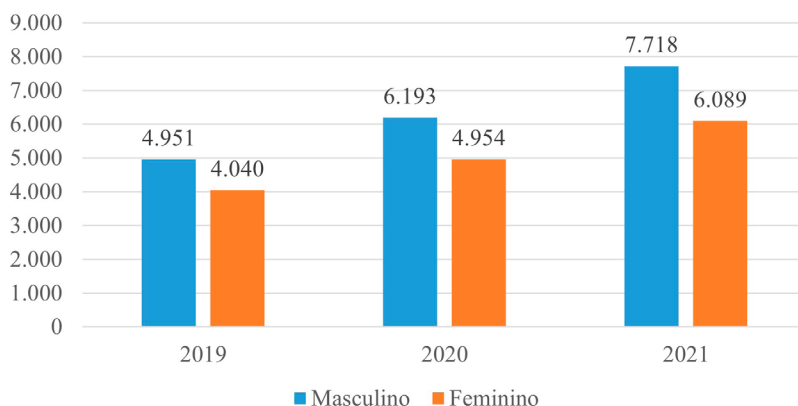
Vacinas	2019			2020			2021		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
Pentavalente	16.779	16.182	32.961	14.154	13.333	27.487	20.703	19.243	39.946
dT (difteria e tétano)	25.234	30.411	55.645	16.565	20.215	36.780	24.941	26.666	51.607
Febre amarela	14.660	14.303	28.963	21.184	21.028	42.212	28.202	26.445	54.647
Hepatite A pediátrica	7.849	7.656	15.505	6.276	5.769	12.045	9.054	8.614	17.668
Hepatite B	29.726	38.881	68.607	21.785	29.157	50.942	28.843	37.776	66.619
HPV (Papilomavírus humano)	8.905	9.504	18.409	7.335	8.142	15.477	10.413	13.340	23.753
Meningocócica C	25.358	23.590	48.948	13.986	12.478	26.464	21.091	19.183	40.274
Pneumocócica 10V	19.328	18.591	37.919	11.820	11.082	22.902	20.200	19.034	39.234
Pneumocócica 23V	1.383	1.310	2.693	2.032	3.407	5.439	1.172	1.290	2.462
Vacina injetável contra poliomielite (VIP)	19.086	18.326	37.412	12.383	11.716	24.099	20.157	18.670	38.827
Vacina oral contra poliomielite (VOP)	12.213	11.804	24.017	8.696	8.118	16.814	13.535	12.975	26.510
Tetraviral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela)	6.987	6.817	13.804	3.726	3.408	7.134	575	521	1.096
DTP (difteria, tétano e coqueluche)	5.124	5.024	10.148	11.727	10.971	22.698	15.450	14.901	30.351
Triplíce viral (sarampo, caxumba e rubéola)	28.561	37.384	65.945	17.384	21.103	38.487	23.515	23.699	47.214
Rotavírus	12.537	12.062	24.599	7.640	7.172	14.812	12.699	11.840	24.539
Varicela	7.747	8.786	16.533	6.113	6.299	12.412	14.423	15.127	29.550
Total	250.379	269.210	519.589	189.419	199.713	389.132	273.522	277.450	550.972

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados originais da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Mortalidade e morbidade feminina em Goiânia no período estudado

Os dados gerais relativos às mortes no município de Goiânia foram adquiridos por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Esses dados são gerados pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), que gerencia os dados da mortalidade no Brasil. Os que utilizamos nesta pesquisa foram cotejados por sexo – e não por gênero, uma vez que poderia haver diferenças no número de óbitos caso a segmentação fosse realizada segundo esta última categoria. O cotejo revelou que o número de mortes masculinas é maior do que o de mortes femininas. Isso ocorre não apenas em razão das mortes naturais, mas também pela exposição aos elementos externos, como acidentes, violência, lesões e guerras, que, segundo a Organização Mundial de Saúde, representam um risco na vida dos homens. Os riscos citados não são preponderantemente naturais, mas surgem em decorrência da construção social masculina e dos códigos de gênero da masculinidade, que reforçam características como força e virilidade. Trata-se de características reificadas e nascidas de uma confusão, pois expressam, na verdade, uma negligência no terreno da saúde e do autocuidado. Em razão do exposto, o quadro de óbitos em Goiânia não foge às estatísticas (Gráfico 1), mantendo o volume de mortes masculinas acima do volume de mortes femininas.

Gráfico 1 – Total de óbitos de residentes em Goiânia por ano e sexo (2019-2021)



Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados originais da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

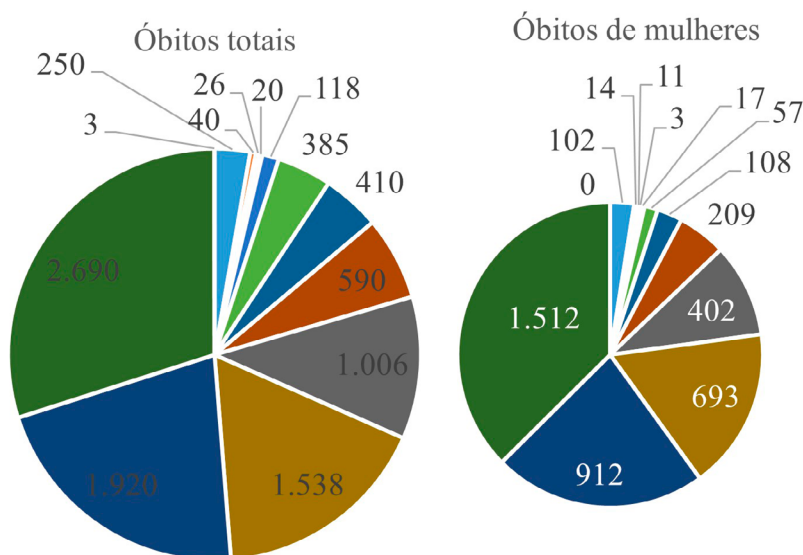
Em 2019, 55% dos óbitos em Goiânia foram de homens e 45%, de mulheres; em 2020, morreram no município 55,5% de homens e 44,5% de mulheres; e em 2021, registraram-se 55,8% de mortes de homens e 44,2% de mortes de mulheres. Nota-se uma distância relativamente constante entre os volumes de mortes nos dois sexos durante os três anos analisados, o que nos instiga a perguntar quais são os momentos em que essas mortes têm um crescimento mais vertiginoso. Para responder essa pergunta, podemos separar as faixas etárias em três grandes grupos: infanto-juvenil (< 1-19 anos), idade produtiva (20-59 anos) e melhor idade (> 59 anos). Observa-se que o número total de óbitos é maior na melhor idade. O volume de óbitos masculinos é maior entre os homens nas faixas etárias de cinquenta anos ou mais (50+), enquanto o maior volume de mortes femininas ocorre com mulheres a partir dos 60 anos,¹ mesmo durante os anos afetados pela pandemia da covid-19, conforme o Gráfico 2. Nesses dados, não se separaram os ti-

1. Para fins metodológicos, foi arbitrado que o índice de crescimento será equivalente a 500 óbitos ou mais, nos Gráficos 1 e 2.

pos de mortes (naturais e violentas) nem se determinam os eventos específicos que produziram um aumento de mortes naturais (por doenças), sobretudo de pessoas mais velhas.

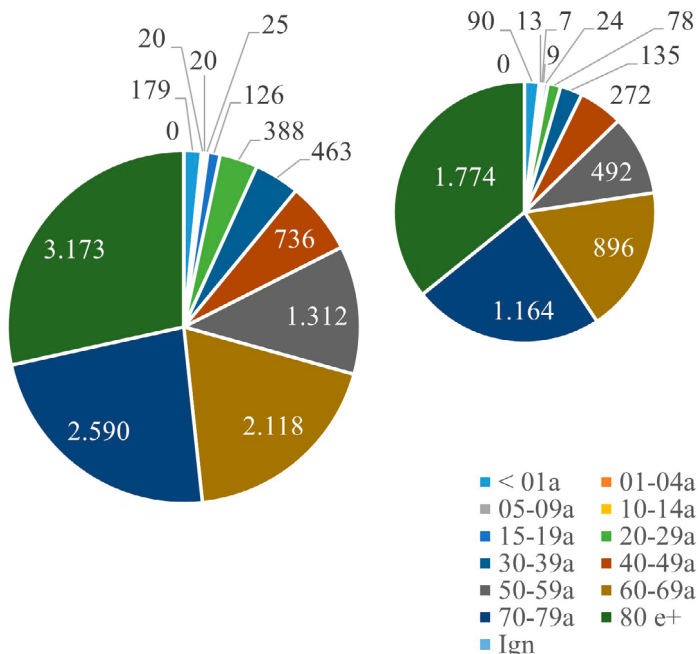
Gráfico 2 – Volume dos óbitos totais dos munícipes de Goiânia por faixa etária, de 2019 a 2021, em comparação aos óbitos de mulheres no mesmo período

2019

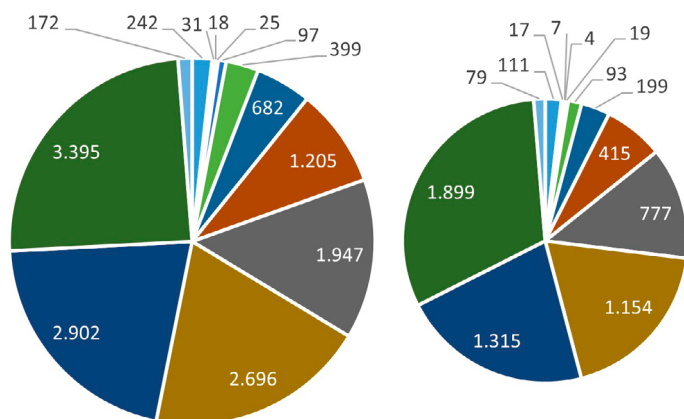


continua //

2020



2021



Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados originais da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Quando observamos os anos referentes à idade produtiva (20-59 anos), temos uma distância considerável entre o volume de mortes femininas e o de mortes masculinas, principalmente no período inicial dessa idade, antes de as pessoas atingirem 40 anos. No ano de 2019, anterior à crise sanitária despertada pela pandemia de covid-19, tivemos os seguintes dados para a idade produtiva: 776 óbitos femininos e 1.615 masculinos. Em 2020, foram 977 óbitos femininos e 1.922 masculinos. Em 2021, 1.484 óbitos femininos e 2.749 masculinos.

Os dados relativos ao grupo etário infantojuvenil (Tabela 7) apontam para uma maior frequência de óbitos masculinos na maioria das faixas etárias pertencentes ao grupo, em todo o período analisado. Entretanto os anos de 2020 e 2021 apresentam um aumento no volume de mortes de meninas no grupo etário de um a quatro anos. O montante de mortes é maior nos anos da pandemia de covid-19, e a maior concentração de mortes masculinas em relação aos óbitos femininos está compreendida nos primeiros anos de vida (< 1 ano), na pré-adolescência (de dez a catorze anos) e na adolescência (de quinze a dezenove anos).

Tabela 7 – Volume de óbitos no grupo infantojuvenil por sexo e faixa etária (2019-2021)

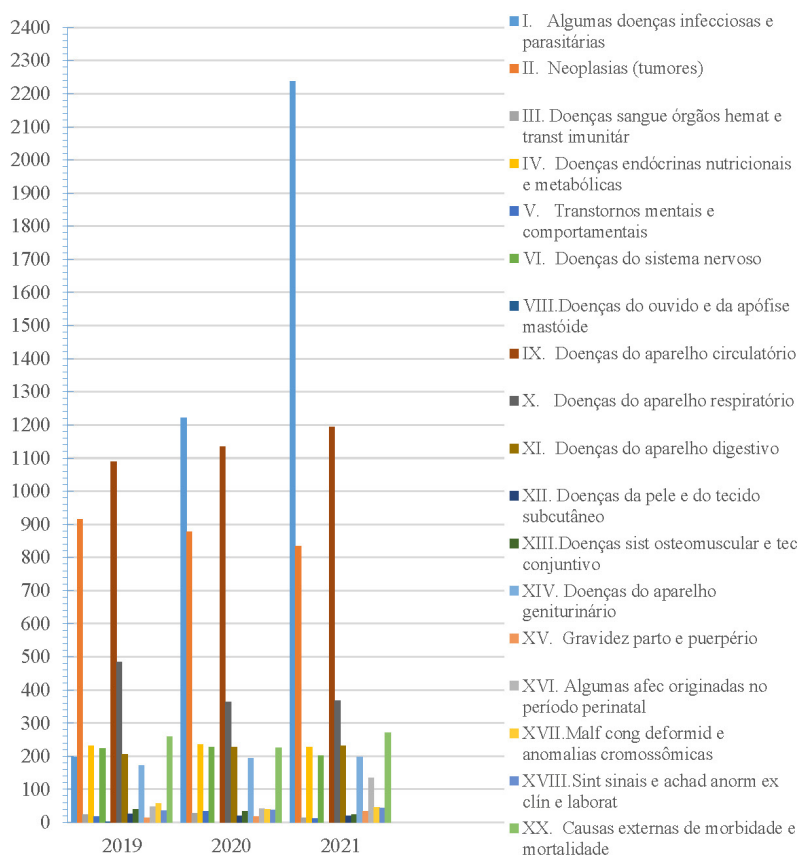
Faixa etária	2019		2020		2021	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
< 1 ano	148	102	89	90	131	111
1-4 anos	26	14	7	13	14	17
5-9 anos	15	11	13	7	11	7
10-14 anos	17	3	16	9	21	4
15-19 anos	101	17	102	24	78	19

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados originais da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Se, em 2020-2021, as mortes de meninas em Goiânia se concentraram na faixa de um a quatro anos de idade, as ocorrências de mortes de mulheres na capital, em 2019-2021, prevalecem

no grupo etário com mais de 60 anos. O Gráfico 3 revela as principais enfermidades que atingiram a vida dessas mulheres nos anos de 2019 a 2021. Historicamente, excetuando-se o contexto pandêmico, vemos em primeiro lugar as doenças do aparelho circulatório, seguidas de neoplasias (tumores) e de doenças do aparelho respiratório, assim designadas pela CID-10.

Gráfico 3 – Volume de mortes de mulheres em Goiânia por capítulo da CID-10 (2019-2021)



Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados originais da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

O gráfico aponta ainda o impacto inegável da covid-19 na vida das mulheres goianienses. A doença está compreendida no Capítulo I, “Algumas doenças infecciosas e parasitárias”, da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Nos anos de 2019, 2020 e 2021 ocorreram 198 mortes, 1.024 mortes e 2.040 mortes respectivamente, em decorrência de doenças infecciosas e parasitárias. Nessa pequena fração de tempo, o Capítulo I, que, de 2013 a 2019, ocupava a sétima posição, passou para a primeira posição no volume de mortes, deixando em segundo lugar as doenças do aparelho circulatório.

As mortes causadas pela covid-19 influenciaram também na mudança de posição do volume de mortes de mulheres por “causas externas de morbidade e mortalidade”. As mortes por causas externas ficaram em quinto lugar em 2020 e 2021, mas no quarto lugar se olharmos para a última década (2012-2022). Entre as causas externas que mais atingem as mulheres, destacam-se as quedas, os acidentes de transporte, as lesões autoprovocadas, os eventos com intenção indeterminada e as agressões, como pode ser visto na Tabela 8.

Tabela 8 – Causas externas de morbidade e mortalidade de mulheres em Goiânia segundo a CID-10 (2019-2021)

Código CID-10	Causas	2019	2020	2021	Total
105	Acidentes de transporte	59	40	55	154
106	Quedas	108	102	121	331
107	Afogamentos e submersões acidentais	5	4	4	13
108	Exposições a fumaça, ao fogo e a chamas	4	1	1	6
109	Envenenamentos, intoxicações por ou exposição a substância nociva	4	0	2	6
110	Lesões autoprovocadas voluntariamente	31	28	24	83
111	Agressões	20	18	13	51
112	Eventos (fatos) com intenção indeterminada	16	12	33	61

continua //

Código CID-10	Causas	2019	2020	2021	Total
113	Intervenções legais e operações de guerra	0	0	0	0
114	Demais causas externas	12	20	18	50
Total		259	225	271	755

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (dados não publicados).

O volume das ocorrências de fatos com intenção indeterminada é instigante, visto que, no conjunto dos anos, somam-se 61 mulheres com óbitos que não resultarão em medidas políticas e sociais de enfrentamento da violência e de proteção ou cuidado, em razão da característica defectível do campo. Em contrapartida, os dados relativos ao detalhamento das agressões (Tabela 9), por não experimentarem tal indeterminação, servem de motivação para o desenvolvimento dessas medidas de combate à violência contra as mulheres e de proteção a elas.

O uso de armas de fogo, por exemplo, precisa, urgentemente, ser rechaçado e controlado através dessas políticas. Não é novidade que o aumento dessas armas nas mãos da população civil promove o crescimento da violência e de seus desfechos mais trágicos. No curto intervalo de 2019-2021, 51 mulheres foram assassinadas em Goiânia, 21 delas por meio de armas de fogo. Das outras 30 mulheres, 17 foram mortas com alguma arma branca, outras por estrangulamento ou pancadas e outras ainda tiveram seus corpos queimados. Ou seja, mulheres são mortas em todas as classes sociais, raças, etnias ou esferas profissionais, contudo o maior acesso a armas de fogo tem constituído o maior impulso para o aumento do risco de vida das mulheres.

Tabela 9 – Homicídios de mulheres em Goiânia segundo a CID-10 (2019-2021)

Cód. CID-10	Descrição	2019	2020	2021	Total
X91	Agressão por meio de enforcamento, estrangulamento e sufocação	2	1	0	3
X92	Agressão por meio de afogamento e submersão	0	0	0	0
X93	Agressão por meio de disparo de arma de fogo de mão	0	0	0	0
X95	Agressão por meio de disparo de outra arma de fogo ou de arma não especificada	9	7	5	21
X97	Agressão por meio de fumaça, fogo e chamas	0	0	2	2
X99	Agressão por meio de objeto cortante ou penetrante	5	8	4	17
Y00	Agressão por meio de um objeto contundente	2	2	0	4
Y04	Agressão por meio de força corporal	1	0	2	3
Y05	Agressão sexual por meio de força física	0	0	0	0
Y06	Negligência e abandono	0	0	0	0
Y07	Outras síndromes de maus-tratos	1	0	0	1
Y09	Agressão por meios não especificados	0	0	0	0
Total		20	18	13	51

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (dados não publicados).

O cenário de violência descrito é caracterizado pela interseccionalidade de fatores determinantes para o risco de morte. Em prospecção e de forma simplificada, a interseccionalidade é a junção de um ou mais fatores de risco que atravessam a vida das pessoas conduzindo-as a desfechos em que esse risco é maior ou menor. A raça e a classe estão entre as variáveis que mais impactam a vida das pessoas, em especial, a das mulheres. Nos anos de 2019 a 2021, ao todo, foram registrados 7.946 óbitos de mulheres brancas, 5.498 óbitos de mulheres pardas, 746 óbitos de mulheres pretas, 8 óbitos de mulheres indígenas, 64 óbitos de mulheres amarelas e 821 óbitos cujo registro de raça/cor foi igno-

rado ou não foi informado. Na Tabela 10, vemos esses dados desagrupados, e adiante (Gráfico 4) estão os dados de escolaridade dessas mesmas mulheres, os quais, segundo Salvato, Ferreira e Duarte (2010), podem sugerir a realidade econômica delas.

Tabela 10 – Óbitos de mulheres residentes em Goiânia segundo a raça/cor e o ano de ocorrência (2019-2021)

Raça/Cor	2019	2020	2021	Total
Branca	2.108	2.597	3.241	7.946
Parda	1.504	1.853	2.141	5.498
Preta	208	241	297	746
Amarela	12	27	25	64
Indígena	2	5	1	8
Não informado	206	231	384	821

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados originais da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

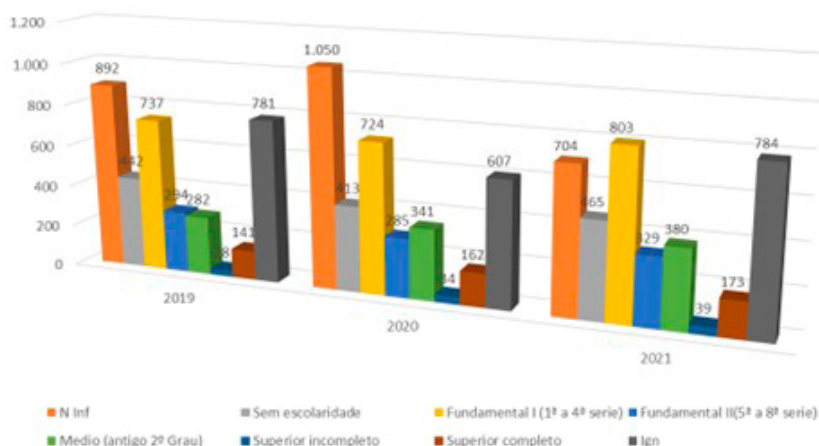
O risco de vida da mulher negra na capital goiana não espelha o risco de vida da mulher negra no estado de Goiás (Cruz, 2021). A população negra goianiense (pretos e pardos) perdeu 1.712 mulheres negras em 2019, 2.274 em 2020 e 2.438 em 2021. O volume de mortes de mulheres brancas superou o volume de óbitos de mulheres negras em 10,3%, 6,6% e 14% nos anos de 2019, 2020 e 2021 consecutivamente. Isso causou estranheza, pois, de acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), existem mais mulheres pardas do que brancas em Goiânia. Uma explicação possível oferecida pelas servidoras da Secretaria Municipal de Saúde diz respeito ao preenchimento dos dados. Segundo elas, há uma força-tarefa contínua de capacitação e conscientização para a importância do preenchimento correto de todo o banco de dados, principalmente no que tange aos marcadores sociais, mas, ainda assim, nos três anos, houve um grande volume de óbitos cuja raça/cor não foi informada.

Isso nos insere em um ambiente de insegurança pública e falta de equipamentos sociais, e indica a necessidade de um trabalho focalizado para corrigir essa deficiência no espaço público. É preciso evitar que os dados percam a qualidade. Mas aqui ainda é possível presumir que o percentil de mulheres assassinadas cuja raça foi ignorada pode ter sido resultante do fato de não haver condições hábeis para o reconhecimento e a classificação, já que se trata de todas as mortes, naturais e violentas. Todavia, não há informações consistentes nesse sentido, deixando abertura para outras interpretações.

Quando analisamos o nível de escolaridade (Gráfico 4), as inconsistências são ainda maiores, havendo dois campos para a ausência de informação: não informado e ignorado. Em cada um dos três anos observados, os valores desses campos são muito altos.

Sobre a renda das mulheres que vieram a óbito em Goiânia, não obtivemos dados. Dessa maneira, visto que consideramos essa variável extremamente importante, escolhemos utilizar os estudos que relacionam escolaridade à renda, muito embora reconheçamos a fragilidade da correlação entre as duas variáveis. Nesses estudos, a escolaridade média nas regiões mais pobres é cerca de três anos menor do que nas regiões mais ricas, e a renda é diretamente proporcional à escolaridade. Essas informações reforçam a hipótese de que o diferencial de renda pode ser explicado pela diferença de escolaridade (Salvato; Ferreira; Duarte, 2010, p. 762).

Gráfico 4 – Escolaridade das mulheres goianienses que vieram a óbito (2019-2021)



Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados originais da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Com base nos estudos analisados e nas variáveis apresentadas, definimos como diretriz quatro grupos. O primeiro grupo identifica o montante de mulheres que se encontravam abaixo da linha de pobreza, sendo composto pelas mulheres sem nenhuma escolaridade. O segundo remete às mulheres com o ensino fundamental (I e II) completo, compreendidas como população de baixa renda. No terceiro, enquadrámos os dados referentes às mulheres que vieram a óbito e possuíam apenas o ensino médio ou não tinham concluído o ensino superior, classificadas como população de classe média baixa. E, no último, incluímos os dados relativos às mulheres que concluíram o ensino superior, os quais remetem às populações de classe média e de classe média alta.

Pelo gráfico, inferimos que as mulheres que vieram a óbito no ano de 2019, em sua maioria, cursaram apenas a primeira fase do ensino fundamental (da 1ª à 4ª série) ou não possuíam nenhuma escolaridade, constituindo uma população de mulheres po-

bres. Nessa população, somam-se 1.163 mortes a mais do que na população compreendida pela classe média baixa e 1.332 mortes a mais do que na classe média e na classe média alta. Embora o volume de mortes nos anos de 2020 e 2021 tenha aumentado de forma geral, as mulheres mais pobres foram aquelas que mais vieram a óbito, ou seja, o quadro de mortes relacionadas à renda segue o padrão comum.

Considerações finais

O objetivo deste capítulo foi apresentar dados gerais sobre a saúde das mulheres residentes em Goiânia no que se refere a morbidade/mortalidade, vacinação e internações. Conforme discutido na “Introdução”, embora o SUS seja marcado pela universalidade, a saúde das mulheres apresenta especificidades, e algumas situações podem requerer políticas focadas neste grupo específico. Um claro exemplo é o das internações ocasionadas por gestação, parto e puerpério.

Em 1983, quando foi implantado no Brasil o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, a ideia era justamente olhar para a saúde da mulher de maneira integral, não se restringindo ao aspecto reprodutivo. E em 2004, quando o Ministério da Saúde criou a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, dando um caráter de política de Estado ao programa, foram ressaltados, entre outras questões, o problema da transversalidade de gênero e o recorte racial-étnico (Brasil, 2015).

Destacamos aqui os seguintes dados apresentados neste capítulo por julgarmos que podem embasar políticas públicas:

- a. homens e mulheres estão sujeitos a riscos de vida muito diferentes de acordo com a faixa etária. Enquanto os homens têm mais probabilidade de perder a vida em idade produtiva, os óbitos das mulheres são mais frequentes após 60 anos;

- b. entre 2019 e 2021, 51 mulheres foram assassinadas em Goiânia, 21 delas por armas de fogo;
- c. o volume de mortes de mulheres brancas superou o volume de óbitos de mulheres negras nos três anos pesquisados;
- d. das mulheres que vieram a óbito, a maioria cursou apenas a primeira fase do ensino fundamental (da 1ª à 4ª série) ou não possuía nenhuma escolaridade;
- e. as mulheres se vacinaram mais do que os homens nos anos pesquisados, apesar de haver certo equilíbrio entre os dois gêneros na maioria das vacinas, com exceção especialmente da Hepatite B;
- f. no primeiro ano da pandemia de covid-19, houve uma grande queda no número de doses de vacina aplicadas nos residentes de Goiânia, e essa diminuição não parece ter sido compensada em 2021;
- g. lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas são o principal motivo de internações de residentes em Goiânia, com 35.139 casos, seguido de gravidez, parto e puerpério, com um total de 32.535 internações;
- h. das mulheres internadas em Goiânia entre 2012 e 2021, 59,4% são pardas;
- i. não há informação sobre a raça/cor de 29,2% das mulheres residentes em Goiânia internadas entre 2012 e 2021.

Não apenas estes dados, mas todos os apresentados neste capítulo, indicam a importância de olharmos para a saúde das mulheres sob uma perspectiva integral, sem deixar de considerar as interseccionalidades que impactam suas condições de vida. As informações sobre a raça/cor e sobre a escolaridade das mulheres mostram que algumas estão em uma situação muito mais vulnerável do que outras. A falta de dados sobre a raça/cor de muitas mulheres internadas também é um problema grave.

Essa lacuna indica uma necessidade urgente de produzir dados confiáveis que considerem a referida variável nos estudos sobre as mulheres atendidas pelos equipamentos de saúde.

Referências

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Casa Civil, 1988.

BRASIL. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. *Monitoramento e acompanhamento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: MMIRDH, 2015.

CUNHA, Elenice Machado da; VARGENS, José Muniz da Costa. Sistemas de informação do Sistema Único de Saúde. In: GONDIM, Grácia Maria de Miranda; CHRISTÓFARO, Maria Auxiliadora Córdova; MIYASHIRO, Gladys Miyashiro (org.). *Técnico de vigilância em saúde: fundamentos*. Rio de Janeiro: EPSJV, 2017. v. 2, p. 71-112.

CRUZ, J. A. R. Vidas perdidas, corpos ignorados, causas obscuras: a violência contra a mulher nos dados recentes de Goiás e Região Centro-Oeste. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL PENSAR DIREITOS HUMANOS, 12., 2021, Goiânia. *Anais [...]*. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2021.

GANDRA, Alana. *Homem aumenta ida ao médico, mas mulher ainda cuida mais da saúde*. Brasília, 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-07/homem-aumenta-ida-ao-medico-mas-mulher-ainda-cuida-mais-da-saude>. Acesso em: 13 out. 2024.

SALVATO, Marcio Antonio; FERREIRA, Pedro Cavalcanti Gomes; DUARTE, Angelo José Mont'Alverne. O impacto da escolaridade sobre a distribuição de renda. *Revista de Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 40, n. 4, p. 753-791, out.-dez. 2010.



O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Anny Borges de Souza
Fernanda da Silva Borges

A pobreza é um fenômeno multidimensional e de difícil conceituação, que perpetua desigualdades estruturais na sociedade. Sua forma extrema, preponderantemente, gera consequências desfavoráveis às mulheres. As desigualdades ocasionadas pela pobreza se complexificam em vivências de vulnerabilidades sobrepostas, de modo que significativa parte do povo fica excluída das condições mínimas de dignidade e cidadania. Isso acarreta um empobrecimento geracional que impacta toda uma linhagem familiar, especialmente quando chefiada por uma mulher em situação de desamparo social.

Partindo desse ponto e da perspectiva de gênero, a presente pesquisa pretende identificar o atual cenário socioeconômico das mulheres residentes no município de Goiânia a fim de compreen-

der o empobrecimento dessas mulheres como um processo político-social. Nessa direção, entende-se esse processo como decorrente de uma estrutura engendrada com mecanismos específicos que, por questões intrinsecamente atreladas ao gênero, contribuem para fazer da pobreza hoje algo representado por um corpo feminino. No desenvolvimento dessa proposta, serão analisadas as especificidades das mulheres mediante critérios como cor/raça, grau de escolaridade, regionalidade e ocupação profissional.

Um dos objetivos da pesquisa é apresentar subsídios para a criação de políticas públicas que garantam o atendimento qualificado às mulheres em situação de pobreza e pobreza extrema no município de Goiânia. Diante disso, torna-se o objetivo principal da pesquisa investigar os fatores que elevam a sobrerrepresentação feminina nesse cenário de pobreza e entender por que as famílias goianienses chefiadas por mulheres, sobretudo por mulheres negras, tendem a manifestar as maiores condições de empobrecimento se comparadas aos lares chefiados por homens.

O procedimento utilizado no intuito de averiguar e compreender os processos sociais, históricos e estruturais do empobrecimento feminino, com enfoque na feminização da pobreza no município de Goiânia, foi o método do materialismo histórico e dialético: investigação baseada na análise da realidade material vivenciada pela sociedade em estudo. Foram feitas também a coleta e a sistematização de dados disponíveis sobre as mulheres residentes em Goiânia e sobre a atuação do poder público no município para combater e reduzir a pobreza e a desigualdade de gênero. Utilizaram-se as bases de dados disponibilizadas pelas secretarias municipais e os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O processo de feminização da pobreza no Brasil

A feminização da pobreza no Brasil é uma questão atravessada por diversas crises: precarização da economia, desemprego, falta de cuidados básicos com a população, problemas de saúde física e mental, entre tantos outros. Essas crises impactam mais incisivamente mulheres com vulnerabilidades sobrepostas, e, com as amarras do capitalismo, patriarcado e racismo, tornam-se verdadeiros desafios para a igualdade de gênero.

A tentativa de se determinar quem são os pobres exclusivamente pelo ponto de vista econômico indica uma métrica um tanto quanto generalista. Segundo o parâmetro estipulado pelo Banco Mundial, considera-se em situação de pobreza extrema a pessoa que tem à sua disposição apenas 1,9 dólar por dia (9,87 reais), e, na linha da pobreza, estão aqueles que sobrevivem com menos de 5,50 dólares diários (28,58 reais). Esse critério generalista precisa ser substituído por outros critérios que permitam averiguar em que medida progride (ou não) o enfrentamento da pobreza no mundo. Para esta sondagem, “são mais adequados os índices complexos que, além da renda ou do consumo, levam em conta outras variáveis, como analfabetismo, expectativa de vida, mortalidade infantil, moradia, alimentação e meio ambiente” (Cortina, 2020, p. 158).

Nessa apuração mais aprofundada, a pobreza pode ser separada em três graus distintos: pobreza extrema ou absoluta, que se caracteriza pela ausência do mínimo para a sobrevivência humana, como alimentação, moradia, água potável e saneamento; moderada, em que o mínimo é assegurado, todavia em qualidade ínfima e precária; e relativa, evidenciada quando o indivíduo, comparado a outros, tem renda familiar abaixo da proporção da renda nacional média (p. 159).

A pobreza tem, portanto, dimensões múltiplas, muitas delas subjetivas, como, por exemplo, o nível de felicidade de cada

indivíduo. A subjetividade dificulta a percepção de todas as consequências da pobreza, que incluem riscos sociais, qualidade de vida precária e vulnerabilidades multidimensionais, provocando uma violação sistêmica de diversos direitos humanos fundamentais. De acordo com Amartya Sen (2000), a pobreza pode ser entendida não só como uma renda inferior, mas também como uma privação das capacidades básicas do indivíduo, indo muito além da carência de rendimentos monetários.

A pobreza tem ligação direta com a exclusão social. Do ponto de vista de Silva e Silva (2010, p. 156), ela é, acima de tudo, uma categoria política, um problema social e estrutural. Se há pobres em um planeta com recursos suficientes para todos, é porque há desigualdade, e, se a pobreza aumenta, é porque aumentou a desigualdade. Assim, a pobreza e o empobrecimento populacional são evitáveis, sendo plenamente possível combatê-los. Possível e necessário, pois é direito de todas as pessoas ter, ao menos, a oportunidade de viver dignamente.

Segundo o *Panorama social da América Latina 2019*, elaborado pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), que anualmente analisa o estágio de desenvolvimento econômico e social dos países da região, a porcentagem de pessoas em condição de pobreza extrema aumentou de 8,7% em 2015 (46 milhões de pessoas) para 12,5% em 2020 (78 milhões de pessoas). Nesse mesmo intervalo, o número de pessoas vivendo na pobreza saltou de 29,1% (171 milhões de pessoas) para 33,7% (209 milhões de pessoas).

O relatório destaca ainda que, desde o ano de 2015 até 2019, o desenvolvimento econômico na região latino-americana estagnou em relação aos avanços sociais dos anos anteriores. Em alguns países, aliás, houve retrocesso e consecutivo aumento da desigualdade, e isso gerou uma elevação das taxas de pobreza e extrema pobreza populacional (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, 2020). A pobreza incide de forma mais

proeminente nos diferentes subgrupos populacionais da América Latina, que, historicamente, encontra-se entre as regiões mais vulneráveis mundialmente.

Nesse cenário, o Brasil se destaca com uma média de 39,9 milhões de pessoas vivendo em extrema pobreza, segundo dados do Ministério da Cidadania. De acordo com o IBGE (2021), a Região Nordeste, que abrange menos de um terço da população nacional (27,3%), concentra cerca de 47,9% (quase a metade) da pobreza de toda a população brasileira. Além da questão territorial, outros fatores potencializam a pobreza no Brasil, estando entre os mais notáveis a questão racial e a de gênero. A população preta ou parda representa quase 73% das pessoas pobres no país. Em números absolutos, isso equivale a aproximadamente 38,1 milhões de pessoas. Nesse contexto, as mulheres pretas ou pardas compõem o maior contingente, e, dessa parcela, quase 28 milhões estão abaixo da linha da pobreza.

Segundo o Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe, no ano de 2019, para cada 100 homens vivendo em lares pobres nos países da América Latina, havia 112,7 mulheres nesta mesma situação. Ou seja, a dinâmica da desigualdade, de modo óbvio, atinge mais diretamente as mulheres. O aspecto multidimensional que recai sobre a pobreza exige que se lide com ela de forma ampla, expandindo análises para incluir as peculiaridades que ela capilariza e ir além do fator econômico. Para Cortina (2020, p. 160), indo à raiz do que compõe o termo pobreza, verifica-se que sua existência supõe, sobretudo, “falta de liberdade”.

Levando em conta que as desigualdades de gênero conduzem à feminização da pobreza no território brasileiro, busca-se aqui compreender essas desigualdades no país. Contudo, cumpre alertar, de início, que o conceito liberal de igualdade distancia-se da realidade vivenciada pelas mais diversas pessoas. Diante disso, teóricas feministas criticam os aspectos androcêntricos e uniformizantes que o liberalismo imprimiu a esse conceito.

Tais aspectos entabularam padrões que postulam “aos nascidos iguais o mesmo tratamento em todas as circunstâncias, sem considerar as desvantagens e exclusões produzidas pelo sistema de gênero, nem a diversidade dos indivíduos” (Zirbel, 2016, p. 53).

Fazendo face a essa atitude e para dar conta da diversidade dos indivíduos, feministas contemporâneas analisam o termo de desigualdade refletindo sobre fatores diversos, como “gênero, etnia, cor da pele, classe social, idade, deficiências físicas, participação (ou não) do mercado de trabalho etc.” (Zirbel, 2016, p. 53). Em seu entendimento, somente com os marcadores entrelaçados é que se torna possível, de fato, falar de igualdade social, uma vez que o sujeito se constitui socialmente, nas e através das relações sociais.

Seguindo esse raciocínio, aplica-se aqui o “modelo de igualdade relacional”, que, nas palavras de Zirbel (2016, p. 53),

encontra nas relações entre os indivíduos e no estudo da produção e manutenção das desigualdades o seu campo de ação. Por não esconder as relações de poder atuantes no sistema de gênero, este modelo possui melhores condições para combater as práticas de sujeição e opressão de certos indivíduos e grupos.

Essa proposta nos permitirá discorrer da melhor forma sobre as demandas das mulheres brasileiras por

mais autonomia, representatividade e pela possibilidade de escolher um curso de vida, uma vez que tem condições de identificar (e nomear como tais) as desigualdades produzidas no âmbito do doméstico e da distribuição das atividades de cuidado na sociedade (p. 53).

Na concepção da autora, “é preciso implementar uma política focada na autonomia e não na igualdade para alcançar os resultados que se quer alcançar com o conceito de igualdade” (p. 50).

Uma tal política ajudaria a combater as práticas de sujeição, a criar possibilidades para a tomada de decisões e a recusar expectativas e exigências prejudiciais à autonomia.

É por esta via que este estudo caminha, considerando que a diferença é historicamente situada e socialmente construída. Dessa maneira, as questões complexas e multifatoriais que a envolvem necessitam de outros olhares, mais sensíveis e próximos da realidade em que se faz o agora, se se quiser localizar e enfrentar as desigualdades. Tendo como certo que as diferenças conduzem a relações hierárquicas, a luta pela igualdade feita sem total compreensão dos sujeitos pode acabar, na verdade, por obscurecer as diferenças.

Se a diferença se constrói socialmente, o conceito de gênero, criado pelas ciências sociais, também resulta de uma construção social e histórica das identidades e subjetividades do ser mulher e do ser homem. Puleo (2003, p. 13) assinala:

Quando falamos de gênero, fazemos referência a um conceito construído pelas ciências sociais nas últimas décadas para analisar a construção sócio-histórica das identidades masculina e feminina. A teoria afirma que entre todos os elementos que constituem o sistema de gênero – também denominado “patriarcado” por algumas correntes de pesquisa – existem discursos de legitimação sexual ou ideologia sexual. Esses discursos legitimam a ordem estabelecida, justificam a hierarquização dos homens e do masculino e das mulheres e do feminino em cada sociedade determinada. São sistemas de crenças que especificam o que é característico de um e outro sexo e, a partir daí, determinam os direitos, os espaços, as atividades e as condutas próprias de cada sexo.

De acordo com Saffioti (2003, p. 35), “o gênero não é tão-somente uma construção sociocultural, mas também um aparelho semiótico, ou seja, uma matriz atribuidora de sentido”. Par-

tindo dessas autoras, é possível afirmar que o ser, e em especial o ser mulher, está sempre contextualizado no tempo e no espaço.

Essa mesma característica acompanhou a criação do conceito de feminização da pobreza, cunhado num artigo escrito em 1978, nos Estados Unidos da América, pela socióloga Diana Pearce (1978). A autora percebeu o aumento da proporção de mulheres entre os pobres e constatou o caráter geracional da pobreza em famílias chefiadas por mulheres já empobrecidas. Novellino (2004, p. 2) também verifica que “as mulheres vêm se tornando, ao longo do tempo, mais pobres do que os homens”. Essa feminização da pobreza pode ser compreendida como um processo composto por fatores concatenados que, aliados às especificidades do gênero, acabam por colocar mulheres como as principais vítimas da pobreza.

Entre esses fatores, estão as típicas situações de desigualdade a que se encontram submetidas as mulheres no âmbito laboral em todo o mundo, em decorrência das desigualdades de gênero (Fernandez, 2019, p. 81). Duas metáforas canônicas são usadas pela economia feminista para explicar estas situações: a teoria do “teto de vidro” e a do “ piso pegajoso”. O fenômeno do teto de vidro (*glass ceiling phenomenon*), caracterizado em 1986, nos Estados Unidos, por Hymowitz e Schelhardt (1986), consiste em identificar e analisar barreiras sutis e imperceptíveis impeditivas de oportunidades de carreira e progresso profissional para o gênero feminino, tão sutis e transparentes como um vidro. A teoria evidencia que o baixo desenvolvimento profissional de mulheres e a baixa ocupação de altos cargos executivos por elas, em comparação à situação profissional dos homens, é reflexo da cultura machista da sociedade. Uma lista não exaustiva das barreiras que compõem o teto de vidro poderia ser formada pelos seguintes elementos: os estereótipos que a sociedade cria para as mulheres, a falta de oportunidade para que adquiram experiência em gerenciamento, as culturas empresariais hostis a elas, suas obrigações em casa e o pretexto de que elas não têm iniciativa nem espírito de liderança (Fernandez, 2019, p. 89).

A metáfora do piso pegajoso traduz justamente a dificuldade que as mulheres concentradas nos setores e empregos menos valorizados economicamente encontram para alterar sua situação. Enquanto elas ficam presas nessas condições, os homens instalam-se preferencialmente nos setores primário e secundário, onde, além de receber salários em geral mais elevados, também desfrutam de melhores condições de trabalho no que se refere à seguridade social (Fernandez, 2019, p. 89).

Essa desvantagem sofrida pela mulher na esfera do trabalho incide fortemente no empobrecimento das famílias, na medida em que, segundo o IBGE (2002), as famílias brasileiras estão, cada vez mais, sendo chefiadas por mulheres. Cerca de dez milhões de lares têm nelas as principais responsáveis pelo sustento da casa e dos filhos. Todavia essa dinâmica não exclui a figura masculina do contexto familiar. E mais, a função de chefia ocupada pela mulher não veio acompanhada do privilégio econômico que se espera quando se ocupa um elevado patamar hierárquico; pelo contrário, o aumento do número de mulheres como arrimo da família está mais associado à necessidade de prover condições mínimas de existência e à vulnerabilidade social do que a fatores clássicos que poderiam servir a elas como meio de empoderamento feminino.

A situação descrita é observada por Fontoura, Rezende e Lobato (2015, p. 1). Para elas, o maior risco de vulnerabilidade social dessas famílias encontra-se, muitas vezes, associado ao fato de que “a renda média das mulheres, especialmente a das mulheres negras, continua bastante inferior não só à dos homens, como à das mulheres brancas”. Ou seja, a referida relação entre a estrutura das famílias monoparentais chefiadas por brasileiras e os índices de pobreza é explicada por variantes individuais e sociais.

Na visão das autoras, mesmo diante do quadro apresentado, as mulheres demonstram uma mudança na percepção de seu próprio papel dentro da família:

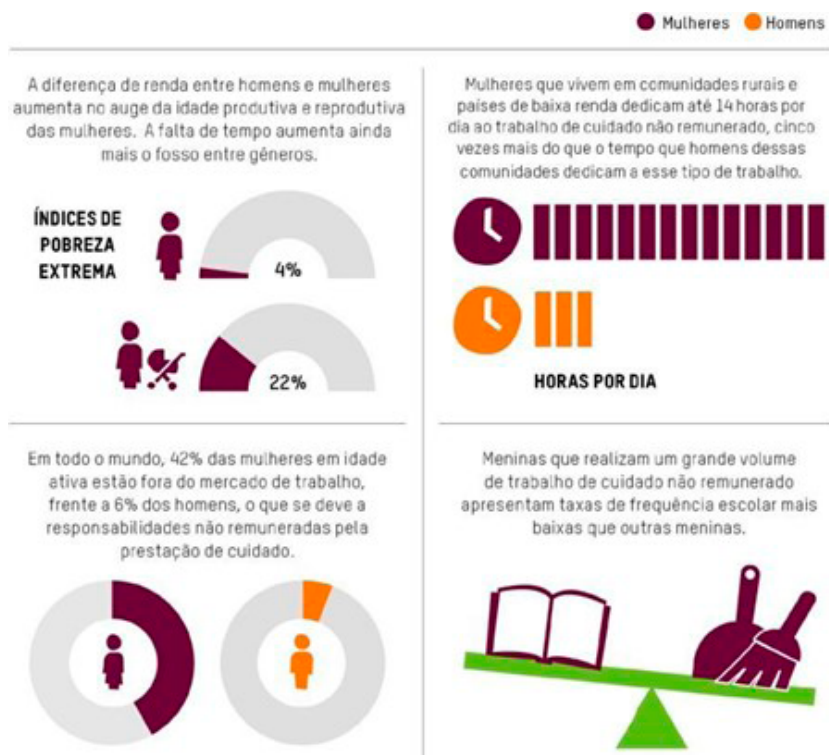
[E]ssa ampliação do número de famílias chefiadas por mulheres parece indicar mudanças no padrão de comportamento social, demonstrando maior aceitação de modelos menos tradicionalistas, nos quais é considerado razoável que não sejam apenas homens as pessoas de referência da família. [...] em geral, são mulheres as principais responsáveis da Pnad, [talvez em razão de] uma mudança de auto-percepção delas em relação à sua posição dentro da família, independentemente do que pensem os homens a respeito.

Nas últimas décadas, o Brasil vem elevando assustadoramente a desigualdade na distribuição de renda entre seus habitantes e atingindo altos níveis de pobreza. Em um relatório do Comitê de Oxford para o Alívio da Fome (Oxfam), Brasil, efetuado em 2019 com 2.086 pessoas, 64% das pessoas entrevistadas afirmaram que o fato de ser mulher impacta negativamente a renda. Em sua opinião, ser mulher no Brasil é estar atravessada pelas diversas crises existentes na sociedade, cujas realidades difíceis afetam mais incisivamente o gênero feminino, em virtude de suas vulnerabilidades cumuladas (Oxfam, 2020).

E são especialmente as mulheres negras, periféricas e mães as mais prejudicadas pela feminização da pobreza, pois carregam fardos que vão além dos enfrentados pelos homens, defrontam-se com barreiras culturais e legais, e encontram obstáculos maiores no mercado de trabalho. Sua baixa escolaridade é uma das causas da falta de acesso a atividades profissionais que lhes possibilitem maiores rendimentos (Macedo, 2008). O mercado de trabalho é, realmente, um ponto crucial quando se relacionam pobreza e gênero. Nessa pauta, sobressai a divisão sexual do trabalho, definida por Hirata e Kergoat (2007, p. 599) como “a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos”. Com base em estereótipos machistas, determina-se “o que é trabalho de mulher e o que é trabalho de homem”, perpetuando as condições de empobrecimento da mulher.

Ao passo que o trabalho dos homens é direcionado à esfera produtiva, caracterizada por atividades que exigem maior risco e disponibilidade de tempo mesclada à flexibilidade de horários, as mulheres são relegadas a trabalhos da esfera reprodutiva e do cuidado. Consomem longas horas diárias de dedicação aos cuidados domésticos com a casa e com as crianças, ao preparo das refeições, à organização da logística da casa, enfim, à manutenção da vida (Figura 1). Segundo a Oxfam (2020), mulheres e meninas, ao redor do mundo, dedicam diariamente cerca de 12,5 horas ao trabalho do cuidado, que não é remunerado.

Figura 1 – Consequências do tempo de trabalho de cuidado não remunerado incidente sobre mulheres e meninas



Para Biroli (2016), a divisão sexual do trabalho é algo central na discussão sobre desigualdades de gênero. Trazendo o exemplo da maior responsabilidade da mulher pelo cuidado com as crianças, a autora argumenta que não é a gestação ou a relação amorosa que coloca a mulher nessa situação, mas a atribuição dessa responsabilidade dentro de relações hierárquicas. Okin (1989, p. 4) também entra nessa discussão destacando a segunda jornada de trabalho empreendida pela mulher fora de casa. Do ponto de vista da pesquisadora, tanto a expectativa das mulheres quanto a própria divisão sexual do trabalho contribuem para deixá-las mais vulneráveis, além de empurrá-las para esta jornada extra em busca de uma melhor remuneração formal ou até mesmo do empreendedorismo compulsório. Essa dupla jornada é permeada por um emaranhado de relações de poder, que opera na vida em casa e no local de trabalho.

Em um país como o Brasil, regido pelo modo de produção capitalista, estruturalmente desigual, patriarcal, machista e racista, a injustiça social produzida com o marcador de gênero torna-se regra. A feminização da pobreza no país é resultado desse perfil, tendo sido impulsionada pela divisão sexual do trabalho, que discrimina a participação laboral na sociedade com base no sexo. Por conseguinte, as funções “femininas” sofrem a precarização, a desvalorização ou até mesmo a gratuidade do trabalho, consideradas como naturais.

Por esta razão, o número de mulheres em cargos de notório poder é ainda hoje muito baixo e, mesmo em cargos semelhantes aos de homens, mulheres recebem menos. Sem dizer que, nos casos de divórcio, sua permanência no trabalho formal é dificultada, pois são elas quem majoritariamente permanecem com a guarda e o cuidado integral dos filhos, visto que a maternidade ainda é compreendida socialmente como atribuição natural das mulheres. A vantagem é que, com a desburocratização do divór-

cio, as mulheres têm conseguido romper mais facilmente com relacionamentos abusivos.

Na busca pela redução das desigualdades de gênero, o Brasil implementou diversas políticas públicas favoráveis à mulher no âmbito nacional, como a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em 2003, no governo Lula (Brasil, 2004). A instituição deu ensejo a diversas outras políticas de gênero no país, mediante a implantação de novas secretarias, como a Secretaria de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres; a Secretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; a Secretaria de Articulação Institucional e Ações Temáticas; e a Coordenação Geral da Diversidade, criada para “reafirmar o compromisso com a promoção de políticas públicas para as mulheres negras, indígenas, lésbicas, jovens, idosas e com deficiência” (Pontes; Damasceno, 2017, p. 6).

O fardo de uma vida construída em meios precários atinge toda a estrutura social, daí a relevância desses dispositivos. Federici (2019, p. 110) destaca que “nenhuma mudança positiva pode ocorrer na vida das mulheres se não houver uma profunda transformação nas políticas sociais e econômicas e nas prioridades sociais”.

O perfil das mulheres no estado de Goiás

De acordo com uma pesquisa realizada pelo Instituto Mauro Borges em 2022, as mulheres representam, entre 2015 e 2021, 52,3% da população do estado de Goiás, composta por 7,1 milhões de habitantes nesse período. A raça que predomina no estado é a parda, constituída, em grande parte, por mulheres: são 29,4% de mulheres pardas, 18,6% de mulheres brancas e 3,9% de mulheres pretas compondo a população goiana (Claudino *et al.*, 2022).

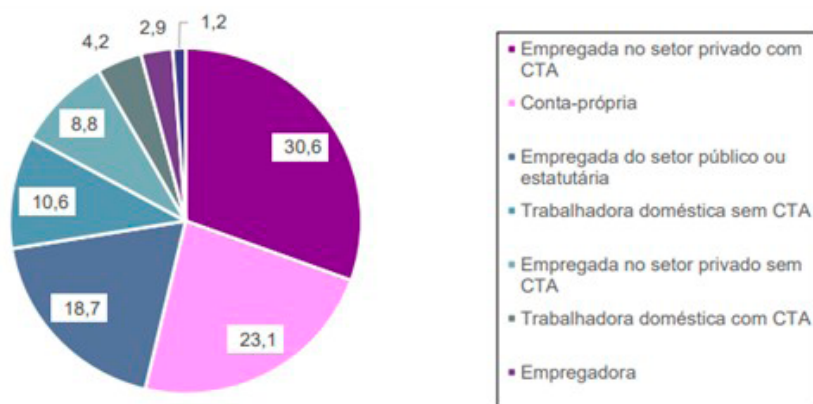
No que se refere à escolaridade, a mesma pesquisa indica que, no intervalo estudado, há um equilíbrio entre homens e

mulheres até o ensino fundamental. A partir do ensino médio, porém, as mulheres passam a ter um grau de instrução superior. Quando observamos dados sobre o ensino superior completo em Goiás, 8,3% das pessoas com essa escolaridade são mulheres, enquanto apenas 5,2% são homens. Esses números apontam, aliás, que, entre 2015 e 2021, houve um aumento significativo das pessoas que finalizaram o ensino superior no estado: entre os homens, o total passou de 3,6% para os 5,2% constatados em 2022, e entre as mulheres, o aumento foi de 5,8% para os 8,3% referidos (Claudino *et al.*, 2022).

De acordo com o estudo mencionado, homens com ensino superior percebem um rendimento mensal de até R\$5.667,07 no período analisado, ao passo que mulheres com o mesmo grau de instrução ganham em média R\$3.717,84. Apesar de mais escolarizadas e do aumento do seu grau de instrução, elas ganham menos e ainda sofrem mais com o desemprego. Em Goiás, a taxa de desocupação entre as mulheres aumentou de 10,1% em 2015 para 17,7% em 2021, e, entre os homens, ela variou de 7,2% para 11,6% no mesmo período.

Dados sobre a ocupação também comparecem no estudo, que demonstra a distribuição (%) das mulheres em Goiás no que se refere à posição na ocupação em 2021. O Gráfico 1 revela uma porcentagem significativa de mulheres trabalhando sem carteira assinada, 18,7% como empregadas domésticas e 10,6% no setor privado. Não possuir carteira assinada é um problema grave para as mulheres, pois elas já são vulneráveis como trabalhadoras. A falta da carteira aumenta ainda mais sua vulnerabilidade no mercado de trabalho, deixando-as sem direitos garantidos e sem nenhuma segurança, sob o risco de perder o emprego.

Gráfico 1 – Posição das mulheres residentes em Goiás quanto à ocupação (2021)



Fonte: Instituto Mauro Borges/Secretaria Geral da Governadoria (2021), com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) trimestral (IBGE).

Ainda no mesmo período, cresce o número de famílias chefiadas por mulheres, passando de 34,52% em 2015 para 50,55% em 2021. O documento resultante da pesquisa de 2022 traz também uma discussão sobre o perfil das mulheres goianas em situação de vulnerabilidade registradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) de junho de 2021. Em Goiás, 855.961 domicílios estavam inscritos no CadÚnico à época, com um total de 2,13 milhões de pessoas. Destas, as mulheres representavam 57,3%, sendo a maioria delas composta de negras (75% de cor parda ou preta) e de jovens (60% na faixa de até 34 anos). Dos domicílios inscritos, 79,7% tinham como pessoa de referência uma mulher. Essas mulheres, chefes de família, haviam estudado muito pouco, sendo que 39,5% não haviam terminado o ensino fundamental e 9,6% não tinham instrução.

O perfil das mulheres residentes no município de Goiânia

Nesta seção, a primeira observação se relaciona ao quantitativo de mulheres residentes em Goiânia no ano de 2022. Pouco mais da metade da população da cidade (51,84) é composta por mulheres, cerca de 815 mil, dado condizente com a tendência nacional, segundo a qual cerca de 51,1% da população brasileira é feminina (IBGE, 2022a).

No que diz respeito à autodeclaração de raça/cor em Goiânia no mesmo ano, quando somadas as populações femininas preta e parda, observa-se que 55,12% das mulheres residentes no município são negras; 43,27% são brancas; 1,35% dessas mulheres são amarelas; e 0,22%, indígenas (Tabela 1). Os dados referentes à cor das mulheres de Goiânia se aproximam dos da população geral da Região Centro Oeste: 64,5% dessa população é negra, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) de 2021 (IBGE, 2022a). No Sul, a população negra representa 24,3% do total e, no Norte, 80,9%.

A importância de destacar a cor das mulheres residentes no município de Goiânia está na existência de uma correlação entre essa variável e o planejamento de políticas públicas dirigidas às mulheres. Basta lembrar que as mulheres negras estão na base da pirâmide social no Brasil, em situação de maior vulnerabilidade, com uma renda mais baixa, ocupação mais precária no mercado de trabalho etc.¹ Portanto é preciso considerar essa informação quando políticas públicas são elaboradas e buscar a superação não só das desigualdades de gênero, mas também das de raça.

1. Sobre desigualdades de raça no Brasil, consultar IBGE (2022b).

Tabela 1 – Número de mulheres residentes em Goiânia por cor

Cor/Raça	Quantidade	Percentual (%)
Branca	352.439	43,27
Preta	59.240	7,27
Amarela	11.002	1,35
Parda	389.756	47,85
Indígena	1.783	0,22

Fonte: IBGE, com base nos dados da PNADC (segundo trimestre de 2022).

Em relação à idade, as mulheres que viviam em Goiânia em 2022, em sua maioria, tinham entre 30 e 59 anos (43,95%). A segunda faixa etária mais comum era a de 18 a 29 anos (18,24%) (Tabela 2). Esses dados mostram que 62,19% das mulheres residentes no município se encontravam na faixa etária mais apta a participar do mercado de trabalho, embora, muitas vezes, tal participação seja negada às mulheres.

Os dados brasileiros demonstram que, enquanto 73,7% dos homens com 15 anos ou mais participam da força de trabalho, apenas 54,5% das mulheres trabalham formalmente (IBGE, 2021). Ao observar as mulheres de 15 a 29 anos e com filhos de até três anos de idade, vemos que a maternidade é um fator que dificulta sua inserção no mercado de trabalho: 54,6% das mulheres dessa faixa etária com filhos fazem parte da força de trabalho, contra 67,2% das mulheres sem filhos (IBGE, 2021). Chamamos a atenção para esse quadro em razão de sua relevância para a definição de políticas públicas, como creches, que auxiliem as mulheres com filhos a participar e permanecer no mercado de trabalho.

Tabela 2 – Número de mulheres residentes em Goiânia, por faixa etária

Faixa etária	Quantidade	Percentual (%)
0-14	124.495	15,28
15-17	30.716	3,77
18-29	148.600	18,24
30-59	357.957	43,95
60-64	46.189	5,67
> 65	106.544	13,08

Fonte: IBGE, com base nos dados da PNADC (segundo trimestre de 2022).

Além de ser menor a incorporação das mulheres ao mercado de trabalho, essa participação é marcada por desigualdades (Tabela 3). A maior parte das mulheres residentes no município de Goiânia (66,2%) ganhava de meio até dois salários mínimos.

Tabela 3 – Número de mulheres residentes em Goiânia por faixa de renda

Renda	Quantidade	Percentual (%)
0-0,5 SM	21.023	5,67
0,5-1 SM	91.202	24,60
1-2 SM	132.542	35,75
2-3 SM	51.106	13,78
3-5 SM	44.608	12,03
5-10 SM	22.970	6,19
10-20 SM	6.582	1,78
> 20 SM	763	0,21

Fonte: IBGE, com base nos dados da PNADC (segundo trimestre de 2022).

As informações sobre a escolaridade também são relevantes para o entendimento da situação das mulheres residentes no município de Goiânia. Tanto a participação no mercado de trabalho quanto o rendimento são influenciados por essa variá-

vel, embora outros fatores também interfiram nos dois campos, como o sexismo e o racismo. Em Goiânia, aproximadamente 28,21% das mulheres têm, no mínimo, o ensino médio completo (Tabela 4).

Tabela 4 – Número de mulheres residentes em Goiânia por escolaridade

Escolaridade	Quantidade	Percentual (%)
Menos de um ano de estudo	32.450	4,18
Fundamental incompleto	188.041	24,22
Fundamental completo	44.913	5,78
Médio incompleto	48.188	6,21
Médio completo	219.011	28,21
Superior incompleto	52.865	6,81
Superior completo	190.965	24,60

Fonte: IBGE, com base nos dados da PNADC (segundo trimestre de 2022).

Os dados da PNADC do segundo trimestre de 2022, apresentados nas tabelas acima, indicam que, em média, as mulheres que viviam em Goiânia à época tinham 38,5 anos de idade, renda de R\$2.798,85 e 10,7 anos de estudo. Conquanto não tenham sido esmiuçadas até esse momento, as informações referidas indicam alguns desafios, como a necessidade de aumentar a escolaridade e a participação das mulheres no mercado de trabalho e de implementar políticas públicas interseccionais dirigidas a elas. Na implantação de políticas, o cruzamento de variáveis, como raça e maternidade, por exemplo, impacta fortemente as possibilidades das mulheres. Melhores condições de renda, trabalho e escolaridade também estão relacionadas a outras oportunidades para elas. As opressões não são isoladas. Um estudo de David *et al.* (2020) sobre o perfil das mulheres vítimas de homicídio em Goiânia revelou que 58,4% das vítimas tinham baixa escolaridade.

O conceito de interseccionalidade foi sintetizado por Sirma Bilge (2009, p. 70) nos seguintes termos:

[a] interseccionalidade remete a uma teoria transdisciplinar que visa apreender a complexidade das identidades e das desigualdades sociais por intermédio de um enfoque integrado. Ela refuta o enclausuramento e a hierarquização dos grandes eixos da diferenciação social, que são as categorias de sexo/gênero, classe, raça, etnicidade, idade, deficiência e orientação sexual. O enfoque interseccional vai além do simples reconhecimento da multiplicidade dos sistemas de opressão que operam a partir dessas categorias e postula sua interação na produção e na reprodução das desigualdades sociais.

Analisando dados sobre o mercado de trabalho em Goiânia de 1990 a 2005, Leite e Souza (2008) constataram que as mulheres ganhavam salários menores e que os homens representavam 70% das pessoas que recebiam mais de 20 salários mínimos. A renda média *per capita* no município foi de R\$1.753,69 mensais em 2021 (Claudino *et al.*, 2022). Chama a atenção também o índice de Gini de Goiânia, um indicador que avalia a distribuição de renda e a desigualdade social em um território. O estudo de Claudino *et al.* demonstra que, na capital goiana, esse índice era de 0,51 em 2021, e, no estado de Goiás, ele era de 0,467, indicando a necessidade de políticas de combate à desigualdade social no município.

O papel das políticas públicas no combate à feminização da pobreza no município de Goiânia

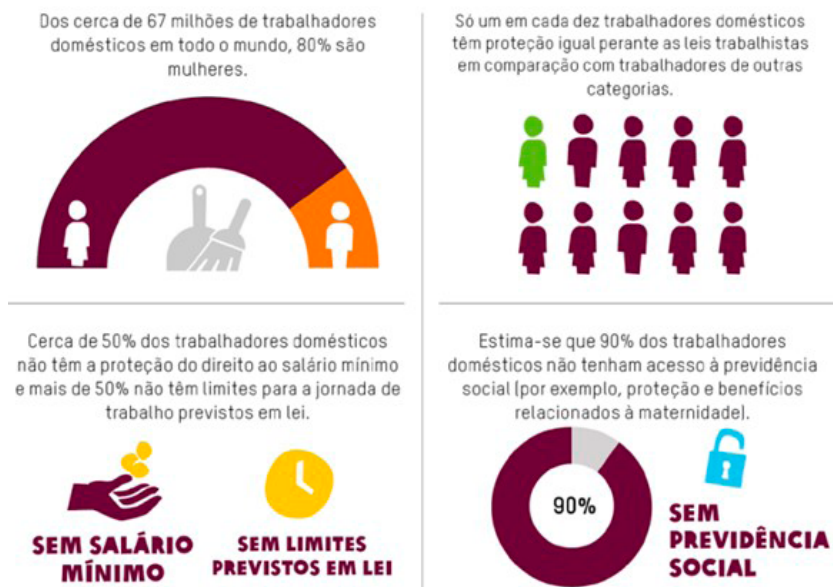
Muitas são as desigualdades que permeiam o mundo. Elas determinam como os indivíduos se dispõem na sociedade e que recursos materiais e/ou simbólicos lhes são alcançáveis. As

desigualdades sociais se manifestam na hierarquia, nos privilégios e na dominação, levando uma parte significativa de homens e mulheres a sofrer privações diversas. A Figura 2 enfatiza as privações vivenciadas pelas trabalhadoras domésticas, que enfrentam sérias desigualdades e injustiças em relação a outras categorias de trabalhadores.

Conforme exposto até aqui, grande parte das desigualdades sociais é provocada pela divisão social dos gêneros, mas o gênero não explica nada sozinho. Diversos fatores se entrelaçam na produção de diferenças entre as classes, consideradas aqui como uma categoria construída socialmente. Por isso, as diferenças devem ser analisadas na interseccionalidade, que investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana.

Para criar políticas públicas que promovam igualdade e inclusão social para as mulheres, antes é necessário analisar, sob esse prisma interseccional, as desigualdades de raça, classe e gênero e o modo como elas afetam a vida dessas mulheres. De acordo com Dye (1984), políticas públicas são ações ou omissões do poder público. Constituem uma área interdisciplinar e produzem implicações de curto e longo prazo, a depender do seu ciclo. Envolvem cinco fases: a construção de uma agenda, a formulação da política, o processo decisório, a implementação e a avaliação.

Figura 2 – Trabalhadoras domésticas, uma das categorias mais exploradas do mundo



Fonte: Oxfam (2020).

Cabe às políticas públicas dirigidas às mulheres responder, por meio de transformação social e diálogo entre sociedade civil e Estado, às desigualdades que atingem essa classe. É responsabilidade do poder público identificar as situações reais de discriminação e desigualdade vivenciadas pelas mulheres e criar ações e programas que garantam a elas a construção de uma vida digna e o direito a uma cidade. Nessa tarefa, é necessário um esforço conjunto entre pesquisadores, movimentos sociais e gestores de políticas públicas. E que eles olhem para a Constituição de 1988, que garantiu os direitos sociais e democráticos no Brasil. Mesmo com esse avanço, as mulheres (aqui consideramos todas) ainda carecem de emancipação por meio de mudanças na estrutura social. Que se desenhem, portanto, programas específicos para mulheres ou projetos que incluam

essa questão nas iniciativas de diversas áreas e setores, sem perder de vista as perspectivas interseccionais.

Com esse direcionamento, a Prefeitura de Goiânia desenvolve, atualmente, vários programas sociais de assistência à população feminina que vive em situação de vulnerabilidade social.

- a. Programa Renda Família + Mulher: esse programa, criado em setembro de 2021, já foi encerrado, tendo em vista o cessamento do contexto que o motivou. Foi um auxílio financeiro destinado a mulheres residentes em Goiânia e em situação de vulnerabilidade social decorrente da pandemia de covid-19. O programa garantia R\$300,00 por seis meses a cada beneficiária. De acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SEDHS) e com a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM), mesmo se tratando de um programa emergencial, as mulheres cadastradas no Renda Família + Mulher eram registradas também no CadÚnico (Prefeitura de Goiânia, [2021]).
- b. Cursos de Capacitação para Mulheres: são cursos de qualificação profissional disponibilizados pela SMPM e direcionados às mulheres em situação de vulnerabilidade e/ou risco social com o objetivo de inseri-las no mercado de trabalho, contribuindo para o seu empoderamento financeiro e psicológico. Os cursos variam de acordo com os convênios firmados. Em 2019, por meio do convênio Mulher, Trabalho e Cidadania, firmado com o governo federal em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), foram oferecidos diversos cursos para mulheres acima de dezoito anos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social (Prefeitura de Goiânia, [2019?]).
- c. Centro de Referência de Atendimento à Mulher Cora Coralina: oferece acolhimento e acompanhamento in-

terdisciplinar (social, psicológico e de orientação jurídica) às mulheres em situação de violência de gênero. Atua para promover e fortalecer a autoestima e autonomia dessas mulheres, resgatar sua cidadania e auxiliá-las na prevenção, interrupção e superação das situações de violência de direitos (Prefeitura de Goiânia, [2012?]).

- d. Casa Abrigo Sempre Viva: desde 2014, esta Casa Abrigo oferta o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência doméstica ou de relações íntimas de afeto com o risco de morte da mulher e/ou de seus dependentes. O período de permanência no serviço é de noventa dias, podendo ser prorrogado a critério da equipe interdisciplinar. A localização da Casa Abrigo Sempre Viva é sigilosa por motivo de segurança (Prefeitura de Goiânia, [2014?]).
- e. Centro de Valorização da Mulher Consuelo Nasser (Cevam): o Cevam, situado no Setor Norte Ferroviário em Goiânia há quase quarenta anos, abriga e acolhe mulheres em situação de violência doméstica e de gênero, além de adolescentes e crianças também em situação de violência doméstica, abuso sexual ou abandono (Prefeitura de Goiânia, [2022?]).
- f. Programa Goiás por Elas: foi instituído pela Lei Estadual nº 21.812/2023, com o objetivo de garantir amparo financeiro a mulheres em situação de violência e de vulnerabilidade social e contribuir para romper o ciclo de violência que as atinge. O programa beneficia essas mulheres com o valor de até R\$300,00 por mês. Podem ser contempladas mulheres em situação de pobreza, extrema pobreza ou baixa renda que estejam inscritas no CadÚnico e sejam assistidas por medida protetiva de urgência (Estado de Goiás, 2023).

- g. Programa Mães de Goiás: foi criado para “garantir atenção social e monetária às mães com filhos de zero a seis anos” e em situação de extrema pobreza. O programa tem como objetivos específicos “fortalecer o papel protetivo da mãe”, ajudando-a na superação de riscos sociais; “garantir a segurança alimentar” da família; colaborar para a criação de fontes seguras de renda e para a melhor qualidade de vida da família e “assegurar a permanência dos filhos na escola” (Estado de Goiás, 2021).
- h. Programa pra Ter Onde Morar – Aluguel Social: tem como objetivo ajudar famílias residentes nos municípios de Goiás a “custear a locação de imóvel por tempo determinado”. Para tanto, é repassado mensalmente ao beneficiário o valor de R\$350,00. O programa destina-se “a famílias em vulnerabilidade social” e prioriza “grupos especiais (pessoas idosas, pessoas com deficiência e vítimas de violência doméstica e familiar assistidas por medida protetiva)”. A classificação dessas pessoas se dá “em consonância com as regras estabelecidas no Edital” (Agência Goiana de Habitação, [2021]).

Considerando os dados e as reflexões apresentadas, percebe-se que o avanço da realidade atual das mulheres goianienses depende, sobretudo, da inclusão da perspectiva de gênero em vários espaços, tanto públicos como privados. A implantação de ações governamentais de combate às desigualdades de gênero no município de Goiânia é uma ferramenta estratégica indispensável para a superação do empobrecimento das mulheres residentes nesse município e da violência contra elas.

Considerações finais

Os resultados obtidos por esta pesquisa são pautados em análises de problemáticas emergentes enfrentadas por mulhe-

res que vivem relacionamentos abusivos. O objetivo das análises consultadas é gerar políticas para evitar que essas mulheres, juntamente com seus filhos, fiquem imersas na pobreza.

O caráter estrutural da pobreza no Brasil apresenta-se como multidimensional, com inúmeras questões a serem pensadas, discutidas e transformadas em políticas públicas dirigidas à população brasileira e baseadas em sua realidade atual. Especial atenção deve ser dada às mulheres nesse contexto, em sua maioria, mulheres negras, chefes de lares e empobrecidas, sobrevivendo com recursos escassos. Tal situação, por vezes, perpetua o ciclo de pobreza geracionalmente, estabelecendo um processo de feminização da pobreza.

Vivendo em condições econômicas precárias, com uma ou várias crianças totalmente dependentes de seus cuidados, uma multidão de mulheres não encontra a chance de um emprego que respeite sua condição de mães e a condição de seus filhos como seres humanos em construção e, como tais, dependentes delas. E mais: a oportunidade de um salário digno lhes é negada drasticamente numa sociedade capitalista permeada pela divisão sexual do trabalho, que relega às mulheres os trabalhos inferiores e menos remunerados do que os de homens em situações semelhantes.

Durante esta pesquisa, alguns impasses inviabilizaram o acesso a dados requisitados formalmente por meio da Lei de Acesso à Informação e, em determinados casos, não foram encontradas informações atualizadas e precisas sobre a realidade analisada, a das mulheres do município de Goiânia. De certo modo, esse fato se torna relevante ao deixar claro o valor do projeto de criação de um observatório de mulheres nesta cidade. Através desse dispositivo, serão possíveis o levantamento e a atualização dos dados da população feminina de Goiânia para subsidiar a criação de políticas públicas de reconhecimento, valorização e emancipação das mulheres submetidas à condição de pobreza.

A emergência material de mulheres atingidas pela feminização da pobreza no município de Goiânia é também um cenário de constante luta contra retrocessos e desmontes de políticas públicas e direitos das mulheres. Discussões, críticas e ações governamentais afloram constantemente como reação ao trinômio capitalismo-patriarcado-racismo, que incide nesse contexto de vulnerabilidades. Ainda assim, os dados apresentados acerca dos níveis de empobrecimento das mulheres em Goiânia mostram que as políticas públicas voltadas para elas são insuficientes, sobretudo pela inexistência de um mapeamento refinado das demandas do público-alvo em que se entrelacem os multifatores.

O estudo revela uma carência de políticas públicas efetivas que integrem a perspectiva de gênero e incluam a participação ativa das mulheres, especialmente no contexto do cuidado. Tanto em Goiânia quanto nas esferas estadual e nacional, é fundamental investir em sistemas de cuidado que abordem a responsabilidade desproporcional de mulheres e meninas nessa função. É imperativo combater a extrema desigualdade econômica para erradicar a pobreza e legislar para proteger os direitos de todas as cuidadoras e cuidadores, garantindo-lhes salários dignos e assegurando sua influência em processos decisórios.

Adicionalmente, as práticas empresariais precisam ser avaliadas para valorizar o trabalho de cuidado. Isso implica criar ambientes de trabalho que apoiem as cuidadoras, oferecendo-lhes flexibilidade e condições profissionais dignas, bem como implementar programas de responsabilidade social que promovam a equidade de gênero. As políticas e práticas empresariais devem ser desenvolvidas com a participação ativa das mulheres, assegurando que suas vozes e experiências sejam consideradas na formulação de soluções eficazes e justas. Essa abordagem é crucial para desafiar normas prejudiciais, romper com os papéis de gênero impostos pela estrutura social e legitimar a agenda de gênero emergente na democratização.

Referências

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO. *Obter recurso do Programa pra Ter Onde Morar – Aluguel Social*. [2021]. Disponível em: <https://www.go.gov.br/servicos/servico/obter-recurso-do-programa-pra-ter-onde-morar--aluguel-social>. Acesso em: 10 out. 2023.

BILGE, Sirma. Théorisations féministes de l'intersectionnalité. *Diogenes: Revue Internationale des Sciences Humaines*, v. 1, n. 225, p. 70-88, janv.-mars 2009.

BIROLI, Flávia. Divisão sexual do trabalho e democracia. *Dados: Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 719-754, 2016.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. *Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM*. 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/sobre/spm#:~:text=Desde%20a%20sua%20cria%C3%A7%C3%A3o%20em,pol%C3%ADtico%20e%20cultural%20do%20Pa%C3%ADs>. Acesso em: 23 out. 2024.

CLAUDINO, Jalda; CRUVINEL, Evelyn de Castro; MARINHO, Fernanda Vitória da Mota; SATEL, Clecia Ivânia Rosa; SOUSA, Marcelo Eurico de. *Perfil da mulher goiana*. Goiânia: Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos, 2022.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE. *Panorama social da América Latina, 2019*: resumo executivo. Santiago: LC: PUB, 2020.

CORTINA, Adela. *Aporofobia, a aversão ao pobre: um desafio para a democracia*. São Paulo: Contracorrente, 2020.

DAVID, Luana Muzzi Vaz; MINAMISAVA, Ruth; VITORINO, Priscila Valverde de Oliveira; ROCHA, Maria José Pereira; CARNEIRO, Viviane Santos Mendes; VIEIRA, Maria Aparecida da Silva. Perfil dos óbitos femininos por homicídios no município de Goiânia. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, v. 73, e201809852020, 2020. Edição suplementar 4: Saúde da mulher e da criança.

DYE, Thomas D. *Understanding public policy*. Englewood Cliffs, N. J.: PrenticeHall, 1984.

ESTADO DE GOIÁS. Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. *Lei Estadual nº 21.070, de 9 de agosto de 2021*. Cria o Programa Mães de Goiás e dá outras providências. 2021. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/104257/lei-21070. Acesso em: 10 out. 2023.

ESTADO DE GOIÁS. Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. *Lei Estadual nº 21.812, de 14 de março de 2023*. Institui o Programa Goiás por Elas. 2023. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=443205#:~:text=Institui%20o%20Programa%20Goi%C3%A1s%20por,Goi%C3%A1s%2C%20nos%20termos%20do%20art>. Acesso em: 10 out. 2023.

FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. Tradução de Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

FERNANDEZ, Brena Paula Magno. Teto de vidro, piso pegajoso e desigualdade de gênero no mercado de trabalho brasileiro à luz da economia feminista: por que as iniquidades persistem? *Cadernos de Campo: Revista de Ciências Sociais*, Araraquara, n. 26, p. 79-103, jan.-jun. 2019. E-ISSN 2359-2419.

FONTOURA, Natália; REZENDE, Marcela Torres; LOBATO, Ana Laura. *Retrato das desigualdades de gênero e raça: 1995 a 2015*. Brasília: Ipea, 2015.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595-609, dez. 2007.

HYMOWITZ, C.; SCHELHARDT, T. D. The glass-ceiling: why women can't seem to break the invisible barrier that blocks them from top jobs. *The Wall Street Journal*, n. 57, 24 March 1986. D1, D4-D5.

IBGE. *Estatísticas de gênero e indicadores sociais das mulheres no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. (Coleção Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 38). Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf. Acesso em: 30 jan. 2023.

IBGE. *Conheça o Brasil: população*. 2022a. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/20590-introducao.html>. Acesso em: 30 jan. 2023.

IBGE. *Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2022b. (Coleção Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 48). Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101972_informativo.pdf. Acesso em: 30 jan. 2023.

LEITE, Aline Tereza Borghi; SOUZA, Marta Roverly de. As desigualdades de sexo no mercado de trabalho de Goiânia. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 16., 2008, Caxambu. *Anais [...]*. Caxambu: Secretaria da Educação do Paraná: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Fundepar, 2008. Tema: As desigualdades sociodemográficas e os direitos humanos no Brasil. p. 1-18.

MACEDO, Márcia dos Santos. Mulheres chefes de família e a perspectiva de gênero: trajetória de um tema e a crítica sobre a feminização da pobreza. *Caderno CRH*, Salvador, v. 21, n. 53, p. 389-404, maio-ago. 2008.

NOVELLINO, Maria Salet Ferreira. Os estudos sobre feminização da pobreza e políticas públicas para mulheres. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 28., 2004, Caxambu. *Anais [...]*. Caxambu, MG: Anpocs, 2004. p. 1-13.

OKIN, Susan. *Justice, gender and the family*. New York: Basic Books, 1989.

OXFAM. *Tempo de cuidar: o trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade*. Reino Unido: Oxfam GB: Oxfam House, 2020.

PEARCE, Diana. The feminization of poverty: women, work and welfare. *Urban and Social Change Review*, Boston, v. 11, p. 28-36, Feb. 1978.

PONTES, Denyse; DAMASCENO, Patrícia. As políticas públicas para mulheres no Brasil: avanços, conquistas e desafios contemporâneos. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, 11.; WOMEN'S WORLDS CONGRESS, 13., 2017, Florianópolis. *Anais [...]*. Florianópolis: UFSC, 2017. ISSN 2179-510X.

PREFEITURA DE GOIÂNIA. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. *Centro de Referência Cora Coralina*. [2012?]. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/smpm/centro-de-referencia-cora-coralina/>. Acesso em: 25 mar. 2023.

PREFEITURA DE GOIÂNIA. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. *Casa Abrigo Sempre Viva*. [2014?]. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/smpm/casa-abrigo-sempre-viva/>. Acesso em: 25 mar. 2023.

PREFEITURA DE GOIÂNIA. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. *Centro de Formação da Mulher*. [2019]. Disponível em: https://www.goiania.go.gov.br/sing_servicos/cursos-de-capitacao-para-mulheres/. Acesso em: 25 mar. 2023.

PREFEITURA DE GOIÂNIA. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. *Renda Família + Mulher*. [2021]. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/renda-familia-mais-mulher/>. Acesso em: 25 mar. 2023.

PREFEITURA DE GOIÂNIA. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. *Centro de Valorização da Mulher (Cevam)*. [2022?]. Disponível em: <https://www.mulhersegura.org/preciso-de-ajuda/centro-de-valorizacao-da-mulher-cevam>. Acesso em: 25 mar. 2023.

PULEO, Alicia Helda. *Filosofia e gênero*: da memória do passado ao projeto de futuro: políticas públicas e igualdade de gênero. Texto apresentado no Seminário Gênero e Feminismo: desvelando trajetórias. Org. Prefeitura Municipal de São Paulo, Coordenadoria Especial da Mulher, em parceria com o projeto Colégio São Paulo. São Paulo: Prefeitura Municipal, 2003.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *Diferença ou indiferença*: gênero, raça/etnia, classe social: políticas públicas e igualdade de gênero. Texto apresentado no Seminário Gênero e Feminismo: desvelando trajetórias. Org. Prefeitura Municipal de São Paulo, Coordenadoria Especial da Mulher, em parceria com o projeto Colégio São Paulo. São Paulo: Prefeitura Municipal, 2003.

SEN, Amartya Kumar. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SILVA E SILVA, Maria Ozanira da. Pobreza, desigualdade e políticas públicas: caracterizando e problematizando a realidade brasileira. *Rev. Katálýsis*, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 155-163, jul.-dez. 2010.

ZIRBEL, Ilze. Reflexões feministas sobre igualdade como uniformização e igualdade relacional. *Perspectiva Filosófica*, Recife, v. 43, n. 1, p. 39-55, 2016.



EDUCAÇÃO E GÊNERO: UM DEVER CONSTITUCIONAL E UM COMPROMISSO ASSUMIDO NA AGENDA 2030

**Thalita Igraine Cantidio
Fernanda da Silva Borges**

A relação entre educação e desigualdade de gênero no Brasil é complexa e multifacetada. Os indicadores sociais no país demonstram existir um paradoxo entre a escolarização das mulheres, os cargos por elas ocupados e os salários que recebem. Os homens permanecem ocupando a maior parte dos espaços de poder e detendo salários mais altos que os das mulheres, mesmo sendo os menos escolarizados.

Todavia, as disparidades de gênero ultrapassam a questão econômica e a do mundo do trabalho, uma vez que as mulheres e meninas estão condicionadas a um modelo de dominação bem mais abrangente, apesar das conquistas no último século. Ainda que exista a possibilidade da inserção da mulher na vida pública, um dos mecanismos para o alcance da igualdade de gênero, essa

inserção não é literal. As mulheres se locomovem entre o espaço público e o privado, realizando funções de ambas as naturezas. A sobrecarga do acúmulo de funções e os estereótipos discriminatórios dirigidos à população feminina favorecem a consolidação da incoerência evidenciada pelos dados.

Combater esse cenário é um compromisso determinado pelos princípios constitucionais brasileiros, pelas normas programáticas e pelos tratados internacionais de direitos humanos. A estruturação de uma educação com a perspectiva de gênero surge nessa conjuntura para minimizar o quadro das violências sob o *slogan* “educação para todos”. Apesar de a educação ser uma preocupação comum a todos, na formulação dos seus programas, planos e ações deve-se dar atenção ao contexto da violência sistêmica em que as mulheres e meninas estão inseridas, isto é, levar em conta as desigualdades de gênero socialmente produzidas.

O artigo 205 da Constituição Federal estabelece a educação como

direito de todos e dever do Estado e da família, [e afirma que ela será] promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Assim, por meio de regras, princípios e deveres constitucionais relacionados à educação, foi criada uma série de programas, ações e legislações. Por intermédio desses aparatos, a Constituição de 1988 prevê expressamente como objetivos fundamentais do Estado brasileiro “construir uma sociedade livre, justa e solidária [e] promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Nessa direção, ela reconhece, pela primeira vez, a igualdade jurídica entre homens e mulheres (artigo 5º, inciso I).

No entanto, para a promoção da cidadania e para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária, como pretende a Constituição, torna-se uma questão indispensável construir a educação com o recorte de gênero, levando-se em consideração as desigualdades históricas e sociais experimentadas pelas mulheres. Mas, apesar dos avanços significativos presenciados nas últimas décadas, como a educação básica obrigatória e gratuita, a gestão democrática do ensino público e a progressiva universalização do ensino médio, muitos desafios ainda necessitam ser enfrentados para garantir que todas as meninas e mulheres tenham acesso (e permanência) a uma educação de qualidade. Mesmo que a educação esteja mais acessível à população feminina, ainda existe, por exemplo, o desafio de encarar os preconceitos e estereótipos de gênero no espaço escolar, pois, muitas vezes, as escolas reproduzem práticas e discursos que aprofundam estas mazelas.

Embora as mulheres já apresentem uma taxa de alfabetização mais alta do que a apresentada pelos homens, as disparidades de gênero e as barreiras sociais, econômicas e culturais continuam a limitar suas oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, dificultando seu acesso a empregos e a salários mais altos. Assim como o número de alfabetizadas, também os níveis de escolaridade das mulheres tendem a aumentar em relação aos dos homens: de acordo com o IBGE (2018), no Brasil, entre os homens com 25 anos ou mais de idade, 15,1% têm ensino superior completo; já entre as mulheres dessa mesma faixa etária, esse nível de ensino é alcançado por 19,4% delas.

Todavia, como já foi dito, mesmo com o avanço na escolaridade da população feminina, as disparidades entre homens e mulheres no exercício de direitos revelam-se profundas e persistentes. Por exemplo, as mulheres continuam dedicando mais horas do que os homens aos afazeres domésticos e às atividades de cuidado com as pessoas, conforme demonstra a Pesquisa Nacio-

nal por Amostra de Domicílio Contínua (PNADC) de 2022, elaborada pelo IBGE. Também seguem ganhando menos do que os homens, e sua entrada no mercado de trabalho ocorre, em geral, mais tardiamente, ao passo que a dos homens é mais precoce.

Diante desse quadro, pretendemos, com este capítulo, contribuir para as discussões sobre a relação entre educação e gênero e sobre os desafios das políticas públicas para enfrentar as desigualdades e investir em um espaço educacional mais justo e mais plural. Buscamos evidenciar aqui que essa relação não é meramente teórica e que a mudança das condições descritas é um dever do Estado a ser cumprido e incentivado pela administração pública em todas as suas esferas.

Para isso, apresentamos, a princípio, um breve percurso histórico da educação, abordando os aspectos da análise com base na epistemologia feminista e sob o viés do gênero, isto é, relacionando o contexto histórico e o atual com os padrões estabelecidos de hierarquização e subordinação entre os sujeitos. Com esta perspectiva, ressaltamos a vulnerabilidade em que mulheres e meninas estão inseridas no contexto de uma educação neutra e universalista que acaba atendendo aos anseios do mercado financeiro em desfavor delas. Basta dizer que o capitalismo e o colonialismo fizeram parte do processo da escolarização das mulheres no Brasil concorrendo para as disparidades de gênero, que persistem mesmo após alguns avanços.

Em seguida, analisamos o modo como a sociedade tem se movimentado em torno dos problemas gerados na relação entre educação e gênero, utilizando-se dos dados fornecidos pelos organismos internacionais e nacionais de monitoramento dos direitos humanos das mulheres. Com essa finalidade, realizamos um mapeamento dos dados nos *sites* oficiais da Organização das Nações Unidas, do Instituto Unibanco, do Instituto Internacional de Planejamento Educacional, do The World Bank e dos

órgãos oficiais de estatística que produziram pesquisas sobre a situação da mulher, nas esferas nacional e global.

Os dados mapeados no âmbito global passaram por uma análise generalizada, ou seja, não estratificada, não pormenorizada por regiões e marcadores distintos, mas apenas focada na existência de demandas relativas a essa temática e na maneira como a questão tem sido tratada. O objetivo foi evidenciar que o diagnóstico da educação sob uma ótica de gênero é preocupação e reivindicação do mundo contemporâneo: os organismos globais têm realizado esforços para demonstrar que a questão de gênero está profundamente relacionada com a educação. Isso também é apresentado como um dado. Enfim, a análise generalizada destinou-se a identificar se há um movimento na educação sob a perspectiva de gênero. No âmbito nacional, os dados foram examinados com o mesmo objetivo perseguido na esfera global, mas conectando as obrigações institucionais e legais. Em relação a Goiânia, centramos a atenção, principalmente, nestas duas indagações: os dados secundários (emitidos pelos órgãos de monitoramento e órgãos regionais) relacionam-se com os contextos nacional e internacional? De que maneira o município se posiciona legalmente como agente reparador das deficiências encontradas nos dados empíricos?

Além de averiguar o movimento da sociedade em sua lida com as questões de gênero e educação, realizamos um estudo da jurisprudência interna e das leis que endossam a compreensão de que o município, por meio das competências administrativas, funciona como uma engrenagem para a produção de uma educação centrada no enfrentamento das desigualdades de gênero e na mudança dos padrões evidenciados nos dados da atualidade. É destes pontos, enfim, que partem nossas considerações sobre a educação como instituição pensada à luz da categoria gênero.

A relação entre educação e gênero: um breve panorama das mudanças na escolarização das mulheres no Brasil

Nem todas as demandas de gênero constituem bandeiras de todas as mulheres, ao menos não ao mesmo tempo e no mesmo espaço. Afinal, há questões, como as de classe e de raça, que influenciam grupos específicos de mulheres e a maneira pela qual eles se articulam nos campos social e científico. Ao longo da história, houve inúmeras manifestações contra a discriminação das mulheres, mas nem todas as reivindicações representavam as pautas das mulheres negras, das mulheres trabalhadoras e das mulheres deficientes. Foi o caso do primeiro movimento sufragista, que tinha como objetivo imediato, além do direito ao voto, a oportunidade de estudo e o acesso a determinadas profissões. Entretanto essas demandas diziam respeito somente ao interesse das mulheres brancas e de classe média (Louro, 1997).

Diante do exposto, pretende-se (re)pensar a relação entre educação e gênero buscando demonstrar que essa pauta está legalmente institucionalizada, sendo uma ferramenta importante para o enfrentamento das desigualdades de gênero, e que as lutas de classe e raça se interseccionam com essa questão. Os indicadores sociais no Brasil apontam variações de acesso a oportunidades entre as mulheres brancas e as negras. A compreensão desse cenário permite que, ao fazer conjecturas acerca da ligação entre gênero e educação, identifiquemos a distância existente entre determinadas mulheres que pleiteiam oportunidades, educação e mercado de trabalho e outras que historicamente têm como demandas primeiras a sobrevivência e a luta contra o racismo e o preconceito. Isso significa que, embora a educação seja uma questão que atinge todas as mulheres, nem todas conquistaram direitos e oportunidades de maneira simultânea nes-

se campo. Pensando nisso, tentamos não neutralizar o aparato interseccional deste debate.

De acordo com Patto (2022, p. 61), “a pesquisa histórica revela que uma política educacional, em seu sentido estrito, tem início no século XIX e decorre de três vertentes da visão de mundo dominante na nova ordem social”. Essa nova ordem diz respeito à linguagem política dos séculos XVIII e XIX, sobretudo à passagem da aristocracia francesa para a democracia, em que se exigia a existência de cidadãos aptos a exercer as virtudes cívicas. O nacionalismo aparece como uma das três vertentes referidas e, segundo a autora, é uma expressão cunhada, a princípio, pela burguesia francesa, que se achava porta-voz dos interesses do povo. Funcionou como sinônimo de nação nos discursos oficiais da burguesia.

Outra vertente é o Iluminismo, em que se afirma a crença na ciência e na razão em dissonância com a ideia de que a existência humana teve origem na ordem natural divina. A terceira é o projeto liberal, fundado na compreensão de que um novo mundo surgiria a partir da proclamação de valores como a igualdade, cuja proposta era a decaída do modelo de privilégios hereditários, o que levaria à igualdade de oportunidades (Patto, 2022). Como uma exigência da visão política dominante naquele período, surgem, no Ocidente, os sistemas de ensino, após os primeiros setenta anos do séc. XIX. Aflora nesse contexto

a crença generalizada de que chegara o momento de uma vida social igualitária e justa. [Era esse] o cimento ideológico que unia forças e punha em relevo a necessidade de instituir mecanismos sociais que garantissem a transformação dos súditos em cidadãos (Patto, 2022, p. 61).

Hobsbawm (1982 *apud* Patto, 2022) evidencia que a educação básica era negligenciada até então, uma vez que as crianças

da burguesia eram praticamente as únicas que se dedicavam aos estudos das primeiras letras, ensinadas por professores privados e governantas. De acordo com o historiador, a maioria da população mundial, até os anos de 1870, permaneceu analfabeta.

Apesar de se apresentarem como uma proposta emancipadora, os sistemas nacionais de ensino não assumiram proporções suficientes para ir além dos grupos intelectuais da burguesia. Inexistia uma política de ensino, entre outras razões, pela “pequena demanda de qualificação de mão de obra no advento do capitalismo e [pelas] maneiras alternativas de supri-la” (Patto, 2022, p. 62). A produtividade econômica exigida nos primeiros períodos do capitalismo, isto é, no início do período industrial, resolvia-se por meio de outros fatores que não a escolarização. As condições de trabalho se pautavam nas habilidades manuais e têxteis e na realização de serviços ininterruptos, sem que houvesse a necessidade de aquisição de habilidades técnicas específicas (Hobsbawm, 1982 *apud* Patto, 2022). As mulheres e as crianças, por sua característica dócil, representavam a mão de obra ideal para aquele período.

Da perspectiva de Patto, que se utiliza do materialismo histórico para compreender como o fracasso escolar foi produzido, nem mesmo quando a especialização técnica do operário tornou-se necessária, a escola passou a ser uma demanda. O trabalhador era treinado no próprio ambiente de trabalho, sendo justo afirmar, por conseguinte, “que a fábrica foi, nos anos de consolidação do capitalismo, a escola profissionalizante por excelência” (p. 64). Apesar de existir, naquele período, um movimento educacional, ele era restrito, portanto. A classe trabalhadora fabril, majoritariamente formada por mulheres e crianças, não se preocupava com a escolarização e tampouco com a oportunidade de se escolarizar, uma vez que o ensino não representava o *modus operandi* para o trabalho e, obviamente, nem para a manutenção da sobrevivência.

Assim, embora se perceba, na época (séc. XVIII e XIX), que o trabalho tinha sido apropriado pelo capitalismo, esse momento da história é conhecido como a “era da revolução”, e não como a “era do capital”, conforme se pretende enfatizar neste texto. A designação adotada foi criada pelo historiador Hobsbawm em virtude da ascensão do liberalismo político, da Revolução Francesa e do pensamento iluminista, que permeiam a sociedade naquele período. O capitalismo, ainda que reinante, só passa a ser organizado pelo Estado a partir da Segunda Guerra Mundial, de acordo com Fraser (2018). Todavia, sua conjuntura histórica faz parte do movimento da escolarização no Ocidente, tornando-se, assim, relevante a esta análise.

O pensamento dominante que permeia a linguagem política e social do Brasil nesse contexto da escolarização é colonizado. Patto (2022, p. 74) sustenta que

os intelectuais brasileiros começaram a voltar-se para as questões da escola e da aprendizagem escolar num momento em que o país vivia mergulhado num colonialismo cultural que fazia da nossa cultura, segundo expressão usada por Cunha (1981), uma cultura reflexa, sobretudo sob a influência da filosofia e da ciência francesa.

Não por acaso, para falar de educação no Brasil, é preciso trazer à tona o modo como as questões de raça e classe impactam ou até mesmo explicam as disparidades existentes no modelo educacional vigente. Do ponto de vista da história da educação brasileira, temos a colonização não só dos métodos e práticas educacionais aplicadas no Brasil, mas também do modelo de pensamento dominante, que inclui o capitalismo e sua apropriação pelo Estado.

No Brasil, a educação das mulheres tem marcas específicas reveladoras do forte impacto causado pela questão de classe no acesso a oportunidades. A esse respeito, Pereira, Favaro e Semezem (2021, p. 3) fazem uma afirmação emblemática:

Uniformizar a condição das mulheres escravas e trabalhadoras com a situação daquelas que estavam liberadas dessa atividade por sua situação de classe, e que assim eram educadas para serem esposas e mães, seria um grave equívoco.

A escolarização de mulheres no país não é algo recente, pois, nos séc. XVIII e XIX, já havia registros do ensino das primeiras letras para meninas, assim como na Europa, mas essa formação era restrita apenas às classes abastadas. E mais: as mulheres privilegiadas pela oportunidade de se escolarizar não tinham acesso aos mesmos conteúdos que os homens. Afinal, o pensamento positivista que inferiorizava o intelecto das mulheres foi apropriado pela educação naquele período.

Com a reforma pombalina, a educação brasileira, que antes, até 1759, era jesuítica, de caráter religioso e humanista, foi transferida para o Estado. Essa reforma permitiu que as “mulheres frequentassem as aulas, desde que separadas por sexo” (Pereira, Favaro e Semzezem, 2021, p. 3). O acesso das mulheres à escolarização permanece restrito até o início do séc. XIX. Com a Independência, em 1822, surgem algumas mudanças, como a Lei das Primeiras Letras, de 1827, que determinou a criação de ensinamentos elementares, entre eles, a escola de meninas. Porém “havia restrições da aritmética ensinada às meninas, não se admitia a coeducação e era proibido seu ingresso nos liceus, ginásios e academias” (Silva, 2002 *apud* Pereira; Favaro; Semzezem, 2021, p. 3).

A primeira metade do século XX no Brasil, sobretudo no que concerne à maneira pela qual a educação passa a ser mobilizada no país, recebe forte influência das teses sobre a inferioridade biológica e intelectual das mulheres; das teorias positivistas do séc. XIX; das alterações socioeconômicas advindas da abolição do trabalho escravo; e da expansão mundial do capital industrial de forma a provocar o avanço das relações capitalistas.

No que se refere particularmente à educação das mulheres e meninas no país, pode-se afirmar que ela não passará imune aos reflexos do capitalismo organizado pelo Estado (Fraser, 2019) e tampouco à mobilidade social que este sistema provoca. Além disso, será marcada por uma divisão de classe, pois nem todas as mulheres ao mesmo tempo terão acesso ao ensino institucionalizado: inicialmente a escolarização será concedida a mulheres ricas e majoritariamente brancas. E mesmo a educação desse contingente será baseada nas teorias biologizantes da mulher, que neutralizam e potencializam as violências fundamentadas na diferença (Louro, 1997).

A partir do ano de 1960, as mudanças numéricas na educação começam a ocorrer. A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1961) abre a possibilidade para que as mulheres concorram a vagas no ensino superior, desde que estejam cursando o magistério. Para Pereira, Favaro e Semzezem (2021, p. 8, grifo nosso),

[c]onsidera-se que essa legislação resultou das próprias exigências do capital produtivo no país, que consolidava sua industrialização e, conseqüentemente, as típicas formas de organização social urbana. Nesse momento houve a *feminização do trabalho*, que reverberou diretamente na qualificação escolar.

O sistema político nacional passa a se relacionar com o mercado financeiro internacional e o capitalismo vai se institucionalizando no Brasil. Esse modelo econômico tem como elemento primordial o controle do processo de trabalho e do valor dado a ele, e participa da construção social da ideia de que o trabalho menos qualificado deve ser reservado às mulheres e às crianças. O patriarcado se beneficiou desse cenário de exploração fomentando a divisão sexual do trabalho e a consequente desvalorização da produção das mulheres (Ferreira; Costa; Magalhães, 2012).

O período marcado pelo golpe militar no Brasil (1964-1985) foi igualmente responsável pela inserção da exploração da mão de obra feminina e pela qualificação técnica profissional da mulher a serviço do capital.

Dóceis, submissas [e conformadas com os] salários menores que os de seus colegas homens, as mulheres foram exercendo as tarefas mais monótonas e repetitivas. Obedientes às novas orientações que exigem mais destreza e produtividade, elas foram amplamente incorporadas aos serviços das empresas (Teles, 1993, p. 57).

Segundo Teles (1993), a proporção de mulheres economicamente ativas triplicou no Brasil entre os anos de 1976 e 1985. Antes do início desse intervalo, com o advento da Lei nº 5.692/1971, que reformou o ensino superior, havia sido instituída a profissionalização compulsória no ensino de segundo grau, com o objetivo de direcionar o estudante a profissionalizar-se para atender à demanda do mercado financeiro e produtivo. O ensino supletivo também foi regulamentado por essa lei, e, de acordo com Pereira, Favaro e Semzezem (2021, p. 9), ela determinou que “os direcionamentos estabelecidos para [esse ensino] tivessem como prioridade a formação e o aperfeiçoamento para o mercado de trabalho.”

Corbucci, Kubota e Meira (2016) enfatizam que a reforma universitária realizada em 1968 criou dois sistemas de ensino superior: o público e o privado. Já no ano de 1970, as matrículas no ensino privado passam a ser majoritárias e se ampliam de maneira significativa. Para os autores, esse aumento se dá por conta de três fatores:

a expansão dos níveis de ensino anteriores, o acelerado crescimento econômico e do mercado de trabalho e, sobretudo, [as] diversas normas ditadas pelos governos mi-

litares, a exemplo das resoluções do Conselho Federal de Educação (p. 10).

Os autores reportam-se a outros estudiosos segundo os quais a reforma universitária de 1968 forneceu as bases

para a criação de um tipo de ensino ancorado por diretrizes empresariais de mercado, alterando a feição da educação superior brasileira, antes formada por instituições públicas e privadas de caráter confessional [e], a partir de então, [ligadas] a um terceiro agente, o ensino privado com fins lucrativos (p. 10).

Abreu Júnior e Prado (2020 *apud* Pereira, Favaro e Semzezem, 2021) afirmam que esse processo contribuiu para o aligeiramento da educação e introduziu uma lógica que permite a permanência de privilégios historicamente vistos, como, por exemplo, os de classe: essa educação de cunho mercantilizado se mobiliza para alcançar anseios econômicos, por vezes, ancorados no capitalismo predatório, e não para construir uma efetiva autonomia dos parceiros sociais na consecução dos projetos pessoais e dos fins políticos. Em idêntica direção, Mészáros (2008), também citado pelos três autores, pontua que a busca de formação e qualificação para o trabalho restringe-se agora a satisfazer ao capitalismo. A educação constitui-se com base na internalização de que as metas de reprodução desse sistema são também as metas dos indivíduos. Netto (2011 *apud* Pereira, Favaro e Semzezem, 2021, p. 314) abona esse entendimento dizendo que o processo da ditadura “transformou, pela primeira vez na história brasileira, o ensino superior num setor para investimentos capitalistas privados extremamente rentáveis”. Para Beltrão e Alves (2009, p. 131), essa expansão geral “favoreceu especialmente o sexo feminino.”

Para servir ao capital, a escolarização passa a adquirir novos contornos. Os investimentos internacionais, a globalização e

a demarcação do neoliberalismo marcam o processo educacional pós-ditadura militar brasileira. O Brasil adota a linguagem neoliberal, sobretudo por influência e pressão do mercado internacional. De acordo com Corbucci, Kubota e Meira (2016), a educação superior é significativamente impactada, na década de 1980, com a estagnação de matrículas nas universidades públicas, de modo a acelerar o crescimento das instituições de ensino privadas.

Os baixos investimentos realizados pela União na área da educação superior, em grande medida, ditados pela dinâmica do ajuste fiscal dos anos de 1990, eram referendados pelas orientações emanadas de organismos financeiros internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial. Conforme essas diretrizes, os gastos em educação nos países em desenvolvimento deveriam limitar-se ao ensino básico. Com isso, aprofundou-se o fosso existente entre a crescente demanda por educação superior e a baixa oferta de vagas nessa esfera pelas instituições públicas, abrindo-se, assim, espaço para a expansão do setor privado (Corbucci; Kubota; Meira, 2016, p. 11), cujo crescimento ocorre no final da década de 1990.

No início dos anos 2000, os índices da escolarização começam a se alterar. O Estado passa a financiar indiretamente o setor privado de ensino, e o mercado estrangeiro aumenta sua participação na educação brasileira. De certo modo, o direito à educação é apropriado pelo neoliberalismo. Nesse cenário, as mulheres trabalhadoras são as que mais sofrem a institucionalização da educação a serviço do capital. Ou seja, os métodos deste sistema podem ter se modificado, mas é possível levantar a hipótese de que a lógica da exploração capitalista não.

Tais fatores, somados aos dados da escolarização das mulheres, à sua baixa ocupação dos espaços de poder e aos seus salários desiguais, revelam a existência de um paradoxo: as mulheres tornaram-se a maioria no que concerne a pessoas com ensino superior completo e matriculadas em especializações, mas con-

tinuam sendo a mão de obra mais barata do mercado. Esse quadro demonstra que é preciso pensar políticas para diminuir os impactos históricos, econômicos e sociais das desigualdades de gênero, e a educação com a perspectiva de gênero pode se tornar uma ferramenta para a consecução desse fim.

A relação entre educação, gênero e obrigações legais com base nos indicadores sociais

De acordo com os indicadores sociais das mulheres no Brasil (IBGE, 2018), elas são a maioria entre a população acima de 25 anos com ensino superior completo, representando 23,5% desse contingente, enquanto os homens representam 20,7%. Entretanto, no que diz respeito à vida pública e à tomada de decisão, até o ano de 2016, as mulheres ocupavam 37,8% dos cargos gerenciais, e os homens, 62,2%. A desproporção aumenta à medida que se analisa a categoria gênero em interface com as variáveis raça e classe: “o percentual de mulheres brancas com ensino superior completo é mais do que o dobro do calculado para as mulheres pretas ou pardas, isto é, 2,3 vezes maior” (IBGE, 2018, p. 6).

Dito de outra forma, apesar de não existir uma política específica de acesso ao ensino superior voltada para as mulheres, elas se tornaram a maioria nos cursos de graduação, porém seus salários e suas oportunidades de ocupação de espaços não estão em igualdade com o alcance financeiro e profissional dos homens. Embora elas representem o gênero com maior carga horária de trabalho, seus ganhos financeiros equivalem, em média, a 76,5% dos rendimentos dos homens, segundo dados divulgados pelo IBGE (2018).

A educação figura como uma das ferramentas para o alcance das mudanças necessárias nessa conjuntura, sobretudo para o aprimoramento das discussões de gênero, pois ela abre possibilidades de autonomia. “[O] ato educativo pode construir espaços que produzem uma cultura para além da opressão e do

arbítrio” (Freire *apud* Zenaide; Viola, 2019). Ele está intimamente relacionado com a promoção da cidadania através da inserção da pluralidade de sujeitos no Estado democrático: a igualdade é entendida como uma das finalidades da democracia, e a educação, a maneira pela qual se busca atingir este fim. Contudo, a criação de espaços que possibilitem o conhecimento do mundo e a sua interação com os sujeitos é entremeada de avanços e retrocessos, disputas e tensionamentos na formação de cidadãos críticos e autônomos. Dessa maneira, políticas públicas voltadas para uma educação sob a ótica de gênero configuram uma importante estratégia para alcançar esses objetivos.

No rol dessas políticas, encontra-se, por exemplo, a Agenda 2030, um compromisso global assumido por 193 países, incluindo o Brasil. Trata-se de um plano mundial traçado com o objetivo de atingir, até 2030, um mundo melhor para todos os povos e nações por meio do desenvolvimento sustentável, cuja intenção é a redução das desigualdades sociais, da pobreza e da violência. A Agenda é uma estratégia global de direitos humanos e representa, na ordem jurídica interna, uma obrigação legal e institucional da administração pública.¹ Sua adoção se deu no âmbito das Nações Unidas, nos termos da Resolução A/RES/72/279.OP32, de 2018, da Assembleia Geral da ONU.

Entre os dezessete objetivos do desenvolvimento sustentável, encontra-se a “educação de qualidade”, Meta nº 4. Assim, esta educação torna-se uma obrigação legal da administração pública brasileira em todas as esferas. Ela deve ser promovida para minimizar as disparidades ocasionadas pela coexistência do neolibe-

1. Serve, ainda, como parâmetro de interpretação, uma vez que está situada dentro do Sistema Internacional de Proteção aos Direitos Humanos, incorporado no Brasil por meio de tratados internacionais. O poder judiciário brasileiro, visando avaliar a integração de suas metas às metas e aos indicadores dos objetivos do desenvolvimento sustentável, instituiu o Comitê Interinstitucional através da Portaria nº 133. As demandas levadas ao poder judiciário, tanto as contenciosas como as fiscalizadoras, nos casos que envolvam políticas públicas, devem ser analisadas, também, à luz dos compromissos assumidos na Agenda 2030.

ralismo e dos discursos que fomentam as múltiplas formas de violência contra as mulheres, seja na vida pública ou privada.

Os discursos e práticas que legitimam as desigualdades de gênero entram em conflito com o processo de luta pelo reconhecimento dos direitos das mulheres, mas uma série de mecanismos legais pode conduzir os atores estatais a compreender a importância das políticas públicas educacionais para minimizar os efeitos dessas tensões e, conseqüentemente, das desigualdades. A própria Constituição Federal Brasileira determina, no art. 3º, que constituem objetivos da República Federativa do Brasil, entre outros, a construção de “uma sociedade livre, justa e solidária”; a promoção do bem-estar de todos, “sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades regionais e sociais (Brasil, 1988).

Somam-se à Constituição vários dispositivos com propósitos afins, entre eles,

- a. a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, que possui *status* supralegal na ordem hierárquica das Leis no Brasil;
- b. o Protocolo Facultativo do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que impõe no art. 2º, parte 2:

Os Estados-partes no presente Pacto comprometem-se a garantir que os direitos nele enunciados se exercerão sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, sexo, língua e religião, opinião política ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, situação econômica nacional, nascimento ou qualquer outra situação (Brasil, 1992).

- c. a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, realizada pelas Nações Unidas em 1979 e ratificada pelo Brasil em 1984. Deter-

mina que “os Estados-partes condenam a discriminação contra a mulher em todas as suas formas [e] concordam em seguir, por todos os meios apropriados e sem dilações, uma política destinada a eliminar [essa] discriminação” (Brasil, 2002). Segundo a Recomendação Geral nº 21 da Convenção, é dever dos Estados-partes “desencorajar as desigualdades de gênero, sejam elas afirmadas por leis, pela religião ou pela cultura” (Brasil, 2022).

A Constituição Federal vigente influenciou na transição do regime ditatorial para a abertura democrática, instituindo um projeto de Estado comprometido com as liberdades, os direitos sociais, a justiça, o enfrentamento das desigualdades, a não discriminação e a cidadania para todos. O processo de elaboração do texto constitucional de 1988 foi um momento crucial para os movimentos sociais, em especial, para o movimento de mulheres, que se estruturou politicamente por meio da criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em 1985.

O Conselho teve um papel fundamental na articulação entre as reivindicações do movimento organizado de mulheres e a eleição das 26 deputadas constituintes que participaram dos trabalhos de elaboração da Constituição na Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987-1988. As integrantes do Conselho lançaram a campanha Mulher e Constituinte, com o lema “Constituinte para valer tem que ter a palavra de mulher” (Silva, 2011), e elaboraram uma Carta com reivindicações nas áreas da família, do trabalho, da saúde, educação e cultura, entre outras. O documento ficou conhecido como a Carta das Mulheres aos Constituintes. Um das lutas da bancada feminina na Assembleia Constituinte foi a previsão da igualdade entre homens e mulheres, hoje expressa no artigo 5º da Constituição.

Este arcabouço jurídico protetivo corresponde a uma parcela do que as legislações brasileira e internacional oferecem como

conjunto normativo para que, em casos de retaliações políticas contra a inserção de uma educação que atenda às demandas de gênero, o ente administrativo esteja respaldado por leis. As Comissões de Constituição e Justiça, nas esferas federal, municipal e estadual, também realizam esse controle dentro das casas legislativas, e seus fundamentos podem servir de embasamento para a constitucionalidade de políticas educacionais numa perspectiva de gênero. Esses instrumentos legais exigem da administração pública a realização de ações, programas e projetos para atingir os objetivos da Agenda 2030, da Constituição Federal Brasileira e dos tratados internacionais de direitos humanos.

Diante dos indicadores sociais no Brasil, a mudança na educação é uma medida necessária, uma vez que o país se comprometeu a eliminar a discriminação contra a mulher em todas as esferas e a reduzir as desigualdades sociais. Sendo assim, pensar na promoção de políticas públicas na área da educação brasileira, incluindo um recorte de gênero, constitui uma conduta significativa para o enfrentamento da neutralidade que permeia a escolarização de mulheres e meninas ao longo da história, isto é, para o combate à falta de criticidade, à imparcialidade na transmissão do conteúdo. Esse enfrentamento não pode ser preterido, pois mesmo uma educação neutra atende a algum fim, e a educação atual não corresponde aos fins legais a que deve atender. Os dados empíricos indicam que ela está a serviço do mercado financeiro, do neoliberalismo e das formas de opressão e privilégios engendradas em nossa sociedade.

Agenda 2030 e os desafios enfrentados na busca da igualdade de gênero

No início dos anos 2000, a ONU definiu oito “objetivos de desenvolvimento do milênio” (ODM), destacando-se entre eles a igualdade de gênero. Em 2015, os oito objetivos foram reavalia-

dos e ampliados, e um novo pacto internacional foi firmado entre os países que compõem a ONU, entidades, empresas, governos e sociedade civil. Nesse novo pacto, eles assumiram um compromisso com dezessete “objetivos de desenvolvimento sustentável” (ODS) apresentados para compor a Agenda 2030. A igualdade de gênero (ODS 5) e a educação de qualidade (ODS 4) permanecem como pilares para o desenvolvimento sustentável. Os debates em torno desses temas, nas esferas pública e privada, internacional e nacional, foram motivados pelas manifestações de desigualdades de gênero sob várias formas na educação.

Atualmente organismos internacionais, entre eles, a Unesco, a ONU e o The World Bank, e entidades empresariais, como Unibanco, Itaú Social, Ambev etc., têm se movimentado junto com as organizações da sociedade civil para a implementação de programas sociais no âmbito da educação e outros. Verifica-se nessas grandes empresas e nos organismos internacionais uma preocupação especial com a demanda da educação de mulheres e meninas. Embora não se possa, pelo menos neste momento, correlacionar essa dedicação e a necessidade da apropriação da força de trabalho desses sujeitos, por não haver dados que subsidiem conclusões neste sentido, é possível formular conjecturas e levantar problemas a ser enfrentados teoricamente e empiricamente. Afinal, uma série de dados foram produzidos nos últimos anos por essas organizações. Assim, através deles, esta seção pretende demonstrar a mobilização das entidades governamentais, das empresas e da sociedade civil² para satisfazer à demanda da educação de mulheres e meninas no mundo por meio dos compromissos assumidos na Agenda 2030. Seguindo as pesquisas financiadas por estas agências, tenta-se analisar aqui o ce-

2. O programa Itaú Social Unicef, por exemplo, selecionou quarenta organizações sociais para receber apoio financeiro e técnico na área da educação no Brasil. Cada instituição recebeu cem mil reais para apresentar, no período de dezoito meses, um plano a ser desenvolvido dentro do programa (Unicef, 2021).

nário global da educação das mulheres e, consequentemente, os avanços que precisam ser feitos na área. Para isso, traça-se o mapeamento dos retrocessos e das resistências nesse terreno.

Os estudos referidos indicam que, apesar da movimentação desses organismos para (re)pensar a educação de meninos e meninas, e da existência de um conjunto de normas de direitos humanos, muitos desafios ainda precisam ser enfrentados. Tensões de natureza religiosa, ideológica, econômica e cultural aprisionam as mulheres e meninas a situações de opressão e desigualdades estruturais básicas. Há locais onde nem mesmo oportunidade de ir à escola essa população tem. As barreiras para o acesso ao ensino são múltiplas. Segundo dados divulgados pela Unesco (*apud* Camargo, 2017), 62 milhões de meninas no mundo deixam de frequentar as salas de aula todos os dias por fatores relacionados à fome, à pobreza, ao saneamento básico, ao casamento forçado, ao trabalho infantil, entre outros. No contexto de oportunidades, as meninas têm 50% mais chances de perdê-las do que os meninos (Care, 2023).

Realizado em parceria com o Banco Mundial, o *Relatório Mulheres, empresas e o Direito 2023* destaca que, do ponto de vista global, “2,4 bilhões de mulheres em idade produtiva ainda não têm os mesmos direitos que os homens” (World Bank Group, 2023). Pelo relatório, nota-se também que as privações das mulheres e meninas não se restringem ao espaço escolar. Trata-se de uma questão multifatorial com diferentes impactos. O acúmulo de funções ocasionado pela junção de trabalho doméstico, maternidade e vida pública, os estereótipos discriminatórios, a violência cotidiana contra os corpos femininos, a carência na emancipação financeira e os aspectos culturais que inferiorizam o intelecto das mulheres são alguns dos reflexos das desigualdades que as atingem.

Contudo o problema da sua escolarização configura um dos fatores que mais chamam a atenção. Bokova (*apud* Camargo,

2017) lembra que “dois terços dos 758 milhões de analfabetos no mundo são mulheres”. E a questão se agrava quando levamos em conta que a não formação educacional, seja pela completa falta de acesso ou por outras razões, resulta na cassação do poder de escolhas ao longo da vida. De acordo com a Unesco, as meninas que completam o ensino fundamental têm 14% menos chances de casar precocemente e, para as que terminam o ensino médio, esse percentual sobe para 60% (Camargo, 2017).

No intuito de subsidiar o cumprimento dos compromissos com a igualdade de gênero na educação, sobretudo os determinados pela Agenda 2030, a Unesco produziu o *Relatório de monitoramento global da educação 2018*, pontuando alguns fatores que são pouco evidenciados em outras pesquisas. A metodologia desenvolvida pelos pesquisadores envolveu uma análise completa da educação, ultrapassando o simples monitoramento das matrículas nos níveis primário, secundário e terciário de ensino e na alfabetização de adultos. Isso porque, apesar de importante, o controle do número de matrículas não é suficiente para alcançar a igualdade de gênero na educação. O Quadro 1 traz alguns dos fatores sublinhados pelo relatório que interagem com a educação e evidenciam as disparidades de gênero, explícitas, inclusive, nas profissões.

Quadro 1 – Fatores que influenciam a educação: desigualdades de gênero expressas nas ocupações (2018)

Saúde	Água e saneamento	Sector agrícola
Estimativas sugerem que mais de 75% da força de trabalho na área da saúde é representada por mulheres.	Em 74 países em desenvolvimento, observou-se que, no ano de 2012, as mulheres correspondiam a menos de 10% da força de trabalho no setor de saneamento, embora estivessem na linha de frente no setor de saneamento comunitário.	Em 2009-2014, as mulheres eram a minoria de pesquisadoras no setor agrícola.

continua //

Saúde	Água e saneamento	Setor agrícola
Homens e mulheres estão concentrados em diferentes áreas de ocupação: 80% dos docentes em instituições de ensino para formação em enfermagem são homens.	Nas regiões pobres atingidas pela falta de água, meninas e mulheres são as principais responsáveis por coletar a água, e isso traz efeitos na frequência escolar das meninas.	
	A higiene menstrual está relacionada aos cuidados sanitários, e sua inadequação tem impacto na educação.	

Fonte: Elaborado pelas autoras com base no relatório da Unesco (2018).

Todos estes fatores apresentados têm alguma ligação com o desenvolvimento sustentável e seus objetivos, e, apesar de não trazer informações sobre monitoramento da paridade de matrículas entre meninos e meninas, revelam aspectos extraescolares que provocam desigualdades de gênero. Conforme se vê, as mulheres têm menos acesso à educação de qualidade e às oportunidades no mercado de trabalho.

Um dado igualmente importante apresentado pela Unesco (2018) refere-se ao comprometimento dos países com a igualdade de gênero na educação. O marcador utilizado para chegar aos resultados foi a ratificação, ou não, dos tratados internacionais de proteção aos direitos das mulheres. O uso desse marcador revelou que apenas 44% dos países comprometeram-se totalmente com a igualdade de gênero na educação. Muitos Estados apresentaram reservas a certas cláusulas dos tratados, demonstrando indisposição para agir completamente de modo a alcançar essa igualdade (Quadro 2).

Quadro 2 – Reservas que afetam a igualdade de gênero na educação, por artigo da Assembleia Geral das Nações Unidas (Cedaw)

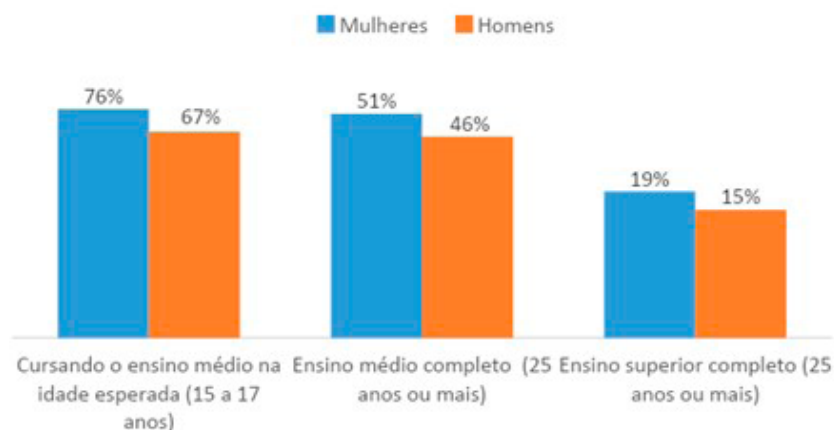
Artigo	Descrição	Países que formularam reservas
Artigo 2	Estabelece medidas legais e políticas que os Estados deveriam tomar para eliminar a discriminação contra a mulher.	12 Argélia; Bahamas; Bahrein; Bangladesh; Egito; Iraque; Estados Federados da Micronésia; Marrocos; Níger; Singapura; Síria; e Emirados Árabes Unidos
Artigo 5	Demanda que os Estados eliminem estereótipos, preconceitos e práticas culturais discriminatórias baseadas em gênero, além de qualquer outra prática baseada na ideia de que um sexo é superior ao outro.	4 Índia; Estados Federados da Micronésia; Níger; e Catar
Artigo 11 (c)	Defende o direito à formação profissional e requalificação.	1 Singapura
Artigo 16	Estabelece direitos da mulher com respeito ao casamento e vida familiar, garante [a ela] o mesmo direito de casar que aos homens, proíbe casamentos forçados e casamento infantil, e demanda que os Estados estabeleçam uma idade mínima para o casamento.	20 Argélia; Bahrein; Bangladesh; Egito; Índia; Iraque; Israel; Jordânia; Libano; Malásia; Maldivas; Malta; Mauritânia; Estados Federados da Micronésia; Níger; Omã; Catar; Singapura; Síria; e Emirados Árabes Unidos
Geral	Reservas gerais que afetam provisões substantivas da Cedaw associadas à igualdade de gênero na educação.	7 Brunei Darussalam; Mauritânia; Mônaco; Omã; Paquistão; Arábia Saudita; e Tunísia

Fonte: Right to Education Initiative (*apud* Unesco, 2018, p. 43).

Pelo exposto, a busca da igualdade de gênero na educação e por meio da educação não é uma demanda exclusiva do Brasil, mas sim um objetivo de ordem global que tem como origem diversos fatores relacionados, simultânea ou isoladamente, à cultura, aos estereótipos discriminatórios, ao modelo governamen-

tal vigente e às estruturas de poder. Aliás, o Brasil está entre os países da América Latina que não têm uma agenda contemplando uma política educacional com a perspectiva de gênero. Até o ano de 2019, organismos internacionais identificaram no país apenas o Plano Nacional de Educação (2014-2024), elaborado pelo governo federal. A política de gênero mais específica nesse plano foi a criação de Secretarias Especiais de Políticas para Mulheres (Unesco, 2019). Conforme se constata no Gráfico 1, o país foi um dos que alcançaram a paridade de gênero entre homens e mulheres no aspecto da escolaridade, sendo que as mulheres, inclusive, superaram os homens. Entretanto a realidade enfrentada por mulheres e meninas cotidianamente evidencia que esse alcance não foi suficiente para garantir a igualdade de gênero.

Gráfico 1 – Escolaridade de homens e mulheres no Brasil como marcador de influências de gênero (2020)



Fonte: Elaborado pelas autoras com base na PNAD Educação (*apud* Instituto Unibanco, 2022).

Na pós-graduação *stricto sensu*, em 2019, as mulheres representam 54% dos alunos matriculados. Todavia, mesmo que elas sejam o gênero que tem maior porcentagem com ensino

superior completo, seus salários mostram-se inferiores aos dos homens, bem como suas oportunidades de trabalho. Elas auferem, em média, 77,7% dos rendimentos dos homens nas mesmas funções. Nos cargos de diretoras e gerentes, elas recebem o equivalente a 61,9% dos salários pagos aos homens e, atuando como profissionais da ciência e intelectuais, percebem apenas 63,6% dos salários deles (PNAD Educação *apud* Instituto Unibanco, 2022). Ou seja, nesses cargos, a remuneração das mulheres é mais baixa do que a dos homens em uma média de 25% a 40%. E entre os docentes do ensino superior em 2019, elas representavam somente 46,8% (Sinopse... *apud* IBGE, 2021).

No caso de jovens (de 15 a 29 anos) que precisaram deixar os estudos para os cuidados domésticos ou de alguma pessoa, as mulheres representam, em 2019, 23,3%, e os homens, apenas 0,8%. Sem dizer que elas dedicam 21,4 horas semanais aos cuidados de pessoas ou aos afazeres domésticos, ao passo que os homens só investem 11 horas semanais nessas atividades (Instituto Unibanco, 2022).³

As estatísticas sociais da PNADC 2018 demonstram também que, naquele ano, havia 47,3 milhões de pessoas de 15 a 29 anos que nem estudavam, nem trabalhavam, e as mulheres representavam 28,4% desse contingente, enquanto somente 17,6% dos homens estavam nessas condições (IBGE, 2019).

Outro fator que denota a desigualdade de gênero na educação é a quantidade de mulheres matriculadas nas áreas de

3. Essas diferenças existem até mesmo entre as mulheres, sendo acionadas, nesse caso, pela raça ou cor. No mesmo ano, as mulheres pretas ou pardas apresentaram maior dispêndio de horas semanais do que as brancas nos cuidados com pessoas e nos afazeres domésticos: 22 horas semanais contra 20,7 (IBGE, 2021). A desigualdade entre mulheres é verificada, também, nos índices relacionados à frequência escolar. Ainda que as mulheres sejam as que mais frequentam a escola, muitas ainda estão fora dela: a taxa de frequência líquida de pretas ou pardas entre 18 e 24 anos é quase 50% menor do que a registrada entre as mulheres brancas da mesma idade. No ensino superior, a frequência líquida das mulheres pretas ou pardas é de 22,3%, ao passo que a das brancas é de 40,9% (IBGE, 2021).

tecnologia, exatas, engenharias e afins. Conforme divulgado pelo censo da educação superior em 2019, apenas 13,3% das matrículas nos cursos presenciais na área de computação e na de tecnologia da informação e comunicação são de mulheres; na área de engenharia, o percentual de mulheres é de 21,6%. Já nos cursos que envolvem o cuidado e o bem-estar, a participação delas em 2019 é de 88,3% (IBGE, 2021).

Na educação de jovens e adultos do ensino médio, havia 833 mil alunos matriculados em 2018, e 54,9% desse total eram mulheres, mas no ensino fundamental, na mesma modalidade, a maioria dos alunos (51,4%) era representada por homens (IBGE, 2019).

O programa de trabalho do Banco Mundial divulgou uma nota escrita por Wodon *et al.* (2019), denominada *Casamento na infância e adolescência: a educação das meninas e a legislação brasileira*, no intuito de mover a atenção para a necessidade de investimentos na escolarização das meninas, visando acabar com o casamento infantil e a gravidez na adolescência. Na nota, Almeida e Aquino (*apud* Wodon *et al.*, 2019, p. 11) evidenciaram que, “de cada dez meninas que ficam grávidas na adolescência, sete não conseguem concluir o ensino médio. Por outro lado, um terço das meninas de 15 a 17 anos que abandonaram a escola podem ser mães adolescentes”.

A conjuntura descrita deixa claro que pensar em políticas educacionais sem fazer o recorte de gênero é desconsiderar o cenário de desigualdades denunciado pelos dados e ignorar os compromissos assumidos pelo Brasil internacionalmente em 2015, na Cúpula das Nações Unidas. Revela, sobretudo, a inobservância das expectativas desenhadas pelos ODS 4 e 5 (Educação de Qualidade e Igualdade de Gênero), especificamente as enumeradas a seguir:

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de

educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade; [...]

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte; [...]

5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas;

5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como da promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais;

5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública;

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos aos recursos econômicos, bem como o acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais;

5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres (Ipea, 2019, p. 1).

Perseguir esses objetivos significa admitir que, no Brasil e nos demais países que participaram da Cúpula das Nações Unidas e, conseqüentemente, da Agenda 2030, o cenário de desigualdades de gênero persiste nos mais variados aspectos. É certo que no Brasil as mulheres alcançaram a paridade na escolarização e já existem mecanismos legais, tanto nacionais como internacionais, para enfrentar as disparidades, mas isso não tem sido suficiente para dissipá-las.

As consequências dessas desigualdades transcendem as barreiras do gênero e evidenciam problemas que afetam homens e mulheres. Implantar políticas com viés de gênero na educação e por meio da educação será, portanto, uma ferramenta promissora para o alcance das expectativas nacionais e internacionais nesse terreno e para o progresso econômico e cultural do país. A propósito, em comunicado à imprensa, o Banco Mundial destacou que

a eliminação da desigualdade de gênero no mercado de trabalho poderia aumentar o PIB *per capita* em perspectiva de longo prazo em quase 20%, em média, entre os países. Alguns estudos estimam ganhos econômicos globais de US\$5 trilhões a US\$6 trilhões caso as mulheres venham a ter a oportunidade de abrir e expandir novos negócios na mesma proporção que os homens podem (World Bank Group, 2023, p. 1).

Fica evidente, portanto, que a questão da igualdade de gênero deve constituir um vetor central das políticas educacionais, agindo como mecanismo para a promoção da autonomia das mulheres e meninas, e como meio de ampliação do progresso econômico e social do país.

Os desafios das políticas educacionais no município de Goiânia

A educação no Brasil é um direito social (art. 6º da Constituição Brasileira de 1988) e fundamental de todos, por se tratar de uma necessidade básica da população. O constituinte de 1988 reservou um capítulo específico para o tema e cuidou de delinear as responsabilidades de cada ente administrativo.

Conquanto a educação seja um direito de todos, é também um dever do Estado e da família. Com a descentralização admi-

nistrativa, a Constituição atribuiu competências a todos os entes administrativos e, assim, o município tornou-se o principal responsável pela administração da educação básica. Considerando o papel do município na promoção da educação, a presente pesquisa tem como objetivo trazer subsídios às políticas educacionais na esfera local.

Além de um direito humano, a educação pública de qualidade é juridicamente entendida como o mínimo necessário à existência. Para Martins (2020a, p. 338),

a educação básica, universal, gratuita e de qualidade é inequivocamente um mínimo existencial dos direitos sociais, à luz da teoria rawlsiana. [Na concepção de Liliane Coelho Silva], integraria esse mínimo, por exemplo, um sistema educacional de qualidade, que fornecesse às pessoas, independentemente de sua classe social, os instrumentos adequados para que [houvesse] de fato igualdade de oportunidades.

Com essa educação, prossegue o autor, elas viriam a compreender “seu lugar no mundo, seus direitos e liberdades básicas [e aprenderiam] a usufruir responsabilmente desses bens, com autodeterminação e respeito ao outro”.

De acordo com o Superior Tribunal de Justiça brasileiro, violar o direito à educação, especialmente de crianças e adolescentes, é tão grave quanto negar a alguém a vida e a saúde (Martins, 2020b). Na impossibilidade de se concretizarem todas as necessidades mínimas, a prioridade residirá naquela que figure como pré-requisito para as outras, que seja capaz de promover o funcionamento da democracia e, especialmente, a formação dos cidadãos e que os ajude a realizar suas demandas por si próprios (Monteiro *apud* Martins, 2020b).

Embora a educação não seja responsabilidade exclusiva do poder administrativo municipal, ele exerce um papel determinan-

te na implementação de políticas educacionais que visem romper com os problemas estruturais das desigualdades de gênero. Afinal, o município é o principal responsável pelo ensino básico. Conforme o art. 30, VI, da Constituição de 1988, cabe privativamente à esfera municipal “manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental”. O art. 211 estabelece, no § 2º, que “os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”, e, no § 3º, responsabiliza os estados e o Distrito Federal, primordialmente, pelos ensinos fundamental e médio (Brasil, 1988). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) reafirma esse comando constitucional e delimita de forma mais específica a ação do município na prestação da educação básica. Nos termos desta lei, art. 11,

os Municípios incumbir-se-ão de:

[...]

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino (Brasil, 1996).

A professora e pesquisadora Fulvia Helena de Gioia (*apud* Martins, 2020a) elaborou, com base na legislação vigente, um quadro com a divisão das competências materiais (fazer) dos entes administrativos na área do ensino (Quadro 3), mostrando também os níveis em que se divide a educação no Brasil.

Quadro 3 – Esferas administrativas responsáveis pelos níveis de ensino da educação brasileira

Níveis de ensino	Etapas		Duração	Faixa etária
Educação básica (competência prioritária dos estados, do DF e dos municípios)	Educação infantil (competência prioritária dos municípios)	Creche	3 anos	De 0 a 3 anos
		Pré-escola	3 anos	De 3 a 6 anos
	Ensino fundamental (competência prioritária dos estados, do DF e dos municípios)		9 anos	De 6 a 14 anos
	Ensino médio (competência prioritária dos estados e do DF)		3 anos	De 15 a 17 anos
Educação superior (competência prioritária da União)	Ensino superior	Graduação	Variável	Acima de 18 anos
		Pós-graduação		

Fonte: Martins (2020a).

Diante do quadro apresentado, conclui-se que o município é o ente administrativo responsável pela maior parte da formação educacional das crianças e dos adolescentes, uma vez que, entre a pré-escola e a conclusão do ensino fundamental, a educação permanece sob a gestão do município por doze anos. Isso porque o poder executivo municipal apresenta-se como o gestor mais próximo dos interesses locais: embora a educação seja uma questão que envolve todo o país, cada região tem as suas necessidades individuais, relacionadas ao seu desenvolvimento histórico, ao modo de vida da população, à gestão governamental, aos investimentos prioritários, ao mercado de trabalho, ao contingente populacional, entre outros fatores. Enfim, a gestão municipal é a mais adequada para identificar o perfil da população de uma cidade, formular políticas públicas eficientes no

atendimento às demandas locais e, consequentemente, cooperar com as demandas de interesse nacional. Por isso, cabe ao poder executivo municipal formular políticas para promover uma educação na perspectiva de gênero, colocando em prática os compromissos assumidos na Agenda 2030, na legislação local e nos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos e aos direitos humanos das mulheres.

As marcas do gênero na educação e no cotidiano da população feminina de Goiânia

As mulheres residentes em Goiânia tiveram seu perfil delineado pelo relatório final do Projeto para Análise das Bases de Dados sobre a Situação das Mulheres em Goiânia e Produção de Subsídios para a Criação do Observatório Geral da Mulher Goianiense (2023), desenvolvido por pesquisadores da Universidade Federal de Goiás e de outras instituições, em parceria com a Prefeitura de Goiânia e segundo algumas bases de dados secundárias. Conforme se verifica no Quadro 4, a escolaridade dessas mulheres não constitui um fator significativo para a eliminação das desigualdades que elas enfrentam em consequência dos problemas de gênero arraigados na cultura brasileira.

Quadro 4 – Características da população feminina de Goiânia e a baixa influência de sua escolaridade no combate à supremacia masculina

População feminina de Goiânia	Idade das mulheres	Faixa de renda das mulheres	Escolaridade das mulheres
51,1% da população de Goiânia é composta por mulheres:	- 43,95% das mulheres em Goiânia têm de 30 a 59 anos;	- 5,67 ganham de 0 a meio salário mínimo; - 50,35%, entre meio e dois salários mínimos;	-Aproximadamente 60% das mulheres em Goiânia têm, no mínimo, o ensino médio completo;

continua //

População feminina de Goiânia	Idade das mulheres	Faixa de renda das mulheres	Escolaridade das mulheres
- 55,12% negras; - 43,27% brancas; - 1,35% amarelas; - 0,22% indígenas.	- 18,24%, de 18 a 29 anos; - 5,67%, de 60 a 64 anos; - 13,8%, mais de 65 anos; - 15,28%, de 0 a 14 anos; - 3,77%, de 15 a 17 anos.	- 13,78%, de 2 até 3 salários mínimos; - 12,3%, de 3 até 5 salários mínimos; - 6,19%, de 5 até 10 salários mínimos; - 1,78%, de 10 a 20 salários mínimos; - 0,21%, mais de 20 salários mínimos.	- 4,18% têm menos de 1 ano de estudo; - 24,2% têm o ensino fundamental incompleto; - 5,78% têm o ensino fundamental completo; - 6,21% têm o ensino médio incompleto; - 28,21% têm o ensino médio completo; - 24,60% têm o ensino superior completo.

Fonte: Elaborado pelas autoras com base na PNADC, segundo semestre de 2022 (*apud Oliveira et al.*, 2023).

Pelas informações acima, os dados referentes às mulheres em Goiânia apresentam similaridade com os dados nacionais e os globais, sobretudo no aspecto da população e da escolaridade: a maioria dos habitantes de Goiânia é composta de mulheres, e aproximadamente 60% dessas mulheres têm, pelo menos, o ensino médio completo.

No tocante à renda, a maior parte delas (50,35%) auferem entre meio e dois salários mínimos, e apenas 0,21% recebe acima de vinte salários mínimos, especificamente 763 mulheres (PNADC *apud Oliveira et al.*, 2023).

Mediante essa situação, é possível supor que, no município de Goiânia, assim como no Brasil, as mulheres, mesmo sendo as mais escolarizadas, têm rendimentos inferiores aos dos homens ou não conseguem ter acesso ao mercado de trabalho com uma re-

muneração compatível com a sua formação educacional. Tal conjectura faz alusão ao estereótipo discriminatório culturalmente desenvolvido pelo discurso da divisão sexual do trabalho: o trabalho menos qualificado/valorizado é reservado às mulheres. Embora não seja possível afirmar seguramente que a escolaridade tem relação com a renda, é essencial questionar se a situação descrita não será o reflexo da proletarização da escolarização de mulheres e meninas numa espécie de maquinaria contemporânea.

Considerações finais

O acesso à educação de qualidade é primordial para o desenvolvimento da cidadania e a ampliação da democracia. As políticas e os investimentos públicos em educação têm extrema importância para a redução da pobreza e das desigualdades, e para a elevação do crescimento econômico, do bem-estar e do acesso aos direitos fundamentais do ser humano.

Apesar de existirem mecanismos legais para a inclusão da perspectiva de gênero em vários espaços, visando o tratamento apropriado da diferença entre os gêneros, o poder público brasileiro tem se mostrado insuficiente para esses objetivos na área da educação. O Brasil faz parte das estatísticas globais em que os países manifestam inúmeras desigualdades de gênero, inclusive, na educação.

Os discursos que legitimam práticas discriminatórias, sexistas e patriarcais permanecem evidentes na sociedade, mesmo após avanços. Os reflexos desses discursos não se expressam apenas nas violências física, sexual e doméstica, verificadas cotidianamente contra mulheres e meninas, mas, também, no mercado de trabalho, na escolarização, na emancipação financeira e no poder de escolha.

Os dados brasileiros sugerem que a paridade entre homens e mulheres na escolarização não foi suficiente para equalizar os fato-

res renda e mercado de trabalho. Os homens permanecem recebendo remuneração superior à das mulheres, em média, de 25% a 40%, mesmo sendo a população que menos conclui o ensino superior e que menos está matriculada em programas de especialização.

Ainda que as mulheres sejam as mais escolarizadas, os dados acerca da frequência escolar demonstram que os cuidados domésticos ou com alguma pessoa influenciam sobremaneira na permanência de mulheres e meninas no ambiente escolar. Quando esse marcador é analisado na perspectiva interseccional, cruzando-se as desigualdades de gênero com as de raça, constata-se que a frequência escolar das mulheres negras é quase 50% inferior à das brancas. Os dados apontam ainda que as mulheres negras são as que mais gastam horas nos cuidados domésticos ou com alguma pessoa.

A superação dos desafios enumerados é tarefa não só da União, mas de todos os entes administrativos descentralizados. No entanto, embora a formação educacional de crianças e adolescentes seja uma incumbência de todo o país, as competências delimitadas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 9.394/1996 (LDB) demonstram que o município é o principal responsável por essa formação. É prioritariamente sua a função de educar meninos e meninas para alcançarem uma educação e cidadania em que a diferença promova o crescimento econômico e cultural do país, e não a violência, a exclusão e a exploração. Assim, a educação torna-se um mecanismo promissor para o enfrentamento das desigualdades de gênero.

A formação de meninas e mulheres para que ocupem espaços ainda pouco frequentados pelo seu gênero e não sejam escolarizadas a serviço do capital depende de políticas educacionais não contaminadas por discursos demagógicos. Uma estrutura educacional universalista, distante da perspectiva de gênero, naturaliza e neutraliza as desigualdades existentes e não cumpre atualmente os compromissos assumidos na Agenda 2030, nos tra-

tados internacionais de proteção aos direitos humanos das mulheres e na Constituição Federal de 1988.

Referências

BELTRÃO, Kaizô Iwakami; ALVES, José Eustáquio Diniz. A reversão do hiato de gênero na educação brasileira no século XX. *Cadernos de Pesquisa*, v. 39, n. 136, p. 125-156, jan.-abr. 2009. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/277>. Acesso em: 17 jan. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Casa Civil, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 9 abr. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992*. Atos internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. Brasília, DF: Casa Civil, 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm. Acesso em: 14 set. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Casa Civil, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 9 abr. 2023.

BRASIL. Senado Federal. *Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, de 1979*. Brasília, DF: Senado Federal, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm. Acesso em: 9 abr. 2023.

CAMARGO, Suzana. *Mais de 60 milhões de meninas não têm acesso à educação no mundo*. 2017. Disponível em: <https://conexaoplaneta.com.br/blog/mais-de-60-milhoes-de-meninas-nao-tem-acesso-educacao-no-mundo/>. Acesso em: 9 abr. 2023.

CARE. *Education & work*. 2023. Disponível em: <https://www.care.org/our-work/education-and-work/>. Acesso em: 9 abr. 2023.

CORBUCCI, Paulo Roberto; KUBOTA, Luis Claudio; MEIRA, Ana Paula Barbosa. *Reconfiguração estrutural da educação superior privada no Brasil: nova fase da mercantilização do ensino*. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2016. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7336/1/td_2256.PDF. Acesso em: 5 nov. 2023.

FERREIRA, Fernanda; COSTA, Michelli; MAGALHÃES, Débora. A luta das mulheres contra a desigualdade é uma luta contra o capitalismo! In: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de; APOSTOLOVA, Bistra Stefanova; FONSECA, Livia Gimenes Dias da (org.). *Introdução crítica ao direito das mulheres*. Brasília: Cead: FUB, 2012. p. 115-118. (Série O direito achado na rua, v. 5).

FRASER, Nancy. *Feminismo, capitalismo e a astúcia da história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

HARVEY, David. *Para entender o capital*. São Paulo: Boitempo, 2013. v. 1.

IBGE. *Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil*. 2018. (Série Estudos e pesquisas: informação demográfica e socioeconômica, n. 38). Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf. Acesso em: 31 mar. 2023.

IBGE. *PNAD Contínua 2018: educação avança no país, mas desigualdades raciais e por região persistem*. 2019. Disponível

em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/24857-pnad-continua-2018-educacao-avanca-no-pais-mas-desigualdades-raciais-e-por-regiao-persistem>. Acesso em: 9 abr. 2023.

IBGE. *Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil*. 2. ed. 2021. (Série Estudos e pesquisas: informação demográfica e socioeconômica, n. 38). Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf. Acesso em: 31 mar. 2023.

INSTITUTO UNIBANCO. Equidade: o papel da escola nas desigualdades de gênero. *Aprendizagem em Foco*, São Paulo, n. 75, mar. 2022. Disponível em: <https://www.institutounibanco.org.br/wp-content/uploads/2022/04/boletim-75-desigualdade-genero.pdf>. Acesso em: 9 abr. 2023.

IPEA. *Objetivos do desenvolvimento sustentável*. 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods4.html>. Acesso em: 9 abr. 2023.

LOURO, Guacira. *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

MARTINS, Flávio. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2020a.

MARTINS, Flávio. *Direitos sociais em tempos de crise econômica*. São Paulo: Saraiva, 2020b.

OLIVEIRA, Dijaci David de et al. *Relatório final para análise das bases de dados sobre a situação das mulheres em Goiânia e subsídio para criação do observatório geral da mulher goianiense*. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2023.

PATTO, Maria Helena Souza. *A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia*. São Paulo: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, 2022.

PEREIRA, Ana Cristina Furtado; FAVARO, Neide de Almeida Lança Galvão; SEMZEZEM, Priscila. Mulher, escolarização e tendências em curso. *Germinal: Marxismo e Educação em Debate*, [S. l.], v. 13, n. 3, p. 306-323, 2021. DOI: 10.9771/gmed.v13i3.46118. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/46118>. Acesso em: 5 nov. 2023.

SILVA, Salete Maria da. *A carta que elas escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988*. 2011. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

TELES, Maria de Almeida. *Breve história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1993.

UNESCO. *Relatório de monitoramento global da educação 2018: relatório conciso de gênero: cumprir nossos compromissos com a igualdade de gênero na educação 2018*. Brasília: Unesco, 2018. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000264535>. Acesso em: 8 abr. 2023.

UNESCO. Instituto Internacional de Planejamento Educacional. *Educação e gênero*. Buenos Aires: Unesco, 2019. Disponível em: https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_informe_pdfs_pt/eje_-_educacion_y_genero_-_pt.pdf. Acesso em: 9 abr. 2023.

UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância. *Programa Itaú Social Unicef divulga as 40 organizações sociais que vão receber fomento para planos de educação integral*. 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados->

de-imprensa/programa-ita-social-unicef-divulga-40-organizacoes-sociais-que-vao-receber-fomento-para-planos-de-educacao-integral. Acesso em: 14 set. 2024.

WODON, Quentin; TAVARES, Paula; MALE, Chata; LOUREIRO, André. *Casamento na infância e adolescência: a educação das meninas e a legislação brasileira*. 2019. (Série Erradicando o casamento infantil). Disponível em: <https://documents1.worldbank.org/curated/pt/657391558537190232/pdf/Casamento-na-Inf%C3%A2ncia-e-Adolesc%C3%A2ncia-A-Educa%C3%A7%C3%A3o-das-Meninas-e-a-Legisla%C3%A7%C3%A3o-Brasileira.pdf>. Acesso em: 9 abr. 2019.

WORLD BANK GROUP (Estados Unidos). Ritmo de reformas em prol da igualdade de direitos para as mulheres é o mais baixo em 20 anos. In: WORLD BANK GROUP. *Relatório Mulheres, empresas e o Direito 2023*. Washington: The World Bank, 2023. Disponível em: <https://www.worldbank.org/pt/news/press-release/2023/03/02/pace-of-reform-toward-equal-rights-for-women-falls-to-20-year-low#:~:text=Em%202022%2C%20a%20pontua%C3%A7%C3%A3o%20m%C3%A9dia,quais%20t%C3%A2m%20o%20os%20homens>. Acesso em: 9 abr. 2023.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; VIOLA, Solon Eduardo Annes. *Educação em direitos humanos na América Latina e no Brasil: princípios e desafios em tempos de restrição de direitos*. 2019. Disponível em: <https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/article/view/661/282>. Acesso em: 13 mar. 2023.



SOBRE OS(AS) AUTORES(AS)

Ana Paula de Castro Neves

Doutoranda e mestra no Programa Interdisciplinar em Direitos Humanos da UFG. Graduada em Direito pela UFG. Bolsista da Fundação de Apoio à Pesquisa de Goiás (Fapeg). E-mail: anapaula_castro@discente.ufg.br.

Anny Borges de Souza

Advogada com atuação em perspectiva de gênero feminista. Pós-graduada em Civil e Processo Civil. Pós-graduanda em Penal e Processo Penal, Direitos das Famílias e Direito das Mulheres. Membro da Comissão da Mulher Advogada e da Comissão de Direito Penal (OAB-GO). Contato: annyborges.adv@gmail.com.

Bella Ribeiro de Souza Andrade Machado

Jornalista. E-mail: bella_souza@discente.ufg.br

Dijaci David de Oliveira

Doutor em Sociologia pela Universidade de Brasília (UnB). Professor da Faculdade de Ciências Sociais (FCS) da UFG. Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Criminalidade e Violência (Necrivi)-UFG. E-mail: dijaci@ufg.br.

Fernanda da Silva Borges

Professora de Direito Constitucional da PUC Goiás. Pós-doutora em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Goiás. Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás. Pesquisadora do Grupo de Estudo e Pesquisa em Direitos Fundamentais e Socioambientais (GEP-Difusa), PUC-GO, e do Grupo de Estudo em Direitos Humanos e Direito Penal Internacional. E-mail: fsilvaborges@hotmail.com.

Giovana Andrade de Almeida

Jornalista. E-mail: giovana.aa.jor@gmail.com

Jully Anne Ribeiro da Cruz

Mestra em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da UFG. Bolsista da Fundação de Apoio à Pesquisa de Goiás (Fapeg). Coordenadora do GT Necrivi Feminicídio, UFG. E-mail: anne.ribeiro@discente.ufg.br

Kamilla Cristina da Cunha Santos

Doutoranda e mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM), da UFG. Jornalista formada pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Bolsista Capes. E-mail: kamillaccs@gmail.com.

Lara Ramos Maciel

Mestranda em Economia Aplicada pela UFG. Bolsista Capes. E-mail: lararamosmaciel@discente.ufg.br.

Pedro Luiz Soares

Bacharel em Ciências Econômicas pela UFG. Mestrando em Teoria Econômica no Instituto de Pesquisas Econômicas (IPE) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da Universidade de São Paulo (USP). E-mail: pedro_soares@usp.br.

Rayani Mariano dos Santos

Professora de Ciência Política na Faculdade de Ciências Sociais da UFG. Doutora (2019) e mestra (2015) em Ciência Política pela Universidade de Brasília (UnB). Integrante do GT de Feminicídio do Necrivi e do Ser-Tão: Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade. Coordenadora do LiCor: Grupo de Pesquisa e Estudos em Liberalismos e Conservadorismos, todos na UFG. E-mail: rayanimariano@ufg.br.

Simone de Jesus

Mestra em Sociologia pela UFG. Papiloscopista do Instituto de Identificação II, da Polícia Civil do Estado de Goiás. Vice-presidente da Associação dos Profissionais em Identificação do Estado de Goiás (Appego). Pesquisadora do Núcleo de Estudos sobre Criminalidade e Violência (Necrivi)-UFG. E-mail: simonejpap@gmail.com.

Thalita Igraine Cantidio

Mestranda no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás. Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO). Voluntária do Grupo de Estudo e Pesquisa em Direitos Fundamentais e Socioambientais (GEP-Difusa). E-mail: thalitaigraine@hotmail.com.

Verônica Silva Ferreira

Bacharel em Ciências Sociais – Políticas Públicas e pós-graduada em Gestão Pública Municipal pelo Cead-UnB. E-mail: veronicablumen@gmail.com.

SOBRE O E-BOOK

Tipografia: Quinn Text
Publicação: Cegraf UFG
Câmpus Samambaia, Goiânia-GO.
Brasil. CEP 74690-900
Fone: (62) 3521-1358
<https://cegraf.ufg.br>
